



# **Proposta da Lei Orçamentária de 2020**

# **MENSAGEM**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

**PLOA 2020**

---



**GOVERNADOR DO ESTADO**  
Eduardo Leite

**SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Leany Lemos

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO**  
Ranolfo Vieira Júnior

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
Arita Bergmann

**SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**  
Otomar Vivian

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**  
Artur Lemos Júnior

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
Catarina Paladini

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
Ruy Irigaray

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**  
Marco Aurélio Santos Cardoso

**SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Beatriz Araújo

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO**  
José Stédile

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**  
João Derly

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**  
Luis Antônio Covatti Filho

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Regina Becker Fortunati

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Faisal karam

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**  
Juvir Costella

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Ranolfo Vieira Júnior

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**  
Cláudio Gastal



**SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**  
Tânia Moreira

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RS**  
Carlos Eduardo Zietlow Duro

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO E APOIO AOS MUNICÍPIOS**  
Agostinho Meireles Neto

**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RS**  
Luís Augusto Lara

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
César Luís de Araújo Faccioli

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS**  
Iradir Pietroski

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS**  
Ana Amélia Lemos

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Fabiano Dallazen

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Luís da Cunha Lamb

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Cristiano Vieira Heerd

**SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS**  
Bruno Vanuzzi

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RS**  
Paulo Roberto Mendes Rodrigues

**CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR**  
Paulo Morales

**CHEFE DA CASA MILITAR E DEFESA CIVIL**  
Cel. Júlio César Rocha Lopes

**PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**  
Eduardo Cunha da Costa



**ÍNDICE**

<b>1. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 .....</b>	<b>11</b>
1.1 A ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA PARA O ORÇAMENTO DE 2020.....	13
1.2 A ESTIMATIVA DA DESPESA PÚBLICA PARA O ORÇAMENTO DE 2020.....	15
<b>2. OS CENÁRIOS ECONÔMICOS INTERNACIONAL, BRASILEIRO E DO RIO GRANDE DO SUL.....</b>	<b>17</b>
2.1 A CONJUNTURA ECONÔMICA INTERNACIONAL (CENÁRIO INTERNACIONAL) .....	17
2.2 A CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA (CENÁRIO NACIONAL) .....	23
2.3 A CONJUNTURA ECONÔMICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CENÁRIO GAÚCHO) .....	30
<b>3. AS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .....</b>	<b>42</b>
3.1 BREVE RESUMO SOBRE O QUADRO GERAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS ESTADUAIS.....	42
3.2 O FINANCIAMENTO PÚBLICO ESTADUAL AO LONGO DO TEMPO.....	48
3.3 A EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ORÇAMENTÁRIO E PRIMÁRIO .....	51
3.4 OS PRINCIPAIS AGREGADOS DA RECEITA PÚBLICA .....	53
3.4.1 O ICMS .....	55
3.4.2 AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .....	59
3.4.3 AS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS RECEITAS PÚBLICAS.....	63
3.5 OS GRANDES AGREGADOS DA DESPESA PÚBLICA.....	64
3.5.1 O GASTO TOTAL CONSOLIDADO DO ESTADO.....	65
3.5.2 O GRUPO DE "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS" .....	67
3.5.3 O DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, SEGUNDO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) .....	73
3.5.4 O GRUPO DAS "OUTRAS DESPESAS CORRENTES" .....	74
3.5.5 OS GRUPOS DOS "INVESTIMENTOS AMPLOS" (INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS) .....	77
3.5.6 OS GRUPOS DO "SERVIÇO DA DÍVIDA" (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA) .....	80
3.6 A EVOLUÇÃO DO GASTO COM EDUCAÇÃO .....	84
3.7 A EVOLUÇÃO DO GASTO COM SAÚDE.....	85
3.8 A EVOLUÇÃO DO GASTO COM SEGURANÇA .....	86
3.9 A RIGIDEZ DO ORÇAMENTO ESTADUAL E A APROPRIAÇÃO DE RECURSOS NA PEÇA DE 2020.....	87
<b>4 O FUNDO DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E AS PERDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....</b>	<b>89</b>
<b>5 A DÍVIDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COM A UNIÃO – LEI Nº 9.496/1997 E LEIS POSTERIORES .....</b>	<b>92</b>



<b>6</b>	<b>O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .....</b>	<b>95</b>
6.1	O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.....	95
6.2	OS REGIMES DE REPARTIÇÃO SIMPLES, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	97
6.3	O DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO DO SISTEMA DE REPARTIÇÃO SIMPLES.....	99
<b>7</b>	<b>OS INVESTIMENTOS DAS ESTATAIS GAÚCHAS PARA O ORÇAMENTO DE 2020 .....</b>	<b>106</b>
<b>8</b>	<b>CONSULTA POPULAR NO ORÇAMENTO DE 2020 E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....</b>	<b>114</b>
<b>9</b>	<b>AS DESONERAÇÕES FISCAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .....</b>	<b>119</b>
<b>10</b>	<b>A REGIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL DE 2020 .....</b>	<b>134</b>
10.1	A POPULAÇÃO GAÚCHA E O PRODUTO INTERNO BRUTO .....	135
10.2	A REGIONALIZAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL NA PLOA 2020 .....	143
10.2.1	AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS AOS MUNICÍPIOS NA PLOA 2020 .....	148
10.2.2	AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS DISCRIMINADOS POR MUNICÍPIO NA PLOA 2020 .....	151
10.3	A REGIONALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ESTADUAL NA PLOA 2020 .....	167
10.3.1	AS DESPESAS TOTAIS NA PLOA 2020.....	167
10.3.2	AS DESPESAS COM O GRUPO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS NA PLOA 2020 .....	172
10.3.3	AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA MÁQUINA PÚBLICA NA PLOA 2020.....	177
10.3.4	OS DISPÊNDIOS COM OS INVESTIMENTOS AMPLOS NA PLOA 2020.....	181
10.4	A RELAÇÃO ENTRE O VALOR RETORNADO (VR) E O VALOR ARRECADADO (VA) NA PLOA 2020 .....	184
<b>11</b>	<b>DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>187</b>



OF.GG/SL - 106

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Deputado **LUÍS AUGUSTO LARA**  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul  
Palácio Farroupilha  
Nesta Capital

Assunto: **Proposta de Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, envio a essa egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul o **Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020** (PLOA 2020), em cumprimento ao disposto no art. 152, § 8º, inciso III, da Constituição Estadual. A peça orçamentária compreende a previsão das receitas e a fixação das despesas dos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta do Estado, das suas Autarquias e Fundações e o orçamento de custeio e de investimento das empresas estatais gaúchas.

Senhor Presidente, a proposta orçamentária mostra de **forma transparente a realidade das contas públicas estaduais**. Nossa responsabilidade pressupõe prudência, zelo e continuidade administrativa. Impõe-se que os poucos recursos sejam canalizados para as áreas mais necessitadas. Apesar da LDO 2020, aprovada por essa Casa Legislativa, determinar um orçamento sem reajuste, os demais Poderes e Órgãos do Estado foram contemplados com acréscimo de 4,06% nas suas dotações, tendo em vista o cumprimento de liminar judicial, o que significa um aumento de R\$ 232 milhões nas despesas. Acreditamos que, diante da atual situação econômica e fiscal do Rio Grande do Sul todos deverão estar engajados no compartilhamento de sacrifícios e no enfrentamento das atuais adversidades, e que a recuperação deve ser o nosso Norte.



Desde o primeiro dia deste governo, foram adotadas inúmeras medidas de austeridade no controle dos gastos (Decretos nº 54.479 e nº 54.480, ambos de 02/01/2019) e no aumento das receitas como a venda de créditos do FUNDOPEM. Com o apoio majoritário desta Casa realizamos parte da reforma administrativa. Objetivamos, com tudo isso, no menor prazo possível, dar maior capacidade de investimento ao Estado e melhorar a prestação de serviços públicos para a população gaúcha. Isso significa o **enfrentamento de desafios que se acumularam durante décadas**.

Assumi o mandato com o peso de pagar as obrigações emergentes. O orçamento de 2019 foi sancionado com receitas extraordinárias de R\$ 7,4 bilhões. Mesmo após a aprovação da manutenção das alíquotas de ICMS, estimada em R\$ 2,5 bilhões líquidos, **o déficit orçamentário para 2019 ficou ajustado em R\$ 4,9 bilhões**. O tamanho desse déficit mostra as dificuldades de pagar os salários mensais e o 13º salário em dia, de quitar pendências atrasadas com convênios, com fornecedores e com os demais Restos a Pagar.

Para 2020, mesmo as previsões mais otimistas não sinalizam para um desempenho da economia a ponto de conduzir a um melhor equilíbrio fiscal, visto que **as receitas ordinárias arrecadadas não serão suficientes para fazer frente a todos os dispêndios fixados no orçamento**. Somente um longo ciclo virtuoso da economia e a aprovação de reformas estruturais profundas, assim como a reforma previdenciária, poderão ajudar a amenizar a insuficiência de recursos que tanto aflige o dia a dia da Administração.

Nas últimas quatro décadas, as finanças estaduais apresentaram superávit orçamentário somente em sete anos. O fato de o País, no período recente, ter atravessado **forte recessão econômica, deprimiu vertiginosamente a arrecadação tributária** tanto em nível federal como estadual e municipal. No caso gaúcho, essa situação foi sobremaneira agravada pelo descontrole da despesa. Isso precisa urgentemente ser revertido com planejamento, governança e gestão.

Diante da forte contração econômica, ocorrida principalmente em 2015 e 2016, os entes federados foram duramente atingidos na sua **capacidade de implementar políticas públicas**, sobretudo o Rio Grande do Sul. Atualmente, estamos na penúltima posição entre todos os estados brasileiros nos quesitos de solidez fiscal. No tocante a investimento sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), somos o pior colocado. No período pós-2013, as receitas ficaram praticamente estagnadas, porém as despesas tiveram crescimento continuado.

**A principal despesa pública é a previdenciária**. Ao longo do tempo, o Estado não se preparou para suportar atuarialmente seus aposentados e pensionistas. Em 31/12/2018, possuíamos 364.421 matrículas, sendo que somente 40,8% são de vínculos ativos. Em 2018, o sistema gerou déficit previdenciário de R\$ 11,6 bilhões, o equivalente a 30,8% da Receita Corrente Líquida. Conforme dados fechados de 2018, em relação à RCL, o RS possuía, entre os estados, a segunda maior



despesa previdenciária e o segundo maior déficit previdenciário, mas a primeira posição no tocante ao déficit previdenciário *per capita*.

Os efeitos positivos com a implantação dos Regimes de Capitalização, ocorrida em 2011, e de Previdência Complementar, em 2015, serão sentidos somente no longo prazo, quando o caixa do Tesouro estadual será menos pressionado. Já a **Reforma da Previdência** é imprescindível, pois trará algum alívio ao sistema em virtude das novas aposentadorias terem um tempo maior para a sua concessão.

Como dito anteriormente a **dívida total contratual do Estado** é uma grande preocupação. Em 31/12/2018, o Estado possuía um montante de R\$ 72,3 bilhões, entre interna e externa. Desse total, R\$ 63,0 bilhões são débitos devidos exclusivamente à União, sendo indexada pelo IPCA mais 4,0% ao ano ou a Taxa SELIC, o que for menor. Ao adicionar R\$ 15,3 bilhões do estoque de precatórios e R\$ 10,7 bilhões de saques dos depósitos judiciais, concluiu-se que o somatório dessas três rubricas totaliza perto de R\$ 100,0 bilhões.

Este governo está otimista quanto à firmatura, em breve, de acordo com a União acerca do **Regime de Recuperação Fiscal**, instituído pela Lei Complementar Federal nº 159/2017, que concederá uma carência no pagamento das parcelas da dívida por três anos, prorrogáveis por igual período. Os pagamentos serão retomados de forma progressiva e linear, até que seja atingido o valor integral no término do prazo da prorrogação. Para aderir ao plano, o governo estadual busca dar total cumprimento às condições de contrapartida exigidas pelo Governo Federal.

Com o aval desta Casa, as estatais **CEEE, CRM e SULGÁS serão privatizadas**, dando passo importante para a adesão ao plano acima mencionado. A privatização dessas Companhias trará como benefícios a criação de mais empregos e maiores investimentos no setor de energia. É o ponto de partida para a modernização de nossa economia, com ganho de eficiência, produtividade e competitividade. Em consequência, o Estado potencializará sua arrecadação tributária, recursos valiosos para fazer frente às demandas de saúde, educação, segurança e infraestrutura.

Tendo em vista a atual conjuntura das finanças públicas, é inadiável um diálogo efetivo com o Governo Federal acerca da construção de um **novo pacto federativo**, em que os entes subnacionais – os Estados e os Municípios – tenham maior participação na partição tributária. Entre outros temas de crucial relevância ao interesse do Rio Grande do Sul está o justo ressarcimento do prejuízo causado pela desoneração das exportações de produtos primários e semielaborados, introduzida pela Lei Kandir, que, desde a sua criação, já impôs perdas à arrecadação estadual de mais R\$ 60,0 bilhões, em valores atualizados. É um arranjo sem o qual o Estado fica impossibilitado de cumprir minimamente sua missão institucional.



O **Plano Plurianual Novas Façanhas 2020-2023** expressa, por meio de seus programas temáticos, a orientação deste Governo num modelo de gestão comprometido com a geração de resultados, equilíbrio fiscal e inovação, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social sustentável. Elaborado com a participação da sociedade, o PPA tem como diretrizes a integração dos processos de planejamento, a perspectiva do cidadão, a promoção da transversalidade e da intersectorialidade, a regionalização e o planejamento e a gestão por resultados. Desse modo, o Plano Plurianual reforça o propósito de uma mudança de paradigma, visando recuperar a autoestima e criar as condições para construir um futuro melhor.

Em continuidade, a Proposta Orçamentária para 2020 detalha as iniciativas previstas no PPA, desdobrando os Instrumentos de Programação as ações do Estado para obtenção dos resultados previstos.

Apesar das dificuldades, nosso propósito como governo é entregar para a população gaúcha **serviços públicos modernos e ágeis, um Estado competitivo e sustentável e uma sociedade mais próspera**. Precisamos dar lugar à esperança no resgate da autoestima do povo rio-grandense. Queremos construir **novas façanhas do nosso tempo**. Um Estado que buscará com todas as forças o equilíbrio fiscal, porque somente dessa forma surgirão as condições necessárias para aumentar a capacidade de investimento e para qualificar e incrementar a prestação de serviços, formando parcerias com o setor privado e com o terceiro setor. O ajuste é base necessária, não o fim em si mesmo.

O Estado do Rio Grande do Sul será parceiro do setor privado na indução e na promoção do desenvolvimento econômico, maneira sem a qual não se pode alcançar o equilíbrio financeiro e aumentar a capacidade de investimento. **Também precisa alcançar o padrão de eficiência esperado pela sociedade gaúcha**. É condição primária tirar o Estado da era analógica e lançá-lo na era digital, levando-o para outro patamar de competitividade, no qual se busca a desburocratização, o que inclui maior agilidade na concessão de licenças ambientais, simplificação tributária e investimentos em infraestrutura, através de um plano moderno de concessões e parcerias. A PLOA 2020 espelha essa ambição.

Senhor Presidente, tenho muita disposição de manter um ambiente de respeito, cordialidade e diálogo permanente com esta colenda Casa do Povo, com os demais Poderes e Órgãos do Estado e com toda a sociedade gaúcha. A cooperação mútua é fundamental para que os antigos problemas do Rio Grande possam ter novas soluções. E, acima de tudo, trabalhar para atender as expectativas que nos foram confiadas nas urnas pelo povo gaúcho.

Por fim, transmito à Presidência desta respeitável Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, sua Mesa Diretora, aos nobres Deputados e aos cidadãos gaúchos minhas mais sinceras e fraternais saudações.

**Ranolfo Vieira Júnior**

Governador em Exercício do Estado do Rio Grande do Sul



## 1. A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A tabela adiante mostra os parâmetros macroeconômicos estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, Lei Estadual nº 15.304, de 30 de julho de 2019. Ressalte-se que os indicadores adotados na LDO estadual de 2020 são os mesmos utilizados pela União em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, encaminhada ao Congresso Nacional.

Previsão dos PIBs brasileiro e gaúcho e de inflação, no período entre 2020 e 2022

<b>Especificação das Variáveis</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>202</b>
Crescimento Real do PIB - Brasil	2,2%	2,7%	2,6%
Crescimento Real do PIB - Rio Grande do Sul	2,2%	2,7%	2,6%
Varição da Inflação pelo IPCA	3,8%	4,0%	3,7%

Fonte: Anexo Fiscal da LDO 2020.

Foi enviado, em 10/09/2019, o Legislativo Estadual Projeto de Lei que introduz alterações no Anexo I, de Metas Fiscais, da Lei nº 15.304, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2020. O objetivo dessa nova lei é adequar as metas de Resultado Primário a um novo cenário de receitas e de despesas. Adiante, os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para os novos cálculos.

Nova previsão dos PIBs brasileiro e gaúcho e de inflação, no período entre 2020 e 2022

<b>Variáveis</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Crescimento Real do PIB (% ano)	0,80%	2,10%	2,50%	2,50%
IPCA (var. % acumulada)	3,65%	3,85%	3,75%	3,50%

Para a lei orçamentária estimou para 2020 um crescimento real do PIB de 2,1% e de variação da inflação pelo IPCA de 3,9%.



Os artigos 17, 39 e 40, da LDO Estadual nº 15.304, nortearam a elaboração da PLOA 2020. Com a fonte de recursos do Tesouro, os **grupos de Pessoal e Encargos Sociais, das Outras Despesas Correntes, dos Investimentos e das Inversões Financeiras** terão a mesma dotação fixada na Lei Orçamentária de 2019, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30/04/2019. Adiante, o inteiro teor dos artigos citados:

**Art. 17.** Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites para as despesas financiadas com a fonte de recursos Tesouro - Livres, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2020, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2019, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de abril de 2019, com essa fonte de recurso.

§ 1º Aplica-se o disposto no "caput" às despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras.

§ 2º Considera-se incluído no limite a que se refere o "caput" deste artigo o disposto nos arts. 39 e 40 desta Lei.

§ 3º Exclui-se da apuração do limite de que trata o "caput" deste artigo a complementação de dotações orçamentárias de que trata o art. 8º da Lei nº 15.232, de 1º de outubro de 2018, ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário.

**Art. 39.** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, alterações e criação de carreiras, cargos e funções, bem como a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101/00 e desde que observado o disposto no art. 17 desta Lei.

**Art. 40.** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Ressalva-se que, o texto legal acima teve seu efeito suspenso, no que se refere aos demais Poderes e Órgãos autônomos do Estado do Rio Grande do Sul (Tribunal de Justiça, Justiça Militar, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública), motivado por uma decisão proferida pela justiça gaúcha, contudo ainda sob apreciação definitiva do STF. Dessa forma, suas dotações para o exercício de 2020, foram atualizadas no percentual de 4,06% em relação ao orçamento de 2019, englobando os grupos de pessoal, de custeio e de investimento, acrescendo R\$ 232 milhões no orçamento.



### 1.1 A estimativa da Receita Pública para o Orçamento de 2020

A previsão de arrecadação para o exercício de 2020, apresentada de forma sucinta na tabela adiante, compreende a totalidade da receita da Administração Direta, assim como as receitas das Autarquias e Fundações.

Previsão das Receitas Públicas Consolidadas para o exercício de 2020

Especificação	Administração Direta	Autarquias	Fundações	Total
Receitas Correntes	37.798.956.701	22.776.016.130	124.756.350	60.699.729.181
Receitas de Capital	459.474.080	472.560	250.103	460.196.743
<b>Receitas totais</b>	<b>38.258.430.781</b>	<b>22.776.488.690</b>	<b>125.006.453</b>	<b>61.159.925.924</b>

Fonte: PLOA 2020.

A tabela seguinte mostra os principais agregados estimados da receita pública. Para 2020, sobre uma receita total de R\$ 61,160 bilhões, excluídas as receitas intraorçamentárias de R\$ 16,282 bilhões, **estima-se um montante de arrecadação ajustada de R\$ 44,877 bilhões**, contra R\$ 48,123 bilhões previstos em 2019, decréscimo de R\$ 3,246 bilhões, 6,7% menor.



Principais Agregados das Receitas Públicas Consolidadas para o Exercício de 2020

<b>Agregados da Receita Pública</b>	<b>LOA 2019</b>	<b>PLOA 2020</b>	<b>PLOA 2020 - LOA 2019</b>	<b>% PLOA 2020 / LOA 2019</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>47.597.735.185</b>	<b>44.417.259.602</b>	<b>-3.180.475.583</b>	<b>-6,7</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>40.657.123.457</b>	<b>46.501.450.682</b>	<b>5.844.327.225</b>	<b>14,4</b>
ICMS TOTAL	32.609.998.198	37.550.000.000	4.940.001.802	15,1
IPVA TOTAL	2.976.888.480	3.091.622.789	114.734.309	3,9
IRRF	2.345.749.711	2.980.585.109	634.835.398	27,1
Demais Impostos e Taxas	2.724.487.068	2.879.242.784	154.755.716	5,7
Receitas de Contribuições	3.569.485.813	3.842.500.163	273.014.350	7,6
Receitas Patrimoniais	955.303.909	990.188.572	34.884.663	3,7
Receitas Agropecuária, Industrial e de serviços	384.623.193	633.892.074	249.268.881	64,8
Transferências Correntes	9.120.771.076	9.443.064.392	322.293.316	3,5
Cota-parte do Fundo Participação dos Estados	2.163.311.353	2.262.805.467	99.494.114	4,6
Cota-parte do IPI - Estados Exportadores	549.536.618	549.324.054	-212.564	0,0
Lei Kandir e Fundo de Auxílio à Exportação	303.553.096	146.900.228	-156.652.868	-51,6
Salário Educação	563.361.231	671.257.989	107.896.758	19,2
Fundo da Educação (Crédito do FUNDEB)	4.427.112.916	4.633.727.359	206.614.443	4,7
Gestão Plena do SUS	798.500.000	861.772.031	63.272.031	7,9
Demais Transferências Correntes	315.395.862	317.277.264	1.881.402	0,6
Outras Receitas Correntes	8.493.563.233	667.145.261	-7.826.417.972	-92,1
Deduções para o Fundo da Educação (Débito do FUNDEB)	-5.865.588.723	-6.655.078.095	-789.489.372	13,5
Deduções para as Transferência aos Municípios (TLCM)	-9.717.546.773	-11.005.903.447	-1.288.356.674	13,3
<b>Receitas de Capital</b>	<b>525.443.703</b>	<b>460.196.743</b>	<b>-65.246.960</b>	<b>-12,4</b>
Operações de Crédito	268.484.759	64.300.000	-204.184.759	-76,1
Outras Receitas de Capital	256.958.944	395.896.743	138.937.799	54,1
<b>Total das Receitas sem as Transferências Intraorçamentárias</b>	<b>48.123.178.888</b>	<b>44.877.456.345</b>	<b>-3.245.722.543</b>	<b>-6,7</b>
(+) Transferências de Receitas Intraorçamentárias	15.522.213.270	16.282.469.579	760.256.309	4,9
<b>Total das Receitas com as Transferências Intraorçamentárias</b>	<b>63.645.392.158</b>	<b>61.159.925.924</b>	<b>-2.485.466.234</b>	<b>-3,9</b>

Fonte: LOA 2019 e PLOA 2020.

Nota: No orçamento aprovado de 2019, evidenciou-se a rubrica denominada "Receita Extraordinária para a Cobertura do Déficit", de R\$ 7,39 bilhões, destacada nas "Outras Receitas Correntes". No orçamento de 2020, evidencia-se que entre as receitas totais menos as despesas totais resulta num **déficit orçamentário explícito de R\$ 5,279 bilhões.**



## 1.2 A estimativa da Despesa Pública para o Orçamento de 2020

A estimativa da despesa dotada para o exercício de 2020, apresentada de forma sucinta na tabela adiante, compreende a totalidade dos órgãos da Administração Direta, assim como as despesas das Autarquias e Fundações.

Despesas Públicas Consolidadas Fixadas para o Exercício de 2020

Especificação	Administração Direta	Autarquias	Fundações	Total
Despesas Correntes	41.143.276.168	19.660.435.977	909.136.175	61.712.848.320
Despesas de Capital	2.490.194.233	302.038.337	12.084.467	2.804.317.037
Reserva de Contingência ou Previdenciária	1.136.902.183	784.359.499	0	1.921.261.682
<b>Despesas Totais</b>	<b>44.770.372.584</b>	<b>20.746.833.813</b>	<b>921.220.642</b>	<b>66.438.427.039</b>

Fonte: PLOA 2020.

A tabela seguinte mostra os principais agregados das despesas fixadas na proposta orçamentária. Para o exercício de 2020, sobre uma despesa total de R\$ 66,438 bilhões, excluindo as transferências intraorçamentárias (dupla contagem contábil), de R\$ 16,282 bilhões, **dotou-se um gasto total ajustado de R\$ 50,156 bilhões**, contra R\$ 48,123 bilhões previstos em 2019, acréscimo de R\$ 2,033 bilhões, 4,2% maior.

A previsão das despesas com Pessoal e Encargos Sociais sem as Transferências Intraorçamentárias é de R\$ 30,757 bilhões. O gasto com Outras Despesas Correntes sem as Transferências Intraorçamentárias (Manutenção, Custeio da máquina pública e Gestão do SUS) alcança R\$ 11,878 bilhões; o Serviço da Dívida (Juros, Encargos e Amortização), R\$ 4,560 bilhões; os Investimentos Amplos (Investimentos e Inversões Financeiras), R\$ 1,040 bilhão; e a Reserva Orçamentária e Previdenciária, R\$ 1,921 bilhão.



Principais Agregados das Despesas Públicas Consolidadas para o Exercício de 2020

<b>Agregados da Despesa Pública</b>	<b>LOA 2019</b>	<b>PLOA 2020</b>	<b>PLOA 2020 - LOA 2019</b>	<b>% PLOA 2020 / LOA 2019</b>
Pessoal e Encargos Sociais	30.593.360.239	30.756.650.396	163.290.157	0,5
Outras Despesas Correntes (Manutenção e Custeio)	11.225.787.249	11.877.946.110	652.158.861	5,8
Serviço da Dívida (Juros, Encargos e Amortização)	4.139.904.937	4.559.705.823	419.800.886	10,1
Investimentos Amplos ( Investimentos e Inversões Financeiras)	1.136.496.026	1.040.393.449	-96.102.577	-8,5
Reserva de Contingência e Previdenciária	1.027.630.437	1.921.261.682	893.631.245	87,0
<b>Total das Despesas sem as Transferências Intraorçamentárias</b>	<b>48.123.178.888</b>	<b>50.155.957.460</b>	<b>2.032.778.572</b>	<b>4,2</b>
(+) Transferência de Despesas Intraorçamentárias	15.522.213.270	16.282.469.579	760.256.309	4,9
<b>Total das Despesas com as Transferências Intraorçamentárias</b>	<b>63.645.392.158</b>	<b>66.438.427.039</b>	<b>2.793.034.881</b>	<b>4,4</b>

Fonte: LOA 2019 e PLOA 2020.

Observe-se que o orçamento do Estado para o exercício de 2020, sem as despesas de transferências intraorçamentárias (dupla contagem contábil), injetará na economia gaúcha R\$ 50,156 bilhões, em torno de 10,20% do PIB total do Rio Grande do Sul previsto para 2020.

Conforme se pode observar nas tabelas acima, as despesas (R\$ 66,438 bilhões) superam as receitas (R\$ 61,160 bilhões), o que resulta numa proposta orçamentária para 2020 com **déficit orçamentário de R\$ 5,278 bilhões**.



## **2. OS CENÁRIOS ECONÔMICOS INTERNACIONAL, BRASILEIRO E DO RIO GRANDE DO SUL**

### **2.1 A Conjuntura Econômica Internacional (Cenário Internacional)**

Após uma década da crise financeira internacional, a economia mundial é marcada por uma desaceleração no crescimento econômico, que passou de 3,8%, em 2017, para 3,6%, em 2018, conforme estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI). As projeções para 2019 e 2020 têm sido revisadas para baixo e indicam crescimento mundial de 3,3% e 3,6%, respectivamente, e estão sujeitas a novos rebaixamentos. O contexto é de aumento das incertezas frente à maior volatilidade dos mercados financeiros internacionais e à desaceleração estrutural do comércio internacional, agravada pelas tensões comerciais, especialmente entre Estados Unidos e China. Por outro lado, o possível acordo entre os dois países e a adoção de uma política monetária mais acomodatória, ainda em 2019, pelo *Federal Reserve* (FED), podem trazer algum alento nessa inconstante conjuntura.

No grupo das economias desenvolvidas, os países da Zona do Euro e o Reino Unido apresentaram moderação no seu dinamismo em meio aos protestos de rua protagonizados pelos chamados “coletes amarelos” na França, ao enfraquecimento na produção industrial alemã, às fragilidades financeiras na Itália e às incertezas com o BREXIT. Os Estados Unidos mantêm aquecida a atividade econômica e o mercado de trabalho com a adoção de política fiscal expansionista, porém com alguma redução esperada no ritmo de crescimento econômico para os próximos anos.

Dentre as economias emergentes e em desenvolvimento, a Ásia continua como a região mais dinâmica, com destaque para o desempenho positivo da Índia, por um lado, e a desaceleração no crescimento chinês, por outro. Por sua vez, a economia da América Latina e Caribe também desacelerou em 2018, diante dos problemas financeiros na Argentina, da paralisação dos caminhoneiros no Brasil (em virtude do aumento dos preços dos combustíveis) e do colapso econômico e político na Venezuela. Para 2019 e 2020, estima-se alguma recuperação no ritmo de crescimento econômico da Região, a qual também está sujeita a revisões com viés de baixa. Quanto ao Brasil, o relatório de abril do FMI prevê um crescimento de 2,1%, em 2019, enquanto o Boletim Focus, do Banco Central do Brasil<sup>1</sup>, revisou para 0,87% a expectativa de variação do PIB brasileiro.

---

<sup>1</sup>Conforme expectativas de mercado do Boletim Focus, de 30 de agosto de 2019, publicado em 02/09/2019.

Algumas análises recentes adicionam um pouco mais de otimismo a essas perspectivas, após o 2º trimestre de 2019 ter crescido 0,4%, em relação ao 1º trimestre de 2019, que teve uma variação negativa de 0,2%, em relação ao último trimestre de 2018, dessa forma, descartando uma recessão técnica<sup>2</sup>.

A identificação de alterações no cenário econômico internacional é relevante para a dinâmica econômica do Rio Grande do Sul, diante da interligação entre a economia regional, brasileira e internacional por meio das conexões produtivas, comerciais e financeiras. O impacto das mudanças vai depender da magnitude dessas relações e do grau de exposição do País e do Estado ao mercado externo.

Taxa de crescimento (%) do PIB mundial, por regiões e países selecionados – 2017–2020

<b>Grupos/Regiões/Países</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019 (3)</b>	<b>2020 (3)</b>
<b>Mundo</b>	<b>3,8</b>	<b>3,6</b>	<b>3,2</b>	<b>3,5</b>
<b>Economias Avançadas</b>	<b>2,4</b>	<b>2,2</b>	<b>1,9</b>	<b>1,7</b>
Estados Unidos	2,2	2,9	2,6	1,9
Zona do Euro	2,4	1,9	1,3	1,6
Reino Unido	1,8	1,4	1,3	1,4
Japão	1,9	0,8	0,9	0,4
<b>Economias Emergentes e em Desenvolvimento</b>	<b>4,8</b>	<b>4,5</b>	<b>4,1</b>	<b>4,7</b>
Emergentes e em Desenvolvimento da Ásia	6,6	6,4	6,2	6,2
China	6,8	6,6	6,2	6,0
Índia	7,2	6,8	7,0	7,2
<b>América Latina e Caribe</b>	<b>1,2</b>	<b>1,0</b>	<b>0,6</b>	<b>2,3</b>
Brasil	1,1	1,1	0,8	2,4
México	2,1	2,0	0,9	1,9
Argentina (2)	2,7	-2,5	-1,2	2,2

Fonte: *World Economic Outlook/FMI*.

Nota 1: O Relatório foi atualizado pelo FMI em julho de 2019.

Nota 2: O Relatório da Argentina foi atualizado pelo FMI em abril de 2019.

Nota 3: Os dados para 2019\* e 2020\* são projeções.

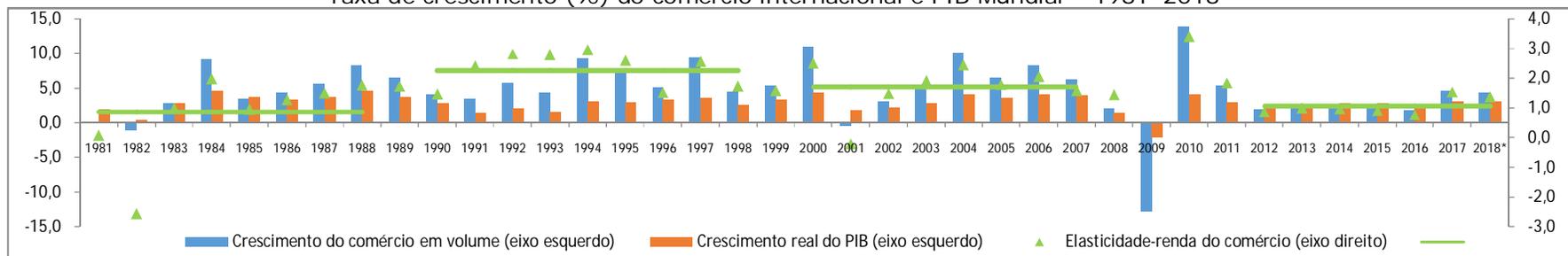
<sup>2</sup> Considera-se uma recessão técnica a queda no PIB em dois trimestres consecutivos.



No que tange às transações comerciais internacionais, um fato surgido após o “Colapso do Comércio Mundial” – na esteira da Crise Financeira Internacional (2008–2009) – e a imediata recuperação de curto prazo (2010–2011) é a desaceleração no comércio internacional, não apenas em termos absolutos, mas também em relação ao PIB. Enquanto nos anos 1990 o comércio crescia mais do que o dobro do PIB, após 2012 as duas variáveis passaram a crescer mais ou menos no mesmo ritmo. A aproximação da elasticidade-renda do comércio mundial<sup>3</sup> ao valor unitário vai ao encontro do diagnóstico estrutural da referida desaceleração, marcada pelo esgotamento dos fatores prévios que levaram a um crescimento do comércio acima do PIB, em especial os processos de abertura e liberalização comercial na fase de consolidação do capitalismo global.

Vale destacar a dimensão cíclica do enfraquecimento da razão entre o comércio e o PIB, especialmente o baixo dinamismo do investimento, o componente da demanda mais intensivo em comércio. Esse quadro de enfraquecimento absoluto e relativo das transações comerciais tem como agravante a guerra comercial, a qual, juntamente com a corrida tecnológica, representa uma das dimensões da disputa hegemônica entre as principais economias mundiais. Nesse ambiente em mutação, há espaço para o reordenamento das Cadeias Globais de Valor e das possibilidades de *upgrading*, o que pode ser uma oportunidade para a inserção estratégica nessas cadeias, especialmente para aqueles países distantes da fronteira tecnológica.

Taxa de crescimento (%) do comércio internacional e PIB Mundial – 1981–2018\*



Fonte: *World Trade Statistical Review* (2018).

Nota 1: Os dados de 2018\* são estimativas.

Nota 2: O comércio de bens compreende a soma das importações e exportações em volume.

Nota 3: A elasticidade-renda do comércio é calculada como a razão entre o crescimento real do comércio e do PIB.

Nota 4: A elasticidade-renda do comércio de 2009 não consta no gráfico.

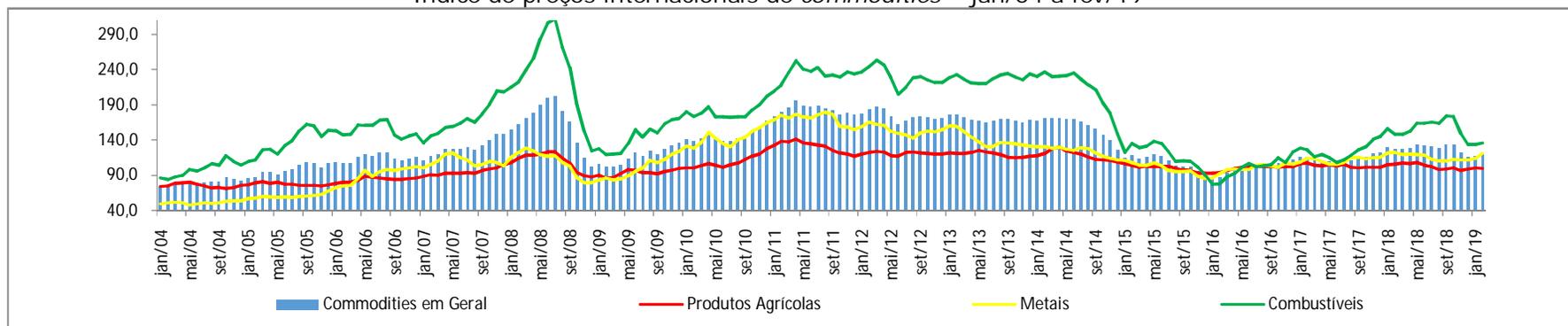
<sup>3</sup> A elasticidade-renda do comércio mundial é calculada como a razão entre o crescimento do comércio internacional e o crescimento do PIB em nível mundial.



Assim, o baixo dinamismo do comércio mundial, somado à moderação no crescimento chinês e à crise na Argentina, importantes parceiros comerciais para o País e o Estado, podem se reverter em possíveis adversidades para um ritmo mais acelerado de crescimento do volume das exportações brasileiras e gaúchas. Segundo dados do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), em 2018, o valor das vendas externas brasileiras e gaúchas para a Argentina caiu, respectivamente, 15,1% e 21,6% (-1,9% e -9,9% em quilogramas, nessa ordem). Já as exportações do País e do Estado para a China, majoritariamente de produtos primários, tiveram um desempenho positivo nesse período (35,2% e 14,2% em valor e 11,1% e 9,9% em volume, nessa ordem).

Outro importante determinante do valor das vendas externas do País e do Estado são os preços internacionais de *commodities*, cuja cotação é determinada pelo mercado internacional, portanto fora da alçada dos formuladores de política. Em média, esses preços se valorizaram em 2018 (13,0%), segundo os dados do FMI, principalmente os combustíveis (27,3%), seguidos pelos metais (3,7%). Já os preços dos produtos agrícolas caíram 0,7%, com destaque para a *performance* negativa do preço internacional da soja (-4,5%), importante produto na pauta exportadora gaúcha e brasileira. Assim, essa dinâmica se coloca muito aquém do *boom* das *commodities* (2003–2011) e muito distante das máximas alcançadas durante a chamada fase “platô” (2012–2014).

Índice de preços internacionais de *commodities* – jan/04 a fev/19



Fonte: FMI.

Nota: Base 2016=100.



Para 2019, as estimativas sinalizam a redução nos preços das matérias-primas, em termos gerais, segundo a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) e as previsões do FMI. Se, por um lado, isso diminui as pressões inflacionárias, por outro tende a impactar negativamente não apenas o valor das exportações, mas também a atratividade para investimentos estrangeiros, o equilíbrio das contas externas e a inserção dinâmica do País e da Região na economia mundial.

Quanto aos fluxos financeiros, o ano de 2018 foi marcado por um aumento da aversão ao risco mundial, o que levou a uma saída de capitais de mercados emergentes e em desenvolvimento em direção a ativos de países considerados de menor risco. Economias com baixo nível de reservas internacionais e elevado endividamento externo denominado em moeda estrangeira, como a Turquia e a Argentina, tiveram que lidar com instabilidades financeiras e problemas de liquidez.

Por sua vez, o Brasil mantém a sua solidez do ponto de vista externo, ao considerar o estoque acumulado em reservas internacionais pelo Banco Central do Brasil, ao longo dos anos 2000, e o baixo nível de dívida denominada em moeda estrangeira. Mesmo assim, em 2018, houve um aumento na taxa de câmbio (R\$/US\$) no contexto de valorização do dólar em relação a uma ampla cesta de moedas, conforme o gráfico a seguir, somado às incertezas que marcaram o período eleitoral no País. Por um lado, isso aumenta a competitividade e a receita em moeda doméstica das exportações, mas, por outro, adiciona alguma pressão sobre o nível de preços internos e o poder de compra da população em geral.

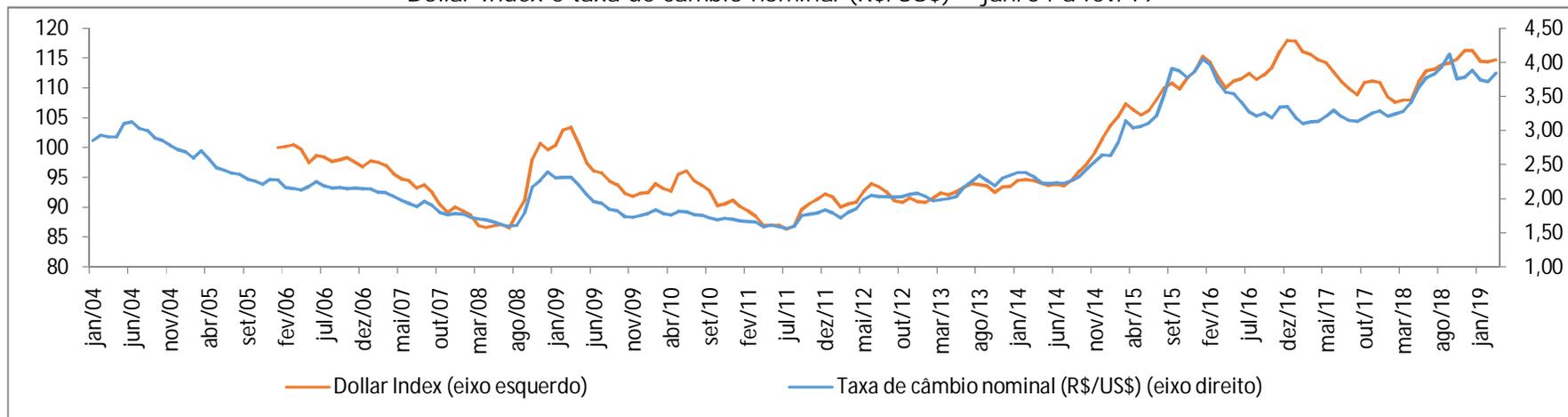
Esse aumento da instabilidade financeira internacional e de valorização do dólar ocorreu em um cenário de elevação gradual das taxas de juros nos Estados Unidos ao longo de 2018 e de redução no programa de recompra de títulos vencidos pelo *FED*, o que se traduz em uma diminuição no seu expansionismo monetário. Esse programa conhecido como *Quantitative Easing (QE)* iniciou em 2008 e atingiu o ápice em 2015, quando o balanço do FED registrou 4,5 trilhões de dólares em ativos.

No entanto, já no primeiro trimestre de 2019, o FED sinalizou a interrupção no processo de elevação das taxas de juros e de redução no seu balanço, o que diminui o ritmo de normalização monetária e minimiza as turbulências nos mercados financeiros. No final de julho de 2019, o Federal Reserve cortou a sua taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, levando-a para a faixa entre 2,00% e 2,25%.

Por sua vez, o Banco Central Europeu, que havia encerrado no mês de dezembro de 2018 o seu programa de expansão quantitativa, anunciou também, em março de 2019, que adiará pelo menos até o final do ano o aumento na taxa de juros, e, ao mesmo tempo, irá reativar as compras líquidas de dívida pública e privada, diante do baixo nível de atividade econômica.



Dollar Index e taxa de câmbio nominal (R\$/US\$) – jan/04 a fev/19



Fonte: Banco Central do Brasil e *Federal Reserve* (FED).

Nota: *Dollar Index* é o índice da taxa de câmbio nominal de uma cesta de moedas por unidade de dólar, com base jan/06=100.

Em suma, o contexto internacional em 2018 foi marcado pelo aperto nas condições financeiras e pelo enfraquecimento do comércio, acentuado por tensões comerciais. Se, por um lado, o anúncio recente de um menor ritmo de normalização monetária e o possível acordo entre Estados Unidos e China minimizam as turbulências, por outro, as revisões para baixo nas previsões de crescimento mundial permanecem como um sinal de alerta.

Diante desse contexto menos favorável, a seção a seguir analisa a conjuntura econômica brasileira em 2018, apresenta os seus precedentes e identifica quais as suas perspectivas.

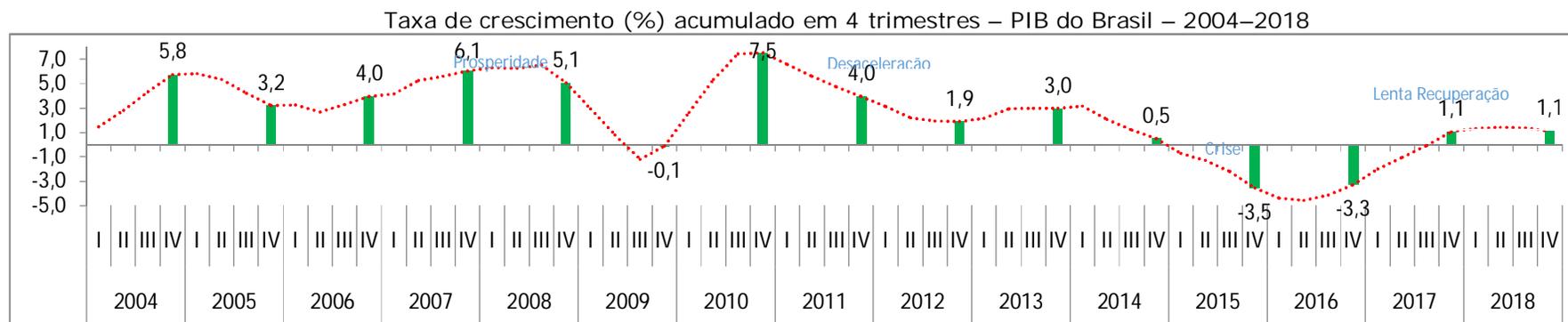
## **2.2 A Conjuntura Econômica Brasileira (Cenário Nacional)**

A economia brasileira viveu um período próspero entre 2004 e 2010, quando registrou crescimento médio superior a 5,0% ao ano (desconsiderando a retração de 2009), influenciado por um cenário externo favorável – com crescimento nos preços de *commodities* e abundante liquidez internacional – e por uma expansão do mercado doméstico, especialmente após 2006, marcada pelo aumento do emprego formal, do salário, do crédito e dos investimentos públicos e pela redução das desigualdades sociais e de renda.

Após a retração do PIB em 2009 (–0,1%) – reflexo da Crise Financeira Internacional – e a subsequente recuperação de 2010, na qual o PIB cresceu 7,5%, a economia brasileira desacelerou no período 2011–2014, em um contexto de estabilização e posterior retração dos preços internacionais de *commodities*. Nesse período, o crescimento dos salários acima da produtividade pressionava para baixo as taxas de lucro da produção industrial. Diante disso, em uma tentativa de elevar a lucratividade para estimular a produção e os investimentos, foram tomadas uma série de medidas, como a redução nas taxas de juros, a interferência nos preços de energia elétrica e as desonerações fiscais ao setor produtivo, entre outras. Entretanto, essas intervenções, além de não terem obtido êxito para engendrar uma nova fase de crescimento econômico, atuaram no sentido de piorar as condições das contas públicas.

Após a prosperidade de 2004–2010 e a desaceleração de 2011–2014, veio a crise de 2015–2016, na qual o PIB se retraiu 3,5% e 3,3%, respectivamente, em um cenário interno de ajuste fiscal e instabilidade econômica e política. No ano seguinte, a economia voltou ao terreno positivo, porém abaixo das expectativas do mercado, beneficiada por fatores temporários, como o saque das contas inativas do FGTS, que estimulou o consumo das famílias, e a “supersafra” registrada em 2017.

Por sua vez, o ano de 2018 foi o segundo ano consecutivo de variação real positiva do PIB brasileiro (1,1%), porém à mesma taxa de crescimento do ano anterior, muito abaixo das expectativas iniciais, as quais sinalizavam um crescimento de até 3,0%. O PIB totalizou R\$ 6,8 trilhões, mas ainda permanece ao nível de 2012, inferior ao patamar máximo alcançado em 2014, o ano anterior à crise. O baixo crescimento na margem no último trimestre 2018 (0,1%), em relação ao trimestre imediatamente anterior, no qual a produção industrial e os investimentos encolheram, retrata a dificuldade em retomar uma trajetória vigorosa de crescimento do produto.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Desse modo, em 2018, a economia brasileira foi marcada pelo ritmo ainda lento de recuperação da atividade econômica e por uma considerável ociosidade dos fatores produtivos, trabalho e capital. A essa fragilidade econômica podem ser atribuídos fatores conjunturais – como a paralisação dos caminhoneiros em virtude do aumento do preço do diesel, a interrupção no ciclo de redução das taxas de juros, o cenário externo mais desfavorável, a redução das vendas externas para a Argentina e as incertezas políticas e eleitorais – e elementos estruturais, especialmente a moderada produção industrial, que até o momento não retornou às condições do período pré-crise.

Nesta que é a mais lenta recuperação do histórico das crises brasileiras, o baixo dinamismo do mercado de trabalho é o reflexo de maior repercussão para as famílias brasileiras. O desemprego é um retrato da elevada taxa de desocupação – de 11,6% em nível nacional e de 7,4% no Rio Grande do Sul, no final de 2018, segundo dados do IBGE – e de uma maior precariedade das relações de trabalho. Isso tende a impactar negativamente nos setores que dependem do consumo para a retomada da produção.

Além da ociosidade de trabalho, o capital é outro fator produtivo que também se encontra subutilizado na economia brasileira, o que significa um desincentivo a novos investimentos para ampliar a capacidade produtiva da economia. Nesse sentido, a utilização da capacidade instalada da indústria ficou em 75,2%, no último mês de 2018, conforme dados da Confederação das Indústrias (CNI), próximo à mínima do último quadriênio registrada em dezembro de 2016 (74,9%) e distante da máxima alcançada em agosto de 2008 (85,1%), considerando todo o período observado.



No que tange ao acesso ao crédito – um elemento importante no período de maior prosperidade econômica no País, especialmente o crédito consignado, o imobiliário e o do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – no ano de 2018, o saldo total de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) em relação ao PIB manteve uma relativa estabilidade (47,7%) se comparado ao resultado do ano anterior. Essa estabilidade foi precedida por dois anos (2016 e 2017) de redução nesse indicador, em um processo de desalavancagem, após ter atingido o ápice em dezembro de 2015 (53,9%). Em termos nominais, em 2018, houve redução na inadimplência e evolução positiva no saldo do crédito para pessoa física, enquanto se reduziu o crédito a pessoas jurídicas de recursos direcionados, o que pode ser atribuído ao desempenho dos financiamentos do BNDES.

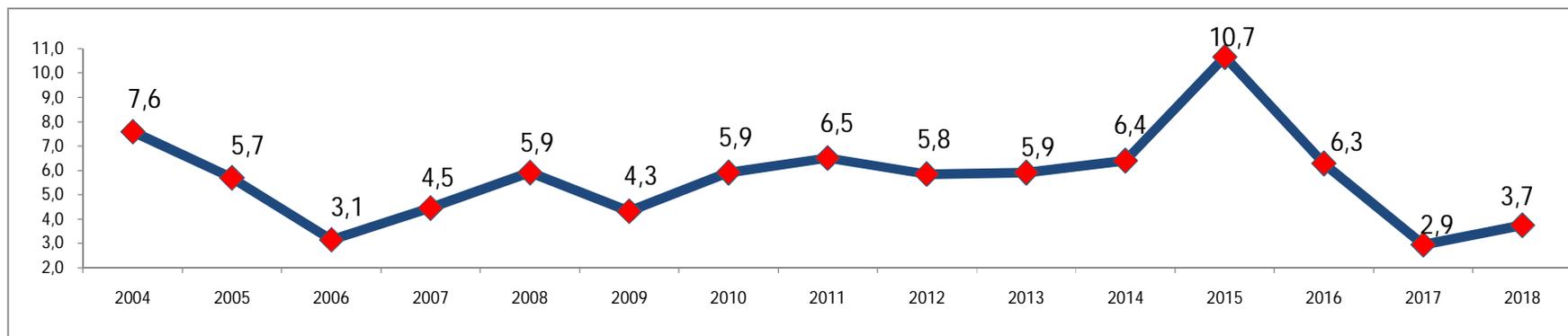
Quanto às perspectivas de evolução do crédito, em linhas gerais, o País tem um potencial de crescimento, por um lado, dado o reduzido nível de endividamento em relação à renda (crédito/PIB), para padrões internacionais. Entretanto, o elevado comprometimento da renda com serviço da dívida (juros e amortizações) se coloca como obstáculo para o desenvolvimento do crédito no Brasil.

Ainda sobre a política monetária, o arrefecimento das pressões inflacionárias desde 2016, conforme o gráfico a seguir, possibilitou um processo de redução na Taxa SELIC até alcançar o piso histórico de 6,5% ao ano, em março de 2018. Contudo, em condições mais favoráveis, no final de julho de 2019, a taxa básica de juros da economia teve nova redução, agora para 6,0% ao ano. No que concerne ao nível de preços, as perspectivas para 2019 e 2020 sinalizam uma inflação próxima a 3,8% ao ano. Vale lembrar que a meta de inflação para 2019 e 2020 é de 4,25% e 4,00%, nessa ordem, com um intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual acima ou abaixo da meta.

Nesse sentido, apesar das adversidades no cenário interno e externo, o País mantém a estabilidade de preços e os juros em níveis historicamente baixos e também não enfrenta restrição de divisas, o que contrasta com o histórico das crises brasileiras, marcado por hiperinflação, problemas no balanço de pagamentos e necessidades de recorrer a empréstimos do FMI. Isso porque, apesar dos problemas fiscais, o Brasil tem reduzido nível de endividamento em moeda estrangeira e um estoque de US\$ 388 bilhões em reservas internacionais, conforme base de dados de junho de 2019, do Banco Central.



Taxa Inflação (%) – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – 2004–2018



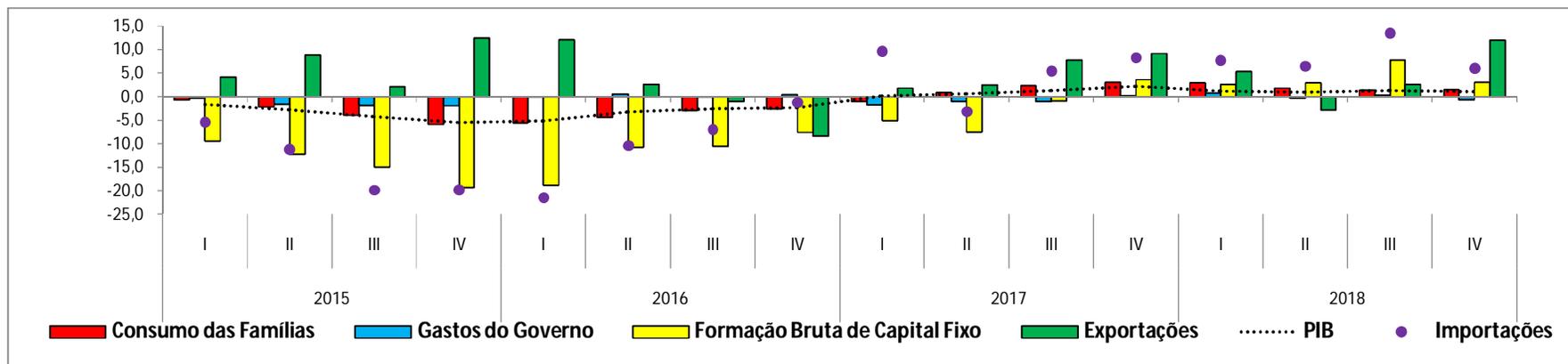
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quanto ao setor externo, uma análise do crescimento trimestral dos componentes da demanda no último quadriênio – o qual engloba os dois anos de retração e de recuperação – conforme o gráfico a seguir, permite inferir que as exportações tiveram o melhor desempenho entre os componentes da demanda<sup>4</sup> no período analisado, com crescimento de 4,1%, em 2018, e participação de 14,8% do PIB. Em valor, segundo os dados do MDIC, as vendas externas do Brasil cresceram 10,2% em 2018, em virtude do crescimento dos preços e volumes exportados. Os destaques positivos ficaram com a soja – em parte devido à imposição de tarifas chinesas sobre a soja norte-americana –, o petróleo – principalmente pela valorização do seu preço – e o minério de ferro, os quais juntos representam um terço da pauta exportadora do País. Por outro lado, o destaque negativo foi registrado pelas vendas externas de açúcar de cana em bruto e de carne de frango. No que concerne aos manufaturados, as exportações de embarcações e estruturas flutuantes foram fundamentais para o desempenho positivo das vendas externas brasileiras dessa classe de produtos.

<sup>4</sup> O PIB pela ótica demanda é calculado como a soma do Consumo das Famílias (C), dos Gastos do Governo (G), do Investimento (I) e das Exportações Líquidas, essas últimas calculadas como as Exportações (X) descontadas as Importações (M). Vale destacar que o Investimento é dado pela soma da Formação Bruta de Capital Fixo (F) e da Variação de Estoques ( $\Delta E$ ).



Taxa de crescimento (%) em relação ao mesmo trimestre do ano anterior – componentes da demanda – 1º tri/2015 – 4º tri/2018



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Já as importações, que representam uma variável de oferta, mas entram com sinal negativo no PIB, cresceram mais do que o dobro das exportações (8,5%) em 2018, de acordo com as contas nacionais. Segundo o MDIC, as compras externas cresceram 20,2% em valor, com ênfase para o petróleo e seus derivados, embarcações flutuantes e fertilizantes. Vale destacar o crescimento no registro das importações de plataformas de petróleo, em meio às alterações no Regime REPETRO<sup>5</sup>. Diante disso, em 2018, a balança comercial registrou superávit de US\$ 53,6 bilhões, inferior ao saldo de 2017 (US\$ 64,0 bilhões), conforme dados do Banco Central do Brasil. Ao considerar a balança de serviços e de rendas, o déficit em transações correntes dobrou e alcançou US\$ 14,5 bilhões (0,77% do PIB), porém foi totalmente coberto por investimentos diretos no País; portanto, não é motivo para maiores preocupações, ao menos momentaneamente.

<sup>5</sup> Em 2018 ocorreram mudanças no REPETRO, um regime fiscal especial para a aquisição de máquinas e equipamentos nos setores de óleo e gás. A partir de 2018, as importações de plataformas de petróleo passaram a ter isenção fiscal para permanência definitiva no País. Outra mudança foi o enquadramento das plataformas como investimento, sendo que antes eram classificadas como ativos fora do País.



Assim, diante da ociosidade de fatores produtivos, da estabilidade de preços, da situação confortável das contas externas e da baixa representatividade das exportações no PIB, pode-se afirmar que o enfraquecimento da demanda doméstica está no cerne da desaceleração, crise e lenta recuperação da economia. O consumo das famílias – a principal categoria de gasto, com parcela de 64,3% do PIB – registrou variação fraca, porém positiva desde o segundo trimestre de 2017, estimulado, entre outros, pelo saque das contas inativas do FGTS. Em 2018, o consumo das famílias cresceu 1,9%; portanto, acima da taxa de 2017, em um cenário de juros e inflação em níveis relativamente baixos.

Por sua vez, os gastos do governo sofreram cortes em 11 dos 16 trimestres do último quadriênio, especialmente em 2015, enquanto no acumulado de 2018 registraram variação nula. Isso é reflexo da política de ajustamento fiscal, a qual tem um efeito contracionista no PIB. No que tange à formação bruta de capital fixo, que representa uma medida para o investimento, o desempenho foi positivo a partir do último trimestre de 2017 – interrompendo uma sequência de 14 trimestres seguidos de retração – e, no acumulado de 2018, cresceu 4,1%. Esse resultado pode ser relacionado, em parte, aos investimentos da PETROBRAS e às mudanças no REPETRO, com impactos principalmente nos resultados do terceiro trimestre de 2018. Contudo, a formação bruta de capital fixo ainda não recuperou as perdas durante a crise e, em 2018, permaneceu abaixo do nível registrado há uma década, o que impacta negativamente a capacidade produtiva no longo prazo e, portanto, o produto potencial da economia.

Ao adotar o prisma da oferta, com o PIB calculado pelo Valor Adicionado Bruto (VAB) somado ao valor dos impostos<sup>6</sup>, verifica-se que, em 2018, os Impostos cresceram 1,4%, e o VAB variou 1,1%, totalizando R\$ 994,5 bilhões e R\$ 5,83 trilhões, nessa ordem. O gráfico a seguir apresenta os dados de crescimento do VAB da Agropecuária, Indústria e Serviços<sup>7</sup> para o período 2015–2018.

Uma análise setorial permite inferir que os serviços tiveram a melhor *performance* (1,3%) em 2018. Já a Indústria registrou a primeira variação positiva (0,6%), após quatro anos seguidos de retração. A Agropecuária brasileira ficou estável (0,1%) em 2018, após um resultado expressivo no ano anterior (12,5%).

Dentro do setor de serviços, o melhor desempenho ficou com as Atividades Imobiliárias (3,1%), no entanto, têm um peso relativamente pequeno no PIB. Logo, o crescimento dos serviços foi puxado pela alta do Comércio (2,3%) e

---

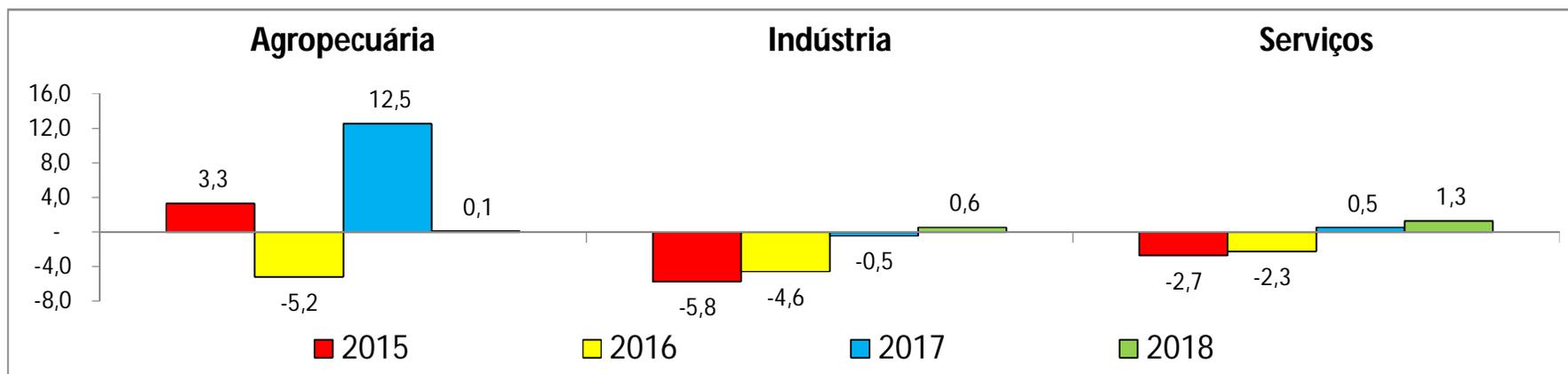
<sup>6</sup> Impostos líquidos de subsídios, uma vez que o PIB é calculado a preços de mercado.

<sup>7</sup> O setor secundário, por sua vez, é desmembrado em: Indústria Extrativa; de Transformação; Eletricidade e Gás, Água, Esgoto e Atividades de Gestão de Resíduos; e Construção. Já o setor terciário é separado em: Comércio; Transportes; Informação e Comunicação; Atividades Financeiras; Atividades Imobiliárias; Outras; e Administração, Defesa, Saúde e Educação Públicas e Segurança Social.



Transportes (2,2%). Na Indústria, o destaque positivo foi do grupo Eletricidade e Gás, Água, Esgoto e Atividades de Gestão de Resíduos (2,3%). Outro dado que chama atenção, por um lado, é o resultado positivo da Indústria de Transformação (1,3%) – a segunda alta anual seguida –, por outro, o dado negativo da Construção (-2,5%), um setor altamente gerador de empregos, que registrou a quinta queda anual consecutiva.

Taxa de crescimento (%) do Valor Adicionado Bruto – Setores – Brasil – 2015–2018



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

É nesse cenário interno e externo mais adverso que deve ser compreendido o desempenho da atividade econômica do Estado do Rio Grande do Sul, assunto da próxima seção.

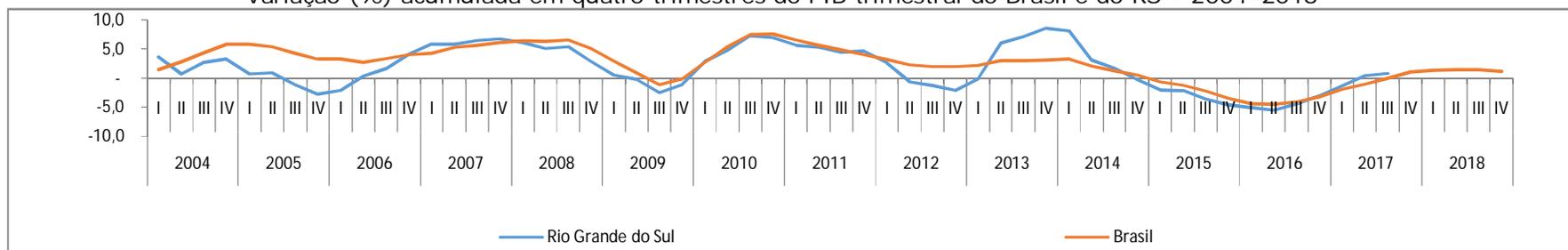


### 2.3 A Conjuntura Econômica do Estado do Rio Grande do Sul (Cenário Gaúcho)

O desempenho econômico do Rio Grande do Sul deve ser analisado a partir da compreensão da dinâmica das condições econômicas nacional e internacional, haja vista as importantes relações produtivas, comerciais e financeiras da economia gaúcha com a economia brasileira e mundial. Nesse sentido, o ritmo de crescimento econômico do Estado é determinado, principalmente, pelos ciclos econômicos do País. Os momentos de descolamento entre as séries podem ser atribuídos a fenômenos climáticos adversos no Estado, especialmente os períodos de estiagem e os subsequentes anos de recuperação da safra agrícola.

Desse modo, o estudo da economia gaúcha parte da análise da economia nacional, a qual, em linhas gerais, vivenciou um período próspero entre 2004 e 2010 e, após a desaceleração de 2011–2014, presenciou dois anos consecutivos de retração do PIB (2015–2016), seguidos por dois anos de variação econômica positiva (2017–2018). No entanto, a recuperação da economia brasileira está em um ritmo lento e aquém do esperado, diante do contingente de 12 milhões de desempregados e de uma moderada produção industrial, a qual ainda não retomou o nível pré-crise. Sob a perspectiva externa, o cenário internacional é adverso e desafiador aos formuladores de política, diante das instabilidades que cercam as expectativas quanto ao crescimento mundial.

Varição (%) acumulada em quatro trimestres do PIB trimestral do Brasil e do RS – 2004–2018



Fontes: Sistema de Contas Nacionais Trimestrais/IBGE e Fundação de Economia e Estatística (FEE).

Nota: A série do PIB do Rio Grande do Sul foi descontinuada a partir do quarto trimestre de 2017.



No período 2004–2016, o PIB do Rio Grande do Sul seguiu, na maior parte do tempo, as fases de prosperidade, desaceleração e crise da economia nacional. As exceções foram os anos de 2004, 2005 e 2012, quando houve quebra de safra no Estado, e 2006 e 2013, os anos imediatos de recuperação. A análise do período de lenta recuperação da economia (2017-2018) requer a utilização de uma *proxy* para o PIB, tal como o IBCR–RS<sup>8</sup> do Banco Central, diante da inexistência de dados oficiais do PIB estadual anual nesse intervalo. Esse indicador sinaliza o crescimento da atividade econômica estadual de 2,5% (2017) e 1,8% (2018), o que sugere que a quarta maior economia do País apresentou resultado superior ao crescimento econômico do Brasil. Isso pode ser explicado pelo melhor desempenho da indústria de transformação estadual em relação à nacional.

Produção agrícola (em milhões de toneladas) lavouras selecionadas – Brasil e Rio Grande do Sul – 2017, 2018 e 2019\*

Produtos/Regiões	2017	2018	Variação (%) 2018/2017	2019*	Variação (%) 2019*/2018
<b>BRASIL</b>					
Cana-de-Açúcar	687,8	674,2	-2,0%	686,2	1,8%
Soja	115,0	117,8	2,5%	112,5	-4,5%
Milho	99,5	81,4	-18,3%	94,1	15,7%
Mandioca	20,6	19,4	-5,9%	19,8	2,4%
Laranja	18,7	16,7	-10,7%	16,7	0,3%
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>					
Soja	18,7	17,5	-6,4%	18,5	5,5%
Arroz	8,7	8,4	-3,8%	7,3	-12,9%
Milho	6,1	4,6	-24,7%	5,7	25,8%
Trigo	1,2	1,8	42,9%	2,1	17,3%
Mandioca	1,1	1,0	-9,6%	0,9	-7,1%
Uva	1,0	0,8	-14,0%	0,6	-22,0%
Fumo	0,4	0,4	-13,5%	0,4	3,7%

Fonte: Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA)/IBGE.

Nota: Os dados de 2019\* são previsões de maio/2019.

Em uma análise setorial, ao se considerar a produção agrícola das principais culturas do Brasil, a soja foi a única a registrar uma *performance* positiva em 2018 (2,5%), com um total de 117,8 milhões de toneladas. No Rio Grande do Sul, por

<sup>8</sup> A metodologia do IBCR está disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pec/boletimregional/port/2017/04/br201704b3p.pdf>



sua vez, o destaque em 2018 foi o crescimento da lavoura de trigo (42,9%), cuja produção totalizou 1,8 milhão de toneladas. O resultado negativo na produção das principais culturas do Estado (soja, arroz e milho) é explicado pela base de comparação elevada de 2017 e pela estiagem que atingiu o Estado no início do ano de 2018.

Quanto às previsões para 2019, no País são esperados resultados positivos para a cana-de-açúcar (1,8%), o milho (15,7%), a mandioca (2,4%) e a laranja (0,3%), enquanto que para o Rio Grande do Sul, as expectativas são otimistas quanto à produção de soja (5,5%), milho (25,8%), trigo (17,3%) e fumo (3,7%), entre as lavouras analisadas. Para a produção de arroz no Estado, a segunda principal lavoura estadual, é estimada uma queda de 12,9%, ao passo que, para a produção de uva, é esperada uma retração de 22,0%.

No que tange à pecuária brasileira, em termos gerais, os dados do abate de animais em número de cabeças que passam por inspeção sanitária indicam variação positiva em 2018 para os bovinos (3,4%) e suínos (2,4%), enquanto o abate de frangos caiu 2,5% nesse período. Já no Rio Grande do Sul, o abate de bovinos, suínos e frangos aumentou em 2018, com destaque para o crescimento no abate de bovinos, que alcançou dois dígitos (10,6%).

Quanto ao abate de bovinos em nível nacional, o incremento de 1,03 milhão de cabeças em 2018 teve contribuição de 17 dos 27 estados, com destaque para o aumento absoluto do abate em Mato Grosso (+414,73 mil) e Rio Grande do Sul (+205,13 mil). No *ranking* nacional do abate anual de bovinos, Mato Grosso está em primeiro lugar, enquanto o Rio Grande do Sul ocupa a oitava colocação.

Por sua vez, quanto ao abate de suínos, em 2018 o principal comprador externo de carne suína deixou de ser a Rússia, devido ao embargo aplicado pelo país, e passou a ser a China. A Região Sul é a principal região produtora e exportadora de carne suína do País, sendo que o Rio Grande do Sul está em terceiro lugar no *ranking* nacional.

O abate de frangos no País reduziu em 2,5% o número de cabeças em 2018. Nesse período, houve redução de 121,5 toneladas de frango exportadas pelo Brasil, com destaque para a queda de 102,7 toneladas para a Arábia Saudita. Esse país, juntamente com a China, são os principais destinos da carne de frango exportada pelo Brasil. Os Estados da Região Sul respondem por 59,8% do abate nacional de frangos, tendo sido registradas reduções no abate em Santa Catarina e Paraná, enquanto que, no Rio Grande do Sul, houve crescimento absoluto de 5,4 milhões de cabeças de frango abatidas, o que representa 0,6% de crescimento em relação ao ano anterior.



Animais abatidos (milhões de cabeças) – Brasil e Rio Grande do Sul – 2017 e 2018

<b>Animais/Região</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>Variação (%) 2018/2017</b>
<b>BRASIL</b>			
Bovinos	30,87	31,90	3,4%
Suínos	43,19	44,20	2,4%
Frangos	5.842,72	5.698,49	-2,5%
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Bovinos	1,93	2,13	10,6%
Suínos	8,02	8,22	2,4%
Frangos	848,32	853,73	0,6%

Fonte: Pesquisa Trimestral do Abate de Animais/IBGE.

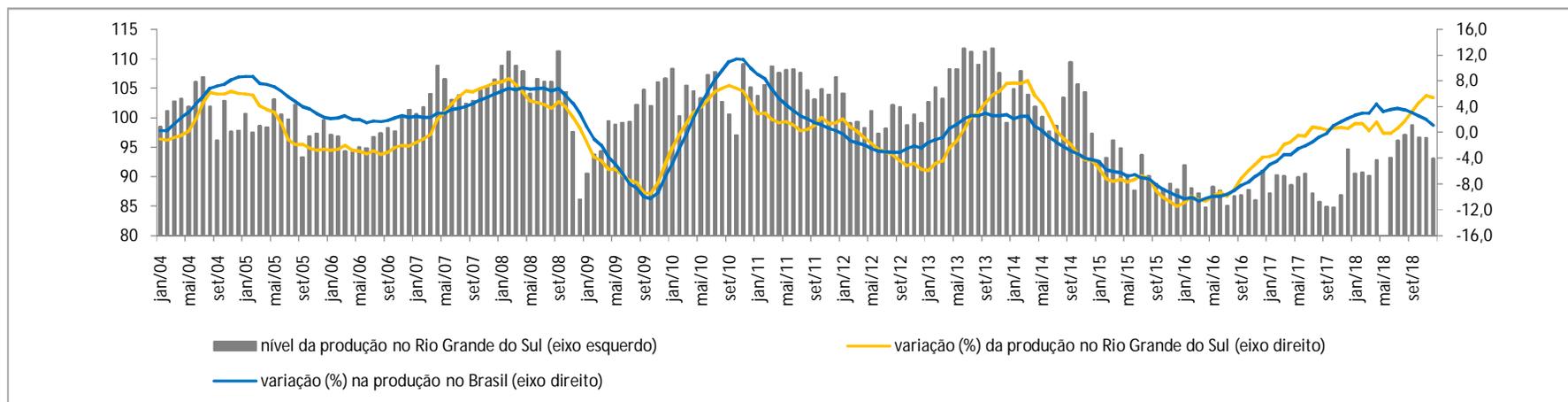
Quanto à produção da indústria de transformação brasileira, segundo dados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM–PF) do IBGE, apesar do resultado positivo em 2018 (1,1%), a indústria desacelerou em relação a 2017 – quando havia crescido 2,2% –, o que pode ser relacionado a alguns eventos conjunturais anteriormente mencionados, tais como a paralisação dos transportes, as incertezas políticas e a redução na demanda argentina – o segundo principal destino dos produtos manufaturados do País – e a fatores estruturais, especialmente a enfraquecida demanda doméstica. Uma análise em um horizonte temporal mais amplo, conforme o gráfico a seguir, sugere que a recuperação da produção física da indústria de transformação em 2017 e 2018, no País e no Estado, apresenta um importante componente cíclico, ainda não suficiente para reverter as perdas que ocorreram durante a crise.

No Rio Grande do Sul, a indústria de transformação registrou um desempenho de 5,7%, melhor do que a média brasileira em 2018, o que não ocorreu no ano anterior, quando havia crescido 0,6%. O destaque tanto em nível nacional quanto estadual ficou com o setor de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias, com taxas de crescimento nas duas regiões, respectivamente, de 12,7% e 27,0%, nesse período, as quais foram estimuladas pela demanda interna. Outro setor com variação positiva de dois dígitos na produção industrial estadual foi o de Produtos de Metal (exceto Máquinas e Equipamentos). Esses dois setores registraram a segunda variação consecutiva anual, o que é um alento para o setor metal-mecânico do Estado.



Vale destacar, ainda, o resultado positivo registrado pela Metalurgia nos últimos três anos. Outro dado que chama a atenção é o resultado expressivo da produção de celulose em nível estadual (35,1%), o que pode ser explicado pela interrupção no ano anterior na produção da empresa CMPC Celulose Rio-Grandense.

Produção Física, Indústria de Transformação: variação (%) acumulada em 12 meses e índice do nível mensal com ajuste sazonal – Brasil e Rio Grande do Sul – jan/2004–dez/2018



Fonte: Pesquisa Industrial Mensal (PIM-PF)/IBGE.

Nota 1: O índice do nível da produção da indústria de transformação tem como base o índice da produção da indústria geral, uma vez que a indústria extrativa tem uma participação irrisória na indústria do Estado.

Nota 2: O índice está ajustado sazonalmente e tem como base 2012=100.



Variação (%) da Produção Física, Indústria de Transformação – Brasil e RS – 2018

<b>Atividades</b>	<b>Brasil</b>	<b>RS</b>
<b>Total</b>	<b>1,1</b>	<b>5,7</b>
Alimentos	-5,3	-1,3
Bebidas	0,8	-5,2
Fumo	-4,0	-2,5
Têxteis	-2,3	–
Vestuário e Acessórios	-3,3	–
Couro e Calçados	-2,5	3,3
Produtos de Madeira	3,4	–
Papel e Celulose	4,9	35,1
Derivados do Petróleo	0,7	5,9
Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal	1,5	–
Outros Produtos Químicos	-0,6	-4,2
Farmoquímicos e Farmacêuticos	6,1	–
Borracha e Plástico	1,0	-5,2
Minerais Não-Metálicos	0,4	1,9
Metalurgia	4,0	7,8
Produtos de Metal (Exceto Máquinas e Equipamentos)	2,6	11,2
Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Ópticos	2,6	–
Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	-0,4	–
Máquinas e Equipamentos	3,7	6,8
Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	12,7	27,0
Outros Equipamentos de Transporte	-2,3	–
Móveis	0,2	5,0

Fonte: Pesquisa Industrial Mensal (PIM-PF)/IBGE.

Nota: o símbolo “–” denota dados inexistentes.



Quanto ao comércio interno, o volume de vendas no comércio varejista ampliado cresceu 5,0% no Brasil e 6,8% no RS, em 2018. O destaque negativo, tanto em nível nacional quanto estadual, ficou com o setor de Livros, Jornais, Revistas e Papelaria, com variação de -14,7% (Brasil) e -14,1% (Rio Grande do Sul), enquanto o maior crescimento foi registrado pelo setor de Veículos, Motocicletas, Partes e Peças, com taxas de 15,1% (Brasil) e 14,3% (Rio Grande do Sul). Outras atividades de varejo do Estado que tiveram *performance* positiva de dois dígitos foram: Tecidos, Vestuário e Calçados (13,1%), Equipamentos e Materiais para Escritório, Informática e Comunicação (13,4%) e Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico (11,8%).

Variação (%) do Índice do Volume de Vendas no Comércio Varejista Ampliado – Brasil e RS – 2018

<b>Atividades</b>	<b>Brasil</b>	<b>RS</b>
Combustíveis e Lubrificantes	-4,9	4,0
Hipermercados, Supermercados, Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo	3,8	4,0
Hipermercados e Supermercados	4,0	4,7
Tecidos, Vestuário e Calçados	-1,4	13,1
Móveis e Eletrodomésticos	-1,3	4,0
Móveis	-3,3	1,1
Eletrodomésticos	0,2	6,0
Artigos Farmacêuticos, Médicos, Ortopédicos, de Perfumaria e Cosméticos	5,9	5,3
Livros, Jornais, Revistas e Papelaria	-14,7	-14,1
Equipamentos e Materiais para Escritório, Informática e Comunicação	0,2	13,4
Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico	7,6	11,8
Veículos, Motocicletas, Partes e Peças	15,1	14,3
Material de Construção	3,5	2,3

Fonte: Pesquisa Mensal do Comércio (PMC)/IBGE.

Por fim, o indicador do volume de serviços, segundo a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) do IBGE, registrou variação nula no Brasil e queda de 1,7% no Rio Grande do Sul, em 2018. O resultado em nível estadual foi determinado, sobretudo, pela variação negativa em três das cinco atividades pesquisadas: serviços prestados às famílias (-1,1%), serviços de informação e comunicação (-4,2%) e transportes, serviços auxiliares aos transportes e correios (-3,1%). Apenas as atividades outros serviços<sup>9</sup> e serviços profissionais, administrativos e complementares registraram variação positiva de 3,6% e 2,7%.

<sup>9</sup> Incluem atividades imobiliárias, atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e reparação, manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos e serviços de esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação, entre outras.



Variação (%) do volume de serviços por atividades – Rio Grande do Sul – 2018

<b>Atividades de Serviços</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>
<b>Total</b>	<b>-1,7</b>
Serviços prestados às famílias	-1,1
Serviços de informação e comunicação	-4,2
Serviços profissionais, administrativos e complementares	2,7
Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio	-3,1
Outros serviços	3,6

Fonte: Pesquisa Mensal de Serviços (PMS)/IBGE.

Adiante, mostram-se alguns indicadores importantes da economia e do poder de compra dos gaúchos: balança comercial, emplacamento de carros novos e venda de combustíveis. A tabela seguinte exhibe a evolução das exportações, das importações e do saldo da balança comercial do Rio Grande do Sul e do Brasil, a partir do ano 2000. Em 2018, o Estado apresentou saldo comercial positivo de US\$ 9,7 bilhões; já o Brasil apresentou saldo comercial favorável de US\$ 58,7 bilhões.



Balança Comercial em US\$ 1.000 FOB

ANO	EXPORTAÇÃO				IMPORTAÇÃO				SALDO COMERCIAL	
	RS	%	BRASIL	%	RS	%	BRASIL	%	RS	BRASIL
2000	5.774	-	55.018	-	4.054	-	55.891	-	1.720	-873
2001	6.341	9,8	58.128	5,7	3.320	-18,1	55.445	-0,8	3.021	2.684
2002	6.372	0,5	60.290	3,7	2.831	-14,7	47.140	-15,0	3.541	13.150
2003	8.009	25,7	72.975	21,0	3.473	22,7	48.270	2,4	4.537	24.705
2004	9.875	23,3	96.332	32,0	4.164	19,9	62.745	30,0	5.711	33.588
2005	10.449	5,8	118.693	23,2	4.802	15,3	73.468	17,1	5.647	45.224
2006	11.724	12,2	137.708	16,0	5.856	21,9	91.193	24,1	5.868	46.515
2007	14.904	27,1	160.522	16,6	7.719	31,8	120.475	32,1	7.185	40.046
2008	18.333	23,0	197.779	23,2	10.748	39,2	173.119	43,7	7.585	24.660
2009	15.201	-17,1	152.911	-22,7	7.256	-32,5	127.812	-26,2	7.945	25.098
2010	15.330	0,9	201.788	32,0	10.793	48,7	181.775	42,2	4.537	20.013
2011	19.381	26,4	255.936	26,8	13.388	24,1	226.244	24,5	5.992	29.692
2012	17.329	-10,6	242.277	-5,3	14.881	11,1	223.367	-1,3	2.448	18.911
2013	25.054	44,6	241.968	-0,1	16.732	12,4	239.681	7,3	8.322	2.286
2014	18.658	-25,5	224.974	-7,0	14.911	-10,9	229.128	-4,4	3.747	-4.153
2015	17.513	-6,1	190.971	-15,1	9.992	-33,0	171.459	-25,2	7.521	19.512
2016	16.581	-5,3	185.232	-3,0	8.297	-17,0	137.586	-19,8	8.284	47.646
2017	17.782	7,2	217.739	17,5	9.922	19,6	150.749	9,6	7.861	66.990
2018	21.013	18,2	239.889	10,2	11.280	13,7	181.231	20,2	9.733	58.659

Fonte: Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A tabela seguinte exhibe o emplacamento de veículos novos no Rio Grande do Sul, a partir de 2005 até 2018. Em 2018, foram 192.113 novos emplacamentos, acréscimo de 13,7% em relação a 2017. É importante salientar o fato de que a quantidade de novos emplacamentos feitos em 2018 é inferior aos registrados em 2007. Ou seja, em 2018 foram emplacados 40.049 menos veículos do que há 12 anos atrás.



Emplacamento de veículos novos no Estado do Rio Grande do Sul

Mês	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2018 - 2017	% 2018 / 2017
jan	12.361	13.509	15.821	18.400	19.194	20.411	20.945	24.325	30.581	28.024	22.090	14.710	13.122	15.422	2.300	17,5
fev	11.655	12.577	14.459	18.737	19.033	19.499	21.625	21.515	19.584	21.854	15.175	11.406	11.390	11.832	442	3,9
mar	15.075	15.777	18.964	22.298	24.372	27.030	25.918	27.027	25.105	21.839	18.801	14.219	13.277	16.010	2.733	20,6
abr	13.640	13.460	17.063	24.063	22.529	23.395	23.787	24.282	27.695	23.816	17.845	12.542	12.531	15.863	3.332	26,6
mai	12.528	14.481	18.294	23.796	23.194	20.180	26.080	24.447	27.166	24.945	17.303	13.171	12.846	15.929	3.083	24,0
jun	13.248	13.476	17.539	23.107	24.001	20.933	25.272	30.450	27.088	21.424	15.451	13.311	13.716	13.123	-593	-4,3
jul	12.826	14.069	17.790	26.096	22.777	23.653	26.299	30.296	27.407	23.820	17.091	13.893	13.991	15.969	1.978	14,1
ago	13.211	15.371	20.474	24.323	21.068	24.538	26.416	35.517	27.947	23.357	16.256	13.107	15.248	17.111	1.863	12,2
set	12.561	15.277	19.525	24.025	26.007	24.525	26.534	24.796	27.387	23.352	15.574	12.370	14.127	16.775	2.648	18,7
out	13.738	16.615	22.949	23.824	25.287	27.420	26.526	28.796	31.279	25.683	16.251	13.338	15.543	18.302	2.759	17,8
nov	15.269	17.774	23.245	19.834	21.585	25.869	28.343	27.891	27.351	24.984	15.722	13.415	15.541	17.586	2.045	13,2
dez	20.004	21.263	26.039	21.870	25.250	33.281	33.324	26.308	34.815	29.710	19.847	15.932	17.681	18.191	510	2,9
<b>Total</b>	<b>166.116</b>	<b>183.649</b>	<b>232.162</b>	<b>270.373</b>	<b>274.297</b>	<b>290.734</b>	<b>311.069</b>	<b>325.650</b>	<b>333.405</b>	<b>292.808</b>	<b>207.406</b>	<b>161.414</b>	<b>169.013</b>	<b>192.113</b>	<b>23.100</b>	<b>13,7</b>

Fonte: DETRAN/RS.

A tabela seguinte mostra a evolução da venda de combustíveis no RS, em m<sup>3</sup>. Ao se comparar o consumo de 2018, em relação a 2017, houve decréscimo de 1,4%. Em 2018, o consumo no Brasil ficou praticamente estável em relação a 2017.



Evolução das Vendas de Combustíveis no Estado do Rio Grande do Sul – 2000 até 2018

<b>Período</b>	<b>Vendas em m3</b>	<b>Variação sobre Ano Anterior</b>	<b>% Variação sobre Ano Anterior</b>
2000	6.155.998	-	-
2001	6.140.407	-15.591	-0,3
2002	6.073.101	-67.306	-1,1
2003	5.829.180	-243.921	-4,0
2004	6.109.242	280.062	4,8
2005	5.761.480	-347.762	-5,7
2006	5.686.108	-75.372	-1,3
2007	5.940.587	254.479	4,5
2008	6.378.694	438.107	7,4
2009	6.522.475	143.781	2,3
2010	7.041.865	519.390	8,0
2011	7.378.416	336.551	4,8
2012	7.697.782	319.366	4,3
2013	8.160.677	462.895	6,0
2014	8.452.463	291.785	3,6
2015	8.396.068	-56.395	-0,7
2016	8.208.931	-187.138	-2,2
2017	8.289.634	80.703	1,0
2018	8.172.882	-116.752	-1,4

Fonte: ANP.

Em síntese, a moderada atividade econômica do Estado segue a marcha lenta da economia nacional, com resultados positivos, porém ainda distantes dos níveis de produção anteriores à crise de 2015-2016. Por um lado, o comércio varejista no Rio Grande do Sul registrou um bom desempenho em 2018, estimulado pelas vendas de Veículos, Motocicletas, Partes e Peças, o que não se observou para o setor de serviços do Estado. Quanto à agricultura gaúcha, as perspectivas são otimistas para o milho e a soja em 2019, após terem registrado resultados negativos em 2018. A indústria de transformação, que saiu do terreno negativo desde 2017, encontra dificuldades para além dos problemas conjunturais retratados anteriormente. Estas dizem respeito à perda de competitividade de alguns setores da indústria gaúcha e nacional, diante do aumento da concorrência internacional, por exemplo, nos setores produtores de calçados, móveis e do complexo metal-mecânico.



Nesse sentido, a recuperação da demanda doméstica, o investimento na melhora do ambiente de negócios e o desenvolvimento tecnológico são elementos fundamentais para o maior dinamismo da economia gaúcha. Vale sublinhar que a recuperação econômica é uma condição importante para a melhora nas contas públicas em nível federal e estadual, para a maior eficácia das políticas públicas e para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado.

### **3. AS FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

#### **3.1 Breve Resumo sobre o Quadro Geral das Finanças Públicas Estaduais**

A situação atual das finanças públicas do Estado do Rio Grande do Sul é grave, apresentando-se com problemas estruturais sérios e de difícil solução no curto e no médio prazos. O fato de o País ter atravessado, no período recente, sua maior crise econômica, deprimiu fortemente a arrecadação tributária. Essa situação foi sobremaneira agravada pelo Estado possuir uma estrutura de gasto crescente com o grupo de pessoal.

Em 2019, mesmo com o não pagamento das parcelas da dívida contratada com a União e com a manutenção das alíquotas majoradas de ICMS, as receitas arrecadadas não são suficientes para fazer frente às despesas do dia a dia da Administração Pública.

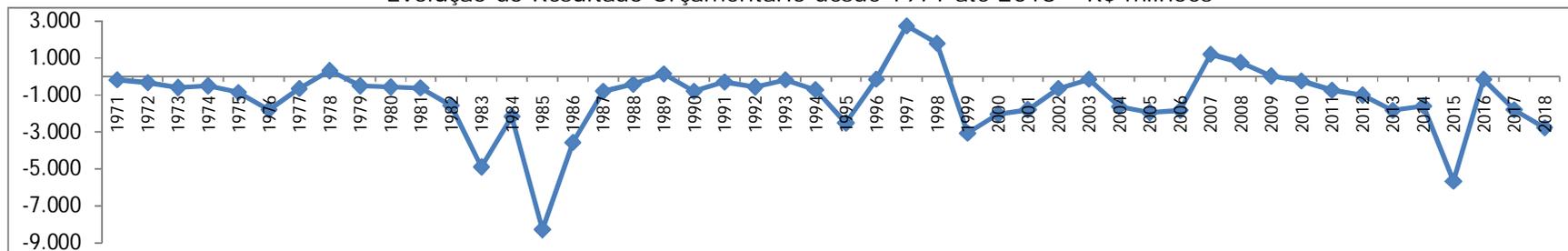
Em 2020, em que pesem as previsões mais otimistas sobre uma possível retomada de crescimento consistente da economia brasileira e gaúcha, não se imagina que as receitas ordinárias possam apresentar desempenho tão significativo a ponto de sustentar, por si só, um melhor equilíbrio das contas públicas. A solução definitiva virá somente no longo prazo, com a aprovação das reformas estruturantes necessárias, em especial a previdenciária.

Nas últimas décadas, as contas estaduais apresentaram déficits fiscais recorrentes. Entre 1971 e 2018 (48 anos), somente em sete anos as receitas arrecadadas foram maiores do que as despesas empenhadas. É importante frisar que, em alguns dos anos em que houve superávit, isso somente ocorreu em função de certas excepcionalidades, como pela privatização de empresas estatais ou venda de outros ativos.

O gráfico adiante mostra a evolução do resultado orçamentário entre 1971 e 2018.



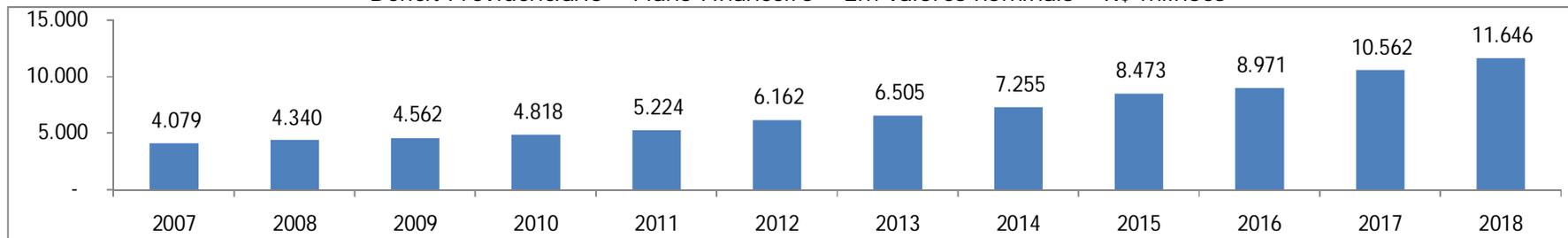
Evolução do Resultado Orçamentário desde 1971 até 2018 – R\$ milhões



Fonte de dados brutos: CAGE/RS (Balanço Geral do Estado do RS).

A principal despesa pública é a **previdenciária**. Ao longo do tempo, o Estado não criou um fundo previdenciário para suportar os atuais encargos de seus aposentados e pensionistas. Ao final de 2018, os gastos com inativos e pensionistas foram de R\$ 15,630 bilhões, equivalentes a 42,0% da Receita Corrente Líquida (RCL). Somente nesse ano, o sistema previdenciário do Estado apresentou um déficit de R\$ 11,6 bilhões, consumindo 30,8% de toda a Receita Corrente Líquida, como se pode visualizar na tabela seguinte. Entre os Estados brasileiros, o Rio Grande do Sul apresentou, em relação à RCL, a 2ª maior despesa previdenciária e o 2º maior déficit previdenciário. Contudo, detém a 1ª colocação entre os estados no tocante ao déficit previdenciário *per capita*. Pela sua importância, a questão previdenciária do Estado será tratada adiante, em capítulo especial.

Déficit Previdenciário – Plano Financeiro – Em valores nominais – R\$ milhões



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO - Anexo 4 - LRF, Art. 53, Inciso II).



Ao final de 2018, a Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul totalizou um quantitativo de 364.421 matrículas, sendo 148.813 matrículas de ativos (40,8% do total), 169.451 matrículas de inativos (46,5% do total) e 46.157 matrículas de pensionistas (12,7% do total). De cada 10 matrículas, aproximadamente, 6 são de aposentados e pensionistas, sendo somente 4 de ativos. Os efeitos positivos com a implantação dos Regimes de Capitalização, ocorrida em 2011, e do Regime de Previdência Complementar, em 2015, serão sentidos somente no longo prazo. A Reforma da Previdência trará alívio ao sistema, pois novas aposentadorias terão um prazo maior para a sua concessão.

A segunda maior preocupação com as contas do Estado é a **dívida pública**. Do montante consolidado de R\$ 73,3 bilhões, em 31/12/2018, 86,0% (R\$ 63,0 bilhões) são débitos devidos ao Governo Federal. A contar de 01/01/2013, os indexadores da dívida do Estado junto à União passaram a ser o IPCA mais 4,0% ao ano ou a Taxa SELIC, o que for menor, em substituição ao IGP-DI mais 6% ao ano. Em tese, há a perspectiva real de um estoque menor no término do contrato, em 2048.

No tocante especificamente à dívida do Estado com a União, ressalta-se o não pagamento das parcelas mensais entre abril e junho de 2016, e sua suspensão entre julho e dezembro de 2016. As amortizações foram retomadas em janeiro de 2017, na proporção acumulada de 5,555% ao mês, porém, a partir de julho de 2017, estas foram suspensas por medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, antecipando o acordo do Regime de Recuperação Fiscal. Em capítulo especial será tratada a dívida do Estado com a União.

As contas públicas estaduais começaram a causar séria preocupação aos governantes, já a partir do início do Plano Real (meados de 1994), com o término do "financiamento inflacionário". Ao final da década de noventa do século passado, o cenário se agravou por conta da edição de um arcabouço legislativo, que reconfigurou o modelo de financiamento dos entes estaduais, bem como pelo processo de renegociação de suas dívidas.

Esse período marcou o término das estratégias de financiamento pela emissão de títulos públicos estaduais e pela venda de bens (privatização) e impôs um austero ajustamento fiscal. Não apenas o equilíbrio de suas contas passou a ser perseguido, mas a própria mudança do espectro das políticas públicas. Com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em vigor desde 2000, o Estado viu-se em situação antagônica: de um lado, obrigado a disciplinar fortemente os gastos; e, de outro, incumbido legalmente de atender às crescentes necessidades em Saúde, Educação e Segurança.

No início dos anos 2000, começaram a pesar fortemente os custos com a previdência e com o serviço da dívida. Foram frustradas as sucessivas tentativas de recolocar as necessidades de custeio e de financiamento nos patamares da arrecadação. Assim, foram-se acumulando déficits orçamentários expressivos. A alternativa encontrada para suprir a



escassez de recursos foi a utilização de mecanismos de administração de receitas e despesas, que otimizaram quanto possível o fluxo financeiro.

Ao analisar os últimos mandatos do executivo estadual, o governo **Olívio Dutra** (1999-2002) apresentou resultados primário e orçamentário fortemente negativos. Não pagou os precatórios nem os percentuais salariais das chamadas "Leis Britto", o que originou um passivo trabalhista multibilionário e, ainda, esgotou a totalidade dos recursos existentes no caixa único. Quanto aos níveis de investimento, foram os menores entre todos os governos até aquela data.

No Governo de **Germano Rigotto** (2003/2006), foi desenvolvida forte política de contenção de gastos com pessoal, custeio das áreas sociais e investimentos públicos. O cenário foi de profunda escassez de recursos próprios e de impossibilidade de financiamento, tanto interna como externa. Houve aumento de alíquotas de ICMS de alguns produtos e serviços seletivos, passando a vigorar no início da segunda metade de seu mandato, porém insuficiente para fazer frente aos sérios problemas das contas públicas, agravados pela frustração de metade de toda a safra agrícola gaúcha de 2005.

O Governo **Yeda Crusius** (2007/2010) começou seu mandato sem os recursos mínimos de sobrevivência. Em 2007, não havia dinheiro para pagar os servidores, fornecedores e convênios. As alíquotas do ICMS, que foram majoradas no Governo Rigotto, voltaram ao seu patamar original, visto não terem sido prorrogadas pela ALRS, gerando queda real de arrecadação do tributo. A partir de 2008, com a combinação de diversas ações pelo lado da receita (substituição tributária, por exemplo) e do controle das despesas (pessoal, custeio e investimento), as contas públicas apresentaram superávit financeiro até o final do governo. No período referido, houve uma forte reestruturação das contas públicas, recuperando parte da capacidade de investimento do Estado, sendo a gestão pelo "déficit zero" um marco importante do seu mandato.

O governo **Tarso Genro** (2011/2014) recebeu as finanças com as contas equilibradas. Contudo, envolto em um orçamento que considerava limitado, optou por forte expansionismo dos gastos: com pessoal (despesas que se tornaram permanentes) e custeio (para fins de cumprimento de 12,0% da Receita Líquida de Imposto e Transferências à Saúde). Com o aval exclusivo do Governo Federal, captou recursos via operação de crédito, no montante de R\$ 3,9 bilhões.

Em outro *front*, para cobrir seu enorme déficit financeiro, o governo Tarso fez uso indiscriminado e rotineiro de R\$ 1,75 bilhão do caixa único e de R\$ 5,40 bilhões de depósitos judiciais, totalizando retiradas extraordinárias de R\$ 7,15 bilhões, sendo que a prudência mandaria utilizar esses recursos somente em situações realmente emergenciais. Sob o ponto de vista eminentemente técnico de cunho fiscal – sem a avaliação das demais políticas públicas – o Governo Tarso Genro agravou sobremaneira as finanças do Estado, deixando para seu sucessor um gasto fixo superior ao poder de arrecadação e, ainda, criou despesas continuadas de pessoal a serem pagas durante todo o mandato do futuro governante.

Dessa forma, o governo **Ivo Sartori** (2015/2018) assumiu seu mandato sem recursos suficientes para pagar as obrigações mais emergentes. Em meio a um período de grave crise econômica, o poder arrecadatório do Estado se enfraqueceu de forma sem precedentes. Mesmo com: (i) o aumento das alíquotas de ICMS, a partir de 2016 (entrada anual em torno de R\$ 2,5 bilhões líquidos); (ii) a suspensão e o não pagamento de parcelas da dívida contratual com a União (somente em 2018, representou R\$ 3,5 bilhões); (iii) a venda da folha salarial do Poder Executivo para o BANRISUL, por R\$ 1,25 bilhão; (iv) a venda de ações do BANRISUL, que gerou caixa de R\$ 500 milhões; (v) os saques nas contas do caixa único e dos depósitos judiciais, o que totalizou R\$ 7,2 bilhões; e (vi) outras ações pelo lado da receita e da despesa; tudo isso foi insuficiente para pagar os salários em dia, honrar os fornecedores, dar contrapartida aos convênios e fazer os investimentos mínimos necessários.

Deixou para o seu sucessor, **Eduardo Leite** (2019-2022), um enorme conjunto de compromissos pendentes. O orçamento de 2019, enviado pelo governo Sartori ao parlamento gaúcho, foi sancionado com receitas extraordinárias não factíveis de R\$ 7,4 bilhões. Mesmo com a aprovação da manutenção das alíquotas de ICMS, estimada em R\$ 2,5 bilhões líquidos, o déficit orçamentário para 2019 ficou ajustado em R\$ 4,9 bilhões.

Uma preocupação extra por parte do Tesouro estadual é com relação ao montante a ser pago anualmente com precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs), que são dívidas de sentenças judiciais. Cada RPV está limitada a 10 salários mínimos; contudo, antes da Lei nº 14.751/15, cada RPV era de até 40 salários mínimos. A tabela a seguir mostra que, entre 2008 e 2018, foram pagos R\$ 10,2 bilhões.

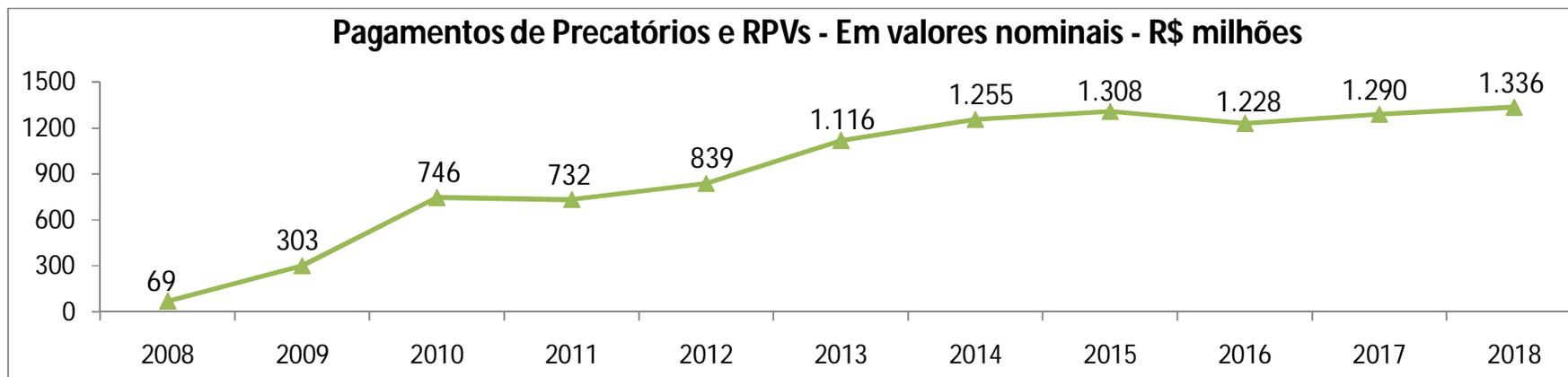
Pagamento de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor - R\$ milhões

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Precatórios	8	83	274	313	340	371	409	438	414	706	853	4.209
Requisições de Pequeno Valor - RPs	61	220	472	419	499	745	846	870	814	584	483	6.013
<b>Total de Pagamentos</b>	<b>69</b>	<b>303</b>	<b>746</b>	<b>732</b>	<b>839</b>	<b>1.116</b>	<b>1.255</b>	<b>1.308</b>	<b>1.228</b>	<b>1.290</b>	<b>1.336</b>	<b>10.222</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Em 2018, começou a vigorar o **Programa Compensa-RS**, que permite aos credores de precatórios, que também são devedores do Estado, o direito de compensar os débitos inscritos em dívida ativa. Nesse ano, foram negociados R\$ 212,5 milhões.

Nota 2: Em 31/12/2018, o estoque de precatórios pendentes de pagamento já alcançava R\$ 15,3 bilhões.



Fonte: Secretaria da Fazenda do RS.

Tendo em vista a forte contração da arrecadação, ocorrida a partir de 2014, os entes federados foram duramente atingidos em sua capacidade de implementar políticas públicas. A atividade econômica brasileira começou a desacelerar a partir do 2º trimestre de 2014. Naquele ano, o PIB apresentou crescimento modesto de 0,5%; em 2015, foi negativo em 3,5%; em 2016, queda de 3,3%. Em 2017 e 2018, expansão do PIB em 1,1% e 1,1%, respectivamente. Para 2019, previsão de crescimento do PIB brasileiro é abaixo de 1,0%. Quanto ao PIB do RS, em 2014, decresceu 0,3%; em 2015, encolheu 4,6%; em 2016, queda de 2,4%. Em 2017 e 2018, alta de 1,0% e 1,2%, respectivamente. Para 2019, a previsão do PIB do Rio Grande do Sul é de crescimento maior do que a média do PIB brasileiro.

Os fundamentos macroeconômicos ainda mostram o delicado momento da atual conjuntura brasileira, sobretudo o lado fiscal: o endividamento bruto do Governo está se aproximando de R\$ 6,0 trilhões, em torno de 80,0% do PIB, diante dos sucessivos déficits primários observados nos últimos anos. Além disso, o resultado primário previsto na LDO da União para 2020 ainda é de déficit de R\$ 124,1 bilhões. Ademais, os efeitos da recessão ocorrida entre 2014 e 2016 ainda não foram totalmente dissipados; há ainda alta capacidade ociosa na indústria, o desemprego permanece em patamares elevados, e o ritmo de recuperação se mostra extremamente lento, com efeitos adversos sobre as receitas públicas e sobre o próprio resultado fiscal.



### **3.2 O Financiamento Público Estadual ao Longo do Tempo**

As contas públicas estaduais apresentaram, ao longo do tempo, déficits fiscais sucessivos. Esses desequilíbrios foram cobertos pelo endividamento suportado por operações de crédito ou pela emissão de títulos públicos. Em outras oportunidades, pelo financiamento inflacionário e pelas receitas de privatizações. Mais recentemente, pela alienação de ações do BANRISUL, pela venda da folha de pagamento ao BANRISUL e pelas antecipações tributárias. Quando da falta de recursos extraordinários, houve atrasos nos pagamentos de fornecedores e parcelamento de vencimentos mensais e do 13º salário de parte dos servidores.

A reestruturação da dívida contratualizada junto à União, ocorrida no final dos anos 90, fez com que o Estado não pudesse mais emitir títulos públicos. Com a entrada em vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, no início dos anos 2000, o Estado está impedido de contratar novas operações de crédito, conforme determina essa Lei, tendo em vista que a Dívida Consolidada Líquida é maior do que 2,0 vezes a Receita Corrente Líquida.

Assim, sem outros recursos para fazer frente ao constante aumento nas despesas, principalmente com aposentadorias e o serviço da dívida, houve forte crescimento do endividamento de curto prazo, a exemplo do montante a pagar de passivos judiciais trabalhistas (precatórios e de Requisições de Pequeno Valor), bem como pelos saques do caixa único e pela utilização dos depósitos judiciais.

A tabela abaixo mostra de forma sucinta como foi enfrentado o déficit financeiro pelos diversos governos. É importante ressaltar o fato de que, apesar do uso de um variado conjunto de fontes extraordinárias de financiamento, os últimos governos não conseguiram aumentar os aportes em investimentos.



Principais formas de enfrentamento do déficit público pelos diversos governos

<b>Período</b>	<b>Governo</b>	<b>Enfrentamento do Déficit Público</b>
1971-1974	TRICHES	Endividamento
1975-1978	GUAZELLI	Endividamento
1979-1982	AMARAL	Endividamento e inflação
1983-1986	JAIR	Débitos de tesouraria e inflação
1987-1990	SIMON	Inflação
1991-1994	COLLARES	Inflação
1995-1998	BRITTO	Venda de ativos
1999-2002	OLÍVIO	Saques do caixa único, menor volume de investimentos, venda de ativos, antecipação de impostos, atrasos no pagamento de fornecedores, não pagamento de precatórios e não pagamento das Leis Britto.
2003-2006	RIGOTTO	Saques do caixa único e dos depósitos judiciais, atrasos no pagamento de fornecedores, não pagamento de precatórios, não pagamento das Leis Britto, antecipação de impostos, menor volume em custeio e em investimentos, financiamento do 13º salário junto ao BANRISUL e aumento de tributos.
2007-2010	YEDA	Venda de ações do BANRISUL, saques do caixa único e dos depósitos judiciais, antecipação de impostos, financiamento do 13º salário junto ao BANRISUL, parcelamento de salários mensais, redução do gasto em custeio e em investimento.
2011-2014	TARSO	Saques do caixa único e dos depósitos judiciais, antecipação de impostos, endividamento com recursos de operações de crédito internas e externas e redução de gastos com investimentos.
2015/2018	SARTORI	Saques do caixa único, utilização dos depósitos judiciais (passou de 85% para 95% do total), atraso no pagamento de fornecedores e convênios, antecipação de impostos (IPVA e ICMS), parcelamento de salários, não pagamento integral do 13º salário, redução de gastos com investimento, venda da folha de pagamento ao BANRISUL, venda de ações do BANRISUL, suspensão de parcelas da dívida com a União e aumento de tributos.

Fonte de dados brutos: Balanço do Estado do RS (CAGE/RS).

A tabela adiante exhibe os valores sacados do caixa único e dos depósitos judiciais, nos diversos governos. No período, os saques do caixa único foram de R\$ 8,255 bilhões, e dos depósitos judiciais, de R\$ 10,691 bilhões, totalizando retiradas de R\$ 19,946 bilhões.



Saques do caixa único e dos depósitos judiciais (em valores nominais – R\$ mil)

Especificação	1999-2002	2003-2006	2007-2010	2011-2014	2015-2018	Total dos Saques
Saques do Caixa Único	1.728.728	85.388	779.800	1.488.220	4.173.313	8.255.449
Saques dos Depósitos Judiciais	0	1.428.000	615.000	5.665.000	2.983,134	10.691.134
<b>Saques por Governo</b>	<b>1.728.728</b>	<b>1.513.388</b>	<b>1.394.800</b>	<b>7.153.220</b>	<b>7.156.447</b>	<b>18.946.584</b>

Fonte de Dados Brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

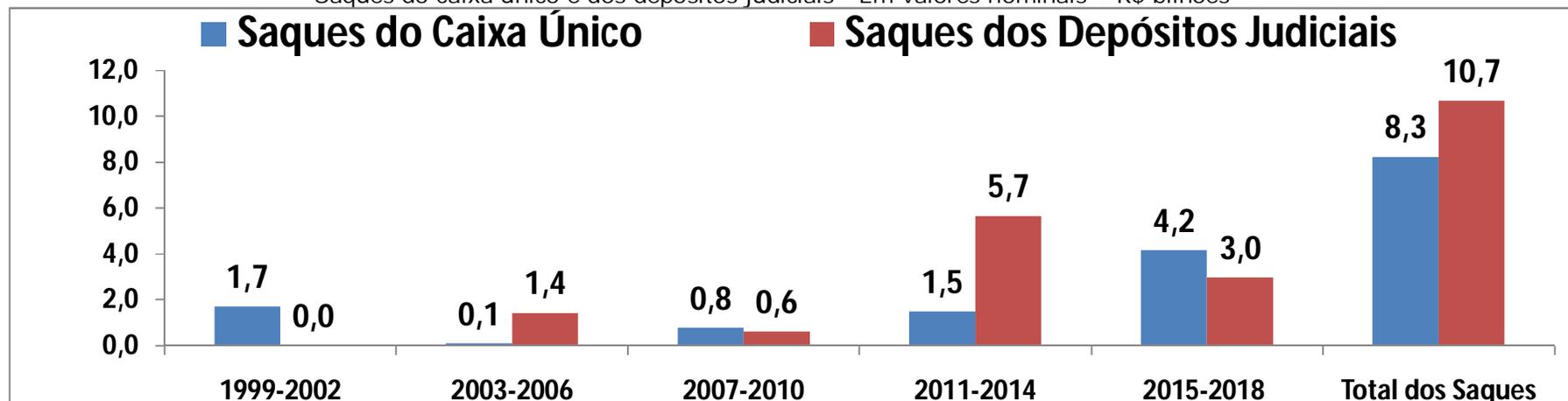
Nota 1: A autorização para saques dos depósitos judiciais deu-se através da Lei nº 12.069/04.

Nota 2: Atualmente, os depósitos judiciais são remunerados pelo índice da Caderneta de Poupança. O Estado recompõe os juros dos depósitos judiciais sacados. Tomando-se os saques de R\$ 10,7 bilhões e a atual remuneração da poupança (4,30% ao ano), o juro anual gira em torno de R\$ 460 milhões.

Nota 3: No período do governo Ivo Sartori, os percentuais sobre os saques dos depósitos judiciais passaram de 85% para 95% do seu estoque total.

Nota 4: A partir do começo de 2018, o Estado não realizou mais saques nos depósitos judiciais. Em dez/18, houve recomposição de R\$ 30 milhões.

Saques do caixa único e dos depósitos judiciais - Em valores nominais – R\$ bilhões



Fonte de Dados Brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

### 3.3 A Evolução dos Resultados Orçamentário e Primário

O **resultado orçamentário** é a diferença entre as receitas arrecadadas em um exercício e as despesas nele empenhadas. Quando as despesas forem maiores do que as receitas, o resultado orçamentário será deficitário.

O **resultado primário** indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias. Assim, o resultado positivo seria o quanto sobrou do orçamento para pagar o serviço da dívida (juros, encargos e amortização da dívida). As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações. As despesas primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidos dos juros, encargos e amortização da dívida consolidada, da aquisição de títulos de capital integralizado e da concessão de empréstimos.

Na tabela a seguir são apresentados os resultados orçamentário e primário, entre os anos de 1971 e 2018, bem como os percentuais dos orçamentos executados das receitas e das despesas, em relação ao PIB gaúcho. Constata-se a frequência de resultados orçamentários negativos, em que o Estado se financiou com recursos extraordinários. No período de 48 anos, somente em sete anos as receitas foram maiores do que as despesas empenhadas.

Resultados Primário e Orçamentário

Ano	Resultado Orçamentário - IGP-DI 31/12/2018	Resultado Primário - IGP-DI 31/12/2018	Resultado Orçamentário sobre o PIB/RS	Resultado Primário sobre o PIB/RS	Receita Total sobre o PIB/RS	Despesa Total sobre o PIB/RS
1971	-177.511.270	-57.276.147	-0,19%	-0,06%	9,66%	9,85%
1972	-327.302.218	-374.795.978	-0,32%	-0,36%	9,65%	9,97%
1973	-608.054.249	-702.447.240	-0,44%	-0,50%	8,71%	9,14%
1974	-510.482.770	-1.279.080.592	-0,34%	-0,86%	8,59%	8,93%
1975	-857.606.182	-1.655.175.937	-0,53%	-1,02%	9,40%	9,93%
1976	-1.800.077.865	-1.820.097.424	-1,04%	-1,05%	7,83%	8,88%
1977	-661.157.485	-35.109.496	-0,35%	-0,02%	7,81%	8,16%
1978	305.697.336	-790.225.738	0,16%	-0,41%	8,58%	8,42%
1979	-501.851.849	-1.193.700.062	-0,27%	-0,65%	8,13%	8,40%



<b>Ano</b>	<b>Resultado Orçamentário - IGP-DI 31/12/2018</b>	<b>Resultado Primário - IGP-DI 31/12/2018</b>	<b>Resultado Orçamentário sobre o PIB/RS</b>	<b>Resultado Primário sobre o PIB/RS</b>	<b>Receita Total sobre o PIB/RS</b>	<b>Despesa Total sobre o PIB/RS</b>
1980	-549.817.178	-653.641.773	-0,30%	-0,35%	7,75%	8,05%
1981	-612.511.588	-1.497.011.168	-0,34%	-0,82%	9,12%	9,46%
1982	-1.568.492.015	-2.003.775.230	-0,87%	-1,12%	10,70%	11,58%
1983	-4.892.989.952	-1.519.496.052	-3,17%	-0,98%	7,91%	11,08%
1984	-2.144.954.518	-1.226.988.154	-1,36%	-0,78%	8,82%	10,19%
1985	-8.289.374.585	-2.044.116.168	-5,09%	-1,25%	9,89%	14,98%
1986	-3.567.165.102	-2.168.499.162	-1,40%	-0,85%	11,13%	12,53%
1987	-795.929.692	-722.927.741	-0,48%	-0,43%	10,96%	11,43%
1988	-420.935.897	-747.903.787	-0,33%	-0,59%	9,56%	9,89%
1989	138.840.680	-1.671.862.091	0,12%	-1,40%	9,79%	9,68%
1990	-808.437.203	-2.520.133.448	-0,55%	-1,71%	12,35%	12,90%
1991	-296.737.373	-302.085.609	-0,22%	-0,23%	10,34%	10,57%
1992	-568.939.444	-2.429.582.659	-0,45%	-1,94%	11,52%	11,97%
1993	-177.291.322	-1.270.118.992	-0,16%	-1,12%	11,23%	11,39%
1994	-699.830.168	-780.157.798	-0,34%	-0,38%	11,94%	12,28%
1995	-2.510.035.368	-1.088.163.455	-0,82%	-0,36%	11,39%	12,22%
1996	-144.755.074	-3.648.619.850	-0,04%	-1,10%	13,29%	13,33%
1997	2.734.267.882	-2.502.335.880	0,81%	-0,74%	14,76%	13,94%
1998	1.791.298.821	-6.681.690.576	0,53%	-1,98%	18,79%	18,26%
1999	-3.073.364.799	-1.640.009.974	-1,02%	-0,54%	10,72%	11,81%
2000	-2.038.798.587	-1.529.295.670	-0,66%	-0,49%	11,26%	11,99%
2001	-1.814.930.249	-963.172.917	-0,59%	-0,31%	11,39%	12,16%
2002	-655.849.512	-171.063.746	-0,23%	-0,06%	11,60%	11,96%
2003	-152.431.263	-240.183.317	-0,05%	-0,08%	11,12%	11,42%
2004	-1.624.017.157	77.328.419	-0,55%	0,03%	10,50%	11,17%
2005	-1.941.075.403	1.209.290.527	-0,64%	0,40%	11,55%	12,19%
2006	-1.835.361.887	927.469.499	-0,57%	0,29%	11,54%	12,12%
2007	1.192.513.909	1.826.122.696	0,35%	0,54%	11,41%	11,05%
2008	761.770.451	3.701.329.163	0,22%	1,08%	11,81%	11,61%
2009	18.204.546	3.188.274.863	0,00%	0,84%	10,97%	10,97%
2010	-247.547.747	2.507.541.806	-0,06%	0,66%	11,87%	11,93%
2011	-730.420.808	2.178.281.736	-0,18%	0,55%	11,18%	11,36%
2012	-1.014.698.444	1.114.933.748	-0,26%	0,28%	11,34%	11,60%



<b>Ano</b>	<b>Resultado Orçamentário - IGP-DI 31/12/2018</b>	<b>Resultado Primário - IGP-DI 31/12/2018</b>	<b>Resultado Orçamentário sobre o PIB/RS</b>	<b>Resultado Primário sobre o PIB/RS</b>	<b>Receita Total sobre o PIB/RS</b>	<b>Despesa Total sobre o PIB/RS</b>
2013	-1.830.653.618	819.272.396	-0,42%	0,19%	10,98%	11,40%
2014	-1.602.877.587	-686.054.350	-0,35%	-0,15%	11,60%	11,95%
2015	-5.649.785.801	-2.031.435.545	-1,29%	-0,47%	10,73%	11,93%
2016	-152.652.576	911.518.000	-0,04%	0,21%	11,50%	11,51%
2017	-1.787.251.212	-452.498.158	-0,40%	-0,10%	11,64%	12,04%
2018	-2.737.761.626	-257.830.252	-0,62%	-0,06%	11,97%	12,62%

Fontes de dados brutos: Balanço Geral do Estado do RS e Fundação de Economia e Estatística do Estado RS.

Nota 1: Os valores dos PIBs de 2017 e 2018 foram divulgados pela FIPE, R\$ 416,883 bilhões e R\$ 444,875 bilhões, respectivamente.

Nota 2: As receitas e despesas estão pelos seus totais líquidos, sem as transferências intraorçamentárias.

Ressalva-se que o resultado primário menor que o orçamentário, que se verifica em alguns anos da série, deveu-se, principalmente, ao uso de receitas de operações de crédito ou de alienação de bens (receitas não primárias) para a cobertura de gastos com custeio e investimento (despesas primárias); ainda, a entrada de recursos de operações de crédito de valor maior do que o pagamento do serviço da dívida.

### **3.4 Os Principais Agregados da Receita Pública**

A tabela abaixo mostra a evolução da receita pública consolidada pelo IPCA, a partir de 2009 até 2018. No demonstrativo, as receitas intraorçamentárias são expurgadas, por representarem dupla contagem contábil, pois são lançamentos que ocasionam a mesma receita em mais de um órgão estadual. As receitas próprias do Estado são responsáveis pela maior parte da arrecadação, seguidas pelas Transferências Correntes, estas advindas da União.

No período entre 2009 e 2018, as receitas totais cresceram 32,6%; as receitas correntes, 30,6%; e os impostos, taxas e contribuições de melhoria, 39,5%. Já as transferências correntes advindas da União decresceram 3,5%, ou seja, o Estado recebeu em 2018 um valor menor do que o repassado em 2009. Comparando-se 2018 com 2017, as receitas totais foram maiores em 5,8%, sendo que as receitas correntes cresceram 4,8%, e as receitas de capital foram maiores em 66,1%.



Receitas Orçamentárias Consolidadas — Atualizadas pelo IPCA - R\$ milhões

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	% 2018 / 2009	% 2018 / 2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>41.285</b>	<b>46.215</b>	<b>45.947</b>	<b>46.956</b>	<b>49.740</b>	<b>51.358</b>	<b>49.128</b>	<b>51.775</b>	<b>51.441</b>	<b>53.901</b>	<b>30,6</b>	<b>4,8</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.167	37.054	36.669	38.199	41.054	41.671	40.315	41.366	42.367	44.872	39,5	5,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.248	2.333	2.590	2.649	3.047	3.378	3.259	3.476	3.400	3.736	66,2	9,9
RECEITA PATRIMONIAL	1.182	1.047	968	912	675	776	714	2.149	784	903	-23,6	15,2
RECEITA AGROPECUÁRIA	1	6	1	3	3	1	3	2	1	2	57,7	41,1
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	-98,6	-55,8
RECEITA DE SERVIÇOS	446	436	428	457	445	400	427	428	546	542	21,6	-0,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.307	10.012	10.134	9.805	9.676	10.108	9.645	9.346	8.955	8.984	-3,5	0,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	723	716	697	612	863	1.118	734	979	1.411	1.289	78,3	-8,7
DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	-4.789	-5.389	-5.544	-5.680	-6.024	-6.094	-5.969	-5.971	-6.024	-6.427	34,2	6,7
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>418</b>	<b>1.753</b>	<b>584</b>	<b>1.612</b>	<b>1.258</b>	<b>3.458</b>	<b>521</b>	<b>620</b>	<b>849</b>	<b>1.410</b>	<b>237,6</b>	<b>66,1</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	1.328	384	1.381	754	2.861	238	368	594	279	-	-52,9
ALIENAÇÃO DE BENS	53	7	8	62	138	126	167	93	136	890	<b>1.586,9</b>	<b>553,5</b>
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	30	58	59	24	93	216	69	53	24	26	<b>-12,8</b>	<b>7,3</b>
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	335	360	132	145	273	256	48	105	95	215	<b>-35,9</b>	<b>126,3</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>41.703</b>	<b>47.968</b>	<b>46.531</b>	<b>48.568</b>	<b>50.998</b>	<b>54.816</b>	<b>49.648</b>	<b>52.395</b>	<b>52.290</b>	<b>55.310</b>	<b>32,6</b>	<b>5,8</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota: Atualização em 22/08/2019.

No que tange às operações de crédito, as mesmas obedecem às restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Os empréstimos realizados pelo Estado junto ao Banco Mundial (BIRD), em 2008 e 2010, tiveram a finalidade específica de melhorar o perfil de parte da dívida extralimite. As operações realizadas entre 2011 e 2014 foram avalizadas pelo Governo Federal, totalizando R\$ 5,380 bilhões, direcionados para investimento e custeio. Já as formalizadas a partir de 2015 referem-se a contratos firmados no governo anterior.



### **3.4.1 O ICMS**

O ICMS é o principal tributo estadual, representando, em média, 2/3 de todas as receitas correntes arrecadadas pelo Estado (de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, de transferências, demais receitas e de dedução ao FUNDEB). O ICMS é, basicamente, um imposto que age sobre o consumo, com grande impacto sobre o poder de compra, dependente do emprego e da renda do conjunto das famílias. Em época de ótimo crescimento econômico, coincide com boa arrecadação, sendo que as famílias gastam mais em quantidade e qualidade, pois os salários estão com poder real de compra; os empregos, garantidos; e a confiança, em alta.

Diversas variáveis impactam a arrecadação do ICMS, entre outras: (i) O PIB brasileiro e o PIB gaúcho; (ii) a inflação passada, a inflação presente e a inflação inercial; (iii) a taxa de câmbio; (iv) a taxa básica de juros da economia; (v) o preço do petróleo e das demais *commodities* agrícolas no mercado internacional; (vi) o volume monetário das importações e das exportações; (vii) o nível de produção das indústrias; (viii) o poder de compra do consumidor; (ix) a taxa de emprego; (x) a confiança na economia interna; (xi) as crises econômicas, tanto interna como externa; (xii) a instabilidade política; (xiii) o tempo e o clima; (xiv) as imunidades tributárias; (xv) as desonerações fiscais; e (xvi) a sonegação fiscal.

A tabela seguinte mostra a evolução da arrecadação do ICMS Total (ICMS Tributo mais Dívida Ativa), entre 2003 e 2018. Observa-se que, no período, o ICMS Total cresceu 287,6% nominais (de R\$ 8,989 bilhões para R\$ 34,838 bilhões) e 67,7% reais pelo IPCA (de R\$ 21,578 bilhões para R\$ 36,187 bilhões). Em 2018 comparado com 2017, o ICMS cresceu 9,1% nominais (de R\$ 31,933 bilhões para R\$ 34,838 bilhões) e 5,2% pelo IPCA (de R\$ 34,409 bilhões para R\$ 36,187 bilhões). Em 2018, houve um crescimento extra do tributo, motivado pela antecipação de R\$ 350 milhões para dezembro de 2018, referente ao ICMS de competência de janeiro de 2019. Ainda, outros R\$ 250 milhões por conta do Programa Especial de Quitação e Parcelamento de Débitos de ICMS (REFAZ).



Evolução da Arrecadação do ICMS Total – R\$ milhões

<b>Ano</b>	<b>Arrecadação nominal</b>	<b>Varição nominal sobre ano anterior</b>	<b>IPCA</b>	<b>Varição IPCA sobre ano anterior</b>	<b>% Arrecadação ICMS/PIB do RS</b>
2003	8.989	20,8	21.578	-	7,2
2004	9.638	7,2	21.686	0,5	7,0
2005	11.383	18,1	23.709	9,3	7,9
2006	11.813	3,8	23.684	-0,1	7,5
2007	12.258	3,8	23.893	0,9	6,9
2008	14.825	20,9	27.390	14,6	7,4
2009	15.087	1,8	26.572	-3,0	7,0
2010	17.893	18,6	30.002	12,9	7,4
2011	19.503	9	30.661	2,2	7,4
2012	21.378	9,6	31.867	3,9	7,4
2013	24.061	12,6	33.792	6,0	7,2
2014	25.854	7,5	34.151	1,1	7,2
2015	27.126	4,9	32.880	-3,7	7,1
2016	30.386	12	33.871	3,0	7,4
2017	31.933	5,1	34.409	1,6	7,7
2018	34.838	9,1	36.187	5,2	7,8
<b>% 2018 / 2003</b>	<b>287,6</b>	<b>-</b>	<b>67,7</b>		<b>-</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS e Fundação de Economia e Estatística do RS.

Nota 1: O PIB do Estado do Rio Grande do Sul de 2016, de R\$ 408.645 bilhões, foi divulgado pela antiga FEE/RS. Já os PIBs de 2017 (R\$ 416,883 bilhões) e de 2018 (R\$ 444,875) foram divulgados pela FIPE.

Nota 2: Atualização em 22/08/2019.



Em 2018, entre os Estados, o RS é a 4ª economia e o quarto em arrecadação de ICMS. No período entre 2013 e 2018, o ICMS no RS cresceu nominalmente 44,8%, o terceiro melhor desempenho entre os maiores estados brasileiros, perdendo somente para Santa Catarina e Paraná. Os Estados de SP, MG, RJ e PR cresceram, respectivamente, 15,6%, 36,5%, 16,0% e 50,1%. Salienta-se o fato de que, nos últimos 6 anos, os Estados de SP, RJ e ES tiveram crescimento nominal de apenas 15,6%, 16,0% e 15,4%, respectivamente.

Demonstrativo de arrecadação nominal de ICMS dos principais estados brasileiros - R\$ mil

<b>Estados</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>% 2018 / 2013</b>
São Paulo	120.924.692	122.836.142	125.990.235	125.867.881	132.259.230	139.809.448	15,6
Minas Gerais	35.952.963	38.288.044	37.946.744	41.889.820	46.672.269	49.064.520	36,5
Rio de Janeiro	31.645.900	31.886.537	33.033.994	32.065.715	32.570.081	36.717.034	16,0
<b>Rio Grande do Sul</b>	<b>24.060.566</b>	<b>25.854.213</b>	<b>27.125.893</b>	<b>30.385.773</b>	<b>31.933.423</b>	<b>34.838.646</b>	<b>44,8</b>
Paraná	20.116.832	22.815.805	24.941.842	26.187.728	29.586.341	30.205.169	50,1
Bahia	16.831.542	18.116.514	19.289.646	19.507.756	21.208.497	23.568.159	40,0
Santa Catarina	14.010.837	15.769.834	15.968.000	17.484.916	19.380.960	21.390.582	52,7
Goiás	12.137.751	13.252.854	13.745.217	14.334.660	15.022.541	15.754.652	29,8
Pernambuco	11.711.614	12.659.801	12.840.228	13.411.491	14.466.357	15.900.313	35,8
Espírito Santo	8.850.115	9.025.731	9.473.466	8.812.157	9.262.578	10.214.185	15,4
Ceará	8.705.389	9.455.359	9.859.113	10.436.141	11.354.230	11.978.962	37,6
<b>Total</b>	<b>304.948.201</b>	<b>319.960.834</b>	<b>330.214.378</b>	<b>340.384.038</b>	<b>363.716.507</b>	<b>389.441.670</b>	<b>27,7</b>
Arrecadação Média	27.722.564	29.087.349	30.019.489	30.944.003	33.065.137	35.403.788	-
<b>% de Crescimento Médio</b>	<b>-</b>	<b>4,9</b>	<b>3,2</b>	<b>3,1</b>	<b>6,9</b>	<b>7,1</b>	<b>-</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/CONFAZ.

Nota 1: Entre jan/14 até dez/18, a inflação oficial medida pelo IPCA foi de 33,0%.

Nota 2: Em 2016, começaram a vigorar novas alíquotas de ICMS no Rio Grande do Sul.



A tabela adiante demonstra o desempenho do ICMS do RS em cada setor econômico, entre 2014 e 2018. Em 2018, o setor primário respondeu por 0,4% da arrecadação de ICMS estadual; o setor secundário, por 32,5%; o setor terciário, por 33,3%, sendo que os serviços de comunicação retornam com 6,3%; o setor de energia elétrica, por 10,4%; o setor de petróleo, combustíveis e lubrificantes, por 17,1%; a Dívida Ativa, por 2,4%; e as Outras Fontes, por 3,9% da arrecadação total.

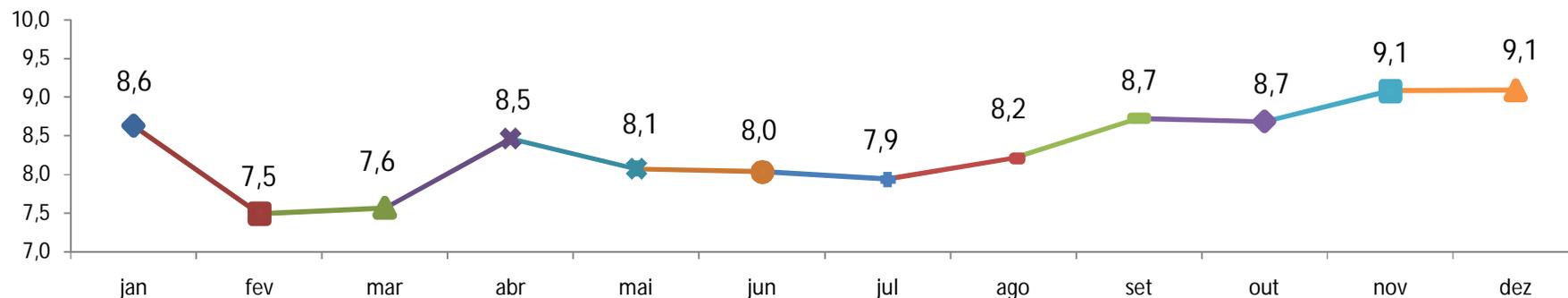
ICMS Total Arrecadado por Setor Econômico, entre 2014 e 2018 – R\$ mil

ICMS TOTAL	2014		2015		2016		2017		2018	
	Total Arrecadado	% por Setor Econômico								
<b>Setor Primário</b>	<b>121.136</b>	<b>0,5</b>	<b>130.644</b>	<b>0,5</b>	<b>153.191</b>	<b>0,5</b>	<b>136.170</b>	<b>0,4</b>	<b>138.290</b>	<b>0,4</b>
<b>Setor Secundário</b>	<b>8.991.933</b>	<b>34,8</b>	<b>8.709.851</b>	<b>32,1</b>	<b>8.829.232</b>	<b>29,1</b>	<b>9.949.274</b>	<b>31,2</b>	<b>11.337.260</b>	<b>32,5</b>
<b>Setor Terciário</b>	<b>8.659.304</b>	<b>33,5</b>	<b>8.791.789</b>	<b>32,4</b>	<b>9.832.065</b>	<b>32,4</b>	<b>11.282.031</b>	<b>35,3</b>	<b>11.608.705</b>	<b>33,3</b>
Comércio Atacadista	4.111.772	15,9	4.388.598	16,2	4.604.061	15,2	5.455.458	17,1	5.842.874	16,8
Comércio Varejista	2.264.076	8,8	2.183.252	8,0	2.510.167	8,3	3.022.855	9,5	3.306.468	9,5
Serviços Transporte	294.891	1,1	212.162	0,8	204.709	0,7	240.570	0,8	254.295	0,7
Serviços Comunicação	1.975.191	7,6	2.000.439	7,4	2.505.968	8,2	2.555.800	8,0	2.194.326	6,3
Outros	13.372	0,1	7.337	0,0	7.160	0,0	7.350	0,0	10.742	0,0
<b>Energia Elétrica</b>	<b>2.074.232</b>	<b>8,0</b>	<b>3.016.302</b>	<b>11,1</b>	<b>3.748.479</b>	<b>12,3</b>	<b>3.405.292</b>	<b>10,7</b>	<b>3.607.757</b>	<b>10,4</b>
Setor Secundário	107.723	0,4	97.940	0,4	81.602	0,3	128.157	0,4	155.355	0,4
Setor Terciário	1.966.509	7,6	2.918.362	10,8	3.666.877	12,1	3.277.136	10,3	3.452.402	9,9
<b>Petróleo, Comb. e Lubrif.</b>	<b>4.411.282</b>	<b>17,1</b>	<b>4.613.680</b>	<b>17,0</b>	<b>5.395.875</b>	<b>17,8</b>	<b>5.417.153</b>	<b>17,0</b>	<b>5.956.853</b>	<b>17,1</b>
Setor Secundário	3.991.675	15,4	4.170.844	15,4	4.920.103	16,2	4.928.672	15,4	5.535.276	15,9
Setor Terciário	419.607	1,6	442.836	1,6	475.771	1,6	488.480	1,5	421.577	1,2
<b>Dívida Ativa</b>	<b>453.058</b>	<b>1,8</b>	<b>808.181</b>	<b>3,0</b>	<b>559.815</b>	<b>1,8</b>	<b>498.265</b>	<b>1,6</b>	<b>846.120</b>	<b>2,4</b>
<b>Outras Fontes</b>	<b>1.143.268</b>	<b>4,4</b>	<b>1.055.446</b>	<b>3,9</b>	<b>1.867.121</b>	<b>6,1</b>	<b>1.245.240</b>	<b>3,9</b>	<b>1.343.661</b>	<b>3,9</b>
<b>Total Geral</b>	<b>25.854.213</b>	<b>100,0</b>	<b>27.125.893</b>	<b>100,0</b>	<b>30.385.777</b>	<b>100,0</b>	<b>31.933.426</b>	<b>100,0</b>	<b>34.838.646</b>	<b>100,0</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria do Tesouro Nacional/CONFAZ.



A arrecadação do ICMS via de regra obedece a uma sazonalidade. Somente para fins ilustrativos, o gráfico adiante exibe o percentual médio de arrecadação mensal, tomando como base os últimos 14 anos. Nota-se que, entre setembro e janeiro estão os meses de maior arrecadação de ICMS. Já fevereiro, março e julho são os de menor arrecadação.



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

### **3.4.2 As Transferências Constitucionais da União ao Estado do Rio Grande do Sul**

As relações federativas encontram-se submetidas a graves distorções, devido ao incremento da carga fiscal estar concentrado na esfera federal, com a institucionalização de diversas contribuições sociais, não repartidas com os demais entes federativos. Outro ponto a ser destacado é a prática pelo Governo Federal de políticas anticíclicas, isenções e desonerações ao sistema produtivo industrial, o que reduz significativamente os repasses ao Fundo de Participação dos Estados.



As principais transferências constitucionais da União ao Estado são o Fundo de Participação dos Estados, a Cota-Parte do IPI-Exportação, a Compensação Financeira da Lei Kandir e o Auxílio Financeiro à Exportação, que apresentaram, ao longo do tempo, uma redução significativa na sua participação.

A tabela seguinte mostra que, entre os anos 2008 e 2018, as principais transferências federais apresentaram variação negativa de 4,5 pontos percentuais, em relação à variação das receitas tributárias próprias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria). Em 2007, as transferências federais representaram o equivalente a 10,7% das receitas tributárias próprias; já em 2018, diminuíram drasticamente para 6,2%, o menor nível da série.

Em relação a esses tributos, caso se tomasse o mesmo percentual de 2007, a perda, somente em 2018, seria da ordem de R\$ 1,94 bilhão (Receitas Próprias Tributárias de 2018 de R\$ 43,184 bilhões x 4,5% de perda de participação = perda de R\$ 1,94 bilhão). Esse montante seria suficiente para pagar uma folha mensal de todos os Poderes e Órgãos do Estado.

Transferências Legais da União ao Estado – Em valores nominais – R\$ milhões

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
COTA-PARTE DO FPE	1106	1066	1149	1415	1459	1569	1710	1799	1974	1918	2,038
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	432	335	440	483	361	353	466	529	380	487	509
LEI KANDIR (LCF 87/96)	147	147	147	147	147	147	147	147	147	147	144
AUXÍLIO FINANCEIRO À EXPORTAÇÃO	174	134	118	112	96	0	112	113	261	139	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.858</b>	<b>1.681</b>	<b>1.853</b>	<b>2.157</b>	<b>2.062</b>	<b>2.069</b>	<b>2.435</b>	<b>2.588</b>	<b>2.762</b>	<b>2.691</b>	<b>2.691</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.426	18.260	22.109	23.325	25.616	29.236	31.555	33.263	37.095	39.321	43.184
<b>% TRANSFERÊNCIA UNIÃO/IMPOSTOS, TAXAS E CM</b>	<b>10,7</b>	<b>9,2</b>	<b>8,4</b>	<b>9,2</b>	<b>8,0</b>	<b>7,1</b>	<b>7,7</b>	<b>7,8</b>	<b>7,4</b>	<b>6,8</b>	<b>6,2</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A seguir, apresenta-se a estimativa das perdas financeiras, referentes às desonerações de ICMS das exportações, especificamente pela Lei Kandir (LCF nº 87/96). Salienta-se que, tanto para as perdas com a imunidade aos produtos industrializados exportados como para as desonerações promovidas pela Lei Kandir, a metodologia de apuração é definida no âmbito da COTEPE/CONFAZ.



Perdas e compensações decorrentes da LC nº 87/96 (Lei Kandir) - Em valores nominais

Ano	Perdas Brutas	Compensações Totais	Perdas Líquidas	% Compensações Totais/ Perdas Brutas
1996	184.663.684	43.562.897	141.100.787	23,6
1997	457.010.009	40.800.067	416.209.942	8,9
1998	522.303.461	419.884.722	102.418.739	80,4
1999	614.966.045	345.849.573	269.116.472	56,2
2000	764.537.475	388.662.178	375.875.297	50,8
2001	592.218.863	359.740.286	232.478.577	60,7
2002	1.163.048.215	397.020.219	766.027.996	34,1
2003	1.410.166.994	426.121.157	984.045.837	30,2
2004	1.251.349.007	409.128.640	842.220.367	32,7
2005	1.132.372.963	450.288.790	682.084.173	39,8
2006	1.453.964.023	399.459.195	1.054.504.828	27,5
2007	1.905.812.885	358.299.045	1.547.513.840	18,8
2008	2.228.821.450	427.292.450	1.801.529.000	19,2
2009	2.015.577.999	374.290.605	1.641.287.394	18,6
2010	2.285.100.515	352.642.875	1.932.457.640	15,4
2011	2.806.871.233	345.556.966	2.461.314.267	12,3
2012	3.045.239.078	323.318.580	2.721.920.498	10,6
2013	3.618.736.108	345.546.825	3.273.189.283	9,5
2014	3.734.361.269	346.447.140	3.387.914.129	9,3
2015	4.739.260.278	369.797.437	4.369.462.841	7,8
2016	4.090.391.163	370.272.465	3.720.118.698	9,1
2017	4.796.078.050	381.039.791	4.415.038.259	7,9
<b>TOTAL</b>	<b>44.812.850.767</b>	<b>7.675.021.903</b>	<b>37.137.828.864</b>	<b>17,1</b>

Fonte dos dados brutos: Receita Estadual e COTEPE/CONFAZ.

Em valores nominais, entre 1996 e 2017, a perda líquida acumulada chega a R\$ 37,1 bilhões (perda bruta de R\$ 44,8 bilhões contra ressarcimento de R\$ 7,7 bilhões). No período, o percentual médio de compensação foi de 17,1% das perdas brutas. O ressarcimento, em 2017, foi de apenas 7,9% das perdas. Ressalva-se que, a cada ano, o ressarcimento torna-se sempre menor, tendo em vista que os valores repassados vêm sendo nominalmente os mesmos há vários anos. Já em **valores reais, atualizados pelo IGP-DI até 31/12/2017, as perdas líquidas da Lei Kandir totalizam 59,0 bilhões** (perdas brutas de R\$ 76,2 bilhões contra ressarcimento de R\$ 12,2 bilhões).



A próxima tabela mostra o percentual da carga tributária total, em relação ao PIB brasileiro, por esfera de Governo, entre 2000 e 2017. Denota-se que, em 2000, a União detinha uma carga tributária de 20,5% do PIB, saltando para 22,1% do PIB em 2017. Os Estados passaram de 8,0% para 8,3% do PIB. Os Municípios detinham uma participação da carga tributária de 1,4% do PIB, passando para 2,0%. Assim, no período entre 2000 e 2016, sobre o PIB a União cresceu 1,6 pp; os Estados, 0,3 pp; e os Municípios, 0,6 pp.

Demonstrativo da evolução da carga tributária total sobre o PIB – em %

Ente Federativo	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
União	20,5	21,3	22,2	21,6	22,2	23,4	23,1	23,6	23,3	22,2	22,4	23,4	22,5	22,5	21,8	22,0	22,1	22,1
Estados	8,0	8,3	8,4	8,4	8,6	8,6	8,6	8,4	8,5	8,3	8,3	8,2	8,2	8,2	8,1	8,2	8,2	8,3
Municípios	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,6	1,7	1,7	1,7	1,8	1,8	1,8	1,9	1,9	1,9	2,0	2,0	2,0
<b>% Carga Tributária Total / PIB</b>	<b>29,9</b>	<b>31,0</b>	<b>32,0</b>	<b>31,4</b>	<b>32,2</b>	<b>33,6</b>	<b>33,3</b>	<b>33,7</b>	<b>33,5</b>	<b>32,3</b>	<b>32,5</b>	<b>33,4</b>	<b>32,6</b>	<b>32,6</b>	<b>31,9</b>	<b>32,1</b>	<b>32,3</b>	<b>32,4</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil.

Nota: Os dados de 2018 somente serão publicados pela Receita Federal do Brasil ao final de 2019.

A tabela seguinte traz os percentuais de arrecadação de tributos em cada esfera de governo. Em 2000, a União arrecadou 68,6% da totalidade dos tributos e, em 2017, esse percentual ficou em 68,0%. Os Estados detinham 26,8%, sendo que a arrecadação diminuiu para 25,7%. No mesmo período, os Municípios passaram de 4,7% para 6,3% do total dos tributos.

Demonstrativo do percentual de arrecadação por esfera de Governo

Ente Federativo	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
União	68,6	68,7	69,4	68,8	68,9	69,6	69,2	70,0	69,4	68,8	69,0	70,0	69,1	69,0	68,5	68,3	68,4	68,0
Estados	26,8	26,8	26,3	26,8	26,7	25,6	25,7	24,8	25,5	25,7	25,5	24,5	25,2	25,3	25,5	25,4	25,4	25,7
Municípios	4,7	4,5	4,4	4,5	4,3	4,8	5,1	5,2	5,2	5,5	5,5	5,5	5,8	5,8	6,1	6,2	6,2	6,3
<b>% Carga Tributária Total/PIB</b>	<b>100,0</b>																	

Fonte: Receita Federal do Brasil.

Nota: Os dados de 2018 somente serão publicados pela Receita Federal do Brasil ao final de 2019.



### **3.4.3 As Considerações sobre as Receitas Públicas**

Para fazer frente à escassez de recursos, o Estado agrega ininterrupto esforço para atualizar e aprimorar a função arrecadadora. Para isso realizou: (i) a aquisição de equipamento de grande capacidade de processamento de dados (*Big Data*); (ii) o uso da Nota Fiscal Eletrônica; (iii) a Nota Fiscal Gaúcha – NFG, que ultrapassou a marca de 1,5 milhão de cidadãos cadastrados e com 100% do comércio varejista obrigado a incluir o CPF na Nota Fiscal; e (iv) o Programa de Sustentabilidade Financeira, que engloba ações de melhoria da gestão fiscal, tais como a malha fina estadual, o rigor com o devedor contumaz e o domicílio eletrônico.

É prioridade do novo Governo, empossado a partir de 01/01/2019, proceder a uma revisão geral dos incentivos fiscais, ampliando os mecanismos de controle e transparência. Ademais, o Estado está avançando na qualificação das ações de cobrança, com foco principal na simplificação da vida das empresas, sendo que a única obrigação do contribuinte seria emitir devidamente a Nota Fiscal. As ações do Fisco estadual buscam soluções que gerem uma melhor *performance* de arrecadação tributária. O objetivo no médio prazo é transformar a “Receita 100% Digital”, incorporando os avanços tecnológicos nos mecanismos de arrecadação.

Em suma, tão importante quanto racionalizar o gasto da maneira mais eficaz possível é empreender todos os esforços para a promoção de uma melhor arrecadação pública.



### **3.5 Os Grandes Agregados da Despesa Pública**

Para melhor entendimento da situação das contas estaduais, destaca-se a evolução das despesas, segundo os grandes grupos: Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes (Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios e Manutenção e o Custeio), Investimentos Amplos (Investimentos e Inversões Financeiras) e Serviço da Dívida (Juros, Encargos e Amortização).

A fim de facilitar a análise das despesas públicas, os diversos grupos são comparados em relação à Receita Corrente Líquida. Quando há referência à RCL, trata-se do cálculo efetuado pela Contadoria-Geral do Estado (CAGE/RS), divulgado no Balanço Geral do Estado e avalizado pelo Tribunal de Contas do Estado, que busca obedecer às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 53, I, conforme se demonstra na tabela a seguir:

#### Demonstrativo da fórmula da Receita Corrente Líquida

---

#### **Receitas Correntes Totais**

- (-) Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios
- (-) Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB
- (-) Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor
- (-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência
- (-) Anulação de Restos a Pagar
- (-) IRRF dos Servidores

---

#### **= Receita Corrente Líquida**

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo III, art. 53, I).



### 3.5.1 O Gasto Total Consolidado do Estado

A tabela seguinte mostra a evolução da despesa pública consolidada ajustada, a partir de 2005 até 2018, em valores nominais. Ressalva-se que, no demonstrativo, não foram computadas as despesas intraorçamentárias, visto que implicariam uma dupla contagem contábil, pois são lançamentos que ocasionam a mesma despesa em mais de um órgão estadual.

Os valores executados (empenhados), sem a dupla contagem, em 2018, ultrapassaram em 21,3% a variação da Receita Corrente Líquida.

Despesas Empenhadas Consolidadas do Estado do RS – Em valores nominais - R\$ milhões

Grupo da Despesa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e Encargos Sociais	10.157	11.001	6.726	7.617	8.426	16.616	18.920	21.611	23.985	25.332	27.093	29.215
(+) Aposentadorias, Pensões e Precatórios	0	0	5.323	5.966	6.707	0	0	0	0	0	0	0
<b>Pessoal e Encargos Sociais Ajustados</b>	<b>10.157</b>	<b>11.001</b>	<b>12.049</b>	<b>13.583</b>	<b>15.133</b>	<b>16.616</b>	<b>18.920</b>	<b>21.611</b>	<b>23.985</b>	<b>25.332</b>	<b>27.093</b>	<b>29.215</b>
Outras Despesas Correntes	7.136	8.328	14.174	16.272	18.069	12.708	14.501	16.076	17.025	18.847	19.736	21.225
(-) Distribuição Receitas aos Municípios	3.639	4.361	4.630	5.360	5.867	6.404	7.125	7.669	8.135	8.921	9.327	10.345
(-) Aposentadorias/Pensões e Precatórios	0	0	5.323	5.966	6.707	0	0	0	0	0	0	0
<b>Outras Despesas Correntes Ajustadas</b>	<b>3.497</b>	<b>3.967</b>	<b>4.221</b>	<b>4.946</b>	<b>5.495</b>	<b>6.304</b>	<b>7.376</b>	<b>8.407</b>	<b>8.889</b>	<b>9.926</b>	<b>10.409</b>	<b>10.881</b>
Serviço da Dívida	1.830	3.183	2.112	2.956	2.504	2.686	2.895	3.269	3.740	1.744	2.250	3.970
(-) Operação Externa com o BIRD	0	1.192	0	787	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Serviço da Dívida Ajustado</b>	<b>1.830</b>	<b>1.991</b>	<b>2.112</b>	<b>2.169</b>	<b>2.504</b>	<b>2.686</b>	<b>2.895</b>	<b>3.269</b>	<b>3.740</b>	<b>1.744</b>	<b>2.250</b>	<b>3.970</b>
<b>Investimentos Amplos</b>	<b>401</b>	<b>661</b>	<b>662</b>	<b>1.937</b>	<b>1.105</b>	<b>1.223</b>	<b>1.429</b>	<b>1.775</b>	<b>809</b>	<b>1.097</b>	<b>1.106</b>	<b>1.751</b>
<b>Total do Grupo da Despesa</b>	<b>15.885</b>	<b>17.620</b>	<b>19.044</b>	<b>22.635</b>	<b>24.237</b>	<b>26.829</b>	<b>30.620</b>	<b>35.062</b>	<b>37.424</b>	<b>38.099</b>	<b>40.858</b>	<b>45.818</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	13.991	16.658	17.387	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773
<b>% do Total da Despesa / RCL</b>	<b>113,5</b>	<b>105,8</b>	<b>109,5</b>	<b>111,5</b>	<b>110,5</b>	<b>113,2</b>	<b>116,0</b>	<b>122,5</b>	<b>124,2</b>	<b>109,9</b>	<b>116,6</b>	<b>121,3</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Em 2016, houve forte aumento da RCL, tendo em vista o aumento de alíquota do ICMS aprovado pela ALRS, a contar de 01/01/2016.

Nota 2: Em 2018, contemplando as receitas e despesas intraorçamentárias, houve um déficit orçamentário de R\$ 2,738 bilhões, com R\$ 66,617 bilhões de receitas totais contra R\$ 69,355 bilhões de despesas totais.

Nota 3: Na série da tabela foram excluídos os valores repassados aos Municípios a título de "Transferência Constitucionais e Legais aos Municípios".



O gráfico seguinte ilustra com maior clareza a evolução das despesas totais em relação à Receita Corrente Líquida. Os percentuais acima de 100% da RCL representam déficits correntes.



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela adiante mostra a evolução dos grupos de despesas totais, entre 2007 e 2018, em relação à variação da Receita Corrente Líquida, tomando o ano de 2007 como base 100. Constata-se que o grupo de Pessoal e Encargos Sociais cresceu 6,5% acima da variação da RCL; o de Outras Despesas Correntes aumentou em 15,2%; o grupo do Serviço da Dívida decresceu 19,6%; e o de Investimentos Amplos cresceu 161,8%. Em 2018 em relação a 2007, o total das despesas executadas pelos Poderes e Órgãos do Estado cresceu 6,8%, em relação à RCL.

Grupo de Despesas em relação à variação da RCL – Ano 2007 como base 100

Grupo da Despesa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e Encargos Sociais Ajustados	100,0	91,0	95,5	92,2	95,1	96,5	98,8	104,0	109,6	100,7	106,5	106,5
Outras Despesas Correntes Ajustadas	100,0	95,3	97,1	97,5	100,3	106,4	111,8	117,5	118,0	114,6	118,8	115,2
Serviço da Dívida Ajustado	100,0	91,4	92,9	81,7	87,3	86,6	83,9	87,3	94,9	38,5	49,1	80,4
Investimentos Amplos	100,0	138,4	132,8	333,0	175,8	180,0	188,9	216,3	93,7	110,4	110,1	161,8
<b>Total da Despesa sobre a RCL</b>	<b>100,0</b>	<b>93,2</b>	<b>96,5</b>	<b>98,2</b>	<b>97,4</b>	<b>99,7</b>	<b>102,2</b>	<b>107,9</b>	<b>109,4</b>	<b>96,8</b>	<b>102,7</b>	<b>106,8</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



### 3.5.2 O Grupo de "Pessoal e Encargos Sociais"

A tabela seguinte mostra a evolução quantitativa de pessoal. No período entre 2000 e 2018, as matrículas totais da Administração Direta e Indireta do Estado (ativos, inativos e pensionistas) cresceram 5,6%. Em 2000, os ativos representavam 50,6% do total das matrículas (174.428 matrículas); em 2018, 40,8% (148.813 matrículas). No período, o quadro de ativos foi reduzido em 14,7% (-25.615 matrículas), já os inativos tiveram acréscimo de 47,7% (+54.757 matrículas). Entre 2000 e 2018 (19 anos), em média, 2.880 matrículas líquidas por ano foram para a inatividade. Nos últimos 6 anos, essa média foi muito maior. Desde 2013, a quantidade de matrículas de inativos e de pensionistas ultrapassou a do pessoal ativo.

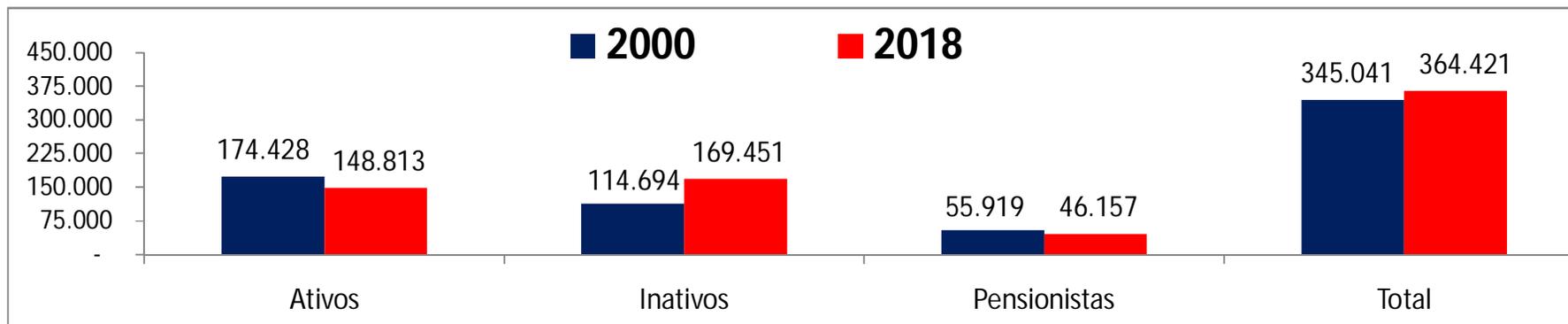
Matrículas dos servidores ativos, inativos e pensionistas

Órgãos	Matrículas	2000	2018	2018 - 2000	% 2018 / 2000
Administração Direta	Ativos	165.180	141.308	-23.872	-14,5
	Inativos	108.417	164.952	56.535	52,1
	Pensionistas	1.927	1.174	-753	-39,1
	<b>Total</b>	<b>275.524</b>	<b>307.434</b>	<b>31.910</b>	<b>11,6</b>
Fundações	Ativos	4.943	4.514	-429	-8,7
	Inativos	0	1	1	-
	Pensionistas	0	8	8	-
	<b>Total</b>	<b>4.943</b>	<b>4.523</b>	<b>-420</b>	<b>-8,5</b>
Autarquias	Ativos	4.305	2.991	-1.314	-30,5
	Inativos	6.277	4.498	-1.779	-28,3
	Pensionistas	53.992	44.975	-9.017	-16,7
	<b>Total</b>	<b>64.574</b>	<b>52.464</b>	<b>-12.110</b>	<b>-18,8</b>
<b>Total Geral de Matrículas</b>	Ativos	174.428	148.813	-25.615	-14,7
	Inativos	114.694	169.451	54.757	47,7
	Pensionistas	55.919	46.157	-9.762	-17,5
	<b>Total</b>	<b>345.041</b>	<b>364.421</b>	<b>19.380</b>	<b>5,6</b>

Fontes de dados brutos: Site da Secretaria da Fazenda do RS, no Boletim de Pessoal.



Quantidade de matrículas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul



A tabela seguinte mostra a evolução das despesas com pessoal, entre 2007 e 2018. Tomando-se por base a despesa empenhada com a remuneração do pessoal ativo civil e militar, em relação aos vencimentos dos aposentados e pensionistas, constata-se que, em 2007, os gastos com os aposentados e pensionistas já estavam maiores.

Em 2018, do gasto total com remuneração, 40,3% foram para pagar o pessoal ativo, e 59,7%, para pagar os aposentados e pensionistas. O gasto com pessoal inativo está crescendo de forma consistente. Em relação à Receita Corrente Líquida, em 2018, o RS foi o 2º Estado com a maior despesa previdenciária e o 1º em relação a déficit previdenciário.

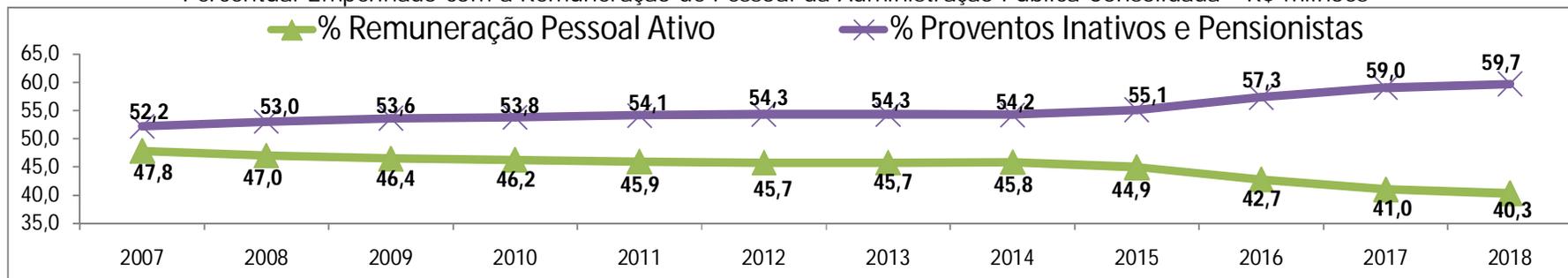
Percentual Empenhado com a Remuneração de Pessoal da Administração Pública Consolidada - R\$ milhões

Discriminação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Remuneração Pessoal Ativo	4.458	4.636	5.018	5.576	6.152	6.841	7.768	8.863	9.733	9.850	10.053	10.538
Proventos com Inativos e Pensionistas	4.866	5.229	5.793	6.493	7.238	8.141	9.246	10.500	11.955	13.208	14.468	15.630
<b>% Remuneração Pessoal Ativo</b>	<b>47,8</b>	<b>47,0</b>	<b>46,4</b>	<b>46,2</b>	<b>45,9</b>	<b>45,7</b>	<b>45,7</b>	<b>45,8</b>	<b>44,9</b>	<b>42,7</b>	<b>41,0</b>	<b>40,3</b>
<b>% Proventos Inativos e Pensionistas</b>	<b>52,2</b>	<b>53,0</b>	<b>53,6</b>	<b>53,8</b>	<b>54,1</b>	<b>54,3</b>	<b>54,3</b>	<b>54,2</b>	<b>55,1</b>	<b>57,3</b>	<b>59,0</b>	<b>59,7</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



Percentual Empenhado com a Remuneração de Pessoal da Administração Pública Consolidada - R\$ milhões



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela adiante processa os gastos com o grupo Pessoal e Encargos Sociais, por elemento da despesa, entre 2007 e 2018. Em 2018, separadamente, os gastos de remuneração com as aposentadorias totalizaram R\$ 12,5 bilhões; com o pessoal civil, R\$ 8,7 bilhões; com as pensões, R\$ 3,1 bilhões; e com o pessoal militar, R\$ 1,8 bilhão. Em 2007, gastava-se com o grupo de pessoal o equivalente a 72,6% da RCL; já em 2018, o gasto avançou para 77,3% da RCL.

Gasto com o grupo Pessoal e Encargos Sociais do Estado, em valores nominais – R\$ milhões

Elementos da Despesa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
APOSENTADORIAS	3.751	4.068	4.496	4.996	5.596	6.335	7.266	8.298	9.521	10.560	11.602	12.525
PENSÕES	1.115	1.161	1.297	1.497	1.642	1.806	1.980	2.202	2.430	2.649	2.866	3.105
VENCIMENTO PESSOAL CIVIL	3.950	4.118	4.454	4.913	5.432	5.987	6.754	7.686	8.461	8.505	8.520	8.723
VENCIMENTO PESSOAL MILITAR	508	518	565	663	720	854	1.014	1.177	1.272	1.344	1.533	1.815
SENTENÇAS JUDICIAIS	182	280	492	753	827	574	656	831	1.175	898	1.031	1.073
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	335	529	385	333	423	479	606	659	368	492	370	585
OBRIGAÇÃO PATRONAL (RGPS)	133	139	162	200	241	293	327	373	381	384	406	440
DEMAIS DESPESAS	183	188	199	227	251	289	317	385	377	500	765	949
<b>Total da Despesa</b>	<b>10.157</b>	<b>11.001</b>	<b>12.049</b>	<b>13.583</b>	<b>15.134</b>	<b>16.616</b>	<b>18.920</b>	<b>21.611</b>	<b>23.985</b>	<b>25.332</b>	<b>27.093</b>	<b>29.215</b>
Receita Corrente Líquida	13.991	16.658	17.387	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773
<b>% Total da Despesa / RCL</b>	<b>72,6</b>	<b>66,0</b>	<b>69,3</b>	<b>66,9</b>	<b>69,0</b>	<b>70,1</b>	<b>71,7</b>	<b>75,5</b>	<b>79,6</b>	<b>73,1</b>	<b>77,3</b>	<b>77,3</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



Percentual do gasto com o grupo Pessoal e Encargos Sociais em relação à Receita Corrente Líquida – R\$ milhões



A tabela adiante exhibe a evolução dos elementos da despesa de pessoal, tomando 2007 como ano base. Entre 2007 e 2018, os proventos das aposentadorias superaram a variação da RCL em 23,7%, e as pensões, em 3,1%. Os gastos com o pessoal militar e com as sentenças judiciais (precatórios e RPs) cresceram 32,3% e 118,4% acima da variação da RCL. Já os vencimentos do pessoal ativo foram 18,2% abaixo da variação da RCL.

Despesas de Pessoal dos Poderes e Órgãos do Estado em relação à RCL – Ano 2007 como base 100

Elementos da Despesa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
APOSENTADORIAS	100,0	91,1	96,5	91,8	95,2	99,7	102,7	108,1	117,8	113,7	123,5	123,7
PENSÕES	100,0	87,5	93,6	92,5	94,0	95,6	94,2	96,5	101,2	95,9	102,6	103,1
VENCIMENTO PESSOAL CIVIL	100,0	87,6	90,7	85,7	87,7	89,4	90,7	95,1	99,4	86,9	86,1	81,8
VENCIMENTO PESSOAL MILITAR	100,0	85,6	89,5	90,0	90,4	99,2	105,8	113,2	116,2	106,8	120,5	132,3
SENTENÇAS JUDICIAIS	100,0	129,2	217,5	285,2	289,9	186,1	191,1	223,1	299,7	199,2	226,2	218,4
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,0	132,6	92,5	68,5	80,6	84,4	95,9	96,1	51,0	59,3	44,1	64,7
OBRIGAÇÃO PATRONAL (RGPS)	100,0	87,8	98,0	103,7	115,6	130,0	130,4	137,0	133,0	116,6	121,9	122,5
DEMAIS DESPESAS	100,0	86,3	87,5	85,5	87,5	93,2	91,8	102,8	95,6	110,3	166,9	192,1
<b>Total da Despesa</b>	<b>100,0</b>	<b>91,0</b>	<b>95,5</b>	<b>92,2</b>	<b>95,1</b>	<b>96,5</b>	<b>98,8</b>	<b>104,0</b>	<b>109,6</b>	<b>100,7</b>	<b>106,5</b>	<b>106,5</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela seguinte dá transparência aos salários da Administração Direta do Estado, por matrícula.



Média salarial dos Poderes e Órgãos da Administração Direta – Referência o mês de Dezembro de 2018

<b>Especificação</b>	<b>Média Salarial dos Ativos</b>	<b>Média Salarial dos Inativos</b>	<b>Média Salarial Geral</b>
<b>Poder Executivo</b>	<b>5.108</b>	<b>5.661</b>	<b>5.396</b>
Secretaria da Educação	2.664	3.185	2.964
Secretaria da Segurança Pública	9.340	12.397	10.869
Secretaria da Saúde	6.781	4.631	5.523
Secretaria da Fazenda	22.209	23.949	23.262
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação	6.265	4.936	5.460
Procuradoria Geral do Estado	15.690	23.167	16.967
Secretaria Modernização Administrativa e dos RH	7.793	5.139	5.914
Demais Secretarias	6.830	6.134	6.451
<b>Demais Poderes e Órgãos</b>	<b>14.486</b>	<b>17.708</b>	<b>15.490</b>
Assembleia Legislativa	11.205	24.074	15.240
Tribunal de Contas	20.816	36.707	27.825
Poder Judiciário	12.965	13.667	13.205
Ministério Público	17.028	17.085	17.039
Defensoria Pública	19.913	27.570	21.350
<b>Total da Média Salarial</b>	<b>6.138</b>	<b>6.135</b>	<b>6.136</b>

Fonte de dados brutos: Boletim de Pessoal da Secretaria da Fazenda do RS.

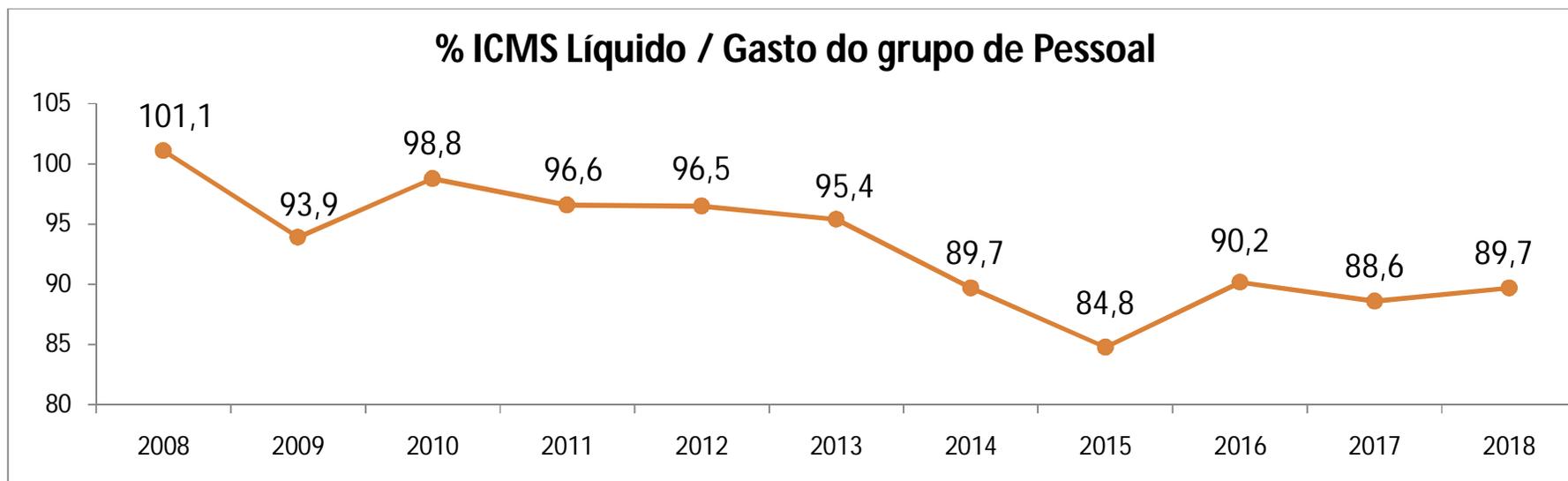
A tabela seguinte mostra a relação entre a arrecadação de ICMS líquido e a despesa com o grupo Pessoal e Encargos Sociais. Em 2008, o ICMS líquido pagava a totalidade dos gastos. Já em 2018, foi necessário o aporte extra de R\$ 3,0 bilhões. Entre 2008 e 2018 (11 anos), em valores nominais, a arrecadação do ICMS líquido cresceu 135,7%, enquanto que a despesa com o grupo de Pessoal e Encargos Sociais cresceu 165,6%.



Relação entre o ICMS Líquido e o grupo de Pessoal e Encargos Sociais - R\$ milhões

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	%2018 / 2008
<b>Gasto com Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.001</b>	<b>12.049</b>	<b>13.583</b>	<b>15.134</b>	<b>16.616</b>	<b>18.920</b>	<b>21.611</b>	<b>23.985</b>	<b>25.332</b>	<b>27.093</b>	<b>29.215</b>	<b>165,6</b>
Total arrecadado de ICMS	14.825	15.087	17.893	19.503	21.378	24.061	25.854	27.126	30.386	31.933	34.839	135,0
(-) Transferências aos Municípios	3.706	3.772	4.473	4.876	5.345	6.015	6.464	6.781	7.543	7.916	8.629	132,8
<b>(=) ICMS Líquido</b>	<b>11.119</b>	<b>11.315</b>	<b>13.420</b>	<b>14.627</b>	<b>16.034</b>	<b>18.046</b>	<b>19.391</b>	<b>20.345</b>	<b>22.843</b>	<b>24.017</b>	<b>26.210</b>	<b>135,7</b>
<b>ICMS Líquido – Gasto Pessoal (R\$)</b>	<b>118</b>	<b>-734</b>	<b>-163</b>	<b>-507</b>	<b>-582</b>	<b>-874</b>	<b>-2220</b>	<b>-3640</b>	<b>-2489</b>	<b>-3,076</b>	<b>-3.006</b>	<b>-2.647,5</b>
<b>ICMS Líquido / Gasto Pessoal (%)</b>	<b>101,1</b>	<b>93,9</b>	<b>98,8</b>	<b>96,6</b>	<b>96,5</b>	<b>95,4</b>	<b>89,7</b>	<b>84,8</b>	<b>90,2</b>	<b>88,6</b>	<b>89,7</b>	<b>-11,3</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



### **3.5.3 O Demonstrativo da Despesa de Pessoal do Poder Executivo, segundo Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**

A LRF limita os gastos com pessoal, classificando-os em três níveis: o de alerta (art. 59, Inciso II, § 1º), o prudencial (art. 22, parágrafo único) e o máximo permitido (art. 20, Incisos I, II e III). Para os Poderes e Órgãos Consolidados do Estado, o limite máximo não deve ultrapassar 60,00% da Receita Corrente Líquida. O limite de alerta é de 54,00% da RCL; o limite prudencial é de 57,00% da RCL. Conforme a tabela seguinte, ao final de 2018, o gasto com pessoal consolidado do Estado do RS foi de R\$ 20,574 bilhões, e a Receita Corrente Líquida foi de R\$ 37,773 bilhões. Assim, a despesa com pessoal alcançou 54,47% da RCL, dentro do limite de alerta. O cálculo é apresentado de acordo com o requer o Tribunal de Contas do Estado.

Demonstrativo da Despesa Liquidada com Pessoal dos Poderes e Órgãos Consilidados do Estado em 2018 - R\$ milhões

<b>Especificação</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>
<b>Despesa Bruta com Pessoal</b>	<b>42.527</b>
Pessoal Ativo	26.574
Pessoal Inativo e Pensionista	15.736
Outras Despesas de Pessoal com Terceirizados (§ 1º do art. 18 da LRF)	206
Restos a Pagar não processados	11
<b>Despesas não computadas</b>	<b>21.953</b>
Decorrentes de decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.071
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	705
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.621
Demais Exclusões (citadas em nota no rodapé da tabela)	3.555
<b>Despesa Total com Pessoal</b>	<b>20.574</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>37.773</b>
<b>Despesa Total com Pessoal / Receita Corrente Líquida</b>	<b>54,47%</b>
Limite Máximo	60,00%
Limite Prudencial	57,00%
Limite de Alerta	54,00%

Fonte: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Anexo 1 da LRF, art. 55, inciso I, alínea "a".

Nota: No cálculo das despesas com pessoal não estão computados pensões, assistência médica, abono de permanência e imposto de renda retido na fonte da remuneração dos servidores.



### 3.5.4 O Grupo das "Outras Despesas Correntes"

O grupo Outras Despesas Correntes engloba, basicamente, a manutenção e o custeio dos órgãos do Estado; os gastos com os serviços prestados à população nas áreas da Saúde, Educação e Segurança Pública; e a gestão plena do SUS. A tabela seguinte mostra a evolução das Outras Despesas Correntes, sem as transferências aos Municípios, entre 2007 e 2018, discriminada por elemento da despesa.

Outras Despesas Correntes, por elemento da despesa nominal empenhada – R\$ milhões

Elementos da Despesa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	1.218	1.356	1.538	1.723	2.002	2.333	2.805	2.950	2.958	3.384	3.729	3.962
CONTRIBUIÇÕES	99	140	155	246	289	451	738	949	874	943	1.057	1.050
GESTÃO PLENA DO SUS	478	578	698	771	825	874	762	905	757	794	858	909
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	306	246	340	348	360	513	679	976	1072	1.031	1.058
MATERIAL DE CONSUMO	303	398	413	445	441	441	449	450	415	469	483	559
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - FÍSICA	146	174	188	222	281	317	335	339	346	353	370	373
LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	91	103	124	152	174	224	267	322	356	380	404	413
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	155	191	186	231	244	261	290	319	381	397	403	438
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	147	139	137	190	222	231	253	281	297	329	367	360
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	225	219	203	211	240	203	226	476	872	1164	930	802
SENTENÇAS JUDICIAIS	40	45	22	56	93	150	201	132	245	235	270	355
SUBVENÇÕES SOCIAIS	79	92	92	111	68	84	127	141	87	80	74	89
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31	35	40	50	53	75	91	96	57	55	59	60
DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	16	15	21	26	33	52	54	64	39	45	37	31
AUXÍLIO-TRANSPORTE	55	47	49	53	60	64	59	59	61	71	76	82
DEMAIS "OUTRAS DESPESAS CORRENTES"	114	128	110	116	124	184	208	246	167	155	260	321
<b>Total das Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.497</b>	<b>3.966</b>	<b>4.222</b>	<b>4.943</b>	<b>5.497</b>	<b>6.304</b>	<b>7.378</b>	<b>8.408</b>	<b>8.888</b>	<b>9.926</b>	<b>10.408</b>	<b>10.862</b>
Receita Corrente Líquida	13.991	16.658	17.387	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773
<b>% Outras Despesas Correntes / RCL</b>	<b>25,0</b>	<b>23,8</b>	<b>24,3</b>	<b>24,4</b>	<b>25,1</b>	<b>26,6</b>	<b>28,0</b>	<b>29,4</b>	<b>29,5</b>	<b>28,6</b>	<b>29,7</b>	<b>28,8</b>

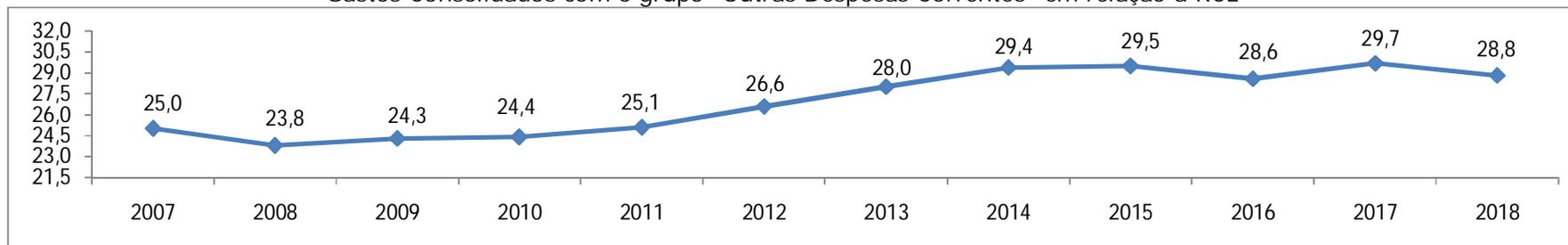
Fonte dos dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota: Entre 2009 e 2011, os valores foram ajustados com a exclusão da dupla contagem contábil (despesas intraorçamentárias) e das despesas com aposentadorias, pensões e sentenças judiciais do Poder Executivo (Órgão 40 do IPERGS).



No período entre 2007 e 2018, o grupo das Outras Despesas Correntes cresceu 210,6%, em valores nominais (de R\$ 3,497 bilhões para R\$ 10.862 bilhões). A partir de 2010, os gastos tiveram crescimentos recordes na série, em função de valores apropriados em Saúde, tendo em vista o atingimento legal de 12,0% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT). Em 2007, gastava-se 25,0% da RCL; já em 2018, o gasto avançou para 28,8% da RCL.

Gastos Consolidados com o grupo "Outras Despesas Correntes" em relação à RCL



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela adiante mostra a evolução do grupo Outras Despesas Correntes, entre 2007 e 2018, em relação à RCL, tendo o ano de 2007 como base 100.



Outras Despesas Correntes por elemento da despesa em relação à RCL – Ano 2007 Base 100

Elementos da Despesa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	100,0	93,5	101,6	97,5	104,9	113,0	122,1	118,3	112,7	112,2	122,2	120,5
CONTRIBUIÇÕES	100,0	118,8	126,0	171,3	186,3	268,8	395,2	468,4	409,8	384,6	426,2	392,8
GESTÃO PLENA DO SUS	100,0	101,6	117,5	111,2	110,1	107,9	84,5	92,5	73,5	67,1	71,7	70,4
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,0	85,7	66,0	78,1	74,0	70,8	90,7	110,6	151,0	144,3	137,2	130,6
MATERIAL DE CONSUMO	100,0	110,3	109,7	101,2	92,9	85,9	78,6	72,6	63,6	62,5	63,6	68,3
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - FÍSICA	100,0	100,1	103,6	104,8	122,8	128,1	121,7	113,5	110,0	97,6	101,2	94,6
LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	100,0	95,1	109,6	115,1	122,0	145,2	155,6	172,9	181,6	168,6	177,2	168,1
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	100,0	103,5	96,6	102,7	100,4	99,4	99,2	100,6	114,1	103,4	103,8	104,7
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,0	79,4	75,0	89,1	96,4	92,7	91,3	93,4	93,8	90,4	99,7	90,7
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,0	81,7	72,6	64,6	68,1	53,2	53,3	103,4	179,9	208,9	165,0	132,0
SENTENÇAS JUDICIAIS	100,0	94,5	44,3	96,5	148,3	221,3	266,4	161,2	284,3	237,2	269,5	328,7
SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,0	97,8	93,7	96,8	54,9	62,7	85,2	87,2	51,1	40,9	37,4	41,7
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,0	94,8	103,8	111,2	109,1	142,8	155,6	151,3	85,4	71,6	76,0	71,7
DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	100,0	78,7	105,6	112,0	131,6	191,8	178,9	195,5	113,2	113,5	92,3	71,8
AUXILIO-TRANSPORTE	100,0	71,8	71,7	66,4	69,6	68,7	56,9	52,4	51,5	52,1	55,2	55,2
DEMAIS "OUTRAS DESPESAS CORRENTES"	100,0	94,3	77,6	70,1	69,4	95,2	96,7	105,4	68,0	54,9	91,0	104,3
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>95,3</b>	<b>97,2</b>	<b>97,4</b>	<b>100,3</b>	<b>106,4</b>	<b>111,9</b>	<b>117,5</b>	<b>118,0</b>	<b>114,6</b>	<b>118,8</b>	<b>115,0</b>

Fonte dos dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



### 3.5.5 Os grupos dos "Investimentos Amplos" (Investimentos e Inversões Financeiras)

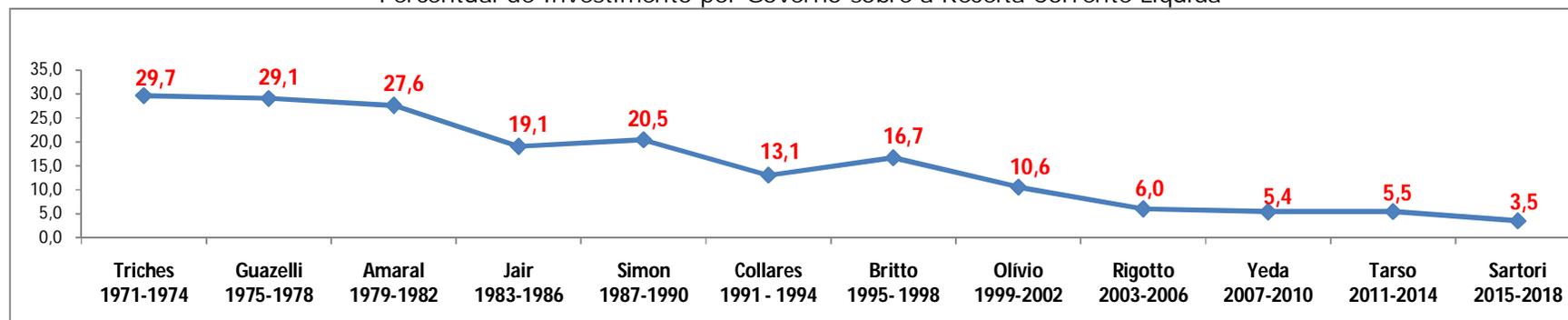
A tabela seguinte mostra os investimentos dos vários governos. Os governos Triches e Guazelli investiram, respectivamente, 29,7% e 29,1% da Receita Corrente Líquida. Já os governos mais recentes de Tarso Genro e Ivo Sartori investiram, em média, respectivamente, 5,5% e 3,5% da RCL e 0,4% e 0,3% do PIB gaúcho. Consta-se que a crise estrutural recente das finanças públicas, a partir dos anos 2000, teve reflexo devastador sobre a capacidade de investimento do Estado.

Investimentos Amplos por governo em relação à RCL e ao PIB gaúcho – Em %

Especificação	Triches	Guazelli	Amaral	Jair	Simon	Collares	Britto	Olívio	Rigotto	Yeda	Tarso	Sartori
% Investimentos s/ RCL	29,7	29,1	27,6	19,1	20,5	13,1	16,7	10,6	6,0	5,4	5,5	3,5
% Investimentos s/ PIB RS	1,9	1,6	1,4	1,0	1,3	1,0	1,5	0,7	0,5	0,4	0,4	0,3

Fonte de dados brutos: Balanço Geral do Estado do RS e Fundação de Economia e Estatística do RS.

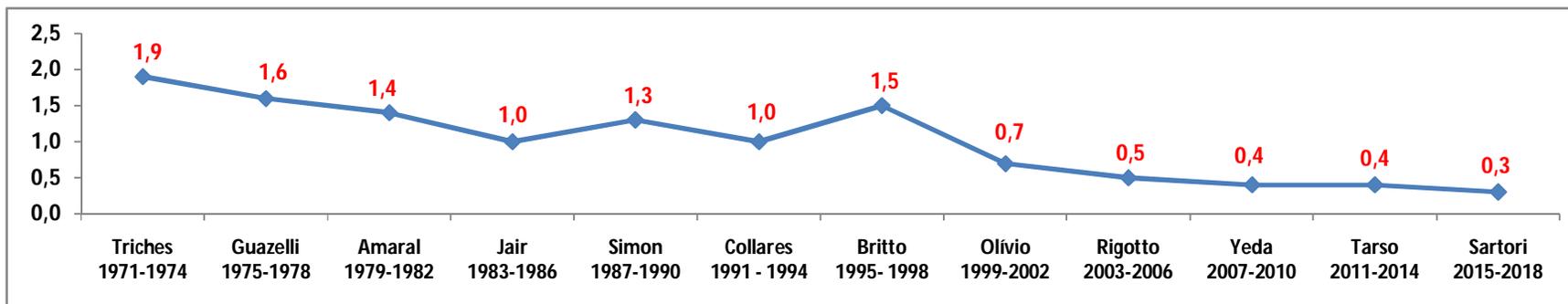
Percentual de Investimento por Governo sobre a Receita Corrente Líquida



Fontes de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



Percentual de Investimento por Governo sobre o PIB do Rio Grande do Sul



Fontes de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela adiante demonstra os investimentos efetivados em relação à RCL, entre 2007 e 2018. A média de investimento nesse período é de 4,6% da RCL. Podem-se constatar os baixos percentuais aplicados em toda a série, o que demonstra claramente a crise das finanças públicas.

Investimentos Amplos empenhados em relação à RCL – em valores nominais - R\$ milhões

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
INVESTIMENTOS AMPLOS	401	661	662	1.937	1.105	1.223	1.429	1.775	809	1.097	1.106	1.751
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.991	16.658	17.387	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773
<b>% Investimentos / RCL</b>	<b>2,9</b>	<b>4,0</b>	<b>3,8</b>	<b>9,5</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>	<b>5,4</b>	<b>6,2</b>	<b>2,7</b>	<b>3,2</b>	<b>3,2</b>	<b>4,6</b>

Fonte de dados brutos: Balanço Geral do Estado do RS.

Nota: O percentual de investimento realizado em 2010, de 9,5% da RCL, acima das médias anuais do período, deve-se à utilização de R\$ 670,6 milhões no Programa Construção de Malha Rodoviária, com recursos do Fundo de Equilíbrio Previdenciário (FE-PREV - Lei nº 13.328/09), originados da venda de parte das ações do BANRISUL.



Percentual de Investimentos Amplos em relação à RCL



Fontes de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

A tabela seguinte demonstra a evolução dos valores apropriados em Investimentos Amplos, por **elemento da despesa**, entre 2007 e 2018.

Valores empenhados em Investimentos Amplos - Em valores nominais- R\$ milhões

<b>Elementos da Despesa</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
OBRAS E INSTALAÇÕES	253	349	380	1268	469	509	458	683	343	509	657	1.013
EQUIPAMENTO E MATERIAL	62	163	131	186	170	216	491	400	212	198	223	422
AUXÍLIOS FINANCEIROS	18	53	48	294	80	154	273	272	41	91	87	49
CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL	0	36	39	55	77	191	20	160	38	236	56	94
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	28	8	6	77	224	52	88	89	115	34	57	63
CONCESSAO EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO	20	18	24	6	13	45	59	96	44	16	14	15
OUTRAS DESPESAS COM INVESTIMENTOS	19	33	33	50	71	57	40	75	16	13	12	96
<b>Total</b>	<b>401</b>	<b>661</b>	<b>662</b>	<b>1.937</b>	<b>1.105</b>	<b>1.223</b>	<b>1.429</b>	<b>1.775</b>	<b>809</b>	<b>1.097</b>	<b>1.106</b>	<b>1.751</b>

Fontes de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



### 3.5.6 Os grupos do "Serviço da Dívida" (Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública)

A próxima tabela mostra os valores empenhados para o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortização), entre 2007 e 2018. Em 2007, foram comprometidos 13,1% da RCL. Em 2018, 10,5% da RCL.

Valores empenhados com o serviço da dívida em relação à RCL – Em valores nominais - R\$ milhões

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
SERVIÇO DÍVIDA AJUSTADA	1.830	1.991	2.112	2.169	2.504	2.686	2.895	3.269	3.740	1.744	2.250	3.970
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.991	16.658	17.387	20.298	21.928	23.711	26.388	28.633	30.139	34.655	35.046	37.773
<b>% Serviço da Dívida / RCL</b>	<b>13,1</b>	<b>11,9</b>	<b>12,1</b>	<b>10,7</b>	<b>11,4</b>	<b>11,3</b>	<b>11,0</b>	<b>11,4</b>	<b>12,4</b>	<b>5,0</b>	<b>6,4</b>	<b>10,5</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Não constam os valores executados em contrapartida às contratações das operações de crédito com o Banco Mundial, de R\$ 1,192 bilhão (2008) e de R\$ 786,8 milhões (2010), em valores nominais, visto que os mesmos objetivaram mudar o perfil de parte da dívida extralimite do Estado com a União.

Nota 2: A queda brusca do percentual empenhado de Serviço da Dívida em relação à RCL, que se verifica a partir de 2016, deveu-se ao não pagamento das parcelas da dívida com a União, entre abril e junho de 2016, e pela suspensão do pagamento das parcelas entre julho e dezembro de 2016.

Nota 3: A partir de julho de 2017, o Estado contabiliza os valores da dívida com a União, mas não paga as parcelas, tendo em vista liminar concedida pelo STF.

Percentual da Dívida Pública Empenhada do Estado sobre a Receita Corrente Líquida



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



A tabela seguinte mostra a evolução da dívida contratual interna e externa da Administração Direta, a partir do final do governo Peracchi (1971) até o final do governo Ivo Sartori (2018). Entre 1971 e 2018, a dívida multiplicou-se por 30,5 vezes, em valores reais pelo IGP-DI.

Estoque da Dívida Pública consolidada Interna e Externa - R\$ milhões

<b>Governos</b>	<b>Final de Governo</b>	<b>Estoque Dívida IGP-DI de 31/12/2018</b>	<b>Índice de Referência</b>	<b>Variação % sobre o Ano Anterior</b>
Peracchi	1971	2.401	1,0	-
Triches	1974	6.836	2,8	184,8
Guazelli	1978	9.302	3,9	36,1
Amaral	1982	16.656	6,9	79,1
Jair	1986	23.127	9,6	38,8
Simon	1990	23.157	9,6	0,1
Collares	1994	28.589	11,9	23,5
Britto (1)	1998	63.551	26,5	122,3
Olívio	2002	63.384	26,4	-0,3
Rigotto	2006	64.550	26,9	1,8
Yeda Crusius	2010	63.910	26,6	-1,0
Tarso Genro (2)	2014	69.309	28,9	8,4
Ivo Sartori	2018	73.282	30,5	5,7

Fonte de dados brutos: Balanço Geral do Estado do RS e Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Incluiu-se a operação original do PROES, da Fundação BANRISUL (R\$ 700 milhões) e da Caixa Econômica Estadual (R\$ 1.679 milhões), realizada em 1998. Fonte: Balanço Geral de 1998, pg. 115. Esses valores, atualizados somente pelo IGP-DI até 31/12/2018, atingem R\$ 12,195 bilhões.

Nota 2: O crescimento da dívida no Governo Tarso deveu-se a novas contratações de operações de crédito. Já no Governo Sartori, pelo não pagamento integral das parcelas da dívida contratual com a União, resultando em um maior estoque.

A tabela adiante mostra a evolução da dívida contratual total do Estado, em comparação ao PIB. Em 1995, o estoque total da dívida representava 14,4% do PIB; em 2002, chegou a 23,3%. Em 2018, foi de 16,5% do PIB do RS.



Dívida Interna e Externa (valores nominais), em relação ao PIB gaúcho – R\$ mil

<b>Especificação</b>	<b>Dívida Interna e Externa</b>	<b>PIB do RS</b>	<b>% Total da Dívida sobre o PIB/RS</b>
1995	7.164.659	49.879.355	14,4
1996	8.982.721	58.807.375	15,3
1997	11.013.370	64.991.309	16,9
1998	13.416.084	67.673.125	19,8
1999	15.511.527	74.015.782	21,0
2000	17.340.342	81.814.714	21,2
2001	19.834.966	92.310.078	21,5
2002	24.601.733	105.486.816	23,3
2003	26.465.228	124.551.267	21,2
2004	28.904.055	137.830.682	21,0
2005	30.216.937	144.218.198	21,0
2006	31.782.464	156.826.932	20,3
2007	33.755.753	176.615.073	19,1
2008	38.126.859	199.494.246	19,1
2009	36.963.182	215.863.879	17,1
2010	40.635.343	241.255.555	16,8
2011	43.222.624	264.968.712	16,3
2012	47.179.632	287.055.575	16,4
2013	50.447.787	332.292.726	15,2
2014	54.795.036	357.816.424	15,3
2015	61.799.724	381.985.000	16,2
2016	66.252.995	408.645.000	16,2
2017	67.659.000	416.883.000	16,2
2018	73.282.000	444.875.000	16,5

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS e Fundação de Economia e Estatística do RS.

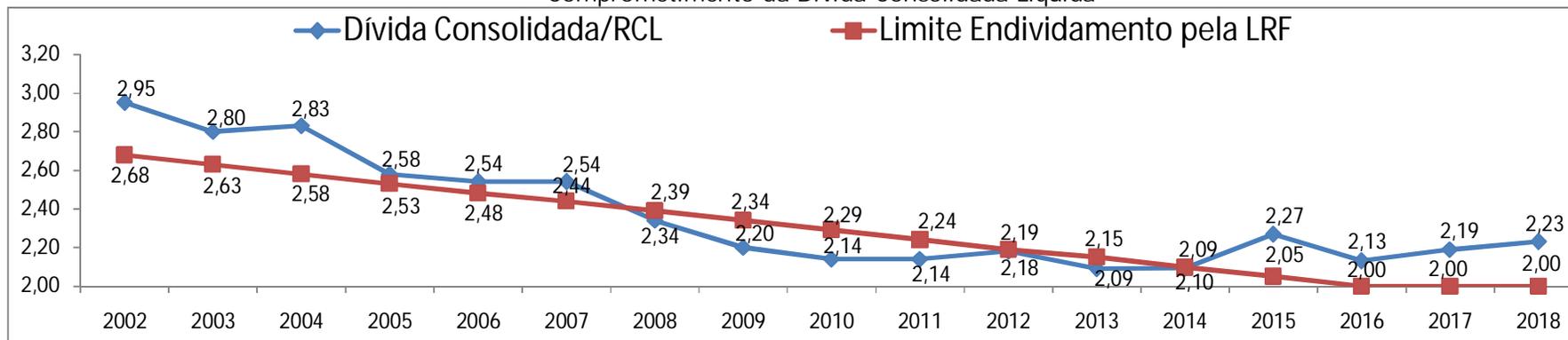
Nota 1: O PIB de 2016 foi divulgado pela antiga FEE/RS. Já os PIBs de 2017 e 2018 foram publicizados pela FIPE.

O gráfico seguinte mostra a Dívida Consolidada Líquida (DCL), entre 2007 e 2018, em relação à Receita Corrente Líquida. Em 2007, a dívida comprometia 2,54 vezes a RCL. Ao final de 2018, a relação DCL foi de 2,27 vezes a RCL.

Alguns dos motivos que impediram o Estado de cumprir o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, a dívida abaixo de 2 vezes a Receita Corrente Líquida, foram a mais grave crise econômica brasileira que deprimiu a arrecadação de tributos, a inflação alta medida pelo IPCA em alguns anos e a suspensão dos pagamentos das parcelas da dívida com a União que cresceram ao seu estoque.



Comprometimento da Dívida Consolidada Líquida



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 2, da LRF, art. 55, I, alínea "b", da Secretaria Fazenda do RS.

Em capítulo especial adiante, será tratada a dívida contratualizada do Estado com a União.



### 3.6 A Evolução do Gasto com Educação

A tabela abaixo mostra a evolução do gasto com Educação, em relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), entre 2007 e 2018. Em 2018, aplicou-se 27,3% da RLIT. A Constituição Federal determina aplicação mínima de 25,0% da RLIT; já a Constituição Estadual, 35,0% da RLIT.

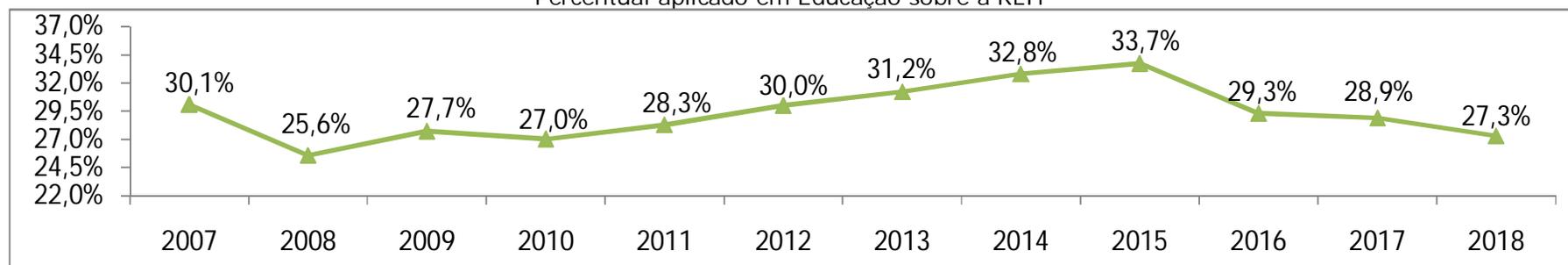
Percentuais aplicados (liquidados nominais) em Educação em relação à RLIT - R\$ milhões

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Recursos Aplicados Educação	3.545	3.612	4.018	4.801	5.297	6.073	7.115	8.116	8.843	8.542	8.918	9.170
Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT	11.788	14.123	14.524	17.788	18.711	20.274	22.820	24.754	26.256	29.176	30.842	33.634
<b>Percentual aplicado em Educação sobre a RLIT</b>	<b>30,1%</b>	<b>25,6%</b>	<b>27,7%</b>	<b>27,0%</b>	<b>28,3%</b>	<b>30,0%</b>	<b>31,2%</b>	<b>32,8%</b>	<b>33,7%</b>	<b>29,3%</b>	<b>28,9%</b>	<b>27,3%</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado do RS.

Nota: Nas propostas orçamentárias de 2019 e 2019, os percentuais em Educação sobre a RLIT foram de 30,7% e 28,0%, respectivamente.

Percentual aplicado em Educação sobre a RLIT



Fonte: Balanço Geral do Estado do RS.



### 3.7 A Evolução do Gasto com Saúde

A tabela adiante mostra os valores aplicados em Saúde, entre os anos de 2007 e 2018, em relação à RLIT. Como mostram os números abaixo, há uma retomada gradual de recursos drenados para essa área. Há a obrigatoriedade de o Estado aplicar 12,0% da RLIT em Saúde. Em 2018, foram aplicados 12,2% da RLIT. A Constituição Federal determina aplicação mínima de 12,0% da RLIT; já a Constituição Estadual, 10,0% da RTL. Não estão computados recursos da CORSAN.

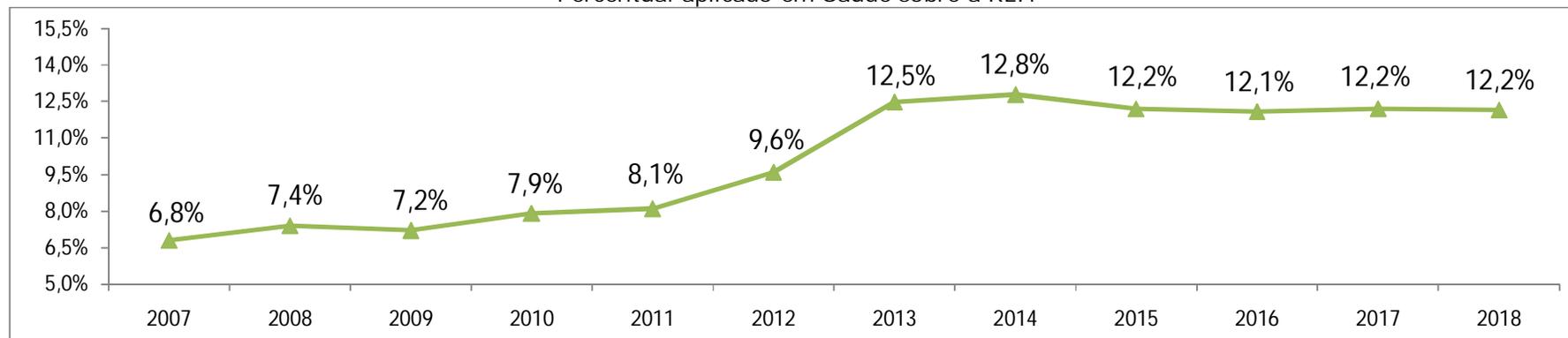
Percentuais aplicados (liquidados nominais) em Saúde em relação à RLIT - R\$ milhões

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total Aplicado em Saúde	796	1.052	1.051	1.408	1.509	1.956	2.844	3.161	3.219	3.559	3.787	4.089
Receita Líquida Impostos e Transferências - RLIT	11.788	14.123	14.524	17.788	18.711	20.274	22.820	24.754	26.256	29.176	30.842	33.634
<b>Percentual em Saúde sobre RLIT</b>	<b>6,8%</b>	<b>7,4%</b>	<b>7,2%</b>	<b>7,9%</b>	<b>8,1%</b>	<b>9,6%</b>	<b>12,5%</b>	<b>12,8%</b>	<b>12,2%</b>	<b>12,1%</b>	<b>12,2%</b>	<b>12,2%</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado do RS.

Nota: Nas propostas orçamentárias de 2019 e 2019, os percentuais em Saúde sobre a RLIT foram de 12,5% e 12,0%, respectivamente.

Percentual aplicado em Saúde sobre a RLIT



Fonte: Balanço Geral do Estado do RS.



### 3.8 A Evolução do Gasto com Segurança

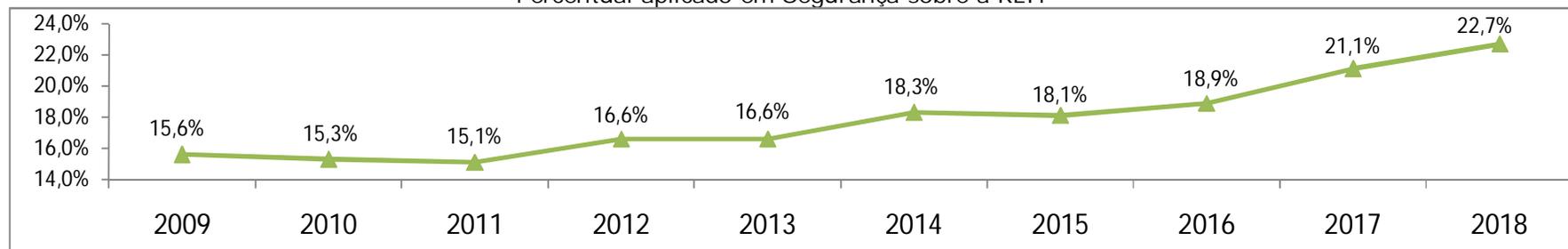
A tabela adiante mostra os gastos empenhados na área da Segurança em relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT), entre 2009 e 2018. Em 2018, foram aplicados 22,7% da RLIT. O crescimento dos gastos com a Segurança ocorreu em função de novas contratações, de promoções e de aumentos reais de salários, o que elevou sobremaneira o gasto dessa pasta. No total da Segurança estão contemplados os inativos militares.

Percentuais aplicados em Segurança em relação à RLIT – R\$ milhões

Aplicação em Segurança	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Recursos Aplicados em Segurança	2.270	2.729	2.825	3.356	3.798	4.530	4.759	5.520	6.496	7.625
Receita Tributária Líquida e Transferências - RLIT	14.524	17.788	18.711	20.274	22.820	24.754	26.257	29.176	30.842	33.634
<b>Percentual de Aplicações Segurança sobre RLIT</b>	<b>15,6%</b>	<b>15,3%</b>	<b>15,1%</b>	<b>16,6%</b>	<b>16,6%</b>	<b>18,3%</b>	<b>18,1%</b>	<b>18,9%</b>	<b>21,1%</b>	<b>22,7%</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Percentual aplicado em Segurança sobre a RLIT



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

É importante ressaltar que, na área da Segurança Pública, houve a criação do Programa de Incentivo ao Reaparelhamento da Segurança, através da Lei nº 15.224/2018, com o objetivo de conjugar esforços entre os setores público e privado para aumentar e modernizar os equipamentos e estruturas a serem utilizados, através da compensação do ICMS, com impacto direto de cerca de R\$ 15,3 milhões, na PLOA 2020.



### **3.9 A Rigidez do Orçamento Estadual e a Apropriação de Recursos na Peça de 2020**

As contas públicas nacionais e estaduais sofrem enorme restrição derivada da rigidez imposta pelo conjunto de vinculações constitucionais e de obrigações legais. Particularmente, o Estado do Rio Grande do Sul é penalizado em função de regras que diferem do conjunto da Federação, causando efeitos e sobreposições ainda maiores sobre o erário estadual. A Constituição Federal, a Constituição Estadual e um conjunto de leis posteriores estabeleceram vinculações e obrigações que, mesmo sob as mais justas aspirações e corretas intenções, fazem com que a soma das despesas absorva a totalidade das receitas.

Para exemplificar, podem-se citar algumas despesas vinculadas: a Constituição Federal determina 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) para a Educação; já a Constituição Estadual prescreve 35,0%. A Constituição Federal determina 12,0 da RLIT para a Saúde; já a Constituição Estadual prescreve 10,0% da Receita Tributária Líquida (RTL).

Ainda, há a obrigação constitucional de aplicar 1,5% da Receita Líquida de Impostos Próprios (RLIP) para o Fomento ao Ensino e à Pesquisa científica e Tecnológica e 0,5% da RLIP para o Ensino Superior Comunitário. Há o dever legal de vincular rubricas para o pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs). Ademais, 20% das receitas de impostos e transferências são vinculadas diretamente ao FUNDEB (Fundo da Educação).

Assim, sem outros artifícios, os governos ou não cumprem a legislação estabelecida ou, obrigatoriamente, geram déficit insustentável ao cumpri-la. No primeiro caso, o gestor fica sujeito aos apontamentos do Tribunal de Contas. No segundo, configura desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. A proposta orçamentária e a própria execução possuem uma estrutura totalmente rígida. Isso ocorre pelo fato de que, subindo a arrecadação, as despesas crescem nas mesmas proporções, pois são percentuais vinculados da receita.

A tabela seguinte mostra os principais itens que compõem a despesa pública no orçamento de 2020, tomando-se por base a previsão das receitas. Observa-se que os gastos superam a totalidade da receita. Denota-se que, do total das despesas fixadas para o Poder Executivo, somente pequena parte são discricionárias, ou seja, que o gestor tem autonomia para decidir em qual projeto ou atividade alocar. Os demais gastos são ditos vinculados ou rígidos, isto é, não tem autonomia para decidir, como por exemplo, o pagamento do serviço da dívida, os salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas, as contribuições patronais, a comida do preso e o combustível das viaturas policiais.



Denota-se que o Resultado Orçamentário previsto na PLOA 2020 é 5,3 bilhões negativos, com receitas totais sem as intraorçamentárias de R\$ 44,9 bilhões e de despesas fixadas na peça orçamentária sem as intraorçamentárias de R\$ R\$ 50,2 bilhões.

Apropriação de Recursos no Orçamento de 2020 nos seus grandes grupos da despesa - R\$ milhões

<b>Especificação</b>	<b>Valores</b>	<b>%</b>
<b>Receitas Totais sem as Transferências Intraorçamentárias (A)</b>	<b>44.877.456.345</b>	<b>100,0%</b>
<b>Gastos Totais sem as Transferência Intraorçamentárias , exceto o Poder Executivo = (B)</b>	<b>9.480.171.915</b>	<b>21,1%</b>
(-) Orçamento Total dos Outros Poderes e Órgãos	6.597.049.143	14,7%
(-) Perdas do FUNDEB	2.021.350.741	4,5%
(-) Repasse vinculado à Gestão Plena do SUS	861.772.031	1,9%
<b>Gastos do Poder Executivo sem as Transferências Intraorçamentárias = (C)</b>	<b>40.675.785.545</b>	<b>90,6%</b>
(-) Serviço da Dívida	4.559.705.823	10,2%
(-) Pagamento com o grupo de Pessoal Ativo e Inativo do Poder Executivo	20.712.750.078	46,2%
(-) Pagamento de Pensionistas	3.317.328.549	7,4%
(-) Obrigações Patronais (Previdência, Assistência Médica e PIS/PASEP)	822.144.118	1,8%
(-) Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV's	1.027.000.000	2,3%
(-) Investimentos Amplos (Investimentos e Inversões Financeiras)	873.068.434	1,9%
(-) Gastos Gerais com a Manutenção e Custeio da Máquina Pública	7.442.579.484	16,6%
(-) Reserva de Contingência	1.921.209.059	4,3%
<b>Gastos Totais sem as Transferências Intraorçamentárias = (D = B + C)</b>	<b>50.155.957.460</b>	<b>111,8%</b>
<b>Déficit Orçamentário = (E = A - D)</b>	<b>-5.278.501.115</b>	

Fonte: SEPLAG/DOF (PLOA 2020).

No sentido de desvincular parte da arrecadação, o Congresso Nacional aprovou, por Proposta de Emenda à Constituição (PEC), a Desvinculação de Receitas da União (DRU), que amplia de 20% para 30%, no período entre 01/01/16 e 31/12/23, o percentual a ser remanejado da receita dos impostos e contribuições da União. A mesma PEC cria mecanismo semelhante para os Estados, Distrito Federal e Municípios, batizado de DREM (Desvinculação de Receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios). Pelo texto, ficam desvinculadas 30% das receitas dos impostos, taxas e multas e não se aplica às receitas destinadas à Saúde e à Educação. Para a DREM, não mudam a base dos gastos com Educação (25% da RLIT) e com Saúde (12% da RLIT), nem com as transferências aos Municípios. Ressalva-se que, em época de grave crise das finanças estaduais, esse normativo tem pouca valia, tendo em vista que as despesas fixas ultrapassam as receitas arrecadadas.



#### **4 O Fundo da Educação (FUNDEB) e as perdas do Estado do Rio Grande do Sul**

O FUNDEB é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. É um Fundo de natureza contábil, instituído originariamente pela EC nº 53, de 19/dez/2006, e regulamentado pela MP nº 339, de 28/dez/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20/jun/2007, e pelos Decretos nºs 6.253 e 6.278, de 13 e 29/nov/2007. O Fundo foi implantado em 1º/jan/2007, alcançando sua plenitude em 2009, com todo o universo de alunos da Educação Básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem alcançando o patamar de 20% de contribuição. A Emenda que criou o FUNDEB estabeleceu o prazo do programa ao final de 2020.

O FUNDEB promove a distribuição dos recursos com base no número de alunos da Educação Básica, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211, da Constituição Federal).

O Fundo da Educação é constituído por recursos próprios dos Estados e dos Municípios. Caso haja insuficiência de recursos, a União poderá complementar com 10% do valor total do Fundo. Os Municípios participam com 20% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPIexp); da cota-parte da Desoneração das Exportações (LC 87/96); da cota-parte do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); do Imposto Territorial Rural (ITR); e das receitas da dívida ativa e dos juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Os Estados participam com 20% do Fundo de Participação dos Estados (FPE); do ICMS líquido; da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados, da cota-parte do IPI-Exportação; da cota-parte da Desoneração das Exportações; do IPVA líquido; do ITCMD; e das receitas da dívida ativa e dos juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (ensino fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino, vespertino ou noturno) e da localização da escola (urbana, rural, área indígena ou quilombola), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º, do art. 211 da Constituição Federal.

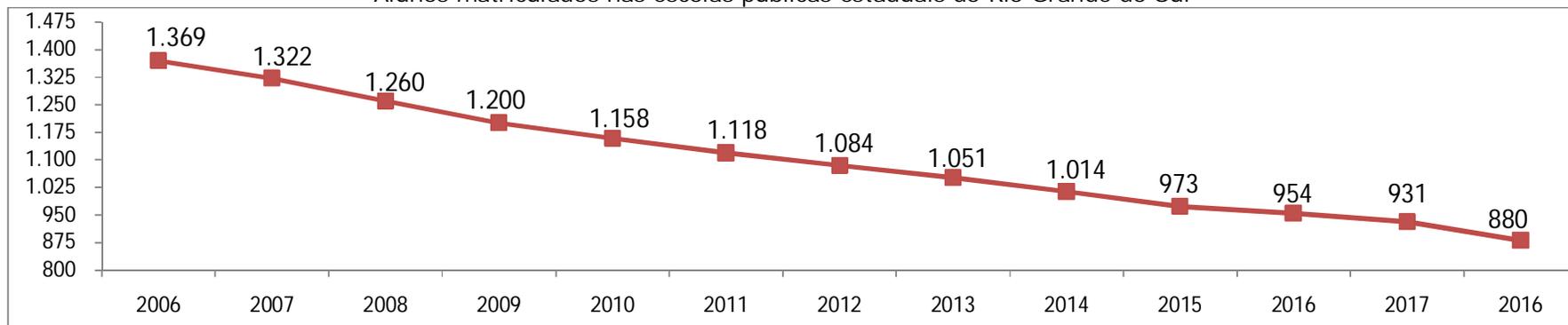


A aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em conta a responsabilidade constitucional, que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à Educação Básica. Os Municípios receberão os recursos do FUNDEB, com base na proporção do número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Os Estados, com base na proporção do número de alunos do ensino fundamental e médio, sendo o mínimo de 60% direcionado para a remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica pública; o restante dos recursos, para outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

Antes da criação do FUNDEB, já existia o FUNDEF desde 01/01/1998. Durante todo o período em que participou do Fundo, o Estado sempre contribuiu com mais recursos do que obteve em retorno, com registro de perdas crescentes, decorrentes de dois fatos principais: (i) pelos aumentos reais nas receitas contributivas e (ii) pela forte involução na quantidade de matrículas.

O gráfico seguinte exibe a quantidade de alunos matriculados nas escolas estaduais do Rio Grande do Sul, entre 2006 e 2018. Em 2006, eram 1,369 milhão de alunos; em 2018, o número caiu para 880 mil alunos. Em apenas 13 anos, o Estado perdeu 489 mil alunos, uma queda de 35,7%.

Alunos matriculados nas escolas públicas estaduais do Rio Grande do Sul



Fonte: Censo Escolar da Secretaria da Educação do Estado RS.



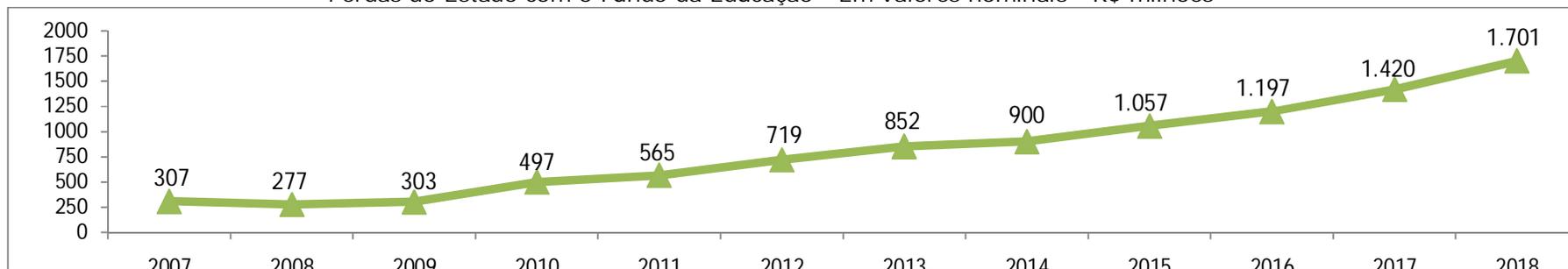
A tabela adiante levanta as perdas do Estado do Rio Grande do Sul com o Fundo da Educação. Somente no período entre 2007 e 2018, o Estado teve perdas para o FUNDEB de R\$ 9,8 bilhões, em valores nominais. Em 2018, aportou-se ao Fundo da Educação R\$ 6,2 bilhões; contudo, o retorno foi de apenas R\$ 4,5 bilhões, resultando em uma equação negativa de R\$ 1,7 bilhão, equivalente a 4,5% da RCL, o maior patamar de perdas de toda a série histórica. Caso o valor dessa perda fosse revertido para o caixa do Estado, seria suficiente para pagar a totalidade de um mês de salário líquido a todos os servidores do Estado.

Perdas do Estado para o FUNDEF/FUNDEB – Em valores nominais - R\$ milhões

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Deduções para o FUNDEF/FUNDEB	1.785	2.406	2.719	3.214	3.526	3.808	4.288	4.612	4.923	5.355	5.590	6.184	48.410
Transferência do FUNDEF/FUNDEB	1.478	2.129	2.416	2.717	2.961	3.088	3.436	3.712	3.866	4.158	4.170	4.483	38.614
<b>Perdas com o Fundo da Educação</b>	<b>307</b>	<b>277</b>	<b>303</b>	<b>497</b>	<b>565</b>	<b>719</b>	<b>852</b>	<b>900</b>	<b>1.057</b>	<b>1.197</b>	<b>1.420</b>	<b>1.701</b>	<b>9.796</b>
<b>% Perdas Fundo Educação / Receita Corrente Líquida</b>	<b>2,2</b>	<b>1,7</b>	<b>1,7</b>	<b>2,4</b>	<b>2,6</b>	<b>3,0</b>	<b>3,2</b>	<b>3,1</b>	<b>3,5</b>	<b>3,5</b>	<b>4,1</b>	<b>4,5</b>	<b>---</b>

Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.

Perdas do Estado com o Fundo da Educação - Em valores nominais - R\$ milhões



Fonte de dados brutos: Secretaria da Fazenda do RS.



## **5 A Dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União – Lei nº 9.496/1997 e leis posteriores**

Com base nos termos do protocolo de intenções, firmado em 20/09/1996, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul concordou em refinanciar junto à União toda a sua dívida mobiliária e quase a totalidade da dívida contratual existente à época. A autorização dessa operação foi dada através da Lei Federal nº 9.496, de 11/09/1997, da Lei Estadual nº 10.920, de 03/01/1997, e da Resolução do Senado Federal nº 64, de 01/07/1997. O refinanciamento foi assinado por meio do Contrato nº 014/1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado.

A partir de 2000, o Estado definiu com a União o limite para o pagamento do serviço da dívida contratual, no percentual de 13% da Receita Líquida Real (RLR). Quando o serviço da dívida ultrapassar esse limite, a diferença – chamada de resíduo – deveria ser agregada ao estoque da dívida, a ser paga a partir do final do prazo estipulado no contrato, em março de 2028. O resíduo são diferenças não pagas das prestações mensais que excederam o limite de 13,0% da RLR e seria pago em 120 prestações mensais (10 anos), após os 30 anos contratuais, a partir de abr/2028 até mar/2038.

O acúmulo do saldo desse resíduo gera duas situações: (i) a capitalização de parte de juros devidos e não pagos, o que ocorre porque o pagamento da prestação mensal do contrato é inferior aos juros devidos, sendo essa diferença agregada ao saldo devedor; (ii) o saldo devedor é crescente pela capitalização dos juros mensais devidos e não pagos, incidentes sobre o próprio saldo.

A tabela a seguir mostra o valor original da dívida do Estado, que foi objeto de renegociação.

Valor original da dívida do Estado do RS refinanciada junto à União – R\$ milhões

<b>Especificação</b>	<b>Refinanciamento Principal</b>	<b>PROES</b>	<b>Refinanciamento Resíduo</b>	<b>Fundação BANRISUL Contrapartida PROES</b>	<b>FINAME</b>	<b>BNDES</b>	<b>TOTAL</b>
Valores Refinanciados	8.098	2.810	873	613	58	84	12.536

Fonte: Balanço Geral do Estado do RS (Ano de 1999 - fl. 97).



Em suma, as principais cláusulas contratuais originárias com a União foram as seguintes: (i) a atualização monetária pela variação do IGP-DI; (ii) taxa de juros de 6% ao ano, calculados e debitados mensalmente; (iii) o sistema de amortização pela Tabela Price; (iv) as garantias são as receitas próprias e as transferências constitucionais; (v) o prazo de pagamento de 30 anos; e (vi) o saldo devedor, caso houver, prorrogado por mais 10 anos. Essa metodologia de atualização fez com que a dívida do Estado crescesse de forma exponencial.

Assim, os governos estaduais endividados urgiam pela mudança dos indexadores acima descritos (IGP-DI mais 6,0% ao ano), pois tornavam a dívida impagável no final do contrato. Em novembro de 2014, a União sancionou o Projeto de Lei Complementar nº 238/2013, que fez valer o IPCA mais 4% ao ano ou a Taxa SELIC, o que for menor, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2013. Através do Decreto nº 8.616, de 29/12/2015, a matéria foi regulamentada e está em plena vigência.

Em tese, a lei aprovada nasceu com a perspectiva positiva de equacionar parte do problema do estoque da dívida, surtindo seus efeitos no término do contrato, tanto mais favorável quanto menor for o IPCA ou a Taxa SELIC. No médio prazo, poderá abrir margem para o Estado retomar as contratações de operações de crédito, assim que a Dívida Consolidada Líquida do Estado for menor do que duas vezes a Receita Corrente Líquida. Ao final de 2018, a DCL estava em 2,23 vezes a RCL.

Em relação à amplitude contratual da dívida dos Estados com a União, o Congresso Nacional aprovou Projeto de Lei que alongou os prazos por mais 20 anos. No acordo firmado, foi concedida ainda a suspensão do pagamento das parcelas entre julho e dezembro de 2016. A contar de janeiro de 2017 até junho de 2018 (18 meses), as prestações voltariam a ser pagas na proporção simples acumulada de 5,5555% ao mês.

Contudo, a partir de julho de 2017, por medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal, o Estado do RS deixou de pagar as parcelas mensais devidas, antecipando os efeitos do "Regime de Recuperação Fiscal". A instituição, pela União, desse Plano beneficia estados com maiores dificuldades, com a suspensão dos pagamentos por 36 meses. Quando da sua retomada, as prestações serão feitas de forma progressiva e linear, por igual período, até atingir seu valor integral, ao final do prazo da prorrogação. Contudo, há exigências e compromissos a serem cumpridos pelo Estado. Com a aprovação pela ALRS para a privatização das Companhias CEEE, CRM e SULGÁS, está mais perto o desfecho para a assinatura de acordo.



A próxima tabela apresenta a evolução da dívida total do Estado do Rio Grande do Sul com a União, entre 1998 e 2018. Em 2018, a dívida totalizou R\$ 63,0 bilhões. É importante frisar que, a partir de 2017, com a aplicação do art. 1º da LCF 156, a dívida do Estado com a União foi consolidada, não sendo mais classificada em intralimite e extralimite. Ainda, não há mais o limitador de 13% da Receita Líquida Real sobre as prestações nem a geração de resíduo. O cálculo da prestação mensal processa-se conforme a tabela Price.

Demonstrativo do estoque total da dívida do Estado contratada junto à União – R\$ milhões

Especificação	Dívida Intralimite	Dívida Extralimite	Resíduo	Saldo de Liminar do STF	Total do Estoque	PIB-RS	% Estoque/ PIB-RS
1998	9.244	0	322	0	9.566	67.673	14,1
1999	10.908	0	873	0	11.781	74.016	15,9
2000	11.426	892	1.099	0	13.417	81.815	16,4
2001	12.498	976	1.736	0	15.210	92.310	16,5
2002	15.128	1.189	2.785	0	19.102	105.487	18,1
2003	16.102	1.265	3.842	0	21.210	124.551	17,0
2004	17.562	1.380	5.217	0	24.159	137.831	17,5
2005	17.948	1.411	6.434	0	25.793	144.218	17,9
2006	18.475	1.454	7.747	0	27.676	156.827	17,6
2007	19.247	1.515	9.280	0	30.041	176.615	17,0
2008	20.847	1.571	11.485	0	33.903	199.494	17,0
2009	19.901	1.500	12.359	0	33.760	215.864	15,6
2010	21.361	795	14.884	0	37.040	241.256	15,4
2011	21.790	811	16.823	0	39.423	264.969	14,9
2012	22.496	837	19.285	0	42.619	287.056	14,8
2013	22.759	847	21.625	0	45.231	332.293	13,6
2014	22.616	842	23.723	0	47.181	357.816	13,2
2015	23.559	877	27.182	0	51.617	381.985	13,5
2016	25.149	936	30.650	687	57.421	408.645	14,1
2017					58.572	416.883	14,0
2018					63.006	444.875	14,2

Fonte de dados brutos: Relatório Anual da Dívida Pública Estadual, publicado pela Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Os dados do PIB do Estado do Rio Grande do Sul de 2017 e 2018 foram divulgados pela FIPE. Antes dessa data, fornecidos pela antiga FEE/RS.

## **6 O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **6.1 O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**

O Sistema Previdenciário brasileiro compõe-se, basicamente, de três formas: (i) o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201, da Constituição Federal – gerido por uma autarquia federal, que é o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de caráter obrigatório e financiado pelo sistema de repartição simples; (ii) os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – art. 40, da Constituição Federal – geridos pelos entes federados (União, Estados e Municípios), utilizando-se tanto dos sistemas de repartição simples como de capitalização, bem como de sistemas mistos; e (iii) Regimes de Previdência Complementar (RPC) – art. 202, da Constituição Federal – também denominados de previdência privada ou fundos de pensão, de caráter facultativo, podendo ser abertos a qualquer participante interessado ou fechados a participantes de um determinado grupo.

A Constituição Federal de 1988 lançou as bases da reforma da previdência no serviço público, definindo os princípios fundamentais a serem observados na gestão dos regimes próprios. Nesse sentido, o art. 40 estabelece que, “ao servidor titular de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, é assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”. O parágrafo 20, do referido artigo, veda a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal.

A Lei Federal nº 9.717/98 definiu os principais requisitos do RPPS, dentre os quais se destacam o financiamento, mediante recursos do ente, dos servidores ativos, inativos e pensionistas. A escrituração contábil deverá ser baseada em plano específico de contas e na existência de conta de Fundo distinta da conta do Tesouro. Estabelece, igualmente, que o descumprimento das disposições pode implicar suspensão das transferências voluntárias de recursos da União, assim como impedimento para celebrar convênios, acordos ou contratos.

Com a finalidade de adequar-se aos dispositivos normativos, o Estado do Rio Grande do Sul editou a LC nº 12.065/04, que alterou as contribuições mensais para o RPPS. Assim, a contribuição dos servidores ativos passou para 11% sobre os respectivos salários, enquanto os inativos e pensionistas pagam esse mesmo percentual, porém somente sobre o que exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.



Em relação à parcela patronal, o artigo 2º, da referida Lei Complementar, fixou a transferência do Estado na proporção do dobro da contribuição de seus servidores, ou seja, 22,00%. Também autorizou, em seu artigo 3º, o repasse pelo caixa do Tesouro de eventual diferença entre o valor necessário para o pagamento dos benefícios e o valor das contribuições, em decorrência de recolhimentos insuficientes. Após algumas discussões judiciais, a partir de abril de 2013, as contribuições foram majoradas para todos os servidores civis e militares para 13,25%, através das Leis nº 14.015 e nº 14.016, de 21/06/2012. Por fim, através das Leis nº 14.967 e nº 14.968, de 29/12/2016, as contribuições previdenciárias passaram para 14,0%, com entrada em vigor a partir de abril de 2017.

De 2004 até 2008, a implementação dos procedimentos orçamentários e contábeis para a constituição do RPPS/RS não se viabilizou pela ausência de lei específica que disciplinasse a estrutura e o gerenciamento do referido regime. Com a edição da Lei Estadual nº 12.909/08, foi suprida a lacuna existente em termos de definição da forma de funcionamento do regime previdenciário, bem como da especificação do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul como seu gestor único. Em decorrência disso, a partir de 2009, as Leis de Diretrizes Orçamentárias passaram a disciplinar os aspectos orçamentários relativos ao RPPS/RS para o Orçamento Anual.

Assim, foram estabelecidos procedimentos para o registro contábil das contribuições patronais e para a insuficiência financeira, bem como definidas unidades orçamentárias específicas para centralizar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estaduais. A partir da Lei Orçamentária de 2009, foram incorporadas alterações significativas na forma de registro das operações relativas ao pagamento de inativos e pensionistas do Estado. Convém salientar que essas alterações foram inicialmente recepcionadas pelo Poder Executivo e pela Defensoria Pública.

Na Proposta Orçamentária de 2019, pela primeira vez, os orçamentos do Poder Judiciário, do Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, bem como do Ministério Público foram elaborados de acordo com a Lei Complementar nº 15.143, de 05/04/2018, isto é, registrando nos respectivos Órgãos de origem as dotações destinadas ao pagamento dos inativos, em Unidade Previdenciária Descentralizada (UPD), integrante do Regime Próprio de Previdência do Estado e discriminando os valores das contribuições patronais e de eventuais insuficiências. A referida Lei Complementar disciplina sobre a nova estrutura dos orçamentos da seguinte forma:

Art. 29. (...)

§ 1º O RPPS/RS, nos Regimes Financeiros de Repartição Simples e de Capitalização, terá Unidades Orçamentárias – UOs – específicas nos Poderes Judiciário e Legislativo, no Ministério Público, no Tribunal de Contas e na Defensoria Pública, para pagamento dos benefícios previdenciários dos seus membros e servidores aposentados, sob o nome Unidade Previdenciária Descentralizada.



§ 3º As contribuições dos segurados, bem como as contribuições patronais e a eventual complementação financeira para cobertura dos benefícios com inativos e pensionistas dos Poderes e órgãos autônomos, deverão ser transferidas mensalmente pelos respectivos Poderes e órgãos autônomos, e registradas como receita no IPE Prev.

Art. 53. O Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública ficam encarregados de realizar, por intermédio da descentralização de créditos orçamentários do IPE Prev, o empenho, a liquidação e o pagamento do benefício de aposentadoria aos segurados enquadrados nos Regimes Financeiros de Repartição Simples e de Capitalização, na forma dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 13.758/11 junto as suas respectivas UPDs.

Ressalva-se novamente que, nos orçamentos dos órgãos e entidades do Poder Executivo e da Defensoria Pública, desde 2009, estão consignadas as dotações correspondentes às contribuições patronais para o RPPS/RS e para a cobertura de insuficiência financeira decorrente da diferença entre as receitas das contribuições e as despesas totais com o pagamento de inativos e pensionistas, lançadas também como receitas no orçamento do Órgão IPEPrev. Essa alteração na sistemática de registro orçamentário das contas do RPPS/RS provoca a chamada “dupla-contagem contábil”, que são as transferências intraorçamentárias.

Atualmente, o Estado Rio Grande do Sul possui três tipos diferentes de afiliação previdenciária de seus servidores: (i) vinculado ao Regime de Repartição Simples, caso o vínculo com o Estado tenha se constituído até o dia 17 de julho de 2011; (ii) o FUNDOPREV – Civil ou Militar – caso o vínculo tenha se constituído entre 18 de julho de 2011 e 18 de agosto de 2016 (Regime de Capitalização); ou ainda (iii) o RS-PREV, caso tenha ingressado em cargo efetivo no Estado a partir de 19 de agosto de 2016 (Regime de Previdência Complementar). Para melhor entendimento dessa matéria, adiante se trabalha mais analiticamente os diversos regimes do RPPS:

## **6.2 Os Regimes de Repartição Simples, de Capitalização e de Previdência Complementar**

Até junho de 2011, o Regime Próprio de Previdência Social do Estado estava organizado somente sob o regime financeiro de repartição simples. Após as Leis Complementares nº 13.757 e nº 13.758, de 15/07/2011, o RPPS/RS passou a ter também o regime financeiro de Capitalização, através dos FUNDOPREV Militar e FUNDOPREV Civil, respectivamente.



O primeiro Fundo destinado aos servidores militares, e o segundo, aos servidores públicos civis titulares de cargos efetivos, aos magistrados, aos membros do Ministério Público, aos membros da Defensoria Pública e aos Conselheiros do Tribunal de Contas.

Em 2015, com a edição da LC nº 14.750, de 15/10/2015, foi criado o Regime de Previdência Complementar (RPC) para os novos servidores civis e, também, para os antigos que aderissem ao referido sistema. Para a implantação e estruturação desse regime complementar foi criada a entidade fechada denominada de Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev.

A regra do Regime de Previdência Complementar é prevista para os servidores civis efetivos que tomaram posse a partir de 19/08/2016, data de sua homologação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. O novo servidor contribuirá com 14,0% de sua remuneração até o valor máximo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O Estado deve arcar com o mesmo percentual de aporte. Uma vez aposentado, o servidor receberá do Estado um benefício que estará limitado ao teto do RGPS, conforme a média de suas remunerações. Para ter um benefício maior, o servidor poderá aderir à Previdência Complementar, contribuindo sobre o que exceder ao referido teto do RGPS. No caso de adesão do servidor, o Estado contribuirá em seu favor com o mesmo valor pago pelo servidor (1 por 1), limitado a 7,5% da base de contribuição.

O Regime de Previdência Complementar abrange os servidores públicos titulares de cargos efetivos, que tomaram posse desde agosto de 2016. A adesão ao plano de previdência complementar, porém, é opcional. O servidor poderá buscar outra previdência privada, em instituições de mercado, caso preferir não aderir à Previdência Complementar patrocinada pelo Estado. Porém, receberá do Estado, através do IPERGS, apenas até o limite máximo do RGPS e não contará com a contribuição do Estado em outro plano de previdência complementar.

Para o Regime de Capitalização, os fundos previdenciários (FUNDOPREV e FUNDOPREV/Militar) são administrados pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE Prev), gestor único, com segregação contábil e fiscal dos demais recursos e fundos Autarquia. Conforme as Leis Complementares nº 13.757/11 e nº 13.758/11, todos os valores destinados ao Fundo previdenciário são depositados em conta específica e exclusiva em Banco Oficial, distinta da conta do Tesouro do Estado, vedada sua utilização pelo caixa único, atendendo os princípios da segurança, liquidez, transparência e economicidade e as diretrizes estabelecidas pelas Políticas Anuais de Investimento dos Fundos, obedecendo à regulamentação do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Conselho Monetário Nacional. Salienta-se também que, como na atualidade as receitas previstas são maiores que as despesas fixadas para o pagamento de benefícios, gera-se uma reserva orçamentária, conforme previsto art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01.



Com a criação do sistema de capitalização de previdência social e com a contrapartida patronal do Estado em igual valor àquela contribuição do servidor, serão formados os fundos destinados exclusivamente ao pagamento das futuras aposentadorias e pensões. Assim, esse sistema nasce com a expectativa de não gerar, no futuro, déficit previdenciário ao Estado, visto que haverá recursos, em tese, para suportar a totalidade dos dispêndios. Entretanto, o Estado continua cumprindo com a função de garantidor desses benefícios, independentemente do resultado do FUNDOPREV e do FUNDOPREV/Militar.

Isso significa que, caso a gestão financeira desses Fundos não consiga obter a rentabilidade mínima esperada para o cumprimento de suas obrigações futuras (meta atuarial estabelecida), o caixa do Tesouro do Estado terá de efetuar os aportes para a cobertura de eventuais necessidades de equilíbrio atuarial. Desde 2012 até 2018, a meta de rentabilidade de 4,5% a.a. mais o IPCA não foi cumprida em três anos.

Para o Regime de Previdência Complementar foi criado um Comitê Gestor para cada plano de benefícios complementares e um Comitê de Investimentos. O Comitê Gestor é o órgão responsável pela definição da estratégia das aplicações financeiras e acompanhamento do respectivo plano de benefícios previdenciários da RS-Prev, que poderá ser administrado por gestão própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

### **6.3 O Déficit Previdenciário do Sistema de Repartição Simples**

No Sistema de Repartição Simples, cujos vínculos com o Estado deram-se até o dia 17 de julho de 2011, os recursos das contribuições dos servidores ativos são destinados a cobrir os gastos com as atuais aposentadorias e pensões. O Estado contribui com a parte patronal, na proporção de duas vezes a contribuição do segurado. Como não foi criado um fundo previdenciário, as contribuições pessoal e patronal são insuficientes para a cobertura dos benefícios previdenciários, o caixa do Tesouro suplementa mensalmente a diferença, o que resulta no chamado "déficit previdenciário financeiro".

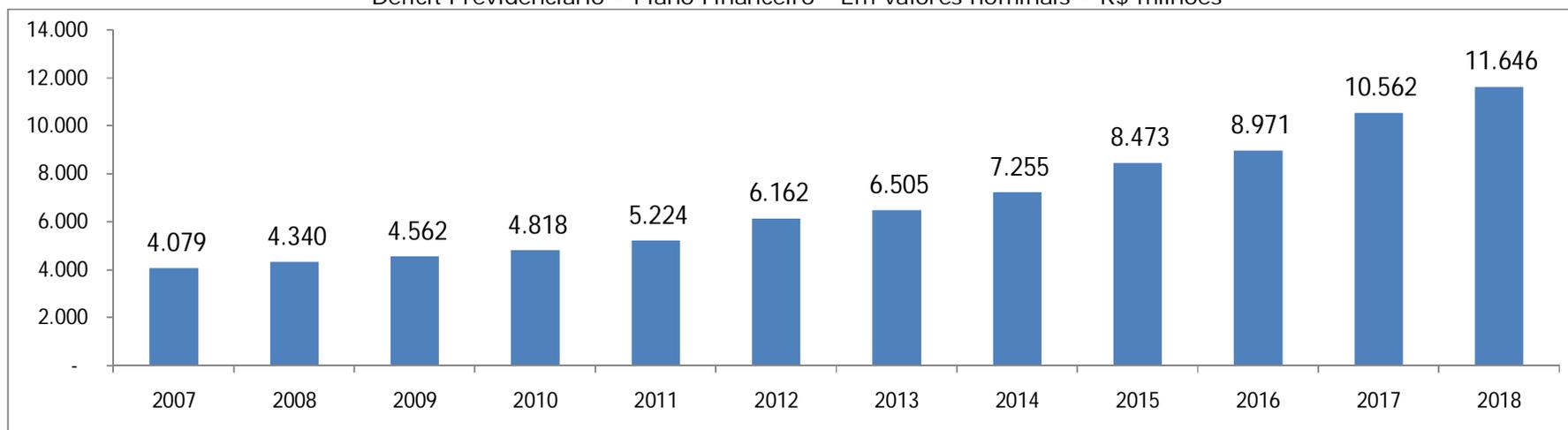
Desde 2000, os proventos dos aposentados e pensionistas já superavam os vencimentos do pessoal ativo. Ao final de 2018, a Administração Direta e Indireta do Estado possuía 364,4 mil matrículas, sendo 148,8 mil ativas contra 215,6 mil de aposentados e pensionistas. Nos últimos 11 anos (2008/2018), em média, mais de 3,5 mil novas matrículas líquidas anuais foram para a inatividade. Ressalva-se que, no sistema de repartição simples, o ideal é ter uma proporção de 5 ativos contribuindo para cada 1 inativo a ser pago. Ao final de 2018, de cada 10 matrículas, 4,1 eram ativas e 5,9 eram inativas.



A principal variável de desequilíbrio estrutural das finanças do Estado está justamente no sistema de repartição simples. Ao longo do tempo, o Estado não buscou formas de financiar os futuros aposentados e pensionistas, visto que as contribuições dos atuais ativos e da parte patronal não são suficientes para pagar o seu custeio.

A tabela seguinte mostra a evolução do déficit previdenciário – plano financeiro, entre 2007 e 2018. Em 2007, o déficit contabilizado foi de R\$ 4,1 bilhões; já em 2018, passou para R\$ 11,6 bilhões, aumento de 185,5%, em apenas 12 anos. Nesse período (2007/2018), o rombo do sistema previdenciário gaúcho atingiu o montante de R\$ 82,6 bilhões, em valores nominais.

Déficit Previdenciário – Plano Financeiro - Em valores nominais – R\$ milhões



Fonte: Balanço Geral do Estado.

A seguir transcreve-se tabela juntada por ocasião da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, com demonstrativo da previsão do déficit previdenciário do Estado, entre 2017 e 2091, discriminado por Plano Financeiro.



Demonstrativo do déficit previdenciário entre 2017 e 2091 - Plano Financeiro

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A - B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" Exercício Anterior) + (C)
2017	4.193.863.582,65	13.763.767.614,81	-9.569.904.032,16	-9.569.904.032,16
2018	4.467.952.782,61	15.828.971.849,67	-	-20.930.923.099,22
2019	4.396.778.895,85	15.702.483.014,75	-	-32.236.627.218,12
2020	4.315.584.979,24	15.569.034.847,05	-	-43.490.077.085,93
2021	4.213.832.975,70	15.457.410.335,83	-	-54.733.654.446,06
2022	4.102.601.524,74	15.347.089.338,90	-	-65.978.142.260,22
2023	4.004.212.543,29	15.201.075.251,34	-	-77.175.004.968,27
2024	3.896.118.193,87	15.055.050.572,36	-	-88.333.937.346,76
2025	3.799.177.123,71	14.875.751.407,01	-	-99.410.511.630,06
2026	3.703.433.546,95	14.672.517.632,79	-	-110.379.595.715,90
2027	3.607.469.294,92	14.450.788.171,55	-	-121.222.914.592,53
2028	3.493.552.712,20	14.251.216.542,05	-	-131.980.578.422,38
2029	3.375.753.359,08	14.042.281.557,81	-	-142.647.106.621,11
2030	3.263.154.874,26	13.799.257.364,28	-	-153.183.209.111,13
2031	3.134.325.935,08	13.558.856.691,07	-	-163.607.739.867,12
2032	3.004.073.623,48	13.308.578.149,91	-	-173.912.244.393,55
2033	2.871.306.082,35	13.042.368.418,91	-	-184.083.306.730,11
2034	2.741.796.757,59	12.751.409.309,63	-	-194.092.919.282,15
2035	2.589.143.814,52	12.476.687.524,74	-9.887.543.710,22	-203.980.462.992,37
2036	2.445.870.153,01	12.154.081.420,07	-9.708.211.267,06	-213.688.674.259,43
2037	2.306.972.396,00	11.811.236.836,76	-9.504.264.440,76	-223.192.938.700,19
2038	2.181.159.213,10	11.432.271.593,62	-9.251.112.380,52	-232.444.051.080,71
2039	2.059.473.637,30	11.047.039.055,77	-8.987.565.418,47	-241.431.616.499,18
2040	1.933.481.920,47	10.655.863.062,08	-8.722.381.141,61	-250.153.997.640,79
2041	1.828.965.442,12	10.227.449.806,47	-8.398.484.364,35	-258.552.482.005,14
2042	1.726.477.636,47	9.793.117.157,81	-8.066.639.521,34	-266.619.121.526,48
2043	1.629.300.905,10	9.352.912.291,36	-7.723.611.386,26	-274.342.732.912,74
2044	1.535.906.112,88	8.908.536.156,17	-7.372.630.043,29	-281.715.362.956,03
2045	1.445.158.639,66	8.467.566.217,82	-7.022.407.578,16	-288.737.770.534,19
2046	1.359.644.523,73	8.025.113.598,64	-6.665.469.074,91	-295.403.239.609,10
2047	1.277.360.292,05	7.586.793.582,46	-6.309.433.290,41	-301.712.672.899,51
2048	1.199.748.926,99	7.152.400.248,03	-5.952.651.321,04	-307.665.324.220,55
2049	1.125.104.680,17	6.726.034.521,81	-5.600.929.841,64	-313.266.254.062,19



<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A - B)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" Exercício Anterior) + (C)</b>
2050	1.054.237.589,45	6.307.680.433,46	-5.253.442.844,01	-318.519.696.906,20
2051	985.071.705,80	5.902.524.650,99	-4.917.452.945,19	-323.437.149.851,39
2052	918.271.558,84	5.510.349.116,09	-4.592.077.557,25	-328.029.227.408,64
2053	853.626.710,32	5.132.613.554,23	-4.278.986.843,91	-332.308.214.252,55
2054	791.417.677,03	4.769.579.951,45	-3.978.162.274,42	-336.286.376.526,97
2055	731.566.762,32	4.422.107.254,05	-3.690.540.491,73	-339.976.917.018,70
2056	674.091.614,00	4.090.724.885,60	-3.416.633.271,60	-343.393.550.290,30
2057	619.109.053,31	3.775.652.375,28	-3.156.543.321,97	-346.550.093.612,27
2058	566.718.944,84	3.477.000.486,81	-2.910.281.541,97	-349.460.375.154,24
2059	517.002.254,36	3.194.771.905,32	-2.677.769.650,96	-352.138.144.805,20
2060	470.019.394,12	2.928.863.453,52	-2.458.844.059,40	-354.596.988.864,60
2061	425.809.362,48	2.679.072.036,07	-2.253.262.673,59	-356.850.251.538,19
2062	384.389.197,15	2.445.100.693,78	-2.060.711.496,63	-358.910.963.034,82
2063	345.753.720,16	2.226.564.722,83	-1.880.811.002,67	-360.791.774.037,49
2064	309.876.150,83	2.023.000.914,49	-1.713.124.763,66	-362.504.898.801,15
2065	276.709.604,89	1.833.879.487,00	-1.557.169.882,11	-364.062.068.683,26
2066	246.189.176,14	1.658.618.326,31	-1.412.429.150,17	-365.474.497.833,43
2067	218.233.961,95	1.496.596.985,95	-1.278.363.024,00	-366.752.860.857,43
2068	192.748.564,05	1.347.168.930,06	-1.154.420.366,01	-367.907.281.223,44
2069	169.625.263,28	1.209.676.163,34	-1.040.050.900,06	-368.947.332.123,50
2070	148.746.584,25	1.083.463.266,93	-934.716.682,68	-369.882.048.806,18
2071	129.987.643,81	967.886.391,58	-837.898.747,77	-370.719.947.553,95
2072	113.218.063,92	862.319.453,89	-749.101.389,97	-371.469.048.943,92
2073	98.303.574,81	766.157.150,55	-667.853.575,74	-372.136.902.519,66
2074	85.107.444,94	678.816.061,46	-593.708.616,52	-372.730.611.136,18
2075	73.491.576,69	599.732.677,99	-526.241.101,30	-373.256.852.237,48
2076	63.317.933,75	528.361.721,34	-465.043.787,59	-373.721.896.025,07
2077	54.450.550,79	464.176.419,25	-409.725.868,46	-374.131.621.893,53
2078	46.757.439,98	406.667.887,14	-359.910.447,16	-374.491.532.340,69
2079	40.112.343,74	355.343.909,70	-315.231.565,96	-374.806.763.906,65
2080	34.395.702,63	309.726.279,89	-275.330.577,26	-375.082.094.483,91
2081	29.495.263,34	269.349.116,56	-239.853.853,22	-375.321.948.337,13
2082	25.306.938,77	233.759.298,63	-208.452.359,86	-375.530.400.696,99
2083	21.735.197,79	202.515.313,77	-180.780.115,98	-375.711.180.812,97



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (C) = (A - B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = ("D" Exercício Anterior) + (C)
2084	18.693.239,76	175.188.221,17	-156.494.981,41	-375.867.675.794,38
2085	16.103.119,12	151.364.691,47	-135.261.572,35	-376.002.937.366,73
2086	13.895.688,48	130.650.424,62	-116.754.736,14	-376.119.692.102,87
2087	12.010.456,25	112.674.538,38	-100.664.082,13	-376.220.356.185,00
2088	10.395.404,65	97.094.025,70	-86.698.621,05	-376.307.054.806,05
2089	9.006.544,42	83.597.296,64	-74.590.752,22	-376.381.645.558,27
2090	7.807.200,38	71.905.998,90	-64.098.798,52	-376.445.744.356,79
2091	6.767.074,95	61.774.889,19	-55.007.814,24	-376.500.752.171,03

Fonte: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – Atuarial.

#### Notas do Plano Financeiro Civil

**Nota 1:** Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

**Nota 2:** Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 2,50% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não se aplica; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e quatro meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 0%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

**Nota 3:** Massa salarial mensal: R\$ 381.857.715,66. (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 50; inativos – 69; e pensionistas - 69.

#### Notas do Plano Financeiro Militar

**Nota 1:** Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

**Nota 2:** Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,90% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos e três meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 0%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

**Nota 3:** Massa salarial mensal: R\$ 98.061.408,98.

**Nota 4:** Idade média da população analisada (em anos): ativos – 39; inativos – 61; pensionistas - 62.



Por fim, a diminuição substancial do déficit previdenciário somente virá no longo prazo. Começou a ser atacado com a criação das Leis Estaduais Complementares nº 13.757 e nº 13.758, de 15/07/2011 – FUNDOPREV Militar e Civil, respectivamente. Nesse caso, os servidores admitidos a partir de 18/07/2011 estão vinculados ao regime de capitalização, e as contribuições pessoais e contrapartida patronal (proporção 1 por 1) serão destinadas aos fundos previdenciários capitalizados. Ainda, através da Lei Complementar nº 14.750, de 15/10/2015, foi criado o Regime de Previdência Complementar, no qual o Estado passa a garantir os vencimentos e os proventos até o limite máximo do teto pago pelo INSS. Acima desse valor, há a contribuição direta do servidor e a patronal, sendo que a patronal possui uma alíquota máxima de 7,5%.

Tomando-se que os servidores admitidos a partir de 08/07/2011 e os a partir de 19/08/2016 estão abrigados, respectivamente, nos regimes de capitalização e de previdência complementar, no longo prazo serão sentidos os efeitos positivos, quando o caixa do Tesouro, paulatinamente, começará a ser menos pressionado, devido aos fundos criados para esse fim.

Uma série de fatores contribuiu para que o Estado do Rio Grande do Sul apresente atualmente um comprometimento com gastos previdenciários tão expressivo em relação a RCL, como por exemplo: (i) pela elevada expectativa de vida da população gaúcha, que faz com que os aposentados usufruam seus benefícios previdenciários por mais tempo; (ii) pelo perfil envelhecido do seu funcionalismo, que reflete o próprio envelhecimento da população gaúcha como um todo, tendo em vista que o Estado tem um histórico de desenvolvimento mais antigo, o que exigiu a ampliação de sua máquina pública décadas antes da maioria dos estados brasileiros, de modo que, atualmente, possui um grande contingente de servidores aposentados e de pensionistas; e (iii) pela situação conjuntural da economia brasileira e gaúcha que, entre 2014 e 2016, passou pela maior crise econômica da história, que refletiu diretamente na arrecadação tributária, em nível federal, estadual e municipal.

A tabela adiante traz a situação previdenciária dos estados brasileiros, referente a 2018. Em relação à Receita Corrente Líquida, o estado de Minas Gerais foi o que apresentou o maior déficit previdenciário (35,6% da RCL), seguido pelo Rio Grande do Sul (34,0% da RCL). Os estados do RN, RJ, SC, SE, AL e PR aparecem com situação preocupante. O estado de SP, apesar de apresentar déficit previdenciário de R\$ 29,5 bilhões, compromete 18,0% da RCL, um pouco mais da metade do que gasta o estado do RS. O cálculo do déficit previdenciário não leva em conta a contribuição patronal.



Despesas previdenciárias dos Estados brasileiros em 2018 - R\$ 1.000,00

Ordem	Estado	Despesas Previdenciárias (aposentadorias e pensões)	Contribuições Previdenciárias	Déficit Previdenciário	Receita Corrente Líquida	Em percentual da RCL		
						Despesas Previdenciárias	Contribuição Previdenciária	Déficit Previdenciário
1	MG	23.224	2.338	20.885	58.603	39,6	4,0	35,6
<b>2</b>	<b>RS</b>	<b>15.705</b>	<b>1.947</b>	<b>13.758</b>	<b>40.468</b>	<b>38,8</b>	<b>4,8</b>	<b>34,0</b>
3	RN	3.414	384	3.030	9.687	35,2	4,0	31,3
4	RJ	18.907	2.859	16.049	60.372	31,3	4,7	26,6
5	SC	6.320	1.011	5.309	23.709	26,7	4,3	22,4
6	SE	1.871	336	1.536	7.636	24,5	4,4	20,1
7	AL	1.935	279	1.656	8.290	23,3	3,4	20,0
8	PR	9.455	1.666	7.789	39.194	24,1	4,3	19,9
9	PE	5.736	1.128	4.608	24.297	23,6	4,6	19,0
10	MS	2.815	629	2.186	11.540	24,4	5,5	18,9
11	GO	5.126	1.045	4.081	22.374	22,9	4,7	18,2
12	BA	7.848	1.470	6.378	35.021	22,4	4,2	18,2
13	SP	34.242	4.720	29.522	164.336	20,8	2,9	18,0
14	PB	2.018	264	1.755	9.916	20,4	2,7	17,7
15	MT	3.709	898	2.811	15.950	23,3	5,6	17,6
16	ES	2.736	361	2.375	13.942	19,6	2,6	17,0
17	CE	3.961	730	3.231	19.969	19,8	3,7	16,2
18	PI	1.755	393	1.362	9.069	19,4	4,3	15,0
19	PA	3.465	719	2.746	19.547	17,7	3,7	14,0
20	DF	4.242	1.221	3.021	21.888	19,4	5,6	13,8
21	MA	2.286	506	1.779	13.905	16,4	3,6	12,8
22	AC	888	235	653	5.138	17,3	4,6	12,7
23	AM	1.438	433	1.005	14.040	10,2	3,1	7,2
24	RO	632	329	304	7.273	8,7	4,5	4,2
25	RR	131	30	101	3.611	3,6	0,8	2,8
<b>Total</b>		<b>163.860</b>	<b>25.930</b>	<b>137.930</b>	<b>659.774</b>	<b>24,8</b>	<b>3,9</b>	<b>20,9</b>

Fonte original: RREOs dos Estados - 6º bimestre 2018. O mérito pela pesquisa é do economista Darcy Santos.

Nota 1: Os Estado de AP e TO não apresentaram relatórios relativos a 2018, sendo retirados da série.

Nota 2: A metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida tomou por base as receitas correntes menos as transferências aos Municípios e a perda do FUNDEB. Essa fórmula difere daquela da Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo válida em termos de comparação por dar tratamento equânime às contas.



## **7 OS INVESTIMENTOS DAS ESTATAIS GAÚCHAS PARA O ORÇAMENTO DE 2020**

O orçamento de custeio e de investimento das sociedades de economia mista, nas quais o Estado do Rio Grande do Sul detém a totalidade do capital social ou o controle acionário com direito a voto, acompanha a Proposta da Lei Orçamentária Anual da Administração Pública estadual direta, suas Autarquias e Fundações, em conformidade com o que determina a Constituição Estadual, em seu art. 149, § 5º, I, bem como cumpre o prazo legal de 15 de setembro de cada ano, para o envio da peça orçamentária à Assembleia Legislativa (Art. 152, § 8º, III, da Constituição do Estado).

O Estado possui 15 estatais, sendo 10 Companhias do setor produtivo, que se dedicam à prestação de serviços, à produção industrial e à extração mineral (CEASA, PROCERGS, CRM, EGR, BAGERS, SULGÁS, CORSAN, CEEE-GT, CEEE-D e CEEE-Par); e 5 companhias dos setores Administrativo e financeiro (BANRISUL, BANRISUL Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, BANRISUL Administradora de Consórcios, BANRISUL Cartões S.A. e BADESUL), voltadas à atividade de intermediação financeira e fomento ao desenvolvimento.

Nos últimos anos, algumas estatais gaúchas melhoraram seu desempenho graças à modernização administrativa, à gestão voltada aos resultados, à racionalização dos gastos e à melhoria de processos. A tabela adiante apresenta a evolução do Patrimônio Líquido das principais Companhias, entre 2007 e 2018. Em 2018, destacam-se o crescimento do patrimônio líquido do BANRISUL, da CORSAN, da CEEE-GT, da SULGÁS, da CRM e do BADESUL. Por outro lado, a CEEE-D apresentou forte involução em seu patrimônio.

Patrimônio líquido das principais empresas estatais gaúchas – R\$ 1.000,00

Estatais	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
BANRISUL	2.792.013	3.079.139	3.408.462	3.855.239	4.399.511	4.634.648	5.147.862	5.671.174	6.475.687	6.443.426	7.035.025	7.278.903
CORSAN	562.215	738.173	603.698	749.638	843.840	558.243	1.076.086	1.198.281	1.663.024	1.889.572	1.982.089	2.035.294
CEEE-D	15.982	24.870	1.623.544	1.428.810	1.092.109	669.477	511.341	88.009	-483.596	-1.236.010	-1.240.478	-2.352.441
CEEE-GT	304.902	434.781	1.889.542	2.051.413	2.063.301	1.880.680	1.732.473	1.449.879	1.481.954	2.181.733	2.324.299	2.372.580
SULGÁS	76.804	79.160	128.687	140.085	124.787	113.820	113.966	121.072	134.422	184.307	175.818	177.465
CRM	143.480	126.145	135.412	130.955	113.516	277.118	278.123	294.192	289.700	272.423	244.533	319.235
BADESUL	369.018	392.435	431.680	502.738	558.395	673.672	732.290	776.260	745.863	676.749	689.919	708.845

Fonte: Balanço Patrimonial das estatais gaúchas.

Nota: Os altos valores apropriados pela CEEE-D e CEEE-GT, em 2009, referem-se à liquidação de execução judicial contra a União.



A tabela seguinte traz as informações sobre o Lucro Líquido das principais estatais, entre 2007 e 2018. Em 2018, destacam-se os resultados positivos do BANRISUL, da CORSAN, da CEEE-GT, da SULGÁS e do BADESUL. Por outro lado, os repetentes resultados negativos da CEEE-D, esta com prejuízo bilionário, e também da CRM.

Lucro líquido das principais empresas estatais gaúchas – R\$ 1.000,00

Estatais	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
BANRISUL	916.381	590.873	541.096	741.242	904.349	818.590	791.614	691.416	880.218	659.689	1.053.036	1.048.629
CORSAN	53.351	211.966	251.149	197.693	231.280	237.641	167.451	232.753	163.877	207.872	382.678	292.087
CEEE-D	6.299	15.908	1.598.785	-194.734	-202.892	-220.703	-228.571	-445.282	-514.244	-527.179	-87.529	-989.345
CEEE-GT	76.153	123.896	1.343.100	152.766	88.173	-88.417	-191.336	-280.173	84.947	923.782	395.080	173.386
SULGÁS	71.196	47.109	70.209	88.769	78.472	67.323	46.982	53.336	68.538	130.779	72.818	73.353
CRM	10.323	7.117	12.710	3.424	-16.929	23.937	7.750	23.465	12.668	-3.345	-16.261	-25.871
BADESUL	38.137	46.027	40.985	72.324	77.593	11.232	61.208	1.072	-29.900	-66.733	13.989	17.522

Fonte: Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) das estatais gaúchas.

Nota: Os altos valores apropriados pela CEEE-D e CEEE-GT, em 2009, referem-se à liquidação de execução judicial contra a União.

A tabela adiante mostra a evolução dos investimentos feitos pelas principais estatais gaúchas, entre 2007 e 2018. Em 2018, foi investido R\$ 1,011 bilhão. Entre as Companhias com maior volume de investimento destacam-se o grupo CEEE, a CORSAN e o BANRISUL.

Demonstrativo dos investimentos executados pelas principais estatais gaúchas - R\$ 1.000,00

Estatais	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
CORSAN	78.743	91.664	236.517	330.860	201.085	198.580	216.693	251.924	235.802	273.237	355.328	364.125
GRUPO CEEE (*)	215.952	180.590	216.803	237.544	196.241	238.943	486.161	546.283	597.308	457.758	418.378	367.380
SULGÁS	5.900	19.100	17.354	20.284	35.147	36.243	42.060	34.646	40.807	32.539	25.800	22.100
BANRISUL E COLIGADAS	133.006	163.055	210.203	190.884	198.735	251.800	299.500	325.000	334.900	272.700	253.281	257.200
<b>Total dos Investimentos</b>	<b>433.601</b>	<b>454.409</b>	<b>680.877</b>	<b>779.572</b>	<b>631.208</b>	<b>725.566</b>	<b>1.044.414</b>	<b>1.157.853</b>	<b>1.208.817</b>	<b>1.036.234</b>	<b>1.052.787</b>	<b>1.010.850</b>

Fonte: Balanço Social das estatais gaúchas.

Nota (\*): Os investimentos executados do grupo CEEE abrangem a CEEE Distribuição (CEEE-D) e a CEEE Geração e Transmissão (CEEE-GT).



**Para 2019, as estatais projetam executar investimentos na ordem de R\$ 1,851 bilhão.** Pela ótica econômica, em uma estimativa sobre a matriz insumo-produto, desenvolvida pela antiga Fundação de Economia e Estatística do RS (FEE/RS), caso se realize a totalidade dos investimentos previstos na PLOA 2020, terão significativo impacto multiplicador, pois se estima **um incremento de 0,38% no PIB estadual, acompanhado da criação de, aproximadamente, 42.000 novos empregos, entre diretos e indiretos, impactando na produção em R\$ 3,1 bilhões.**

Conforme se pode visualizar na tabela adiante, do total alocado pelas empresas estatais, de R\$ 1,851 bilhão, todo esse montante está previsto com fontes de recursos próprias.

Demonstrativo dos investimentos das empresas estatais gaúchas por Fontes de Recursos - Orçamento de 2020

EMPRESAS ESTATAIS GAÚCHAS	FONTES DE RECURSOS		
	PRÓPRIAS	OUTRAS FONTES	INVESTIMENTOS TOTAIS
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO - BADESUL	28.000.000	0	28.000.000
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL	404.999.607	0	404.999.607
BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S.A. – BAGERGS	900.000	0	900.000
BANRISUL CARTÕES S.A. - BCARTÕES	376.626.180	0	376.626.180
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - CEASA	1.870.000	0	1.870.000
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	39.774.911	0	39.774.911
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS	14.500.000	0	14.500.000
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D	146.757.247	0	146.757.247
COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	320.546.064	0	320.546.064
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	459.305.453	0	459.305.453
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS - EGR	58.114.959	0	58.114.959
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS POR FONTE DE RECURSOS</b>	<b>1.851.394.423</b>	<b>0</b>	<b>1.851.394.423</b>

Fonte: SEPLAG/PLOA 2020.



A tabela seguinte aloca os recursos das empresas estatais do orçamento de 2019, de R\$ 1,851 bilhão, em três grandes áreas: a de Infraestrutura (R\$ 1,024 bilhão); a Econômica (R\$ 436 milhões); e a área de Gestão e Governança (R\$ 391 milhões).

Demonstrativo dos investimentos das empresas estatais gaúchas por Área - Orçamento de 2020

<b>ÁREA DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.024.498.634</b>
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS	39.774.911
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D	146.757.247
COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT	320.546.064
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	459.305.453
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S.A. - EGR	58.114.959
<b>ÁREA ECONÔMICA</b>	<b>435.769.607</b>
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO - BADESUL	28.000.000
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - CEASA	1.870.000
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA – GESTÃO E GOVERNANÇA</b>	<b>391.126.180</b>
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	404.999.607
BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS - BAGERGS	900.000
BANRISUL CARTÕES S.A. - BCARTÕES	376.626.180
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS	14.500.000
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS DAS DIVERSAS ÁREAS</b>	<b>1.851.394.423</b>

Fonte: SEPLAG/PLOA 2020.

A tabela seguinte mostra os investimentos das empresas estatais gaúchas, classificados por Função. A Função Administração apropriou R\$ 14,5 milhões (0,78%); a de Saneamento, R\$ 459,3 milhões (24,81%); a da Agricultura, R\$ 1,9 milhão (0,10%); a do Comércio e Serviços, R\$ 810,5 milhões (43,78%); a de Energia, R\$ 507,1 milhões (27,39%); e a de Transporte, R\$ 58,1 milhões (3,14%), totalizando R\$ 1,851 bilhão em investimentos.



Demonstrativos dos investimentos das estatais gaúchas por Função - Orçamento de 2020

<b>FUNÇÃO</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>% SOBRE O TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>
ADMINISTRAÇÃO	14.500.000	0,78
SANEAMENTO	459.305.453	24,81
AGRICULTURA	1.870.000	0,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	810.525.788	43,78
ENERGIA	507.078.222	27,39
TRANSPORTE	58.114.959	3,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.851.394.423</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SEPLAG/PLOA 2020.

A tabela seguinte mostra os investimentos das estatais gaúchas, alocados por Região Funcional. Nos lançamentos efetuados pelas estatais, R\$ 251,8 milhões não foram regionalizados. No processo de regionalização, esses valores foram apropriados tomando-se por base a população de cada Região Funcional.

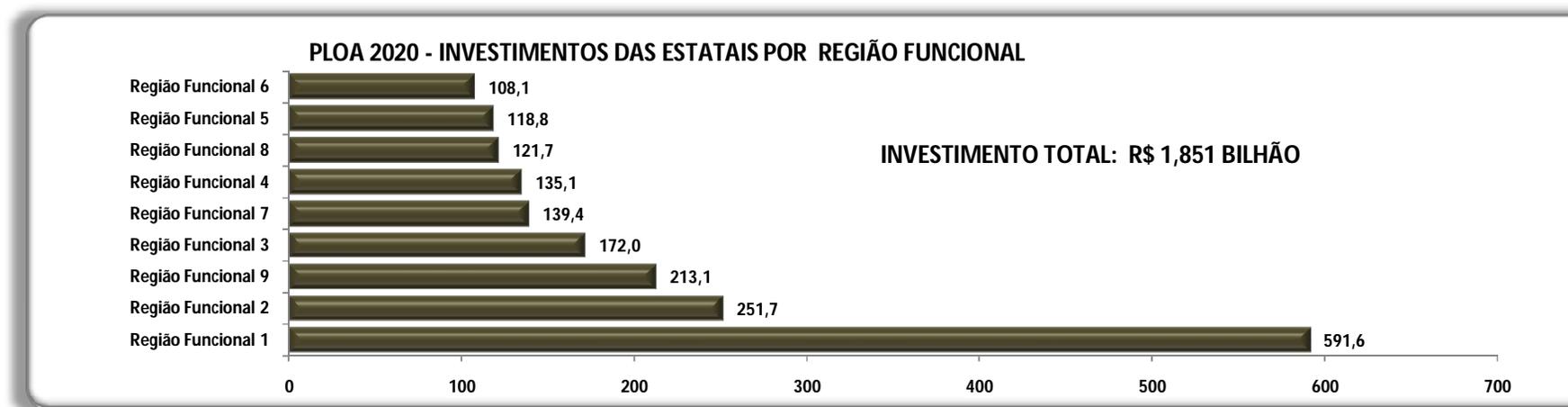
Verifica-se que a Região Funcional 1 (COREDEs Centro Sul, Paranhana Encosta da serra, Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos e Metropolitana Delta do Jacuí) receberá a maior fatia dos investimentos, com R\$ 591,6 milhões, seguida pela Região Funcional 2 (COREDEs do Vale do Rio Pardo e Vale do Taquari), com R\$ 251,7 milhões, e pela Região Funcional 9 (COREDEs do Médio Alto Uruguai, Nordeste, Norte, Produção, Alto da Serra do Botucará e Rio da Várzea), com R\$ 213,1 milhões. O Gráfico de investimento *per capita* demonstra que os investimentos das estatais contribuem para reequilibrar os fluxos de renda entre as várias regiões do Estado.



Demonstrativo dos investimentos das empresas estatais gaúchas por Região Funcional - Orçamento de 2020

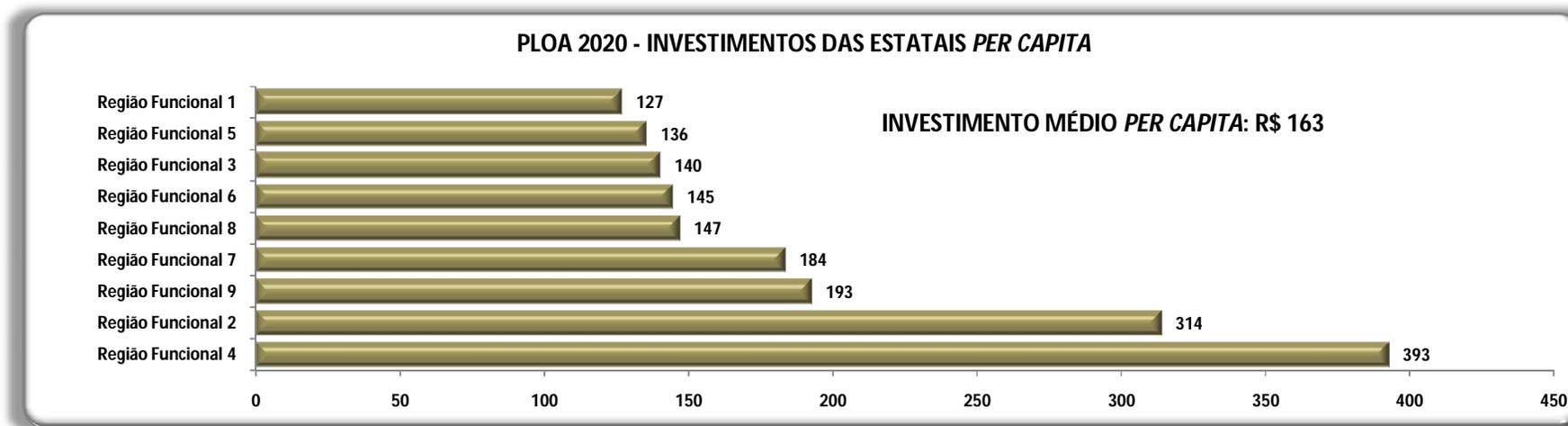
Região Funcional	Nome dos COREDEs	Investimentos
1	Centro Sul, Paranhana Encosta da serra, Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos e Metropolitana Delta do Jacuí	591.571.120
2	Vale do Rio Pardo e Vale do Taquari	251.686.804
3	Hortênsias, serra e Campos de Cima da Serra	171.982.117
4	Litoral	135.125.513
5	Sul	118.807.477
6	Campanha e Fronteira Oeste	108.055.495
7	Fronteira Noroeste, Missões, Noroeste Colonial e Celeiro	139.393.843
8	Alto Jacuí, Central, Jacuí Centro e Vale do Jaguarí	121.689.903
9	Médio Alto Uruguai, Nordeste, Norte, Produção, Alto da Serra do Botucaraí e Rio da Várzea	213.082.151
<b>Total dos COREDEs</b>		<b>1.851.394.423</b>

Fonte: SEPLAG/PLOA 2020.





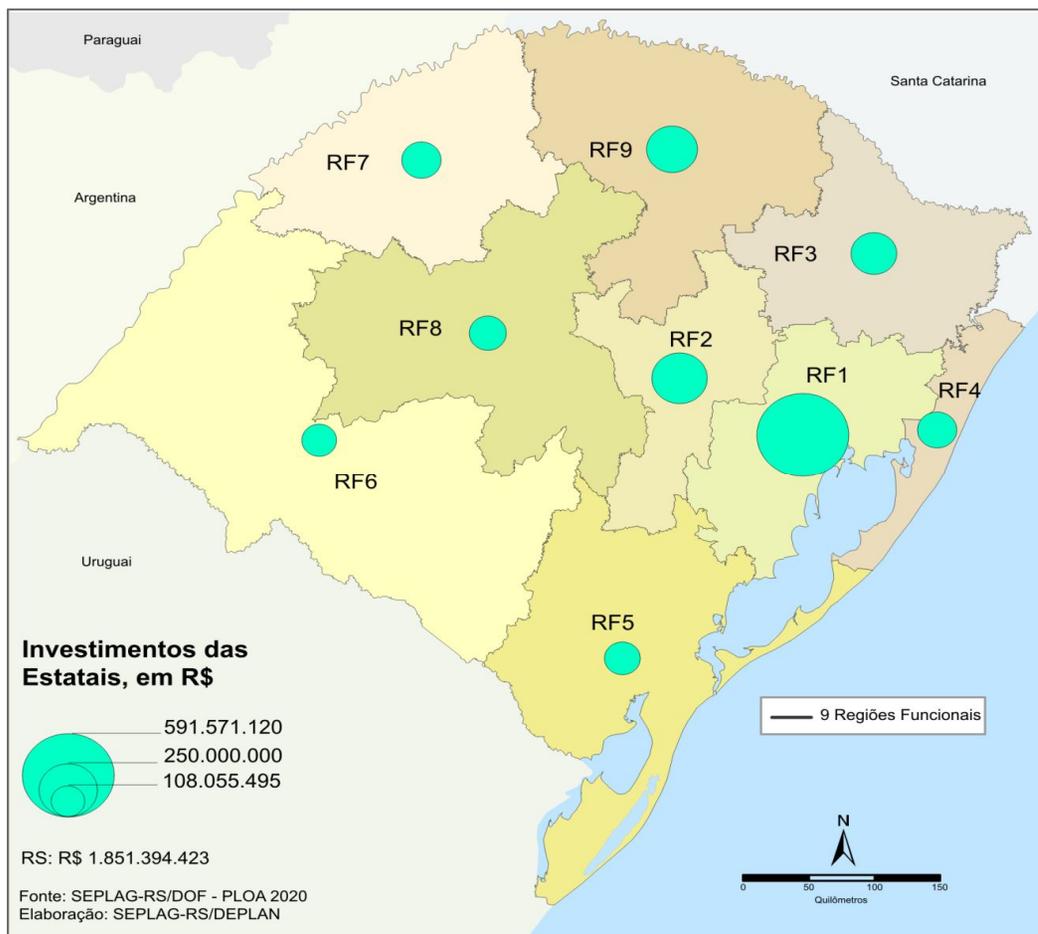
Fonte: SEPLAG/PLOA 2020.



Fonte: SEPLAG/PLOA 2020.



Investimentos estimados pelas estatais na PLOA 2020





## 8 CONSULTA POPULAR NO ORÇAMENTO DE 2020 E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O processo de decisão dos Projetos Regionais viabilizado pela **Consulta Popular** e incluídos nesta Proposta da Lei Orçamentária Estadual de 2020, consolida-se como um patrimônio da cidadania gaúcha. Nesse processo de participação da população, que se desenvolve há mais de 20 anos e conta com a qualificada representação dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDE, tem como principal desafio a cocriação de Políticas Públicas para a diminuição das desigualdades e a promoção do desenvolvimento das regiões do estado do Rio Grande do Sul.

Com o início da gestão Eduardo Leite (2019-2022), os primeiros meses do ano foram fundamentais na construção do rumo a se trilhar, materializado no Mapa Estratégico com os objetivos a serem alcançados e no detalhamento dos Projetos prioritários. Esses direcionadores foram contemplados na formulação do PPA 2019-2022 e igualmente serão observados na Lei do Orçamento Anual – LOA 2020, que consolidam os compromissos para com a população gaúcha.

Ao buscar a convergência deste planejamento com os Planos Estratégicos de Desenvolvimento<sup>10</sup>, elaborado pelas 28 regiões dos COREDEs em 2017, foi realizada uma análise para a compatibilização entre os Projetos Regionais como as prioridades do governo. Esse estudo foi elaborado pelo Escritório de Desenvolvimento de Projetos – EDPe de sustentação para a estruturação do Caderno de Diretrizes – 2019/2020.

O instrumento da Consulta Popular, para o Orçamento de 2020, foi rodado nos meses de agosto e setembro de 2019, tendo sido organizado em quatro etapas.

A primeira foi a das **Assembleias Públicas Regionais Iniciais**, abertas à participação de toda a sociedade, realizada nos 28 Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDEs. Na segunda etapa, a das **Assembleias Públicas Municipais e/ou Microrregionais**, as comunidades locais apresentaram seus projetos priorizados dos Planos Estratégicos para inclusão na cédula de votação regional e elegeram Delegados para a terceira etapa.

A terceira, das **Assembleias Públicas Regionais Ampliadas**, sistematizou as prioridades da etapa anterior, determinando os Projetos (constantes no Caderno de Diretrizes) que constituíram a cédula de votação. Neste momento, cada um dos COREDEs, a Comissão Regional e os delegados eleitos fizeram o **detalhamento dos projetos eleitos**, levando em conta a necessidade de terem impacto regional. Essas Assembleias ocorreram em conjunto com representantes do Departamento de Desenvolvimento Regional, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE) e os agentes

---

<sup>10</sup><https://planejamento.rs.gov.br/planejamento-estrategico-dos>



regionais representativos das áreas eleitas (prefeituras, secretarias municipais, conselhos, universidades, associações e outras).

A quarta etapa, a da **Votação da Consulta Popular**, que ocorreu entre os dias 04 e 06 de setembro de 2019, submeteu a toda a cidadania gaúcha (somente eleitores com domicílio eleitoral na respectiva região) os 97 projetos discutidos e indicados nas etapas anteriores. A votação foi totalmente em meio digital, através da internet, mensagens de texto, via celular e de aplicativo para dispositivos móveis (que permitiu o voto em locais sem internet), totalizando 253.832 votantes.

O resultado desta etapa são os projetos regionais incluídos na PLOA 2020. O Governo Estadual disponibilizou para a Consulta Popular, exercício 2020, o valor de R\$ 20 milhões. Neste ano, entendeu-se que o foco deve ser Desenvolvimento Regional, não sendo previstos para votação os projetos das áreas de Educação, Saúde e Segurança, pois estes são principais responsabilidades dos Governos.

As demandas eleitas da Consulta Popular, homologadas pela Comissão Geral de Coordenação da Consulta Popular, encaminhadas formalmente à Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa pela Secretaria de Orçamento e Gestão até o dia 15 de outubro de 2019, são consideradas integrantes da Proposta Orçamentária de 2020. As demandas eleitas serão financiadas por dotação específica para esse fim alocada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, no valor de R\$ 20 milhões.

Cabe sempre destacar a parceria do Governo do Estado com os COREDEs, fundamental para o êxito da implementação e execução do processo da Consulta Popular, além da alta capacidade de articulação demonstrada pelos COREDEs junto com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento (COMUDEs).

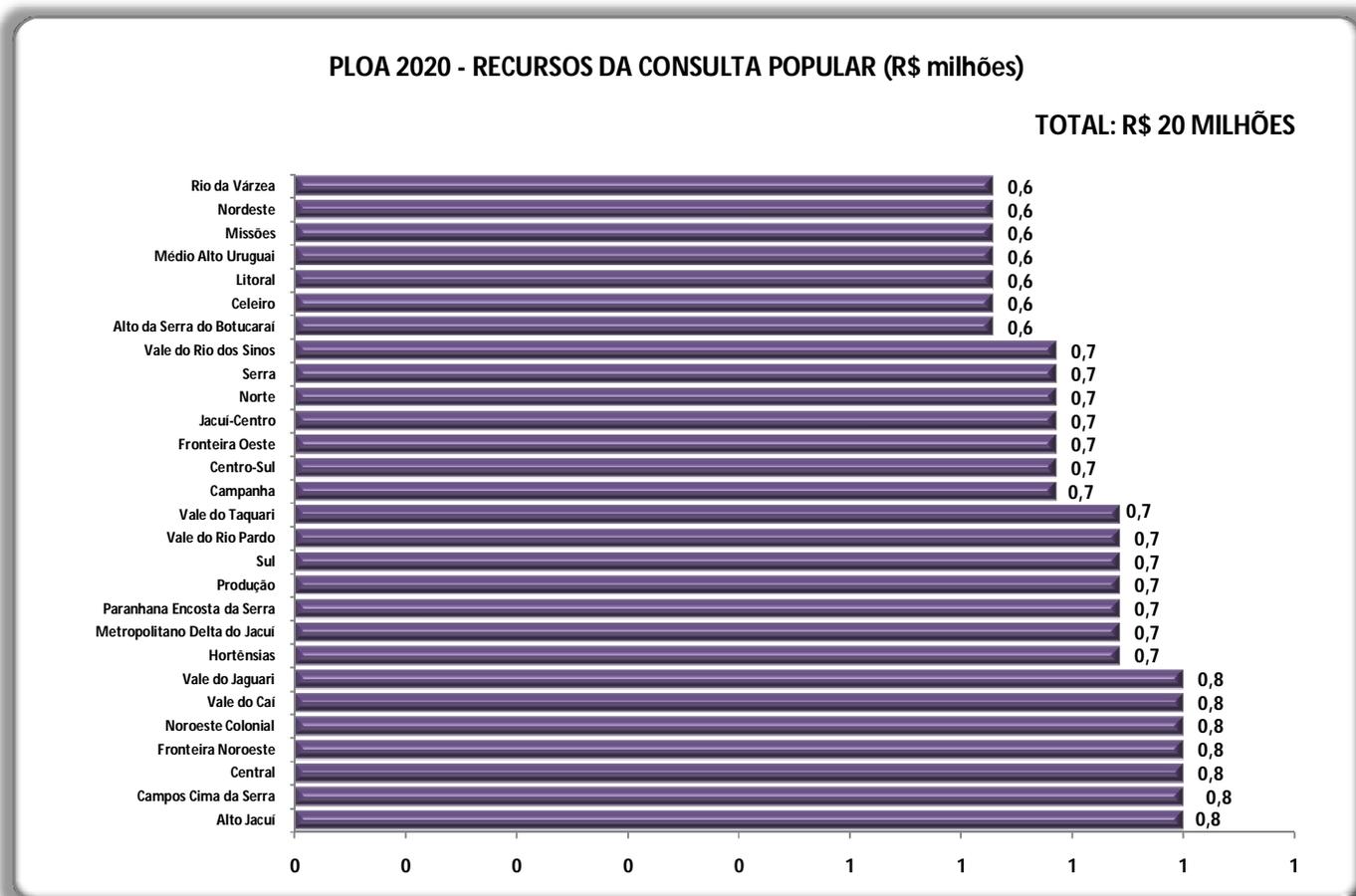
O valor destinado a cada região para a Consulta Popular está distribuído conforme tabela abaixo, sendo 20% do recurso distribuído em quartis que priorizam os COREDEs com menor desenvolvimento, de acordo com o Índice de Desenvolvimento Socioeconômico – IDESE.



Alocação de Recursos da Consulta Popular por COREDE para a PLOA 2020

<b>COREDE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Alto da Serra do Botucaraí	628.571,43
Alto Jacuí	800.000,00
Campanha	685.714,29
Campos Cima da Serra	800.000,00
Celeiro	628.571,43
Central	800.000,00
Centro-Sul	685.714,29
Fronteira Noroeste	800.000,00
Fronteira Oeste	685.714,29
Hortênsias	742.857,14
Jacuí-Centro	685.714,29
Litoral	628.571,43
Médio Alto Uruguai	628.571,43
Metropolitano Delta do Jacuí	742.857,14
Missões	628.571,43
Nordeste	628.571,43
Noroeste Colonial	800.000,00
Norte	685.714,29
Paranhana Encosta da Serra	742.857,14
Produção	742.857,14
Rio da Várzea	628.571,43
Serra	685.714,29
Sul	742.857,14
Vale do Caí	800.000,00
Vale do Jaguari	800.000,00
Vale do Rio dos Sinos	685.714,29
Vale do Rio Pardo	742.857,14
Vale do Taquari	742.857,14
<b>Total</b>	<b>20.000.000,00</b>

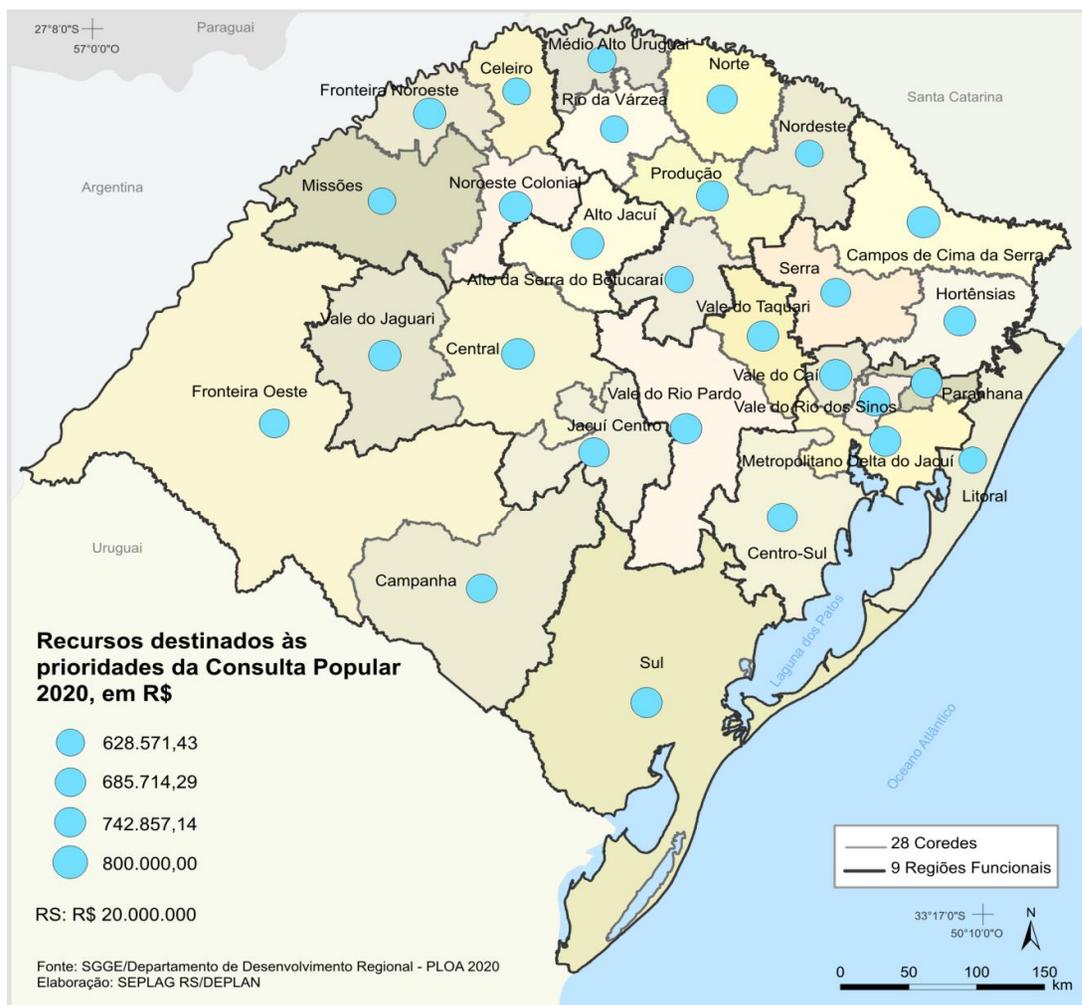
Fonte: SGGE/Departamento de Desenvolvimento Regional (PLOA 2020).



Fonte: SGGE/Departamento de Desenvolvimento Regional (PLOA 2020).



Investimentos alocados na Consulta Popular da PLOA 2020





## **9 AS DESONERAÇÕES FISCAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O presente Capítulo apresenta as estimativas preliminares dos valores das desonerações fiscais existentes na legislação tributária do Estado do RS, referentes ao ano de 2018. Atendem-se, assim, as disposições da Constituição Federal (art. 165, § 6º), da Constituição Estadual (art. 149, § 5º, V), da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 5º, II), bem como da Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado (artigo 6º, V).

A Constituição Federal, em seu art. 165, § 6º, diz:

O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em seu art. 149, § 5º, V, apresenta o seguinte teor:

O orçamento geral da administração direta será acompanhado do demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária, tarifária e creditícia.

A Lei Orgânica da Administração Tributária do Rio Grande do Sul, em seu art. 6º, V, assinala:

Art. 6.º Ao Subsecretário da Receita Estadual compete, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas:

V - elaborar, com o objetivo de assegurar a transparência das contas públicas, o Demonstrativo das Desonerações Fiscais, documento integrante da Proposta Orçamentária Anual.



Este trabalho foi elaborado pela Receita Estadual, órgão de Administração Tributária do RS, de atividade essencial ao funcionamento do Estado (art. 37, XXII, da CF). Embora sua função institucional, prevista em Lei Orgânica (art. 2º, VI, da lei complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010), seja apenas a de “prestar assessoramento na formulação da política econômico-tributária”, ou seja, de caráter auxiliar e não de definição da política governamental, a Receita Estadual centraliza e armazena as informações sobre benefícios fiscais prestadas pelos contribuintes.

As desonerações fiscais, igualmente chamadas de gastos tributários, são as disposições existentes na legislação tributária que reduzem a arrecadação potencial de impostos com variados objetivos, podendo ser, entre outros, econômicos, ecológicos, culturais, sociais, de saúde e assistência social. Em síntese, as desonerações fiscais ou gastos tributários referem-se a um tipo de gasto pelo governo ou por meio constitucional realizado através do sistema tributário.

Cabe destacar que o sítio na internet da Receita Estadual (<http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/publicacoes/benef%C3%ADcios-fiscais>) disponibiliza as informações sobre as desonerações fiscais de forma mais detalhada e explicativa, mantendo versões mais atualizadas do demonstrativo e de sua Nota Técnica. As legislações aplicáveis às desonerações Fiscais de ICMS são a Lei nº 8.820, de 27/01/1989 e alterações posteriores, e o Regulamento do ICMS – Anexo ao Decreto nº 37.699, de 26/08/1997 e alterações posteriores.

A lista completa das Isenções, das Reduções de Base de Cálculo e dos Créditos Presumidos pode ser obtida no portal da Legislação da Secretaria da Fazenda do RS (Livro I, artigos 9º, 10º; 23 e 24; e 32 do Regulamento do ICMS), no *link* a seguir: [www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=109362](http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=109362).

A legislação pertinente ao Simples Nacional consiste da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, e do regime estadual do “Simples Gaúcho”, que cria faixas de isenção e de redução das alíquotas aplicáveis de ICMS (Lei Estadual nº 13.036/2008 e alterações subsequentes).

Adiante, transcrevem-se os Demonstrativos das Desonerações do ICMS por via de créditos fiscais presumidos. É importante ressaltar que a concessão de créditos fiscais presumidos de ICMS se constitui na principal modalidade de desoneração tributária do Estado do Rio Grande do Sul. A evolução dos valores usufruídos, no período de 2014 a 2018, é apresentada na tabela seguinte. Os créditos presumidos atendem predominantemente – mais de 90% – ao objetivo econômico, como o de atração de empresas ou a manutenção da competitividade de diversos setores da economia gaúcha, dentro dos ditames do artigo 58, Capítulo II, Título III, da Lei do ICMS (Lei nº 8.820/89), que diz:



Art. 58 - Sempre que outro Estado ou o Distrito Federal conceder benefício fiscal ou financeiro que resulte em redução ou eliminação, direta ou indiretamente, de ônus tributário relativo ao ICMS, com inobservância de disposições da legislação federal que regula a celebração de acordos exigidos para tal fim, o Poder Executivo poderá adotar as medidas necessárias à proteção da economia do Estado, podendo, inclusive, conceder benefício semelhante.

Além do objetivo econômico, existem alguns benefícios voltados para as atividades culturais e desportivas e também outros relacionados à saúde e assistência social.

Evolução dos Crédito Fiscais Presumidos do ICMS, em valores nominais

<b>ANO</b>	<b>CRÉDITOS PRESUMIDOS</b>
2014	2.989.048.617
2015	2.499.429.502
2016	2.543.876.074
2017	2.689.814.490
2018	2.969.096.896

Fonte: Receita Estadual / Secretaria da Fazenda do RS.

Nota: Extração de dados em 19/03/2019.

A tabela seguinte mostra a abertura dos créditos fiscais presumidos, usufruídos em 2018, por item da legislação. Os asteriscos indicam os casos de aplicação do sigilo fiscal.



Créditos presumidos usufruídos em 2018, em valores nominais

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
RESTAURANTES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, IV - RICMS	358.071
CHAPAS E BOBINAS DE AÇO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, VII - RICMS	233.146.322
PRODUTOS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXVII - RICMS	30.308.379
PEÇAS E COMPONENTES PARA CONDICIONADORES DE AR	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, X - RICMS	*
PROGRAMA AGREGAR	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XI, a - RICMS	146.669.390
INDÚSTRIAS LANIFÍCIAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XII - RICMS	*
FUNDOPEM	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIII - RICMS	*
"TOPS" DE LÃ, FIOS ACRÍLICOS, FIOS LÃ	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIV - RICMS	3.153.503
PROJETOS CULTURAIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XV - RICMS	26.540.945
INDÚSTRIA VINÍCOLA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XIX - RICMS	23.105.773
PRESTADOR SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXI - RICMS	21.416.742
INDÚSTRIA DE QUEIJOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXVI - RICMS	91.168.739
FOMENTAR/RS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXVII - RICMS	*
INDÚSTRIAS DE LINGUIÇAS, MORTADELAS, SALSICHAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXV - RICMS	59.688.835
LEITE EM PÓ	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXVI - RICMS	53.547.480
MADEIRA SERRADA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXVII - RICMS	312.103
CARNE GADO VACUM, AVES COZIDAS E ENLATADAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXVIII - RICMS	*
VERDURAS E HORTALIÇAS, LIMPAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XLIX - RICMS	*
ALHO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, L - RICMS	*
PROGRAMA AGREGAR-RS CARNES - SAÍDAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XI, c - RICMS	135.885.934
PROGRAMA PRÓ-PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA AGROINDÚSTRIAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LII - RICMS	584.304
PROGRAMA PRÓ-PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA COOPERATIVAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LIII - RICMS	*
SAÍDAS INTERNAS DE SALAME	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LIV - RICMS	3.863.995
PAPEL HIGIÊNICO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LV - RICMS	6.274.230
EMPANADOS DE AVES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LVIII - RICMS	*
MÁRMORES E GRANITOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LIX - RICMS	*
MEL PURO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LX - RICMS	115.696
MÓVEIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXI - RICMS	14.987.833
BOLACHAS E BISCOITOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXII - RICMS	12.948.198
LEITE FLUIDO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXIII - RICMS	103.219.397
PROJETOS SOCIAIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXIV - RICMS	1.121.039
CONSERVAS DE FRUTAS, EXCETO PÊSSEGO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXV - RICMS	816.297
CONSERVAS DE PÊSSEGO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXVI - RICMS	4.334.375
INDUSTRIAS IMPORTADORES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXVIII - RICMS	*
FARINHA DE TRIGO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXIX - RICMS	11.110.120
FERTILIZANTES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXI - RICMS	87.568.353
FUNDOPEM/RS - LEI Nº 11.916/03	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXIV - RICMS	93.948.528
FARINHA DE TRIGO, MISTURAS E PASTAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXVI - RICMS	77.789.890



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
CONSERVAS DE VERDURAS E HORTALIÇAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXVII - RICMS	3.854.092
VINHO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXVIII - RICMS	19.601.004
GELEIAS DE FRUTAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXIX - RICMS	5.282.288
PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXI - RICMS	3.646.482
CARNES E PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXII - RICMS	126.252.190
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DE CARNES DE AVES E SUÍNOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXIII - RICMS	*
MILHO DE PIPOCA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXV - RICMS	*
MUNIÇÕES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXVI - RICMS	*
INDÚSTRIAS DE BIODIESEL-B100	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXVIII - RICMS	259.717.800
PRODUTOS FARMACÊUTICOS ADQUIRIDOS DE FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XXXI, b - RICMS	20.776.331
TOMATES EM CONSERVA, KETCHUP E MOLHOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, LXXXIX - RICMS	4.047.533
AÇOS SEM COSTURA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCI - RICMS	*
COPOLÍMEROS DO POLO PETROQUÍMICO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCII - RICMS	*
SUCOS DE UVA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCIV - RICMS	5.398.144
PAPEL DA POSIÇÃO 4707 DA NBM/SH-NCM	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCVI - RICMS	*
RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO E POLIETILENO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCVII - RICMS	*
SÍLICA OBTIDA DA QUEIMA DA CASCA DE ARROZ	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, XCIX - RICMS	*
MÁQUINAS E APARELHOS IMPORTADOS - APÊNDICE XXXVI	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CIV - RICMS	*
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CVI - RICMS	48.475.839
LEITE PRODUZIDO POR PRODUTOR RURAL OU COOPERATIVA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CVII - RICMS	46.523.148
FAB. GRANOLA, COOKIES E GTS COOK.	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXI - RICMS	*
RECICLADORES - SAÍDAS DE PRODUTOS NA FORMA DE FLOCOS, GRANULADOS OU PÓ	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXII - RICMS	8.993.079
FARELO DE SOJA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXIV - RICMS	27.679.939
MÓDULOS DE MEMÓRIA, CIRCUITOS DE MEMÓRIA E CIRCUITOS INTEGRADOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXVI - RICMS	*
FABRICANTES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXVII - RICMS	*
TRANSPORTADORES DE GRANÉIS, CARREGADORES E DESCARREGADORES DE NAVIOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXVIII - RICMS	*
FAB. RAPADURA-AQ. INT. MEL. AC. MASC.	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXIX - RICMS	*
FABRICANTE DE CHOCOLATE, ACHOCOLATADOS, CAMELOS E CEREAIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXIV - RICMS	*
CARNES E PRODUTOS COMESTÍVEIS DO ABATE DE AVES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXVI - RICMS	62.616.342
FABRICANTE DE DISPOSITIVOS PARA FECHAR RECIPIENTES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXVII - RICMS	5.732.654
FABRICANTE DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXX - RICMS	1.054.355
FUNDOVINOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXII - RICMS	1.280.875
ABATEDORES - SUÍNOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXIII - RICMS	25.930.286
FABRICANTES DE TORRES E PORTICOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXIV - RICMS	*
FABRICANTES DE PRODUTOS TÊXTEIS E VESTUÁRIO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXV - RICMS	40.381.036
TELECOMUNICAÇÕES COM TERMO DE ACORDO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXVI - RICMS	*
PROGRAMA PRÓ-ESPORTE/RS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXVIII - RICMS	4.065.006
FABRICANTES DE SORO DE LEITE EM PÓ, ALBUMINAS E COMPOSTOS LÁCTEOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXXXIX - RICMS	16.466.200
MICROCERVEJARIAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXL - RICMS	4.139.104
FABRICANTES DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLI - RICMS	42.291.863



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
FUNDOMATE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLII - RICMS	1.061.572
FABRICANTES DE MOTOVENTILADORES, CONDENSADORES E EVAPORADORES FRIGORÍFICOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLV - RICMS	*
PRODUTOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CXLIX - RICMS	8.561.476
POLIPROPILENO BIORIENTADO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CL - RICMS	*
CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE VENDAS NÃO PRESENCIAIS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLII - RICMS	3.059.532
FABRICANTES DE LATICÍNIOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLVI - RICMS	669.676
APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLIV - RICMS	*
LEITE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLVIII - RICMS	2.855.131
MAIONESE	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLIX - RICMS	*
VIDROS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLX - RICMS	*
IMPORTADORES DE CARNES DE GADO BOVINO, FILÉS DE MERLUZA E BATATAS PREPARADAS E CONGELADAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXI - RICMS	*
FABR DE FEIJÃO, ARROZ, GRÃOS DE BICO, SOJA, LENTILHA E BOLACHAS DE ARROZ, PRONTOS PARA CONSUMO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXIII - RICMS	*
ARMAS E MUNIÇÕES	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXIV - RICMS	*
FABRICANTES DE COPOS, PRATOS, POTES, TAMPAS E TALHERES DE PLÁSTICO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXV - RICMS	*
AUTOFALANTES, MICROFONES, RECEPTORES E ANTENAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, VIII - RICMS	15.219.594
SAÍDAS INTERNAS DE VINHO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXVIII - RICMS	8.551.751
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE LEITE CONDENSADO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXIX - RICMS	24.318.644
FOLHAS FLANDRES PARA FABRICAÇÃO DE LATAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXX - RICMS	*
FABRICANTES DE ESTIRENO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXI - RICMS	*
CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXII - RICMS	1.831.829
MANTEIGA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXIII - RICMS	4.464.206
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE MANTEIGA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXIV - RICMS	*
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE REQUEIJÃO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXV - RICMS	*
LEITE PARA FABRICAÇÃO DE QUEIJO	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXVI - RICMS	38.365.399
AZEITE DE OLIVA	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXVII - RICMS	*
LEITE UHT	Livro I, Título V, Capítulo V, art. 32, CLXXVIII - RICMS	70.823.584
<b>TOTAL DOS ITENS SEM SIGILO FISCAL</b>		<b>2.207.972.451</b>
<b>* TOTAL DOS ITENS COM SIGILO FISCAL</b>		<b>761.124.446</b>
<b>TOTAL USUFRUÍDO</b>		<b>2.969.096.896</b>

Fonte: Receita Estadual / Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Extração de dados realizada em 19/03/2019.

Nota 2: RICMS = Regulamento do ICMS, Decreto nº 37.699/97.

As três tabelas seguintes apresentam a evolução das saídas com isenção e com redução de base de cálculo (não heterônomas). Cumpre destacar que os valores referem-se às “saídas” desoneradas promovidas pelos contribuintes e não ao “valor do imposto” efetivamente renunciado.



Evolução das Saídas com Isenções, em valores nominais

<b>Ano</b>	<b>Saídas com Isenções</b>
2014	75.236.414.359
2015	83.017.867.550
2016	89.980.889.579
2017	91.169.826.208
2018	109.469.938.369

Fonte: Receita Estadual / Secretaria da Fazenda do RS.

Nota: Extração de dados em 19/03/2019.

Evolução das Saídas com Redução de Base de Cálculo, em valores nominais

<b>Ano</b>	<b>Saídas com Redução de Base de Cálculo</b>
2014	38.017.948.242
2015	42.737.829.193
2016	43.408.523.959
2017	44.809.231.404
2018	51.693.925.466

Fonte: Receita Estadual / Secretaria da Fazenda do RS.

Nota: Extração de dados em 19/03/2019.

Evolução do Total das Saídas Isentas e com Redução de Base de Cálculo, em valores nominais

<b>Ano</b>	<b>Total das Saídas Isentas e com Redução de Base de Cálculo</b>
2014	113.254.362.601
2015	125.755.696.742
2016	133.389.413.537
2017	135.979.057.612
2018	161.163.863.835

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda do RS.

Nota: Extração de dados em 19/03/2019.

A tabela seguinte traz as saídas isentas em 2018, apresentada por item da legislação.



Saídas isentas em 2018, em valores nominais

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
REPRODUTORES OU MATRIZES	LIVRO I, ART. 9, II	4.060.908.965
EMBRIÕES OU SÊMEN CONGEL OU RESFR	LIVRO I, ART. 9, III	169.432.290
EQUINOS	LIVRO I, ART. 9, IV	222.372.775
AMOSTRA DIMINUTO OU NENHUM VAL COMER	LIVRO I, ART. 9, V	1.377.343.147
EXPOSIÇÕES OU FEIRAS-SAÍDAS	LIVRO I, ART. 9, VI	1.587.308.298
EXPOSIÇÕES OU FEIRAS-RETORNO	LIVRO I, ART. 9, VII	58.294.483
INSUMOS AGROPECUARIOS	LIVRO I, ART. 9, VIII	38.702.269.393
PROD P/ALIM ANIMAL/FABRICAÇÃO RAÇÃO	LIVRO I, ART. 9, IX	11.411.180.145
BULBOS DE CEBOLA	LIVRO I, ART. 9, X	6.364.856
POS-LARVA DE CAMARAO	LIVRO I, ART. 9, XI	2.682.784
VASILHAMES, RECIP E EMBALAG-SAÍDAS	LIVRO I, ART. 9, XII	5.324.093.238
VASILHAMES, RECIP, EMBALAG-RETORNO	LIVRO I, ART. 9, XIII	2.686.544.491
BOTIJÕES VAZIOS DE GLP	LIVRO I, ART. 9, XIV	1.822.931.693
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	LIVRO I, ART. 9, XV	180.531.365
OVOS	LIVRO I, ART. 9, XVII	533.125.233
FLORES NATURAIS	LIVRO I, ART. 9, XVIII	98.391.114
HORTIFRUTIGRANJEIROS	LIVRO I, ART. 9, XIX	5.303.178.608
LEITE FLUIDO	LIVRO I, ART. 9, XX	2.469.170.675
DRAWBACK -SAIDAS P/BENEFICIAMEN]	LIVRO I, ART. 9, XXIII	281.389.033
DRAWBACK -RETORNO BENEFICIAMENTO	LIVRO I, ART. 9, XXIV	93.651.307
ZONA FRANCA DE MANAUS	LIVRO I, ART. 9, XXV	1.027.021.273
ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO	LIVRO I, ART. 9, XXVI	194.106.491
ÓLEO LUBRIFIC USADO CONTAMINADOS	LIVRO I, ART. 9, XXVII	3.751.119
EMBARCAÇÕES	LIVRO I, ART. 9, XXVIII	98.563.283
PROD P/CONSUM EM EMBARC/AERONAVES	LIVRO I, ART. 9, XXIX	9.008.885
COMBUSTIVEIS P/ EMBARC E AERONAVES	LIVRO I, ART. 9, XXX	336.383.347
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	LIVRO I, ART. 9, XXXI	74.679.430
OBRAS DE ARTE	LIVRO I, ART. 9, XXXII	871.621
MEDICAMENTOS P/ TRATAM DA AIDS	LIVRO I, ART. 9, XXXVIII	27.283.252
CADEIRA RODAS, PRÓTESES, AP. AUDIC	LIVRO I, ART. 9, XXXIX	1.747.425.258
VEÍC AUTOM P/PORTADORES DEFICIENCIA	LIVRO I, ART. 9, XL	792.022
MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS	LIVRO I, ART. 9, XLI	210.428.775
ENERG ELÉTR, VEÍC P/MISSÃO DIPLOM	LIVRO I, ART. 9, XLVIII	16.154.620



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
DOAÇÃO ENTIDAD GOVERN OU ASSISTEN	LIVRO I, ART. 9, XLIX	14.167.967
DOAÇÕES EFETUADAS AO GOVERNO ESTADO	LIVRO I, ART. 9, L	560.803
ORGÃOS DA ADMINIST PÚBLICA-SAÍDAS	LIVRO I, ART. 9, LX	68.066.036
ORGÃOS DA ADMINIST PÚBLICA-RETORNO	LIVRO I, ART. 9, LXI	444.425
TRAVA-BLOCO P/CONSTR CASA POPULAR	LIVRO I, ART. 9, LXII	8.623.085
PRODUTOS FARMACÊUTICOS	LIVRO I, ART. 9, LXIII	289.108.822
PROG RECUP PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	LIVRO I, ART. 9, LXV	838.741
OBRAS DE ARTESANATO	LIVRO I, ART. 9, LXVII	3.164.327
INSTIT ASSISTENC SOCIAL/EDUCAC	LIVRO I, ART. 9, LXVIII	8.153.120
VEÍC P/FISCALIZAÇÃO DE TE E PM	LIVRO I, ART. 9, LXIX	4.781.433
DOAÇÃO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	LIVRO I, ART. 9, LXX	9.367.366
CENTRO FORM DE RH DO SISTEM SENAI	LIVRO I, ART. 9, LXXI	9.772.231
DOAÇÃO A SUDENE	LIVRO I, ART. 9, LXXII	30.773.106
VEÍC P/CORPOS BOMBEIROS VOLUNT	LIVRO I, ART. 9, LXXIII	98.693
CAVALOS DOADOS A BRIGADA MILITAR	LIVRO I, ART. 9, LXXIV	236.528
PROMOFAZ	LIVRO I, ART. 9, LXXV	1.594.214.401
VEÍCULOS DE BOMBEIROS	LIVRO I, ART. 9, LXXVI	77.951.783
ENERG ELÉT P/ADM PUBLICA ESTAD	LIVRO I, ART. 9, LXXVII	127.473.281
TAXI	LIVRO I, ART. 9, LXXIX	2.128.584
COLETORES ELETRÔNICOS DE VOTO	LIVRO I, ART. 9, LXXXIII	908.047
PRESERVATIVOS	LIVRO I, ART. 9, LXXXIV	12.506.086
EQUIP P/ENERGIAS SOLAR E EÓLICA	LIVRO I, ART. 9, LXXXV	1.061.428.352
FREE SHOPS	LIVRO I, ART. 9, LXXXVI	1.130.699
EQUIP DIDÁT, CIENT,MEDICO-HOSPIT	LIVRO I, ART. 9, LXXXVII	35.291.684
ÓLEO DIESEL P/EMBARC PESQUEIRA	LIVRO I, ART. 9, LXXXVIII	6.139.161
PROJ INT EXPL AGR PEC IND RORAIMA	LIVRO I, ART. 9, LXXXIX	45.501
ATIVO IMOBILIZADO -EMBRAPA	LIVRO I, ART. 9, XC	10.965.764
DOAÇÕES P/ASSISTENCIA VÍTIMAS SECA	LIVRO I, ART. 9, XCII	*
PROGRAMA BEFIEX	LIVRO I, ART. 9, XXXV	28.154
ZONAS PROCESSAMENTO EXPORT-ZPE	LIVRO I, ART. 9, XCVI	44.752.546
MENSAGEIRO DA CARIDADE	LIVRO I, ART. 9, XCVII	4.553.471
EQUIP.PRESTAÇÃO SERV. SAÚDE	LIVRO I, ART. 9, XCVIII	2.127.338.055
IMP.MERC.OU BENS REGIME ESP ADU ADM	LIVRO I, ART. 9, CI	18.814.387
VEÍCULOS P/DEP.POLICIA FEDERAL	LIVRO I, ART. 9, CII	*



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
MERCADORIAS EM PENHORA	LIVRO I, ART. 9, CIII	1.366.898
EQUIP MED HOSPIT.P/MINIST.SAÚDE	LIVRO I, ART. 9, CIV	233.302.838
EMB.VAZIAS DE AGROTOX. E TAMPAS	LIVRO I, ART. 9, CVIII	311.875
VEÍCULOS P/A POLICIA ROD.FEDERA	LIVRO I, ART. 9, CIX	5.712.176
ARRENDAMENTO MERCANTIL	LIVRO I, ART. 9, CX	1.434.201
PROD. ALIM. CONSIDERADOS PERDAS P/	LIVRO I, ART. 9, CXI	9.405.029
PROD. ALIM. CONSIDRADOS PERDAS RE	LIVRO I, ART. 9, CXII	8.526.907
MEDICAMENTOS	LIVRO I, ART. 9, CXIV	74.643.701
FÁRMACOS E MEDICAMENTOS P/ORG	LIVRO I, ART. 9, CXV	40.692.017
FOME ZERO	LIVRO I, ART. 9, CXVI	38.090.551
VEÍC.P/O DEP.POLICIA ROD. FED	LIVRO I, ART. 9, CXVII	*
CERVEJAS, REFRIG SUCOS E ÁGUA MINERAL	LIVRO I, ART. 9, CXX	64.935.687
PROD. FARMAC, INSTRUM E APARELHOS	LIVRO I, ART. 9, CXX	285.692.978
MERC DE PROD. PROP PROM POR CO	LIVRO I, ART. 9, CXXI	*
GUINDASTE MOVEL PORTUÁRIO, P/A	LIVRO I, ART. 9, CXXII	16.429.678
REPORTO-IMPORT.AT. IMOBILIZ.	LIVRO I, ART. 9, CXXIII	513.630
MAÇÃS E PERAS	LIVRO I, ART. 9, CXXIV	1.031.490.510
PAO FRANCES	LIVRO I, ART. 9, INC.CXXV	385.751.937
TIJOLOS DE CERAMICA	LIVRO I, ART. 9, CXXVI	124.943.305
SUBVENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA FO	LIVRO I, ART. 9, CXXVII	62.866.477
PILHAS E BATERIAS USADAS	LIVRO I, ART. 9, CXXVIII	44.231.368
PROD FARMAC DA FIOCRUZ	LIVRO I, ART. 9, CXXIX	24.087.668
SANDUICHES BIG MAC	LIVRO I, ART. 9, CXXX	249.758
EQUIPAMENTOS DE MEDICAO DE VAZAO	LIVRO I, ART. 9, CXXXI	54.744.315
SELOS PARA CONTROLE FISCAL FEDERAL	LIVRO I, ART. 9, CXXXII	17.219.018
MERC.IMP.S/COB.CAMB.DEP.AFIANÇADO	LIVRO I, ART. 9, CXXXIII	3.658.553
REPORTO-SAIDAS INT. AT. IMOB.	LIVRO I, ART. 9, CXXXIV	2.105.790
PRODUTOS MANUT.GAS.BR. BOLÍVIA	LIVRO I, ART. 9, CXXXV	1.696.086
OPER. COM EMISSAO CDA E WA	LIVRO I, ART. 9, CXXXVI	641.603
CIMENTO ASFALTICO DE PETROL	LIVRO I, ART. 9, CXXXVII	84.560.631
PARTES E PEÇAS DEF., SUB. GAR.	LIVRO I, ART. 9, CXXXVIII	141.972.865
ATIVO IMOBILIZADO EMPRESA PORTUARIA	LIVRO I, ART. 9, CXL	14.452.825
ONIB, MICROONIB E EMB P TRANSP ESCO	LIVRO I, ART. 9, CXLI	62.703.533
EQUIP P/SEGP/UTIL XV JOGOS PAN	LIVRO I, ART. 9, CXLII	1.321.331



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
MAQ E EQUIP P/CONCES PREST SERV	LIVRO I, ART. 9, CXLIII	17.655.880
PARTES/PECAS DEF., SUBS. GAR. EXC.AT.	LIVRO I, ART. 9, CXLV	60.663.894
PROINFO	LIVRO I, ART. 9, CXLVI	289.570
ÓLEO COMESTÍVEL USADO	LIVRO I, ART. 9, CXLVII	52.053.854
ALCÂNTARA CYCLONE SPACE	LIVRO I, ART. 9, CXLVIII	98.693.778
GARANTIA-FABR.PROD. AERONAUT.	LIVRO I, ART. 9, CLI	870.235
GARANTIA-COMER.PROD. AERONAUT.	LIVRO I, ART. 9, CLII	1.602.485
PROD. DEST. DEN., MAL., FEBRE AM.	LIVRO I, ART. 9, CLIII	434.084
VEIC.COMB.E SUAS PARTES	LIVRO I, ART. 9, CLVII	474.400.442
PNEUS USADOS P/RECICLAGEM	LIVRO I, ART. 9, CLVIII	1.478.436
EQUIP.DE SEGURANCA ELETRONICA	LIVRO I, ART. 9, CLIX	11.132.894
MAT.E EQUIP.USO DOS ESCOTEIROS	LIVRO I, ART. 9, CLX	1.061.823
FOSF.DE OSELTAMIVIR, PAC.GRIPE A	LIVRO I, ART. 9, CLXI	1.060.814
MERC.FUND. PÃO DOS POBRES. S. ANT	LIVRO I, ART. 9, CLXVI	11.787.851
REPR.CAMARAO MARINHO	LIVRO I, ART. 9, CLXVIII	*
BENS/MERC. ATV. EXP. PETR./GAS NAT.	LIVRO I, ART. 9, CLXXII	18.492.409
GEN.AL.REG.P/MER.ESC.-PRONAF	LIVRO I, ART. 9, CLXXIV	58.859.051
FARM./MED.DERIVADOS PLASMA HUM.	LIVRO I, ART. 9, CLXXXVIII	132.528
ARROZ BENEFICIADO-PMA	LIVRO I, ART. 9, CLXXX	*
MERC.CONST.CONS.MOD.REP. EMBARC.	LIVRO I, ART. 9, CLXXXI	171.204.520
GADO VACUM P/TESTE VAC.FEB.AFT.	LIVRO I, ART. 9, CLXXXIII	9.815.617
MÁQ./EQ.IND.P/GER.HIDRELÉTRICAS	LIVRO I, ART. 9, CLXXXV	4.906.030
CINZAS DE CASCA DE ARROZ	LIVRO I, ART. 9, CLXXXVI	898.039
ENERGIA ELÉTR P/TEMPLOS DE CULTO RELIGIOSO	LIVRO I, ART. 9, CLXXXVII	409.983.131
MERC. DEST.A ITAIPU BINACIONAL	LIVRO I, ART. 9, CXC	1.704.639
ACEL.LIMEARES	LIVRO I, ART. 9, CXCI	*
TRENS UNIDADE ELETRICOS	LIVRO I, ART. 9, CXCII	803.358
AP./EQUIP.P/JOGOS OLIMP./PO	LIVRO I, ART. 9, CXCI	252.505
ARROZ ORG.P/ENSINO PÚBLICO	LIVRO I, ART. 9, CXCV	4.894.740
MEDICAMENTOS PAGO PELO RS	LIVRO I, ART. 9, CXCVI	1.521.172
MERC.IMP. UTE PAMPA SUL	LIVRO I, ART. 9, CXCVII	*
ENERGIA ELÉT.MICRO E MINIGER	LIVRO I, ART. 9, CXVIII	309.075.555
TELECOMUNICAÇÃO P/ ADM PUBLICA	LIVRO I, ART. 10, I	119.892.781
TELECOMUNIC P/ MISSÕES DIPLOMÁTICAS	LIVRO I, ART. 10, II	4.229.848



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
DIFUSÃO SONORA	LIVRO I, ART. 10, IV	97.007.455
TAXI	LIVRO I, ART. 10, V	6.077.510
TRANSPORTE DE CALCÁRIO	LIVRO I, ART. 10, VI	3.617.538
TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA	LIVRO I, ART. 10, VII	948.631.741
TRANSPORTE DE MERCADORIA-PROMOFAZ	LIVRO I, ART. 10, VIII	96.019.392
TRANSP CARGA A CONTR. INSC NO CGC	LIVRO I, ART. 10, IX	17.908.701.804
GESAC	LIVRO I, ART. 10, X	1.467.277
TELECOM.P/TEMPLOS DE QQ CULTO	LIVRO I, ART. 10, XII	6.543.061
<b>TOTAL DOS ITENS SEM SIGILO FISCAL</b>		<b>109.469.133.388</b>
<b>(*) TOTAL DOS ITENS COM SIGILO FISCAL</b>		<b>804.981</b>
<b>TOTAL USUFRUÍDO</b>		<b>109.469.938.369</b>

Fonte: Receita Estadual / Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Extração de dados realizada em 19/03/2019.

Nota 2: RICMS = Regulamento do ICMS, Decreto nº 37.699/97.

A tabela seguinte traz as saídas com base de cálculo reduzida em 2018, apresentada por item da legislação.

Saídas com base cálculo reduzida em 2018, em valores nominais

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
MERCADORIAS USADAS	LIVRO I, ART.23, I	4.517.933.541
CESTA BÁSICA DE ALIMETOS	LIVRO I, ART.23, II	8.954.747.340
ÓLEO EM BRUTO/EMBALAGENS	LIVRO I, ART.23, III	46.949.338
TRIGO EM GRÃO	LIVRO I, ART.23, V	187.841.850
REFEIÇÕES-RESTAURANTES	LIVRO I, ART.23, VI	278.073.694
CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS	LIVRO I, ART.23, VIII	32.413.540
INSUMOS AGROPECUÁRIOS	LIVRO I, ART.23, IX	2.145.708.269



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
ALIMENTAÇÃO ANIMAL/FABRICAÇÃO RAÇÃO	LIVRO I, ART.23, X	1.250.392.861
BEFIEX	LIVRO I, ART.23, XII	3.768.835
MÃO, EQUIPAM APARELHOS, INDUSTRIAIS	LIVRO I, ART.23, XIII	4.564.626.480
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	LIVRO I, ART.23, XIV	8.071.893.792
AERONAVES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	LIVRO I, ART.23, XV	239.992.636
PROD ACABADOS DE INFORM/AUTOMAÇÃO	LIVRO I, ART.23, XVI	351.203.862
FERROS E AÇOS NÃO-PLANOS	LIVRO I, ART.23, XVII	1.430.964.573
TIJ, TELHA, TUBO, MANILHA, TAPA-VIGA	LIVRO I, ART.23, XVIII	131.848.928
ZONA FRANCA DE MANAUS	LIVRO I, ART.23, XIX	18.905.488
VEÍCULOS AUTOMOTORES	LIVRO I, ART.23, XXI	9.473.427.204
BLOCOS E TIJOLOS DE CONCRETO	LIVRO I, ART.23, XXIV	67.623.917
VEÍCULOS DE DUAS RODAS	LIVRO I, ART.23, XXV	11.081.904
IMP.MERC.OU BENS SOB REGIME ESP	LIVRO I, ART.23, XXVII	99.398.729
EQUIP P/EMP JORN OU EDIT LIV E	LIVRO I, ART.23, XXVIII	14.736.653
MEDICAMENTOS E PROD PERFUMARIA	LIVRO I, ART.23, XXIX	362.487.087
EMBALAG.P/MERC.QUE COMPÕEM CESTA BÁSICA	LIVRO I, ART.23, XXX	262.701.397
MEL PURO	LIVRO I, ART.23, XXXI	7.345.845
VEICULOS, MÁQ, APARELHOS E CHASSIS	LIVRO I, ART.23, XXXII	318.015.693
PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR BORRACHA	LIVRO I, AR.23, XXXIII	743.221.788
PEDRA BRITADA E DE MAO	LIVRO I, ART.23, XXXV	93.372.267
CARNE AVES, LEPORÍDEOS E GADO	LIVRO I, ART. 23, XL	1.622.583.674
TERMINAIS PORTATEIS TELEFONIA CELULAR	LIVRO I, ART. 23, XLI	8.710.393
MERC.BENS REPETRO	LIVRO I, ART.23, LVII.	573.194
TRIGO EM GRÃO P/ OUF	LIVRO I, ART.23, XLIV	68.408.984
FEIJÃO	LIVRO I, ART. 23, XLV	57.599.480
SACOLAS PLÁST.P/ACOND.MERC.	LIVRO I, ART.23, XLVI	15.466.858
MERCADORIAS PARA UMS	LIVRO I, ART. 23, XLVII	1.639.732
MÁQ./APAR. IMP. APEND. XXXVI	LIVRO I, ART. 23, XLIX	5.941.587
MÁQ. APR. APEND. XXXVII	LIVRO I, ART. 23, L	35.423.026
SAÍDAS INTERNAS DE UREIA.	LIVRO I, ART.23, LIII	5.306.320
CAMINHÕES-GUINDASTES	LIVRO I, ART.23, LIV	4.426.163
CAM.-GUIND./GUIND. IMPORTADOS	LIVRO I, ART.23, LV	*
MERC.AP.XXXVIII. A .P. TERMOEL. CV.	LIVRO I, ART.23, LVI	1.937.821
SUÍNOS VIVOS	LIVRO I, ART.23, LVIII	*



DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO APLICADA	VALOR
MERC. EST. COOP. Q. NÃO OPTA SN	LIVRO I, ART. 23, LIX	26.838.979
ERVA MATE	LIVRO I, ART. 23, LX	137.678.857
PROD. FERRO E AÇO APÊNDICE XLI RICMS	LIVRO I, ART. 23, LXI	48.037.441
EMBALAGENS PARA ERVA MATE	LIVRO I, ART. 23, LXII	2.723.475
PROD. TEX. ART. VESTUÁRIOS	LIVRO I, ART. 23, LXIV	372.594.388
COSM. PERF. HIG. PES. TOUC.	LIVRO I, ART. 23, LXVI	331.429.138
QUEROSENE DE AVIAÇÃO	LIVRO I, ART. 23, LXVII	3.867.946
VEÍC. MILITARES P/ EX. BR.	LIVRO I, ART. 23, LXVIII	8.282
CARNE E PROD. TEMP. AVES E SUIN.	LIVRO I, ART. 23, LXIX	124.214.016
MARM. TRAVERTINOS E GRANITOS	LIVRO I, ART. 23, LXX	1.164.908
MAT. P/ÓCULOS	LIVRO I, ART. 23, LXXI	1.960.393
POST. CONC., TR. PORT. DE FE/AC	LIVRO I, ART. 23, LXXII	*
PA CARR. ROD., ESC. HD. RET. CA	LIVRO I, ART. 23, LXXIII	17.267.875
EMBARCAÇÃO DE REC./ESPORTE	LIVRO I, ART. 23, LXXIV	19.957.529
VEIC. AUT. P/10 PESSOAS OU +	LIVRO I, ART. 23, LXXV	608.469.922
ARROZ BENEFICIADO	LIVRO I, ART. 23, LXXVI	2.345.571.860
VEÍC. COMB. INC. VEIC. ELET.	LIVRO I, ART. 23, LXXVII	566.162
LUVAS E BOTAS P/ EPI	LIVRO I, ART. 23, LXXX	15.351.559
SOF., PROG, JOGOS, APP, CONG. PAD.	LIVRO I, ART. 23, LXXXI	76.144.164
TRANSP INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	LIVRO I, ART. 24, I	1.195.255.624
TELEVISÃO POR ASSINATURA	LIVRO I, ART. 24, II	826.999.151
TELEFONIA FIXA A EMP DE CALL	LIVRO I, ART. 24, V	25.457.705
MONITORAMENTO E RASTR. DE VEIC/CARGA	LIVRO I, ART. 24, VI	3.505.588
<b>TOTAL DOS ITENS SEM SIGILO FISCAL</b>		<b>51.693.759.705</b>
<b>(*) TOTAL DOS ITENS COM SIGILO FISCAL</b>		<b>165.761</b>
<b>TOTAL USUFRUÍDO</b>		<b>51.693.925.466</b>

Fonte: Receita Estadual / Secretaria da Fazenda do RS.

Nota 1: Extração de dados realizada em 19/03/2019.

Nota 2: RICMS = Regulamento do ICMS, Decreto nº 37.699/97.

A tabela que segue exhibe a evolução anual das saídas (Receita Bruta) promovidas pelas empresas do Simples Nacional.



Evolução das Saídas (Receita Bruta) das Empresas do Simples Nacional, em valores nominais

<b>Ano</b>	<b>Receita Bruta</b>
2014	60.431.571.066
2015	60.033.653.106
2016	61.597.775.288
2017	63.649.411.539
2018	63.476.368.828

Fonte: Receita Estadual/Secretaria da Fazenda do RS.

Nota: Extração de dados em 29/03/2019.

A lista das empresas que declararam o uso de desonerações fiscais em 2018 pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://dados.receita.fazenda.rs.gov.br/publicacoes/benef%C3%ADcios-fiscais>. No caso das empresas da categoria geral, estão incluídas aquelas que informaram a utilização de créditos presumidos e de saídas isentas ou com redução da base de cálculo do ICMS na GIA. Ainda, em arquivo distinto, consta o rol das empresas cadastradas no Simples Nacional que usufruíram de tratamento tributário diferenciado no período, tanto por determinação da legislação federal como estadual (Simples Gaúcho).



## **10 A REGIONALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL DE 2020**

A regionalização do Orçamento público está prevista na Constituição Estadual, no art. 149, § 8º:

Os orçamentos anuais e a lei de diretrizes orçamentárias, compatibilizados com o plano plurianual, deverão ser regionalizados e terão, entre suas finalidades, a de reduzir desigualdades sociais e regionais.

Segundo os preceitos constitucionais, a regionalização é um instrumento de controle de distribuição de renda. A equidade ou a justa partição dos recursos públicos deve ser o critério norteador do gestor para as ações públicas. A melhor maneira da distribuição dos tributos leva em conta a combinação dos critérios de equidade e justiça. Os COREDEs (Conselhos Regionais de Desenvolvimento) menos desenvolvidos devem receber proporcionalmente maior fatia de recursos arrecadados de tributos, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.

A regionalização das receitas e despesas do Orçamento Público Estadual de 2020 é apresentada por COREDE. Trata-se de um nível de agregação que permite uma melhor análise da distribuição dos recursos por região do Estado. Assim, os dados que munem as informações são capturados e agrupados por Municípios que compõem os 28 COREDEs.

É importante destacar que a peça orçamentária de 2020 foi parcialmente regionalizada, pois nem todas as receitas e nem todas as despesas são passíveis de partilha. Pelo lado da receita, em uma operação de crédito, por exemplo, não há uma origem identificável da receita. Já no lado da despesa, no pagamento do serviço da dívida, a maior parte dos dispêndios é para a União, tornando-se difícil identificar o destino dos seus recebedores.

Esse trabalho de Regionalização toma como base o orçamento executado das receitas e despesas do ano anterior, e alocam-se os valores na mesma ponderação para a proposta orçamentária do ano subsequente. Ou seja, a regionalização da proposta orçamentária de 2020 é resultado da destinação efetiva dada às receitas e às despesas referente ao ano de 2018.



## **10.1 A População Gaúcha e o Produto Interno Bruto**

A distribuição da população de uma unidade administrativa, normalmente, guarda uma estreita relação com as atividades produtivas e, conseqüentemente, com a geração de riquezas, influenciando sobre os critérios de alocação dos produtos e serviços ofertados nas diversas esferas governamentais.

Segundo estimativa do IBGE, em 2018, o Rio Grande do Sul possuía uma população de 11.329.605 habitantes. A distribuição dessa população nos 28 COREDEs variou de 103.651 habitantes (COREDE Campos de Cima da Serra) a 2.569.649 (COREDE Metropolitano Delta do Jacuí). Dentre os COREDEs, 12 possuem menos de 200 mil habitantes e 5 COREDEs têm mais de 500 mil, sendo que 2 possuem mais de 1 milhão de habitantes (COREDEs Metropolitano Delta do Jacuí e Vale do Rio dos Sinos). A distribuição da população de 2018 nos 28 COREDEs de 2018 foi feita também pelo IBGE.

Em 2018, o Produto Interno Bruto (PIB) estimado para o Estado do Rio Grande do Sul foi de R\$ 444,9 bilhões, conforme dados divulgados pela FIPE. O cálculo do PIB dos diversos COREDEs de 2018 foi feito tomando por base o PIB municipal de 2016 (Fonte: IBGE) e projetado a partir do PIB gaúcho de 2017 e de 2018 (Fonte: FIPE). Os valores do PIB dos COREDEs de 2018 variaram entre R\$ 3,1 bilhões (COREDE Alto da Serra de Botucaraí) e R\$ 121,0 bilhões (COREDE Metropolitano Delta do Jacuí).

Considerando a participação percentual da população dos COREDEs e a participação percentual do PIB dos COREDEs, no total do Rio Grande do Sul, pode-se observar que, na medida em que aumenta a participação percentual da população, aumenta também a participação percentual do PIB. Em 2018, a média do PIB *per capita* do Estado foi de R\$ 39.267 (PIB de R\$ 444.875.000.000 pela população de 11.329.605).

No entanto, há COREDEs que produzem proporcionalmente mais PIB com menos população. É o caso de COREDEs como Alto Jacuí, Metropolitano Delta do Jacuí e Serra, sendo os valores do PIB *per capita* mais elevados do que a média gaúcha. Em 2018, entre os 28 Conselhos, os valores do PIB *per capita* variaram de R\$ 25.017 (COREDE Centro Sul) a R\$ 58.539 (COREDE Alto Jacuí). A diferença entre o maior e o menor PIB *per capita* do Estado é de 2,3 vezes.

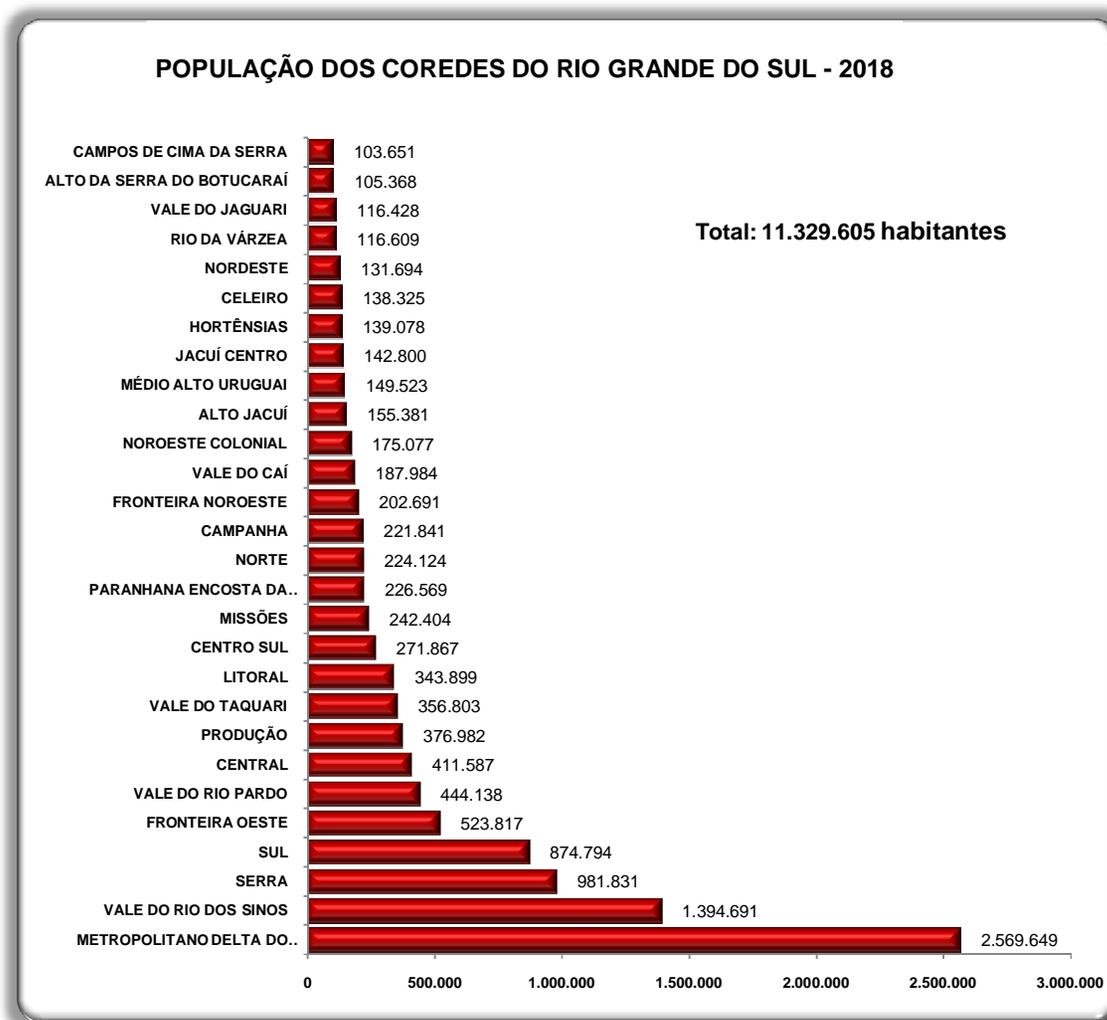
Adiante, mostram-se os números populacionais do Estado do Rio Grande do Sul e o percentual em relação ao total dos COREDEs, assim como o Produto Interno Bruto e o percentual em relação ao total dos COREDEs e o Produto Interno Bruto *per capita*, estimados para o ano de 2018.



Distribuição dos COREDEs do Rio Grande do Sul por população, PIB e PIB *per capita*– Estimativa 2018

NOME DOS COREDES	NÚMERO MUNICÍPIOS POR COREDE	POPULAÇÃO 2018 ESTIMATIVA	% SOBRE A POPULAÇÃO	PIB 2018 ESTIMATIVA	% SOBRE O PIB	PIB PER CAPITA 2018 ESTIMATIVA
ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI	16	105.368	0,93	3.123.288.551	0,70	29.642
ALTO JACUÍ	14	155.381	1,37	9.095.877.914	2,04	58.539
CAMPANHA	7	221.841	1,96	6.223.810.794	1,40	28.055
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	10	103.651	0,91	4.603.230.256	1,03	44.411
CELEIRO	21	138.325	1,22	4.285.015.116	0,96	30.978
CENTRAL	19	411.587	3,63	12.895.641.701	2,90	31.332
CENTRO SUL	17	271.867	2,40	6.801.209.976	1,53	25.017
FRONTEIRA NOROESTE	20	202.691	1,79	8.152.279.830	1,83	40.220
FRONTEIRA OESTE	13	523.817	4,62	14.583.214.556	3,28	27.840
HORTÊNSIAS	7	139.078	1,23	5.044.874.467	1,13	36.274
JACUÍ CENTRO	7	142.800	1,26	4.218.097.222	0,95	29.538
LITORAL	21	343.899	3,04	8.715.520.297	1,96	25.343
MÉDIO ALTO URUGUAI	22	149.523	1,32	4.510.654.676	1,01	30.167
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	10	2.569.649	22,68	120.961.870.120	27,19	47.073
MISSÕES	25	242.404	2,14	9.373.942.313	2,11	38.671
NORDESTE	19	131.694	1,16	5.084.392.108	1,14	38.608
NOROESTE COLONIAL	11	175.077	1,55	7.657.834.564	1,72	43.740
NORTE	32	224.124	1,98	9.865.100.688	2,22	44.016
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	10	226.569	2,00	6.964.932.434	1,57	30.741
PRODUÇÃO	21	376.982	3,33	16.745.878.329	3,76	44.421
RIO DA VÁRZEA	20	116.609	1,03	4.888.354.304	1,10	41.921
SERRA	32	981.831	8,67	45.781.598.924	10,29	46.629
SUL	22	874.794	7,72	24.292.718.182	5,46	27.770
VALE DO CAÍ	19	187.984	1,66	7.146.151.667	1,61	38.015
VALE DO JAGUARI	9	116.428	1,03	3.248.314.416	0,73	27.900
VALE DO RIO DOS SINOS	14	1.394.691	12,31	59.890.430.107	13,46	42.942
VALE DO RIO PARDO	23	444.138	3,92	17.568.166.492	3,95	39.556
VALE DO TAQUARI	36	356.803	3,15	13.152.599.994	2,96	36.862
<b>Total</b>	<b>497</b>	<b>11.329.605</b>	<b>100,00</b>	<b>444.875.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>39.267</b>

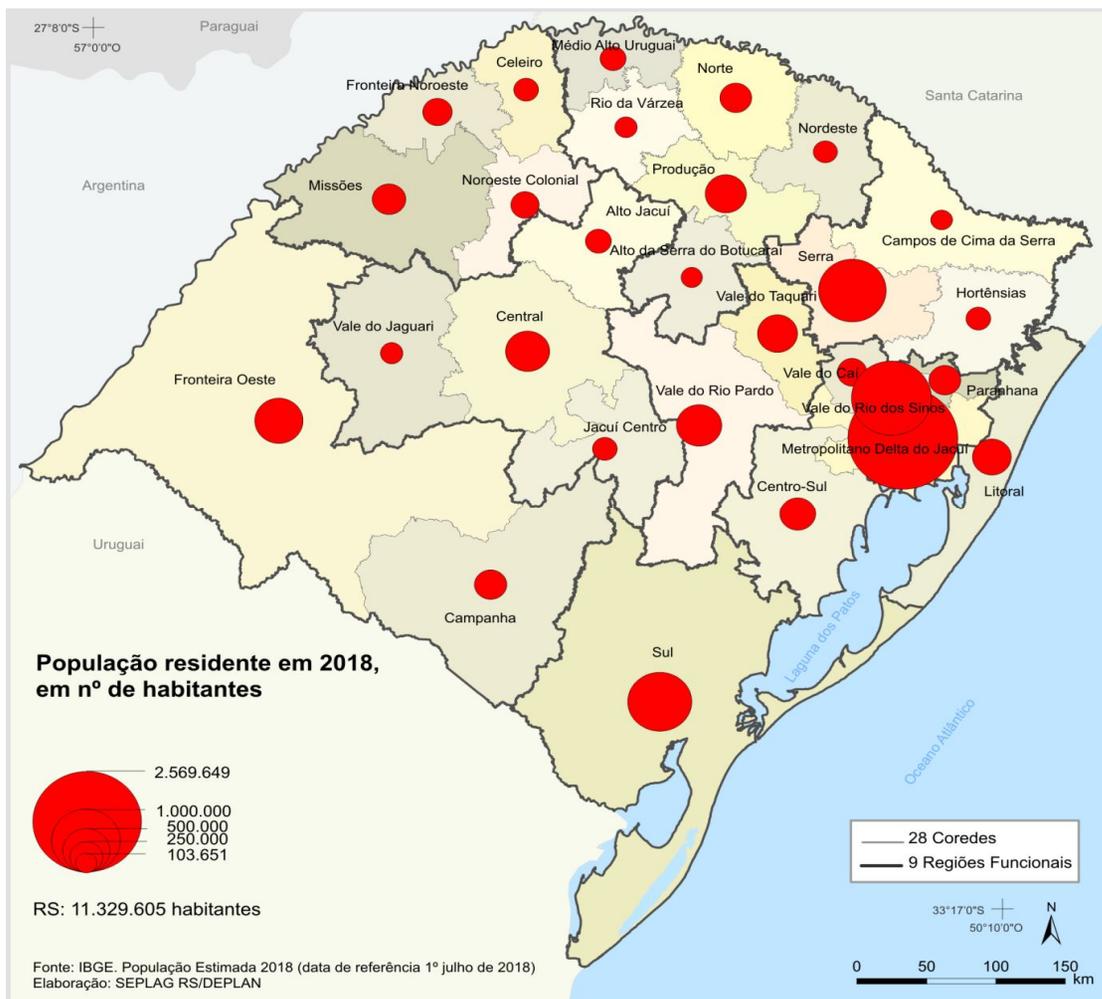
Fonte da população: IBGE. Fonte do PIB: FIPE.

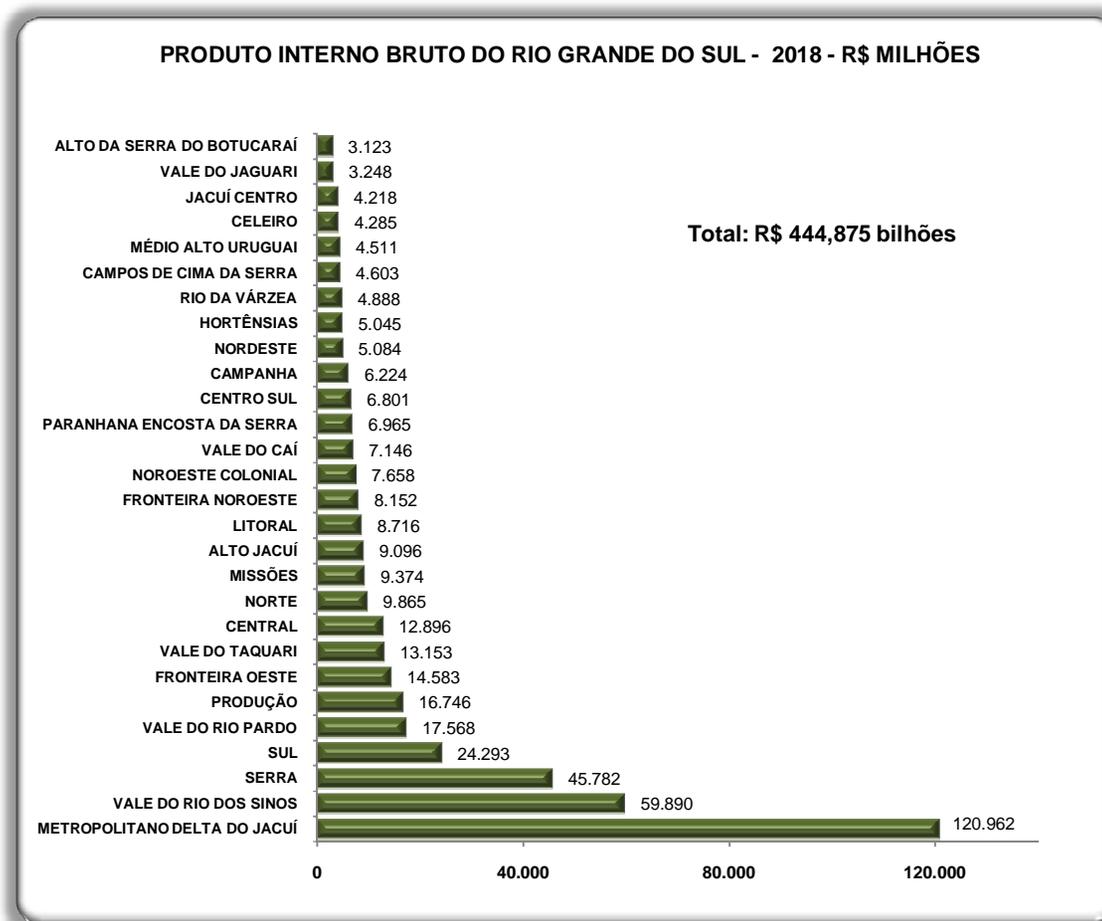


Fonte: IBGE.



População residente nos COREDEs em 2018



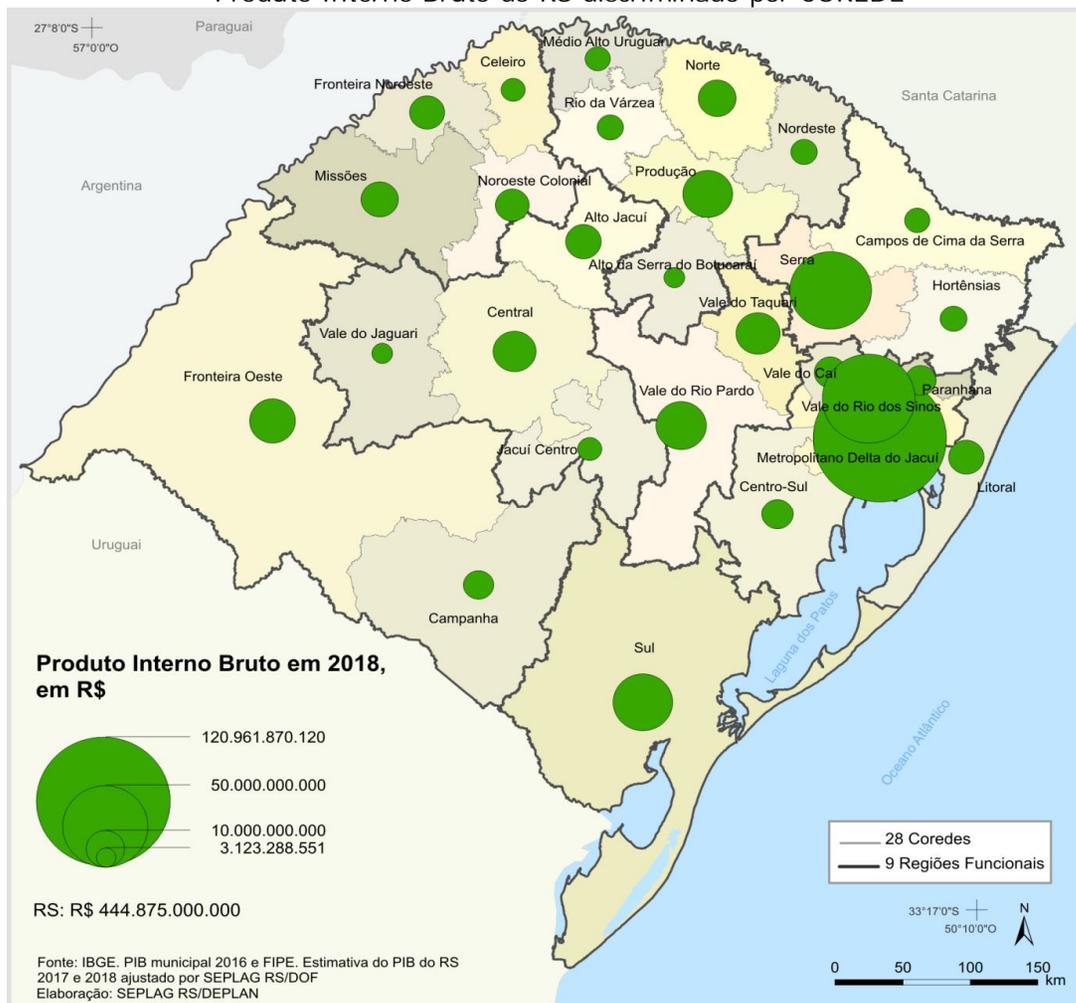


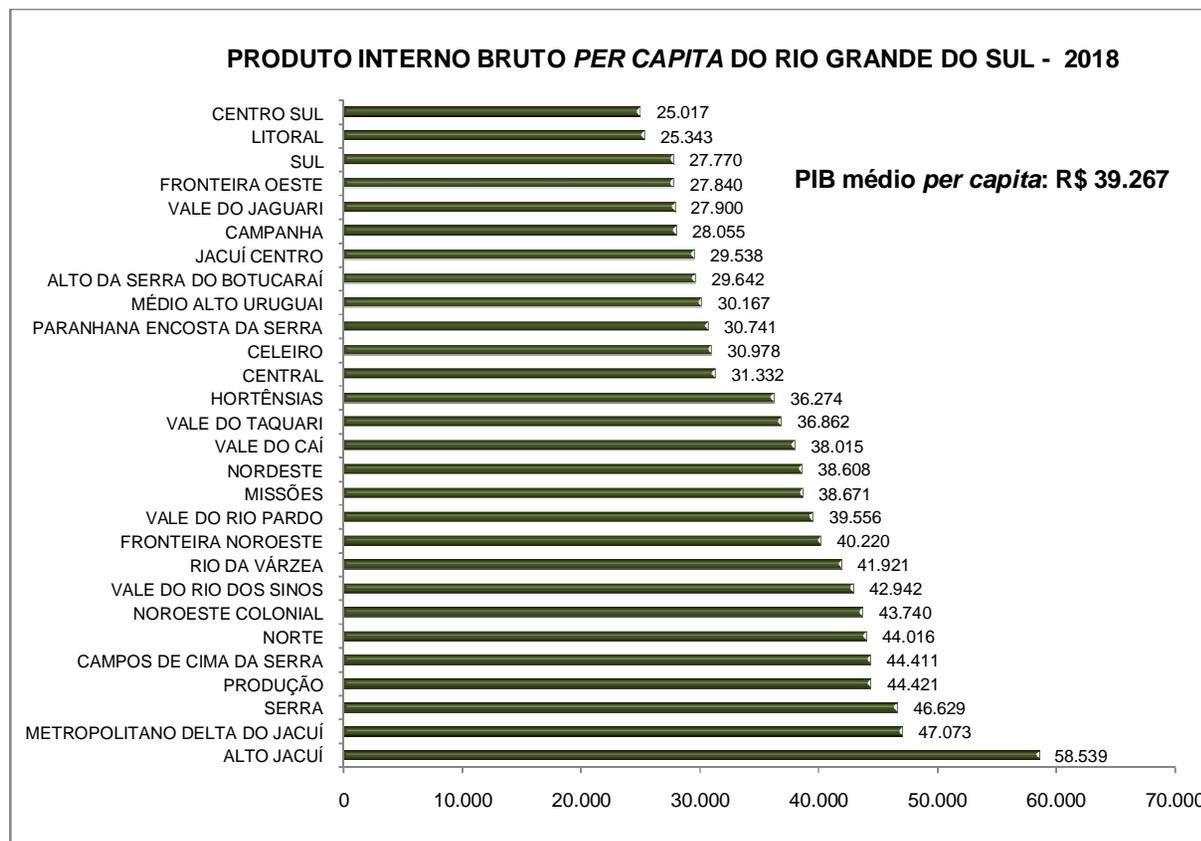
Fonte: SEPLAG/RS.

Nota: O PIB dos COREDEs de 2018 foi estimado pela SEPLAG/DOF, tomando por base o PIB municipal de 2016 (IBGE) e o PIB gaúcho de 2017 e de 2018 (Fonte: FIPE).



Produto Interno Bruto do RS discriminado por COREDE



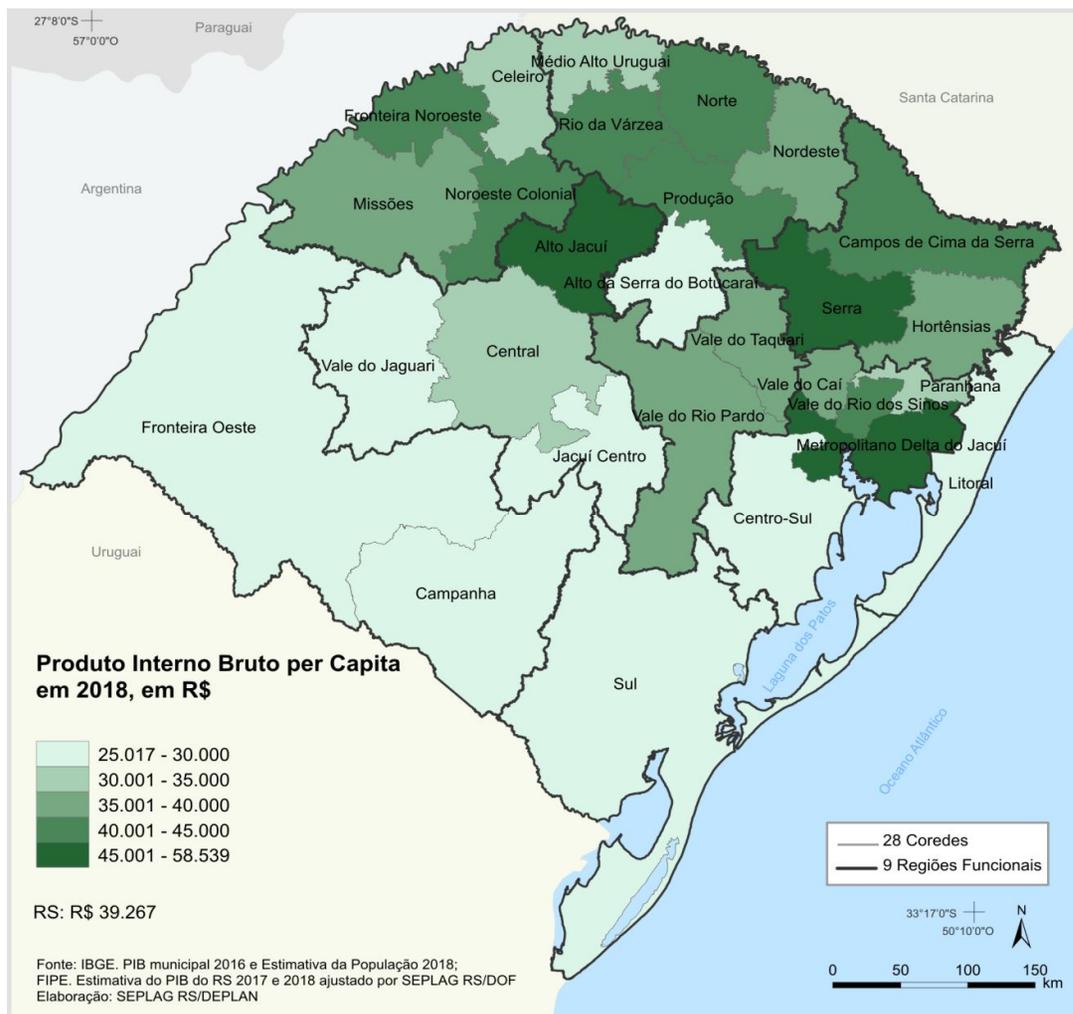


Fonte da população: IBGE. Fontes do PIB: IBGE e FIPE.

Nota: O PIB dos COREDEs de 2018 foi projetado pela SEPLAG/DOF, tomando por base o PIB municipal de 2016 (IBGE) e calculado a partir do PIB de 2017 e de 2018 (Fonte: FIPE). Já a população dos COREDEs de 2018 foi projetada pelo IBGE.



Produto Interno Bruto per capita do Estado do Rio Grande do Sul por COREDE





## **10.2 A Regionalização da Receita Pública Estadual na PLOA 2020**

As receitas previstas no exercício fiscal de 2020 atingem o montante ajustado de R\$ 44,877 bilhões, já deduzidas as Receitas Correntes Intraorçamentárias de R\$ 16,282 bilhões, referentes à dupla contagem contábil. Não foi possível regionalizar R\$ 7,158 bilhões (R\$ 89,2 milhões de Imposto de Renda, R\$ 115,0 milhões de Contribuições, R\$ 6,494 bilhões de Demais Receitas Correntes e R\$ 460,2 milhões de Receitas de Capital).

As receitas são projeções de recursos a serem arrecadados pelo Estado, que serão utilizados no pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na promoção do desenvolvimento e na redistribuição da renda, bem como em suas atividades típicas, por meio da produção e fornecimento de bens e serviços para a população.

O ICMS é o principal tributo arrecadado pelo Estado. Sobre o ICMS, a CIDE e o IPI-Exportação, o Estado transfere 25,0% da arrecadação para os Municípios. Quanto ao IPVA, o Estado repassa 50% da arrecadação para os Municípios. A partir da PLOA 2020, a totalidade dos repasses aos Municípios será diretamente deduzida das Receitas Correntes. Em anos anteriores, os valores transferidos aos Municípios constavam no lado das despesas no grupo das “Outras Despesas Correntes”.

A fórmula de regionalização dos impostos arrecadados tomou por base os mesmos índices de retorno desses impostos aos Municípios. Os índices foram calculados com base nos valores efetivamente repassados em 2018. Já o Imposto de Renda e a Receita de Contribuições foram distribuídos proporcionalmente às despesas efetivamente realizadas com Pessoal em cada um dos Municípios do Estado. Os valores dessas rubricas foram calculados para os 497 Municípios gaúchos e, finalmente, agregados aos 28 COREDEs estaduais.

A maior parte da receita está concentrada nos COREDEs Metropolitano Delta do Jacuí, Vale do Rio dos Sinos e Serra. Juntos representam 42,2% de toda a receita arrecadada estadual regionalizada. Nesses três COREDEs concentram-se 40,8% da arrecadação regionalizada de ICMS e de 50,2% da participação na arrecadação regionalizada de IPVA, de Imposto de Renda e de Contribuições Sociais.

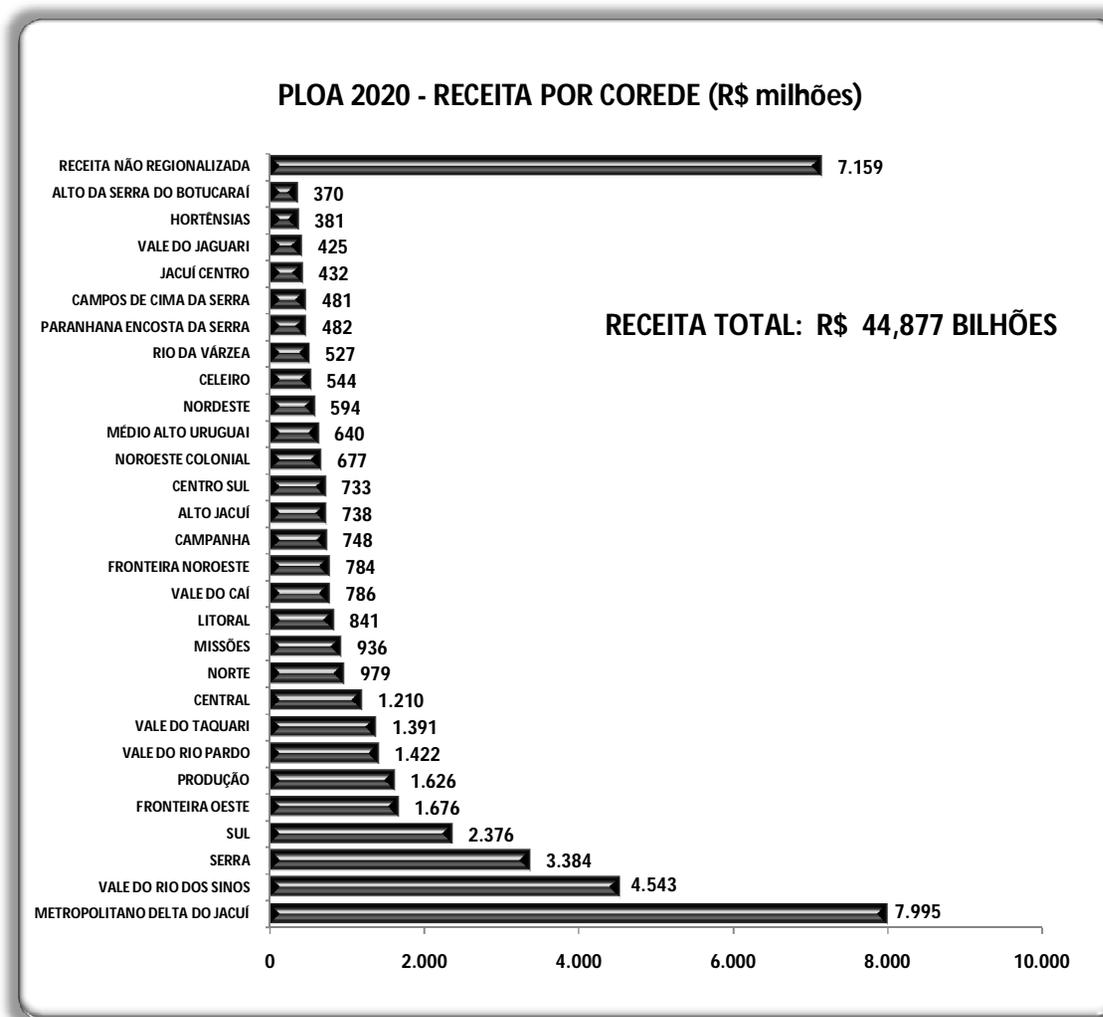


**PLOA 2020 - Demonstrativo da Receita Total**

COREDE	ICMS	IPVA	IR	CONTRIBUIÇÕES	IMI EXPORTAÇÃO	CIDE	SUS	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS	RECEITAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL	RECEITA TOTAL PER CAPITA
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	395.199.100	22.548.491	20.983.670	27.051.654	5.781.630	743.660	8.538.221	-	(110.856.467)	-	369.989.958	3.511
ALTO JACUÍ	806.312.835	48.811.726	35.038.845	45.171.254	11.796.382	875.038	17.213.487	-	(227.419.992)	-	737.799.576	4.748
CAMPANHA	725.665.719	49.031.060	56.638.070	73.016.466	10.616.835	901.658	38.970.085	-	(207.252.875)	-	747.587.018	3.370
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	544.193.206	26.648.362	22.796.066	29.388.151	7.961.531	583.076	6.204	-	(150.339.724)	-	481.236.872	4.643
CELEIRO	576.581.367	28.044.935	28.138.878	36.275.979	8.435.810	974.531	25.132.559	-	(159.281.915)	-	544.302.144	3.935
CENTRAL	1.054.259.835	118.325.708	133.795.046	172.485.424	15.422.597	1.739.375	38.550.438	-	(324.753.788)	-	1.209.824.635	2.939
CENTRO SUL	754.896.573	44.809.602	49.734.237	64.116.208	11.044.473	1.311.598	19.518.987	-	(212.596.467)	-	732.835.210	2.696
FRONTEIRA NOROESTE	839.689.006	54.194.571	44.206.859	56.990.442	12.283.441	1.160.750	14.103.431	-	(238.576.958)	-	784.051.542	3.868
FRONTEIRA OESTE	1.671.986.571	106.822.247	129.072.312	166.396.987	24.461.499	2.145.892	49.260.251	-	(474.468.238)	-	1.675.677.521	3.199
HORTÊNSIAS	397.767.022	46.778.853	22.313.903	28.766.558	5.819.336	637.201	2.083.279	-	(123.590.925)	-	380.575.226	2.736
JACUÍ CENTRO	429.552.660	29.417.520	37.750.711	48.667.328	6.284.333	660.122	2.572.289	-	(122.910.373)	-	431.994.590	3.025
LITORAL	711.438.677	80.973.097	90.667.111	116.885.906	10.407.873	1.623.957	48.388.233	-	(219.826.027)	-	840.558.827	2.444
MÉDIO ALTO URUGUAI	686.282.709	32.804.607	34.764.407	44.817.456	10.040.781	990.503	20.016.794	-	(189.256.687)	-	640.460.570	4.283
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	6.299.854.278	758.383.475	1.191.987.938	1.536.682.792	92.148.390	9.368.611	73.017.443	-	(1.966.002.664)	-	7.995.440.263	3.111
MISSÕES	939.743.479	56.299.721	66.360.631	85.550.563	13.748.279	1.416.046	37.376.164	-	(264.858.271)	-	935.636.612	3.860
NORDESTE	655.269.463	38.680.112	26.374.594	34.001.505	9.586.463	879.044	13.380.271	-	(184.366.300)	-	593.805.152	4.509
NOROESTE COLONIAL	688.528.228	52.901.063	34.045.332	43.890.441	10.072.197	829.213	46.081.621	-	(199.829.004)	-	676.519.093	3.864
NORTE	1.023.208.375	69.661.144	49.811.800	64.216.200	14.968.630	1.490.516	48.168.943	-	(292.549.632)	-	978.975.977	4.368
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	491.571.919	49.504.878	20.884.384	26.923.657	7.191.020	1.000.926	33.283.010	-	(148.637.524)	-	481.722.269	2.126
PRODUÇÃO	1.534.062.551	123.701.246	91.167.046	117.530.409	22.442.371	1.717.244	183.837.683	-	(448.111.045)	-	1.626.347.504	4.314
RIO DA VÁRZEA	570.496.319	32.944.012	26.882.475	34.656.254	8.346.034	909.919	12.917.888	-	(160.184.665)	-	526.968.236	4.519
SERRA	3.820.638.599	359.715.964	124.654.249	160.701.324	55.886.026	3.626.586	1.412	-	(1.141.689.171)	-	3.383.534.991	3.446
SUL	2.394.791.321	196.631.214	170.538.510	219.854.233	35.038.031	3.327.335	57.240.693	-	(701.460.840)	-	2.375.960.495	2.716
VALE DO CAÍ	855.493.667	55.983.642	35.151.968	45.317.090	12.514.738	1.052.127	24.405.861	-	(243.419.380)	-	786.499.713	4.184
VALE DO JAGUARI	407.693.318	26.640.850	38.735.623	49.937.053	5.964.489	613.039	11.126.580	-	(116.012.424)	-	424.698.529	3.648
VALE DO RIO DOS SINOS	5.184.559.012	367.571.813	165.115.211	212.862.643	75.850.133	4.719.322	21.367.952	-	(1.488.931.750)	-	4.543.114.336	3.257
VALE DO RIO PARDO	1.535.475.258	102.890.907	83.296.722	107.384.173	22.464.629	2.001.541	6.538.774	-	(438.132.657)	-	1.421.919.346	3.202
VALE DO TAQUARI	1.554.788.935	110.901.969	60.477.429	77.966.078	22.746.103	2.031.628	8.673.479	-	(447.003.012)	-	1.390.582.609	3.897
<b>TOTAL REGIONALIZADO</b>	<b>37.550.000.000</b>	<b>3.091.622.789</b>	<b>2.891.384.028</b>	<b>3.727.504.229</b>	<b>549.324.054</b>	<b>49.330.456</b>	<b>861.772.031</b>	-	<b>-11.002.318.775</b>	-	<b>37.718.618.811</b>	<b>3.329</b>
<b>RECEITA NÃO REGIONALIZADA</b>	-	-	<b>89.201.081</b>	<b>114.995.934</b>	-	-	-	<b>6.494.443.775</b>	<b>0</b>	<b>460.196.743</b>	<b>7.158.837.534</b>	<b>632</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.550.000.000</b>	<b>3.091.622.789</b>	<b>2.980.585.109</b>	<b>3.842.500.163</b>	<b>549.324.054</b>	<b>49.330.456</b>	<b>861.772.031</b>	<b>6.494.443.775</b>	<b>-11.002.318.775</b>	<b>460.196.743</b>	<b>44.877.456.345</b>	<b>3.961</b>

Fonte: PLOA 2020 e IBGE (Estimativa Populacional para 2018). A Regionalização da Receita foi elaborada pela SEPLAG/DOF.

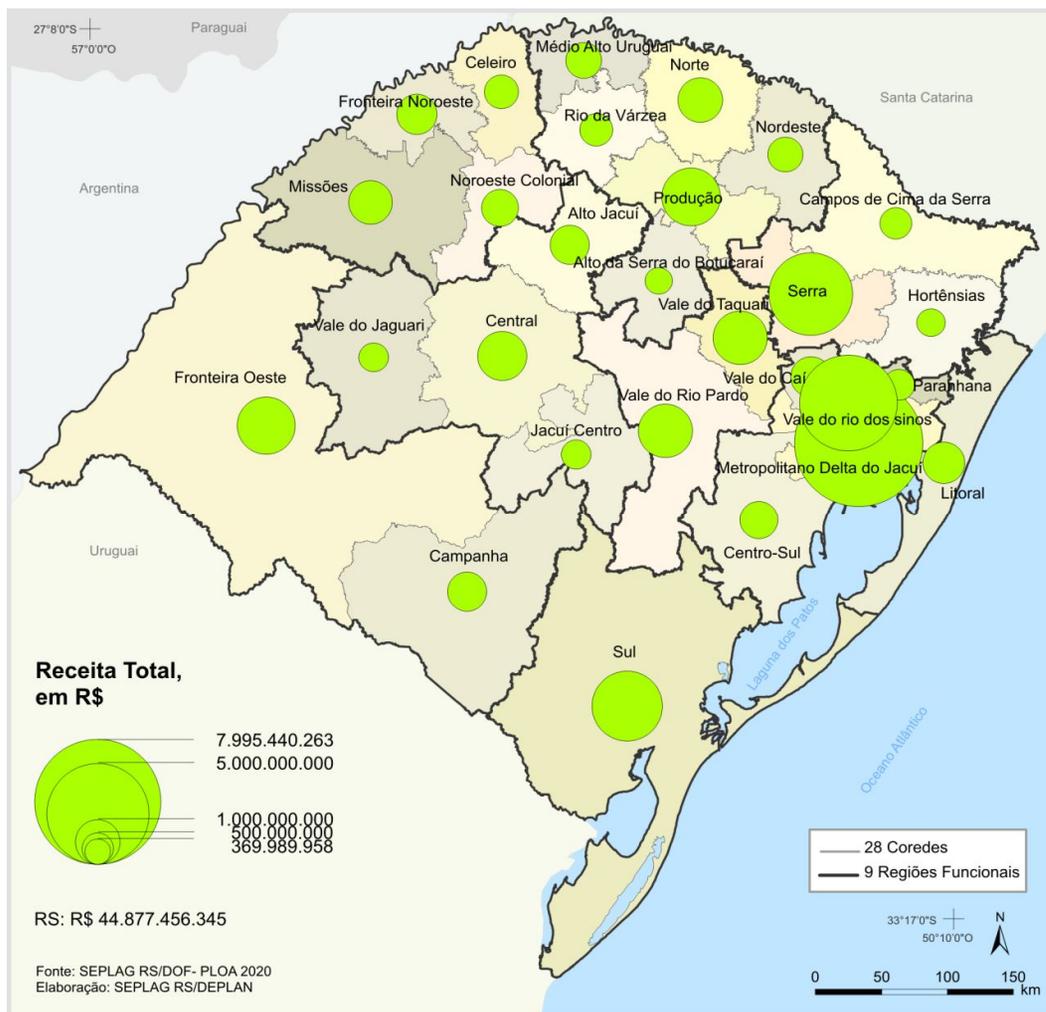
Nota: As receitas estão dispostas pelos seus totais líquidos, sem as transferências intraorçamentárias, por representarem dupla contagem contábil.

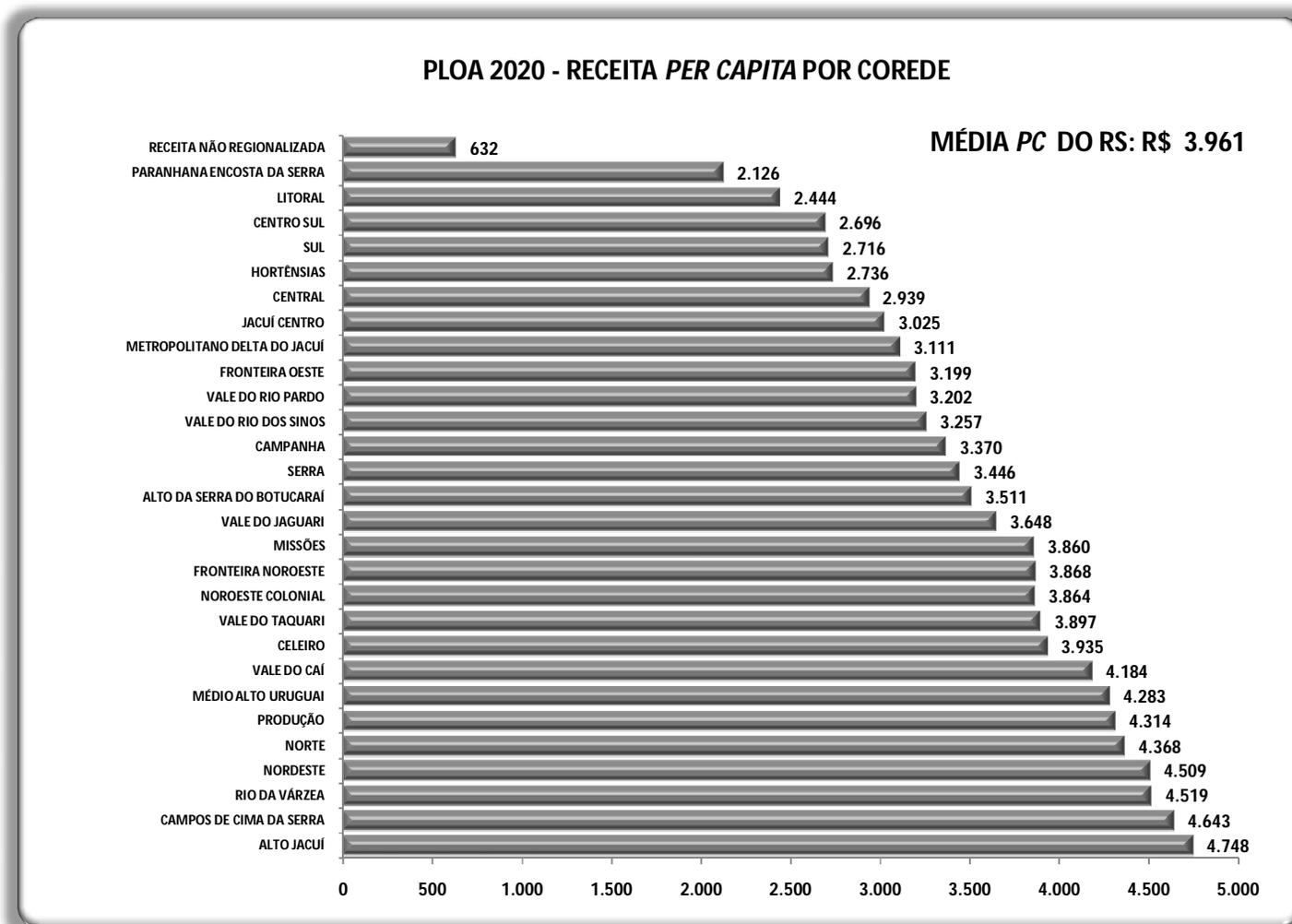


Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).



Receita Total da PLOA 2020 sem os valores das Transferências Intraorçamentárias





Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF) e IBGE (Estimativa Populacional para 2018).



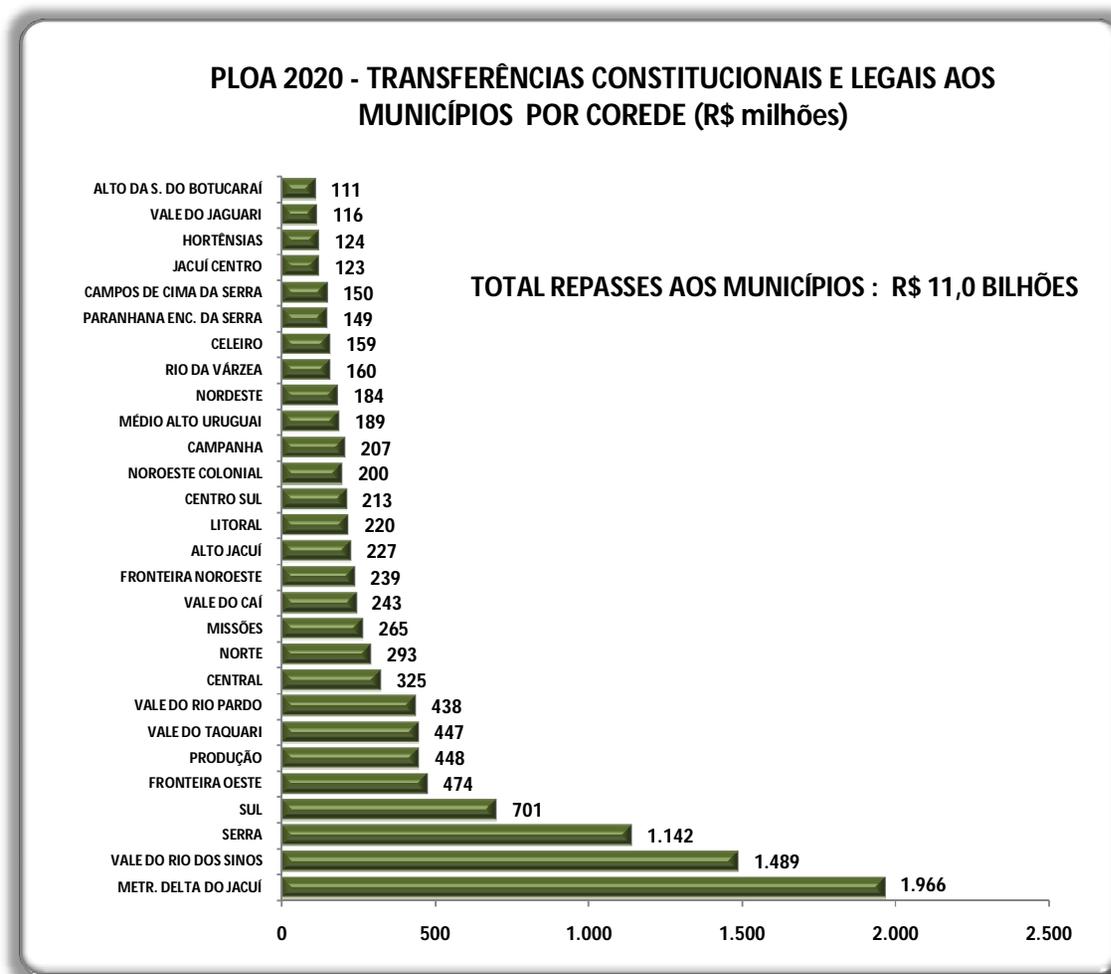
**10.2.1 As Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios na PLOA 2020**

As arrecadações de ICMS, IPVA, IPI-Exportação e CIDE geram para o Estado a obrigação legal e constitucional de transferir parte desses tributos aos Municípios. As Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios são apresentadas pelo repasse de 25% no ICMS, no IPI-Exportação e na CIDE e 50% no IPVA. Em 2020, ao se confirmar a arrecadação prevista na proposta orçamentária, os Municípios gaúchos receberão R\$ 11,0 bilhões. A partir de 2020, os repasses aos Municípios serão contabilizados como uma dedução da própria receita corrente, não mais como “Outras Despesas Correntes”.

PLOA 2020 - Demonstrativo por COREDE das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios

COREDE	ICMS	IPVA	CIDE	IPI-EXPORTAÇÃO	TOTAL
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	97.950.899	11.274.245	185.915	1.445.408	110.856.467
ALTO JACUÍ	199.846.273	24.405.863	218.760	2.949.096	227.419.992
CAMPANHA	179.857.722	24.515.530	225.414	2.654.209	207.252.875
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	134.879.391	13.324.181	145.769	1.990.383	150.339.724
CELEIRO	142.906.863	14.022.468	243.633	2.108.953	159.281.915
CENTRAL	261.300.441	59.162.854	434.844	3.855.649	324.753.788
CENTRO SUL	187.102.649	22.404.801	327.899	2.761.118	212.596.467
FRONTEIRA NOROESTE	208.118.625	27.097.285	290.187	3.070.860	238.576.958
FRONTEIRA OESTE	414.405.267	53.411.124	536.473	6.115.375	474.468.238
HORTÊNSIAS	98.587.364	23.389.427	159.300	1.454.834	123.590.925
JACUÍ CENTRO	106.465.499	14.708.760	165.031	1.571.083	122.910.373
LITORAL	176.331.521	40.486.549	405.989	2.601.968	219.826.027
MÉDIO ALTO URUGUAI	170.096.563	16.402.303	247.626	2.510.195	189.256.687
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	1.561.431.676	379.191.737	2.342.153	23.037.098	1.966.002.664
MISSÕES	232.917.330	28.149.860	354.012	3.437.070	264.858.271
NORDESTE	162.409.867	19.340.056	219.761	2.396.616	184.366.300
NOROESTE COLONIAL	170.653.120	26.450.532	207.303	2.518.049	199.829.004
NORTE	253.604.274	34.830.572	372.629	3.742.158	292.549.632
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	121.837.098	24.752.439	250.232	1.797.755	148.637.524
PRODUÇÃO	380.220.518	61.850.623	429.311	5.610.593	448.111.045
RIO DA VÁRZEA	141.398.671	16.472.006	227.480	2.086.509	160.184.665
SERRA	946.953.035	179.857.982	906.647	13.971.507	1.141.689.171
SUL	593.553.892	98.315.607	831.834	8.759.508	701.460.840
VALE DO CAÍ	212.035.843	27.991.821	263.032	3.128.684	243.419.380
VALE DO JAGUARI	101.047.617	13.320.425	153.260	1.491.122	116.012.424
VALE DO RIO DOS SINOS	1.285.003.479	183.785.907	1.179.831	18.962.533	1.488.931.750
VALE DO RIO PARDO	380.570.661	51.445.454	500.385	5.616.157	438.132.657
VALE DO TAQUARI	385.357.595	55.450.985	507.907	5.686.526	447.003.012
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.306.843.753</b>	<b>1.545.811.395</b>	<b>12.332.614</b>	<b>137.331.014</b>	<b>11.002.318.775</b>

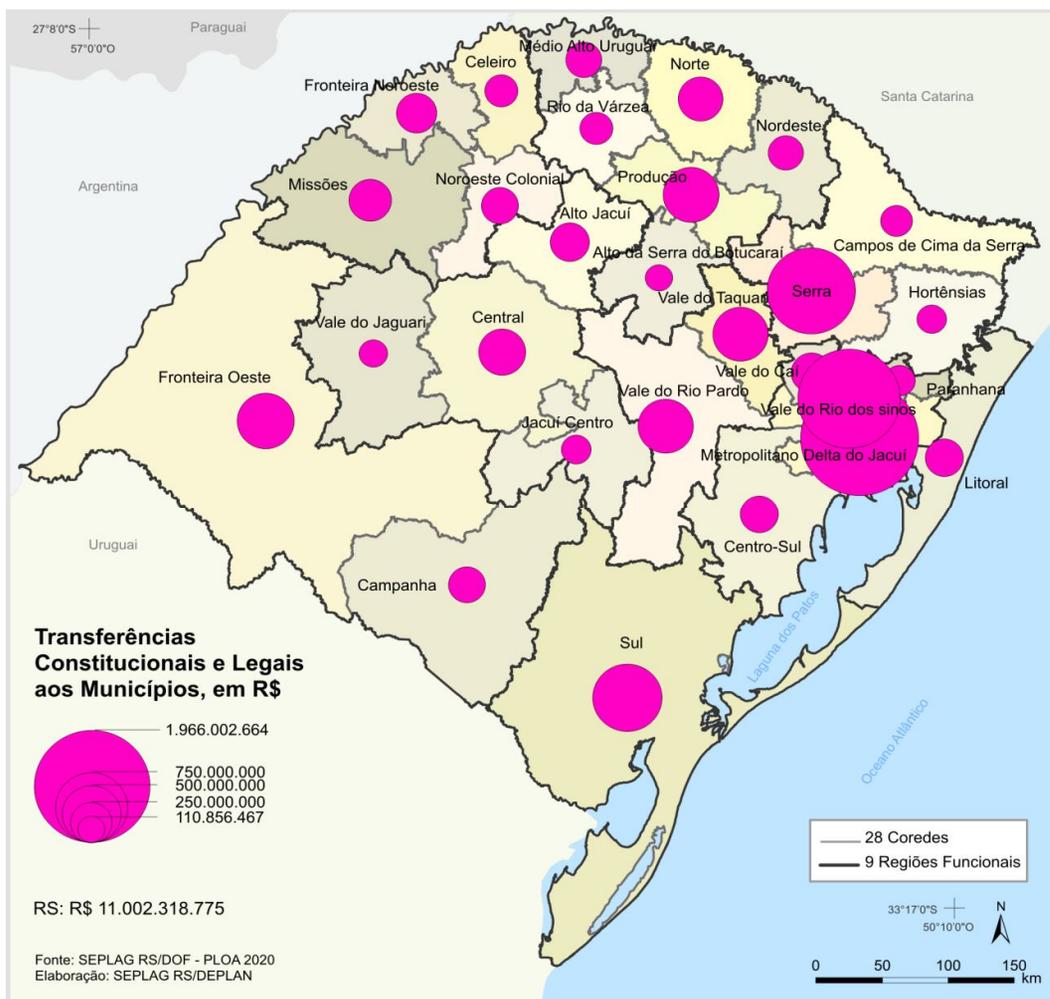
Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).



Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).



Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios da PLOA 2020





### 10.2.2 As Transferências de Recursos Estaduais Discriminados por Município na PLOA 2020

Adiante, discriminam-se na tabela os recursos a serem repassados a cada um dos 497 Municípios, caso se confirmem os valores arrecadados previstos na PLOA 2020. Dessa forma, em 2020, os valores totais a título de Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios, de R\$ 11,0 bilhões, são apresentados pelo repasse do Estado no percentual de 25% no ICMS, no IPI-Exportação e na CIDE e 50% no IPVA.

PLOA 2020 - Demonstrativo das Transferências Constitucionais e Legais Discriminadas por Município

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Aceguá	12.090.311	706.800	178.418	9.287	12.984.816
Água Santa	8.646.117	557.358	127.591	8.792	9.339.858
Agudo	13.736.196	1.957.843	202.695	22.712	15.919.447
Ajuricaba	9.587.708	1.015.059	141.492	10.711	10.754.970
Alecrim	5.241.851	381.343	77.353	10.381	5.710.928
Alegrete	61.466.643	7.242.248	907.067	71.588	69.687.547
Alegria	4.407.547	319.856	65.043	8.907	4.801.353
Almirante Tamandaré do Sul	5.871.374	345.898	86.652	7.832	6.311.756
Alpestre	26.420.503	598.774	389.885	10.767	27.419.929
Alto Alegre	3.387.751	228.006	49.993	7.683	3.673.433
Alto Feliz	4.827.025	472.800	71.242	8.354	5.379.420
Alvorada	39.496.269	12.673.481	582.777	178.182	52.930.709
Amaral Ferrador	5.154.031	303.107	76.059	10.428	5.543.625
Ametista do Sul	5.547.442	696.526	81.858	10.827	6.336.653
André da Rocha	3.903.634	128.956	57.610	7.409	4.097.609
Anta Gorda	8.340.092	1.053.161	123.071	10.084	9.526.407
Antônio Prado	15.397.026	2.574.422	227.203	16.182	18.214.833
Arambaré	5.281.169	402.812	77.930	8.742	5.770.654
Araricá	3.727.466	647.446	54.997	9.631	4.439.540
Aratiba	31.818.147	844.883	469.535	10.300	33.142.864
Arroio do Meio	29.524.186	3.365.546	435.696	24.427	33.349.856
Arroio do Padre	2.946.402	321.773	43.476	8.280	3.319.932
Arroio do Sal	3.848.939	908.915	56.800	11.609	4.826.263



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Arroio do Tigre	9.172.895	1.176.415	135.356	16.223	10.500.888
Arroio dos Ratos	7.693.717	1.145.441	113.541	18.929	8.971.628
Arroio Grande	23.602.059	1.557.948	348.313	23.713	25.532.032
Arvorezinha	8.437.836	1.422.248	124.515	14.715	9.999.314
Augusto Pestana	9.667.934	1.118.811	142.642	10.568	10.939.954
Áurea	4.179.163	414.863	61.668	8.726	4.664.420
Bagé	52.381.720	14.370.686	772.988	104.536	67.629.931
Balneário Pinhal	4.511.746	546.384	66.586	15.807	5.140.523
Barão	8.535.561	821.207	125.950	10.024	9.492.742
Barão de Cotegipe	8.498.847	919.356	125.420	10.384	9.554.006
Barão do Triunfo	4.974.066	383.842	73.398	10.749	5.442.055
Barra do Guarita	2.854.169	162.991	42.115	8.470	3.067.746
Barra do Quaraí	7.703.267	197.319	113.652	8.998	8.023.236
Barra do Ribeiro	10.591.490	1.135.909	156.303	16.208	11.899.910
Barra do Rio Azul	3.456.692	191.263	51.010	7.745	3.706.710
Barra Funda	4.674.063	482.602	68.965	8.068	5.233.698
Barracão	8.041.784	473.970	118.665	9.683	8.644.102
Barros Cassal	7.525.429	663.459	111.043	15.191	8.315.122
Benjamin Constant do Sul	2.788.229	104.273	41.142	7.915	2.941.558
Bento Gonçalves	109.376.843	24.395.826	1.613.747	98.300	135.484.716
Boa Vista das Missões	4.802.881	347.462	70.875	7.879	5.229.097
Boa Vista do Buricá	8.699.203	1.066.052	128.383	10.419	9.904.057
Boa Vista do Cadeado	9.500.828	328.661	140.196	8.074	9.977.759
Boa Vista do Incra	7.491.793	271.934	110.565	8.102	7.882.394
Boa Vista do Sul	8.229.962	601.671	121.450	8.256	8.961.340
Bom Jesus	17.152.458	947.139	253.113	15.350	18.368.060
Bom Princípio	13.133.036	2.730.425	193.792	16.098	16.073.351
Bom Progresso	3.400.774	150.680	50.182	7.910	3.609.545
Bom Retiro do Sul	6.994.374	1.347.017	103.202	15.575	8.460.167
Boqueirão do Leão	5.492.765	596.639	81.049	11.012	6.181.464
Bossoroca	12.546.940	521.133	185.151	10.411	13.263.635
Bozano	4.472.450	265.490	66.001	7.913	4.811.855
Braga	4.136.257	251.491	61.037	8.689	4.457.474



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Brochier	4.992.576	671.484	73.670	9.418	5.747.148
Butiá	10.524.346	1.810.489	155.295	24.973	12.515.104
Caçapava do Sul	28.172.158	2.892.682	415.731	36.743	31.517.314
Cacequi	13.598.066	750.444	200.649	17.039	14.566.198
Cachoeira do Sul	50.816.617	9.324.977	749.878	77.881	60.969.354
Cachoeirinha	96.667.346	16.014.180	1.426.183	107.247	114.214.955
Cacique Doble	4.884.794	516.021	72.080	9.476	5.482.370
Caibaté	5.266.292	564.178	77.713	9.448	5.917.630
Caiçara	4.408.014	495.816	65.044	9.462	4.978.336
Camaquã	44.544.288	6.935.223	657.415	62.856	52.199.781
Camargo	7.082.216	539.930	104.508	8.186	7.734.841
Cambará do Sul	7.166.043	569.222	105.745	10.340	7.851.351
Campestre da Serra	7.349.898	453.022	108.463	8.554	7.919.936
Campina das Missões	6.303.938	656.474	93.025	9.972	7.063.409
Campinas do Sul	7.415.564	818.911	109.435	9.774	8.353.684
Campo Bom	50.125.840	9.204.654	739.669	62.116	60.132.279
Campo Novo	6.214.362	577.770	91.712	9.521	6.893.365
Campos Borges	4.293.656	394.542	63.365	8.615	4.760.177
Candelária	19.828.015	2.659.921	292.607	35.078	22.815.621
Cândido Godói	7.443.536	741.078	109.836	10.281	8.304.731
Candiota	18.064.086	1.023.694	266.619	11.818	19.366.216
Canela	15.691.401	6.525.542	231.569	43.513	22.492.025
Canguçu	37.420.266	4.520.002	552.194	55.117	42.547.579
Canoas	657.565.736	45.563.186	9.704.043	252.070	713.085.035
Canudos do Vale	4.517.624	135.502	66.667	7.689	4.727.482
Capão Bonito do Sul	6.457.978	152.097	95.308	7.657	6.713.039
Capão da Canoa	14.471.080	6.889.058	213.548	48.605	21.622.292
Capão do Cipó	10.609.678	367.643	156.548	8.573	11.142.442
Capão do Leão	15.130.496	1.547.415	223.269	29.517	16.930.697
Capela de Santana	5.604.188	706.434	82.692	15.161	6.408.476
Capitão	8.910.804	294.095	131.492	8.206	9.344.597
Capivari do Sul	7.068.244	662.881	104.308	9.068	7.844.502
Caraá	5.233.084	489.864	77.214	11.034	5.811.196



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Carazinho	81.397.575	9.328.514	1.201.269	60.749	91.988.107
Carlos Barbosa	49.055.496	5.765.461	723.935	30.897	55.575.788
Carlos Gomes	2.322.496	128.391	34.270	7.543	2.492.700
Casca	13.476.280	2.084.392	198.895	11.644	15.771.210
Caseiros	4.961.015	362.151	73.211	8.432	5.404.810
Catuípe	11.608.681	1.065.255	171.314	11.792	12.857.042
Caxias do Sul	398.005.253	87.161.234	5.871.597	327.624	491.365.707
Centenário	3.786.159	319.243	55.870	8.343	4.169.615
Cerrito	5.165.433	371.537	76.224	10.213	5.623.407
Cerro Branco	3.518.468	299.898	51.917	9.254	3.879.536
Cerro Grande	2.735.130	184.392	40.357	8.027	2.967.906
Cerro Grande do Sul	6.278.467	734.249	92.645	15.173	7.120.534
Cerro Largo	10.070.307	1.837.454	148.614	18.825	12.075.200
Chapada	14.190.361	1.594.975	209.405	11.931	16.006.672
Charqueadas	30.542.954	3.132.591	450.718	41.247	34.167.509
Charrua	3.864.545	231.148	57.025	8.598	4.161.317
Chiapeta	8.070.882	444.124	119.106	8.895	8.643.008
Chuí	7.305.234	985.850	107.827	10.210	8.409.120
Chuívisca	4.500.744	311.042	66.413	9.593	4.887.792
Cidreira	5.063.426	826.251	74.716	19.147	5.983.540
Ciríaco	6.330.829	542.737	93.422	9.416	6.976.404
Colinas	6.884.100	294.001	101.582	8.060	7.287.743
Colorado	7.186.558	579.697	106.051	8.597	7.880.904
Condor	11.584.651	839.369	170.933	10.423	12.605.376
Constantina	8.506.356	1.228.321	125.530	12.207	9.872.414
Coqueiro Baixo	3.975.767	150.788	58.666	7.548	4.192.769
Coqueiros do Sul	5.376.359	271.564	79.340	8.039	5.735.303
Coronel Barros	4.589.751	338.824	67.726	8.092	5.004.394
Coronel Bicaco	10.057.010	718.283	148.407	10.941	10.934.641
Coronel Pilar	3.498.088	281.675	51.614	7.641	3.839.019
Cotiporã	7.502.999	609.942	110.714	8.879	8.232.533
Coxilha	8.341.235	516.653	123.094	8.266	8.989.249
Crissiumal	10.781.255	1.166.323	159.095	18.908	12.125.581



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Cristal	7.060.829	646.146	104.192	10.960	7.822.127
Cristal do Sul	3.345.829	167.038	49.375	8.288	3.570.530
Cruz Alta	44.357.587	8.604.055	654.610	61.414	53.677.666
Cruzaltense	3.913.713	198.977	57.756	7.823	4.178.269
Cruzeiro do Sul	11.693.564	1.776.066	172.558	15.605	13.657.792
David Canabarro	5.852.117	637.709	86.359	9.338	6.585.523
Derrubadas	5.292.701	209.070	78.104	8.393	5.588.268
Dezesseis de Novembro	2.906.685	175.937	42.888	8.198	3.133.708
Dilermando de Aguiar	5.768.754	156.952	85.127	8.405	6.019.238
Dois Irmãos	20.847.327	5.601.107	307.605	33.867	26.789.906
Dois Irmãos das Missões	5.055.885	231.032	74.605	7.876	5.369.397
Dois Lajeados	5.450.688	501.432	80.436	8.566	6.041.123
Dom Feliciano	11.306.051	729.861	166.841	19.483	12.222.235
Dom Pedrito	45.858.321	4.632.295	676.747	41.807	51.209.170
Dom Pedro de Alcântara	2.571.134	314.022	37.943	8.124	2.931.224
Dona Francisca	3.054.036	295.342	45.067	8.517	3.402.962
Doutor Maurício Cardoso	7.485.286	521.077	110.461	9.491	8.126.315
Doutor Ricardo	3.409.982	240.107	50.317	7.827	3.708.233
Eldorado do Sul	25.575.487	3.907.355	377.380	41.059	29.901.282
Encantado	22.359.584	4.104.190	329.934	25.438	26.819.145
Encruzilhada do Sul	24.166.089	1.593.757	356.639	29.720	26.146.205
Engenho Velho	2.666.719	109.981	39.348	7.433	2.823.481
Entre Rios do Sul	7.242.721	244.640	106.866	8.355	7.602.582
Entre-Ijuís	10.345.641	1.028.468	152.668	11.598	11.538.376
Erebango	5.016.113	318.161	74.020	8.369	5.416.663
Erechim	66.998.590	19.773.858	988.495	92.017	87.852.960
Ernestina	5.808.349	453.503	85.732	8.450	6.356.033
Erval Grande	5.467.990	456.090	80.687	9.519	6.014.286
Erval Seco	8.171.691	499.509	120.579	10.883	8.802.663
Esmeralda	7.624.959	342.023	112.531	8.503	8.088.015
Esperança do Sul	4.158.175	177.285	61.358	8.448	4.405.266
Espumoso	15.965.285	2.599.960	235.579	19.797	18.820.621
Estação	8.645.678	922.118	127.601	10.057	9.705.454



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Estância Velha	24.485.399	6.453.873	361.328	48.033	31.348.632
Esteio	89.426.146	9.951.987	1.319.638	77.156	100.774.928
Estrela	29.475.338	5.478.122	434.966	35.894	35.424.320
Estrela Velha	5.548.666	388.122	81.875	8.739	6.027.403
Eugênio de Castro	6.338.970	249.760	93.540	8.173	6.690.444
Fagundes Varela	5.514.900	395.531	81.386	8.181	5.999.998
Farroupilha	67.054.255	12.944.698	989.431	64.619	81.053.003
Faxinal do Soturno	4.654.525	975.807	68.683	10.441	5.709.457
Faxinalzinho	3.511.367	206.713	51.815	8.076	3.777.971
Fazenda Vilanova	5.697.375	422.019	84.078	8.976	6.212.448
Feliz	10.699.168	2.658.751	157.865	16.155	13.531.938
Flores da Cunha	40.536.115	6.990.872	598.170	31.731	48.156.888
Florianópolis	2.776.857	188.472	40.975	7.767	3.014.072
Fontoura Xavier	6.751.156	705.766	99.625	14.842	7.571.390
Formigueiro	7.076.191	507.075	104.427	10.546	7.698.239
Forquetinha	3.310.152	261.896	48.843	8.072	3.628.963
Fortaleza dos Valos	10.960.652	753.253	161.747	9.201	11.884.854
Frederico Westphalen	26.887.411	5.351.965	396.833	34.645	32.670.855
Garibaldi	40.614.404	7.931.523	599.291	36.149	49.181.366
Garruchos	5.743.341	133.973	84.754	8.435	5.970.503
Gaurama	7.112.337	821.475	104.952	9.905	8.048.671
General Câmara	5.640.897	572.030	83.240	11.421	6.307.589
Gentil	4.454.992	245.549	65.743	7.628	4.773.912
Getúlio Vargas	11.910.690	2.678.355	175.749	20.238	14.785.033
Giruá	17.966.953	1.788.401	265.131	22.711	20.043.197
Glorinha	9.490.931	885.571	140.028	10.859	10.527.389
Gramado	26.556.160	9.006.526	391.869	36.929	35.991.484
Gramado dos Loureiros	2.985.646	135.856	44.056	7.925	3.173.482
Gramado Xavier	3.084.361	261.532	45.513	9.012	3.400.418
Gravataí	217.526.314	29.621.961	3.208.978	214.583	250.571.835
Guabiju	3.124.423	234.796	46.108	7.571	3.412.897
Guaíba	81.341.695	10.258.835	1.200.144	87.612	92.888.286
Guaporé	16.824.772	4.525.073	248.234	29.140	21.627.219



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Guarani das Missões	6.260.801	771.431	92.374	11.108	7.135.714
Harmonia	10.915.012	903.748	161.078	9.234	11.989.073
Herval	8.984.767	458.203	132.574	10.502	9.586.046
Herveiras	2.642.163	175.011	38.987	8.371	2.864.531
Horizontina	35.850.338	2.938.162	528.844	23.928	39.341.273
Hulha Negra	10.560.205	353.855	155.839	10.267	11.080.167
Humaitá	6.878.904	575.302	101.516	9.419	7.565.141
Ibarama	3.875.050	344.280	57.175	9.161	4.285.665
Ibiaçá	8.884.559	865.291	131.107	9.340	9.890.296
Ibiraiaras	9.042.673	1.175.380	133.446	10.762	10.362.261
Ibirapuitã	4.646.630	337.709	68.565	8.963	5.061.867
Ibirubá	26.858.760	4.137.101	396.332	24.482	31.416.675
Igrejinha	31.409.177	4.356.183	463.410	36.840	36.265.610
Ijuí	53.195.904	13.910.709	784.937	76.641	67.968.192
Ilópolis	4.256.461	601.135	62.806	8.989	4.929.391
Imbé	5.986.569	2.418.202	88.345	24.564	8.517.681
Imigrante	7.587.665	459.739	111.948	8.418	8.167.770
Independência	8.781.068	580.877	129.594	10.299	9.501.837
Inhacorá	3.059.727	131.276	45.150	7.959	3.244.112
Ipê	8.877.681	859.567	131.000	10.225	9.878.473
Ipiranga do Sul	4.847.704	331.472	71.532	7.775	5.258.482
Iraí	5.073.705	620.460	74.867	11.024	5.780.057
Itaara	3.263.136	492.818	48.148	9.628	3.813.730
Itacurubi	5.749.677	135.837	84.838	8.634	5.978.986
Itapuca	2.984.836	125.193	44.041	7.951	3.162.020
Itaqui	41.955.785	3.319.016	619.131	41.367	45.935.298
Itati	2.798.051	269.422	41.286	8.107	3.116.866
Itatiba do Sul	3.812.049	248.487	56.252	8.830	4.125.618
Ivorá	2.531.503	251.435	37.355	7.847	2.828.140
Ivoti	15.532.010	4.400.786	229.211	25.626	20.187.634
Jaboticaba	4.020.651	328.845	59.330	8.926	4.417.751
Jacuizinho	3.994.212	168.832	58.938	8.149	4.230.132
Jacutinga	5.105.940	495.370	75.355	8.718	5.685.382



MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	IPI - EXPORTAÇÃO	CIDE	TOTAL
Jaguarão	19.811.808	3.040.419	292.353	30.990	23.175.570
Jaguari	8.799.265	1.226.939	129.841	15.213	10.171.259
Jaquirana	5.061.390	300.715	74.689	8.928	5.445.722
Jari	7.817.695	258.923	115.359	8.686	8.200.663
Jóia	15.538.652	844.112	229.281	11.427	16.623.472
Júlio de Castilhos	26.830.007	2.797.992	395.896	24.308	30.048.204
Lagoa Bonita do Sul	2.828.526	178.142	41.735	8.250	3.056.653
Lagoa dos Três Cantos	4.287.898	265.028	63.278	7.597	4.623.802
Lagoa Vermelha	25.041.017	4.115.195	369.501	31.138	29.556.851
Lagoão	4.380.202	286.000	64.635	10.248	4.741.084
Lajeado	64.462.960	17.788.375	951.273	72.424	83.275.032
Lajeado do Bugre	2.447.235	110.644	36.108	8.112	2.602.099
Lavras do Sul	12.730.921	535.518	187.867	10.956	13.465.262
Liberato Salzano	4.994.536	415.525	73.701	9.803	5.493.566
Lindolfo Collor	4.867.311	628.893	71.832	9.832	5.577.868
Linha Nova	2.802.894	198.740	41.361	7.630	3.050.625
Maçambará	12.713.847	192.927	187.615	9.318	13.103.707
Machadinho	5.828.199	575.439	86.008	9.773	6.499.419
Mampituba	2.889.854	125.610	42.641	8.377	3.066.482
Manoel Viana	9.933.719	636.610	146.593	10.721	10.727.642
Maquiné	5.901.330	757.167	87.082	10.525	6.756.104
Maratá	6.032.997	353.088	89.025	8.155	6.483.265
Marau	51.454.040	7.441.223	759.218	42.401	59.696.883
Marcelino Ramos	4.564.322	490.695	67.350	9.398	5.131.765
Mariana Pimentel	4.100.021	306.081	60.504	8.840	4.475.445
Mariano Moro	2.843.718	272.333	41.960	7.893	3.165.904
Marques de Souza	5.461.904	519.488	80.601	8.966	6.070.958
Mata	4.538.344	387.105	66.971	9.494	5.001.914
Mato Castelhano	5.225.781	323.391	77.124	8.100	5.634.396
Mato Leitão	6.864.774	605.408	101.299	9.022	7.580.504
Mato Queimado	2.941.007	211.361	43.397	7.670	3.203.435
Maximiliano de Almeida	4.253.102	535.948	62.760	9.322	4.861.133
Minas do Leão	5.684.021	605.530	83.880	11.087	6.384.518



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Miraguaí	5.095.215	424.375	75.194	9.410	5.604.194
Montauri	4.142.973	286.528	61.132	7.541	4.498.174
Monte Alegre dos Campos	4.840.496	164.563	71.424	8.468	5.084.952
Monte Belo do Sul	4.170.842	444.304	61.528	8.165	4.684.839
Montenegro	66.372.490	9.761.955	979.268	61.553	77.175.266
Mormaço	3.818.909	254.336	56.350	8.322	4.137.917
Morrinhos do Sul	3.042.118	395.340	44.889	8.426	3.490.774
Morro Redondo	5.339.971	567.188	78.788	10.274	5.996.221
Morro Reuter	5.030.171	1.115.446	74.229	10.061	6.229.907
Mostardas	16.244.702	1.048.268	239.715	15.899	17.548.584
Muçum	4.899.133	679.394	72.291	9.425	5.660.243
Muitos Capões	13.892.213	256.644	205.009	8.417	14.362.283
Muliterno	3.278.409	216.163	48.380	7.734	3.550.687
Não-Me-Toque	25.194.773	3.269.225	371.714	22.748	28.858.460
Nicolau Vergueiro	4.222.157	231.461	62.306	7.653	4.523.577
Nonoai	11.956.244	1.093.704	176.439	15.611	13.241.997
Nova Alvorada	7.527.926	655.241	111.083	8.591	8.302.842
Nova Araçá	8.062.141	784.715	118.960	9.128	8.974.943
Nova Bassano	13.737.857	1.733.358	202.613	11.920	15.685.748
Nova Boa Vista	4.533.113	258.426	66.898	7.753	4.866.189
Nova Brésia	7.890.395	581.487	116.432	8.519	8.596.833
Nova Candelária	8.452.464	431.361	124.736	8.228	9.016.790
Nova Esperança do Sul	4.197.993	474.109	61.960	9.485	4.743.546
Nova Hartz	11.042.814	2.031.232	162.920	24.488	13.261.454
Nova Pádua	5.221.111	531.141	77.050	8.097	5.837.398
Nova Palma	7.041.592	1.050.386	103.907	10.297	8.206.182
Nova Petrópolis	16.362.663	3.797.354	241.472	24.644	20.426.134
Nova Prata	30.100.556	4.689.416	444.190	29.519	35.263.681
Nova Ramada	5.913.198	254.835	87.271	8.017	6.263.321
Nova Roma do Sul	9.514.539	595.105	140.393	8.658	10.258.696
Nova Santa Rita	37.733.625	3.676.785	556.905	29.984	41.997.298
Novo Barreiro	4.083.717	378.366	60.261	8.975	4.531.319
Novo Cabrais	4.181.160	417.288	61.693	8.943	4.669.085



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Novo Hamburgo	134.643.009	39.685.844	1.986.717	200.781	176.516.351
Novo Machado	5.767.654	314.365	85.107	8.752	6.175.877
Novo Tiradentes	2.818.513	149.266	41.592	7.959	3.017.330
Novo Xingu	3.065.485	116.908	45.234	7.674	3.235.302
Osório	34.003.438	7.716.750	501.732	46.519	42.268.440
Paim Filho	4.719.206	421.234	69.636	8.976	5.219.053
Palmares do Sul	13.624.213	1.084.859	200.981	15.168	14.925.221
Palmeira das Missões	32.213.457	4.896.934	475.336	36.866	37.622.594
Palmitinho	7.287.259	979.184	107.548	10.613	8.384.604
Panambi	35.719.400	6.176.788	526.973	42.816	42.465.977
Pantano Grande	12.127.850	804.034	178.966	12.072	13.122.922
Paráí	10.709.586	1.939.777	158.035	10.726	12.818.123
Paraíso do Sul	5.801.751	639.036	85.614	10.880	6.537.280
Pareci Novo	6.294.486	800.158	92.891	8.744	7.196.279
Parobé	17.514.571	5.062.847	258.408	55.171	22.890.997
Passa Sete	4.348.190	333.118	64.158	9.720	4.755.186
Passo do Sobrado	5.235.004	580.499	77.246	10.198	5.902.946
Passo Fundo	134.505.463	35.801.756	1.984.561	173.032	172.464.812
Paulo Bento	4.014.741	235.281	59.251	7.955	4.317.229
Paverama	5.945.744	743.088	87.737	11.319	6.787.888
Pedras Altas	6.556.276	145.994	96.751	7.882	6.806.902
Pedro Osório	5.407.670	566.940	79.795	11.059	6.065.465
Pejuçara	8.774.791	621.280	129.478	8.903	9.534.451
Pelotas	121.581.517	44.724.170	1.794.077	252.444	168.352.208
Picada Café	6.685.532	842.850	98.641	9.742	7.636.766
Pinhal	5.491.657	371.101	81.058	8.123	5.951.939
Pinhal da Serra	10.554.772	155.692	155.702	7.847	10.874.012
Pinhal Grande	9.438.853	385.242	139.201	9.176	9.972.473
Pinheirinho do Vale	5.653.922	310.662	83.435	9.313	6.057.332
Pinheiro Machado	14.776.457	955.815	218.021	15.975	15.966.269
Pinto Bandeira	3.616.368	388.527	53.368	8.258	4.066.521
Pirapó	3.269.873	160.244	48.253	8.133	3.486.502
Piratini	19.692.101	1.235.913	290.577	24.727	21.243.318



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Planalto	6.632.390	896.005	97.872	14.726	7.640.993
Poço das Antas	6.358.672	330.774	93.834	7.848	6.791.129
Pontão	8.910.451	335.092	131.483	8.872	9.385.900
Ponte Preta	3.543.473	220.558	52.294	7.630	3.823.955
Portão	19.162.576	6.639.137	282.766	36.714	26.121.192
Porto Alegre	802.777.017	275.621.021	11.843.821	1.425.459	1.091.667.317
Porto Lucena	4.610.604	389.715	68.038	9.554	5.077.911
Porto Mauá	2.972.583	177.434	43.870	8.082	3.201.970
Porto Vera Cruz	2.305.186	97.430	34.016	7.616	2.444.248
Porto Xavier	7.661.037	1.114.157	113.073	14.776	8.903.043
Pouso Novo	3.368.858	239.696	49.711	7.692	3.665.957
Presidente Lucena	4.085.795	444.617	60.290	8.194	4.598.895
Progresso	5.782.425	549.922	85.324	10.175	6.427.846
Protásio Alves	4.732.282	226.548	69.842	7.807	5.036.479
Putinga	5.701.476	452.568	84.133	8.967	6.247.144
Quaraí	18.742.581	2.293.323	276.590	26.228	21.338.722
Quatro Irmãos	4.739.284	135.497	69.936	7.709	4.952.425
Quevedos	5.858.546	189.961	86.454	8.236	6.143.198
Quinze de Novembro	8.095.389	530.790	119.470	8.782	8.754.432
Redentora	6.915.223	389.016	102.044	15.015	7.421.298
Relvado	4.402.239	292.139	64.963	7.891	4.767.231
Restinga Seca	13.957.368	1.485.086	205.968	20.058	15.668.480
Rio dos Índios	4.105.784	167.087	60.589	8.514	4.341.975
Rio Grande	183.601.377	26.064.695	2.709.957	178.845	212.554.874
Rio Pardo	27.271.358	2.902.060	402.479	41.348	30.617.244
Riozinho	3.884.439	407.170	57.321	9.206	4.358.137
Roca Sales	12.665.536	1.159.797	186.902	14.971	14.027.206
Rodeio Bonito	8.230.414	875.289	121.469	9.949	9.237.122
Rolador	4.191.923	180.364	61.857	8.071	4.442.215
Rolante	11.990.786	2.289.068	176.939	24.782	14.481.575
Ronda Alta	10.351.178	1.108.609	152.748	14.757	11.627.291
Rondinha	7.715.433	610.267	113.858	9.698	8.449.256
Roque Gonzales	7.735.163	603.696	114.145	10.651	8.463.656



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPi - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Rosário do Sul	32.745.768	3.724.686	483.232	42.299	36.995.985
Sagrada Família	2.673.927	172.535	39.455	8.156	2.894.074
Saldanha Marinho	6.104.576	489.472	90.086	8.253	6.692.387
Salto do Jacuí	13.026.913	1.105.640	192.279	15.734	14.340.566
Salvador das Missões	6.866.101	411.455	101.290	8.211	7.387.056
Salvador do Sul	10.850.833	1.282.401	160.114	10.740	12.304.089
Sananduva	16.280.309	2.896.883	240.228	20.006	19.437.425
Santa Bárbara do Sul	19.438.802	1.478.169	286.871	11.445	21.215.287
Santa Cecília do Sul	4.996.536	178.526	73.737	7.622	5.256.420
Santa Clara do Sul	7.393.584	825.511	109.094	10.115	8.338.305
Santa Cruz do Sul	143.333.101	23.542.568	2.115.253	107.307	169.098.230
Santa Margarida do Sul	9.417.607	155.911	139.000	8.069	9.720.587
Santa Maria	108.502.991	44.130.974	1.601.071	216.427	154.451.463
Santa Maria do Herval	5.830.490	1.019.887	86.050	10.161	6.946.589
Santa Rosa	44.642.416	10.818.131	658.627	68.641	56.187.815
Santa Tereza	2.521.897	194.118	37.213	7.668	2.760.896
Santa Vitória do Palmar	49.434.940	3.476.952	729.618	34.923	53.676.433
Santana da Boa Vista	8.797.787	369.512	129.820	11.286	9.308.406
Santana do Livramento	53.664.167	9.940.254	791.934	76.183	64.472.538
Santiago	27.215.763	7.733.457	401.623	49.940	35.400.782
Santo Ângelo	41.321.757	10.760.935	609.755	72.134	52.764.582
Santo Antônio da Patrulha	26.823.213	5.096.246	395.817	43.141	32.358.417
Santo Antônio das Missões	14.058.901	792.929	207.480	14.965	15.074.276
Santo Antônio do Palma	5.257.633	249.793	77.578	7.895	5.592.899
Santo Antônio do Planalto	4.487.271	240.004	66.218	7.820	4.801.314
Santo Augusto	12.500.841	1.839.363	184.477	18.978	14.543.659
Santo Cristo	14.195.668	1.921.001	209.485	19.199	16.345.352
Santo Expedito do Sul	3.703.166	283.439	54.641	8.044	4.049.291
São Borja	44.840.635	7.197.079	661.703	61.046	52.760.463
São Domingos do Sul	3.589.543	438.485	52.969	8.375	4.089.372
São Francisco de Assis	18.218.560	1.506.351	268.850	23.971	20.017.731
São Francisco de Paula	21.064.174	2.347.217	310.850	25.203	23.747.444
São Gabriel	47.208.389	6.182.523	696.680	61.097	54.148.689



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
São Jerônimo	13.564.843	1.879.211	200.171	26.330	15.670.555
São João da Urtiga	5.485.563	578.926	80.940	9.332	6.154.761
São João do Polêsine	2.842.769	418.337	41.949	8.141	3.311.195
São Jorge	4.236.267	497.313	62.512	8.247	4.804.339
São José das Missões	2.873.060	166.519	42.395	8.179	3.090.154
São José do Herval	3.282.715	223.966	48.446	7.877	3.563.004
São José do Hortêncio	4.871.529	586.364	71.885	9.167	5.538.945
São José do Inhacorá	3.842.543	240.022	56.707	7.901	4.147.173
São José do Norte	12.618.024	1.791.000	186.206	30.440	14.625.670
São José do Ouro	9.444.587	1.373.934	139.391	10.577	10.968.490
São José do Sul	5.610.496	381.625	82.789	7.947	6.082.856
São José dos Ausentes	6.186.898	334.030	91.305	8.601	6.620.834
São Leopoldo	111.373.327	27.425.143	1.643.431	190.499	140.632.399
São Lourenço do Sul	30.729.713	4.596.782	453.464	46.625	35.826.584
São Luiz Gonzaga	25.082.881	4.350.010	370.129	36.983	29.840.003
São Marcos	18.677.224	4.182.625	275.579	25.028	23.160.456
São Martinho	7.309.024	690.720	107.850	9.852	8.117.445
São Martinho da Serra	6.275.932	237.701	92.611	8.501	6.614.744
São Miguel das Missões	14.549.763	826.092	214.703	10.923	15.601.482
São Nicolau	5.743.893	275.692	84.772	9.797	6.114.154
São Paulo das Missões	5.874.706	490.236	86.694	10.127	6.461.763
São Pedro da Serra	6.282.196	556.196	92.696	8.677	6.939.765
São Pedro das Missões	2.502.457	123.833	36.928	7.786	2.671.004
São Pedro do Butiá	6.021.463	359.034	88.861	8.328	6.477.686
São Pedro do Sul	10.137.102	1.585.959	149.595	20.303	11.892.959
São Sebastião do Caí	17.813.550	2.887.492	262.865	29.214	20.993.121
São Sepé	23.456.240	2.260.956	346.151	28.934	26.092.280
São Valentim	4.259.353	314.265	62.858	8.653	4.645.129
São Valentim do Sul	3.632.245	285.356	53.599	7.932	3.979.132
São Valério do Sul	3.135.500	93.305	46.272	8.202	3.283.279
São Vendelino	4.678.252	443.909	69.029	7.869	5.199.060
São Vicente do Sul	9.904.543	704.578	146.161	11.502	10.766.784
Sapiranga	41.100.520	9.386.319	606.528	72.741	51.166.108



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Sapucaia do Sul	68.237.683	13.118.408	1.006.776	116.126	82.478.994
Sarandi	17.410.792	3.449.924	256.913	26.120	21.143.750
Seberi	9.761.434	1.280.944	144.063	15.007	11.201.448
Sede Nova	5.015.608	236.799	74.021	8.362	5.334.790
Segredo	5.216.239	501.323	76.971	10.744	5.805.277
Selbach	7.932.372	880.169	117.050	9.505	8.939.096
Senador Salgado Filho	4.271.276	215.532	63.023	8.268	4.558.098
Sentinela do Sul	4.181.447	342.370	61.707	9.708	4.595.231
Serafina Corrêa	16.480.735	2.662.344	243.140	19.954	19.406.173
Sério	3.330.426	185.298	49.145	7.899	3.572.769
Sertão	10.092.354	957.780	148.916	10.013	11.209.063
Sertão Santana	5.741.109	615.164	84.722	10.135	6.451.131
Sete de Setembro	2.833.286	134.759	41.812	7.852	3.017.708
Severiano de Almeida	5.110.856	458.063	75.418	8.808	5.653.145
Silveira Martins	2.756.698	365.059	40.682	8.051	3.170.489
Sinimbu	6.557.000	632.800	96.752	14.603	7.301.156
Sobradinho	7.365.466	1.702.440	108.678	19.344	9.195.927
Soledade	19.541.638	3.820.744	288.383	34.948	23.685.713
Tabaí	3.779.564	453.278	55.771	9.159	4.297.774
Tapejara	22.911.124	3.829.789	338.090	25.384	27.104.387
Tapera	9.409.371	1.712.667	138.847	14.825	11.275.710
Tapes	10.533.087	1.288.839	155.444	22.888	12.000.258
Taquara	19.947.494	6.838.006	294.335	55.902	27.135.736
Taquari	16.895.202	2.832.102	249.290	30.453	20.007.047
Taquaruçu do Sul	4.689.361	390.023	69.202	8.387	5.156.975
Tavares	5.590.726	426.314	82.496	9.731	6.109.268
Tenente Portela	10.079.098	1.429.175	148.740	18.802	11.675.816
Terra de Areia	5.045.274	1.230.081	74.446	14.796	6.364.596
Teutônia	31.568.873	4.871.507	465.856	33.909	36.940.146
Tio Hugo	3.929.162	424.264	57.981	8.301	4.419.708
Tiradentes do Sul	5.539.728	305.315	81.748	10.136	5.936.927
Toropi	3.052.320	225.470	45.042	8.318	3.331.150
Torres	14.633.452	5.277.514	215.948	39.822	20.166.735



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Tramandaí	14.744.318	4.988.210	217.576	48.134	19.998.239
Travesseiro	6.406.803	241.880	94.548	8.001	6.751.232
Três Arroios	4.590.090	354.730	67.733	8.254	5.020.807
Três Cachoeiras	5.740.544	1.834.113	84.704	14.867	7.674.227
Três Coroas	17.276.865	2.590.322	254.943	30.081	20.152.211
Três de Maio	17.766.223	3.503.803	262.196	28.981	21.561.204
Três Forquilhas	2.887.981	285.607	42.617	8.280	3.224.484
Três Palmeiras	4.938.122	386.937	72.861	9.129	5.407.048
Três Passos	17.404.024	3.740.854	256.901	29.057	21.430.836
Trindade do Sul	6.646.911	517.686	98.112	9.947	7.272.657
Triunfo	168.533.094	2.875.521	2.486.769	31.014	173.926.398
Tucunduva	6.470.128	740.255	95.475	9.952	7.315.810
Tunas	3.499.551	216.721	51.642	9.206	3.777.121
Tupanci do Sul	2.667.979	154.985	39.369	7.556	2.869.888
Tupanciretã	30.661.596	2.879.577	452.379	26.302	34.019.855
Tupandi	17.763.459	885.498	262.085	9.127	18.920.170
Tuparendi	8.609.114	1.043.316	127.042	11.335	9.790.808
Turuçu	3.906.836	288.076	57.647	8.653	4.261.213
Ubiretama	3.295.330	153.851	48.626	7.917	3.505.724
União da Serra	3.938.242	189.893	58.117	7.450	4.193.702
Unistalda	3.965.406	169.799	58.519	8.044	4.201.768
Uruguaiana	68.263.181	12.193.391	1.007.339	110.926	81.574.838
Vacaria	54.496.382	9.682.546	804.226	62.396	65.045.549
Vale do Sol	7.507.571	756.999	110.777	15.316	8.390.663
Vale Real	3.956.094	889.547	58.388	9.764	4.913.792
Vale Verde	3.765.052	241.053	55.560	8.582	4.070.247
Vanini	3.546.078	314.951	52.324	7.842	3.921.196
Venâncio Aires	55.409.928	8.204.064	817.750	65.161	64.496.903
Vera Cruz	12.874.510	2.738.051	189.962	29.787	15.832.310
Veranópolis	25.847.553	5.073.580	381.372	29.264	31.331.768
Vespasiano Correa	5.208.713	249.308	76.870	7.766	5.542.656
Viadutos	5.354.490	534.853	79.009	9.541	5.977.893
Viamão	93.200.310	22.237.568	1.375.201	202.998	117.016.077



<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>IPVA</b>	<b>IPI - EXPORTAÇÃO</b>	<b>CIDE</b>	<b>TOTAL</b>
Vicente Dutra	4.163.766	320.366	61.441	9.512	4.555.085
Victor Graeff	6.142.802	548.475	90.645	8.362	6.790.285
Vila Flores	7.792.066	528.807	114.987	8.540	8.444.400
Vila Lângaro	6.160.159	293.490	90.906	7.890	6.552.445
Vila Maria	8.446.595	868.074	124.640	9.099	9.448.408
Vila Nova do Sul	4.733.895	281.520	69.863	9.080	5.094.357
Vista Alegre	4.762.780	254.008	70.272	8.267	5.095.328
Vista Alegre do Prata	5.084.015	211.807	74.995	7.576	5.378.393
Vista Gaúcha	5.008.387	308.949	73.921	8.268	5.399.525
Vitória das Missões	4.024.316	254.310	59.389	8.567	4.346.581
Westfália	13.009.496	548.309	191.974	8.318	13.758.097
Xangri-lá	6.022.023	2.418.032	88.889	19.111	8.548.054
<b>TOTAL</b>	<b>9.306.843.753</b>	<b>1.545.811.395</b>	<b>137.331.014</b>	<b>12.332.614</b>	<b>11.002.318.775</b>

Fonte: PLOA 2020 (Elaboração: SEPLAG/DOF).



### **10.3 A Regionalização da Despesa Pública Estadual na PLOA 2020**

#### **10.3.1 As Despesas Totais na PLOA 2020**

O gasto fixado na proposta orçamentária ajustada de 2020 atingiu a cifra de R\$ 50,156 bilhões, já descontadas as Despesas Correntes Intraorçamentárias de R\$ 16,282 bilhões, referentes à dupla contagem contábil. As rubricas passíveis de regionalização são as de Pessoal e Encargos Sociais, as despesas com a manutenção e custeio da máquina pública, a Gestão Plena do SUS, além de parte dos investimentos. Não foi possível regionalizar R\$ 7,825 bilhões (R\$ 920,5 milhões de pessoal, R\$ 329,7 milhões de Manutenção e Custeio, R\$ 93,6 milhões de investimentos, R\$ 4,560 bilhões de Serviço da Dívida e R\$ 1,921 bilhão de Reserva de Contingência e Previdenciária).

A regionalização das despesas de pessoal tomou por base os valores efetivamente pagos a título de vencimentos aos servidores ativos, inativos e pensionistas, em cada Município gaúcho, referentes ao ano de 2018. A regionalização das despesas com a manutenção e o custeio dos diversos órgãos da Administração Pública Estadual seguiu a mesma proporção de distribuição entre os COREDEs, em relação às despesas de Pessoal e Encargos Sociais. Os recursos da Gestão Plena do SUS foram apropriados segundo o critério de repartição realmente efetivada em 2018. Os valores dos investimentos amplos (investimentos e as inversões financeiras) já são regionalizados por ocasião da elaboração da peça orçamentária. Ressalva-se que os investimentos previstos pelas estatais estão alocados e regionalizados em capítulo separado.

Tendo em vista a sede administrativa do Estado se localizar em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, que faz parte do COREDE Metropolitano Delta do Jacuí, este recebe maior quantidade de recursos, tanto no pessoal, quanto na manutenção e custeio da máquina pública e nos investimentos.

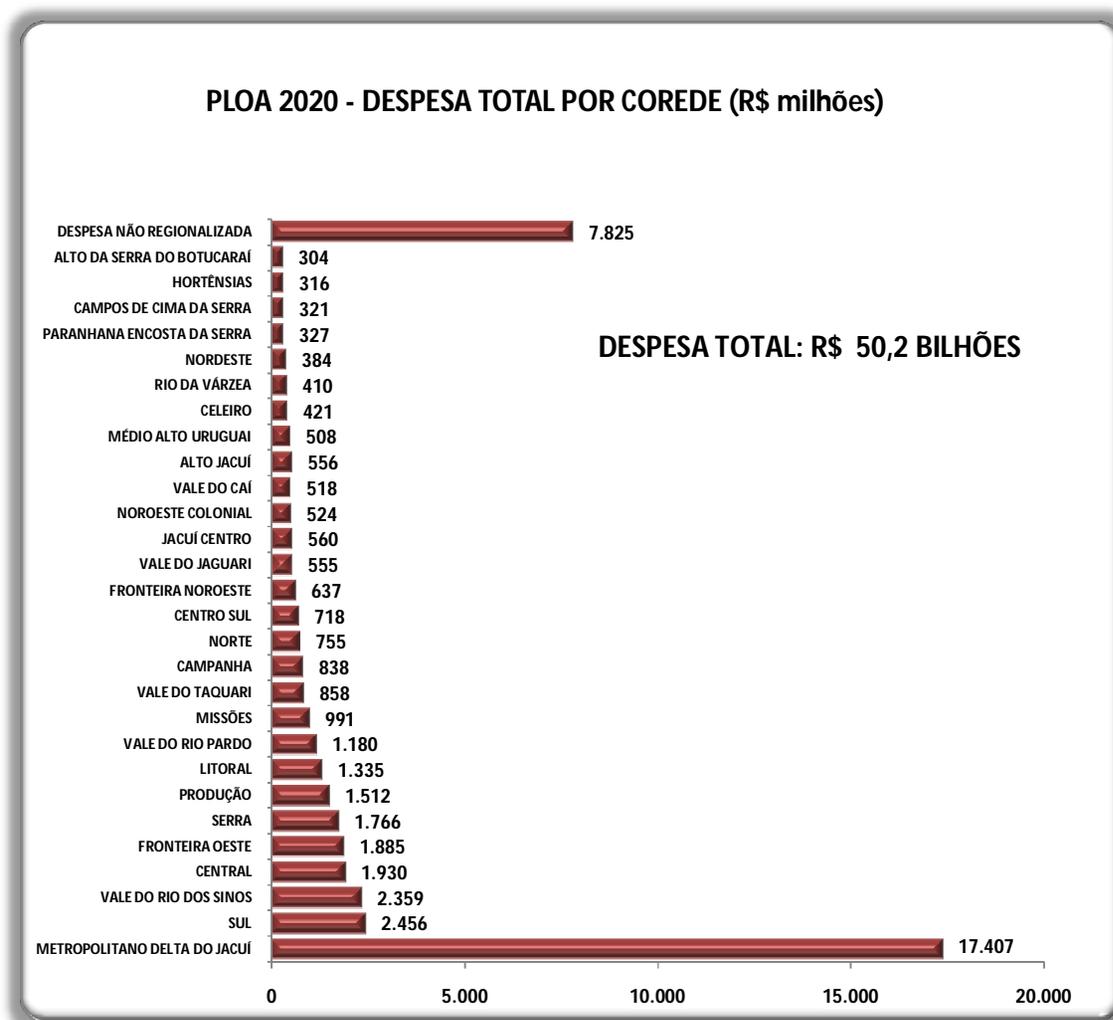


PLOA 2020 - Demonstrativo da Despesa Total

COREDE	PESSOAL	GESTÃO PLENA SUS	MANUTENÇÃO E CUSTEIO	INVESTIMENTOS	SERVIÇO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DESPESA TOTAL	DESPESA TOTAL PER CAPITA
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	216.530.440	8.538.221	77.555.163	1.590.482	-		304.214.306	2.887
ALTO JACUÍ	361.565.753	17.213.487	129.502.765	47.778.572	-		556.060.578	3.579
CAMPANHA	584.448.102	38.970.085	209.333.004	5.114.177	-		837.865.369	3.777
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	235.232.545	6.204	84.253.735	1.083.571	-		320.576.055	3.093
CELEIRO	290.365.010	25.132.559	104.000.646	1.215.570	-		420.713.785	3.041
CENTRAL	1.380.630.755	38.550.438	494.503.417	16.043.732	-		1.929.728.342	4.689
CENTRO SUL	513.207.470	19.518.987	183.816.597	1.736.305	-		718.279.359	2.642
FRONTEIRA NOROESTE	456.170.473	14.103.431	163.387.536	3.691.285	-		637.352.724	3.144
FRONTEIRA OESTE	1.331.896.872	49.260.251	477.048.301	26.301.851	-		1.884.507.275	3.598
HORTÊNSIAS	230.257.106	2.083.279	82.471.671	1.405.714	-		316.217.770	2.274
JACUÍ CENTRO	389.549.490	2.572.289	139.525.759	28.493.000	-		560.140.538	3.923
LITORAL	935.593.699	48.388.233	335.103.560	16.319.979	-		1.335.405.471	3.883
MÉDIO ALTO URUGUAI	358.733.835	20.016.794	128.488.451	855.714	-		508.094.795	3.398
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	12.300.120.595	73.017.443	4.405.560.031	627.940.628	-		17.406.638.696	6.774
MISSÕES	684.775.184	37.376.164	245.267.366	24.025.570	-		991.444.284	4.090
NORDESTE	272.159.367	13.380.271	97.479.892	845.714	-		383.865.243	2.915
NOROESTE COLONIAL	351.313.701	46.081.621	125.830.766	915.105	-		524.141.194	2.994
NORTE	514.007.844	48.168.943	184.103.269	9.193.263	-		755.473.319	3.371
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	215.505.910	33.283.010	77.188.204	742.857	-		326.719.981	1.442
PRODUÇÃO	940.752.520	183.837.683	336.951.306	50.357.892	-		1.511.899.401	4.011
RIO DA VÁRZEA	277.400.196	12.917.888	99.357.011	20.145.714	-		409.820.808	3.514
SERRA	1.286.306.889	1.412	460.719.240	19.155.715	-		1.766.183.257	1.799
SUL	1.759.786.469	57.240.693	630.306.416	8.425.949	-		2.455.759.526	2.807
VALE DO CAÍ	362.733.072	24.405.861	129.920.866	1.185.714	-		518.245.514	2.757
VALE DO JAGUARI	399.712.797	11.126.580	143.165.972	1.192.857	-		555.198.206	4.769
VALE DO RIO DOS SINOS	1.703.823.456	21.367.952	610.262.026	23.648.640	-		2.359.102.074	1.691
VALE DO RIO PARDO	859.538.665	6.538.774	307.862.769	5.846.465	-		1.179.786.672	2.656
VALE DO TAQUARI	624.066.443	8.673.479	223.523.189	1.522.142	-		857.785.253	2.404
<b>TOTAL REGIONALIZADO</b>	<b>29.836.184.657</b>	<b>861.772.031</b>	<b>10.686.488.932</b>	<b>946.774.176</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42.331.219.796</b>	<b>3.736</b>
DESPESA NÃO REGIONALIZADA	920.465.739	0	329.685.147	93.619.273	4.559.705.823	1.921.261.682	7.824.737.664	691
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.756.650.396</b>	<b>861.772.031</b>	<b>11.016.174.079</b>	<b>1.040.393.449</b>	<b>4.559.705.823</b>	<b>1.921.261.682</b>	<b>50.155.957.460</b>	<b>4.427</b>

Fonte: PLOA 2020 e IBGE (estimativa populacional para 2018). A Regionalização da Despesas foi elaborada pela SEPLAG/DOF.

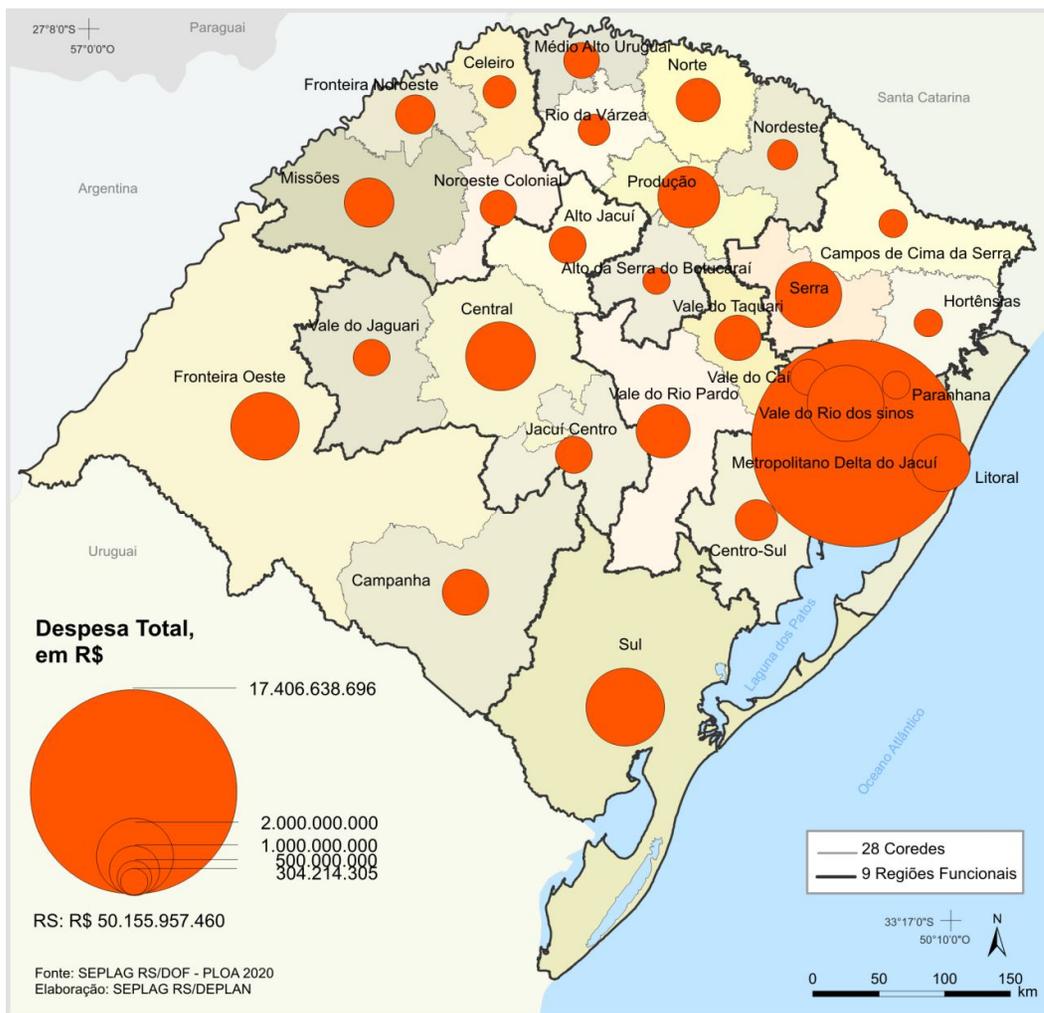
Nota: As despesas estão dispostas pelos seus totais líquidos, sem as transferências intraorçamentárias, por representarem dupla contagem contábil.

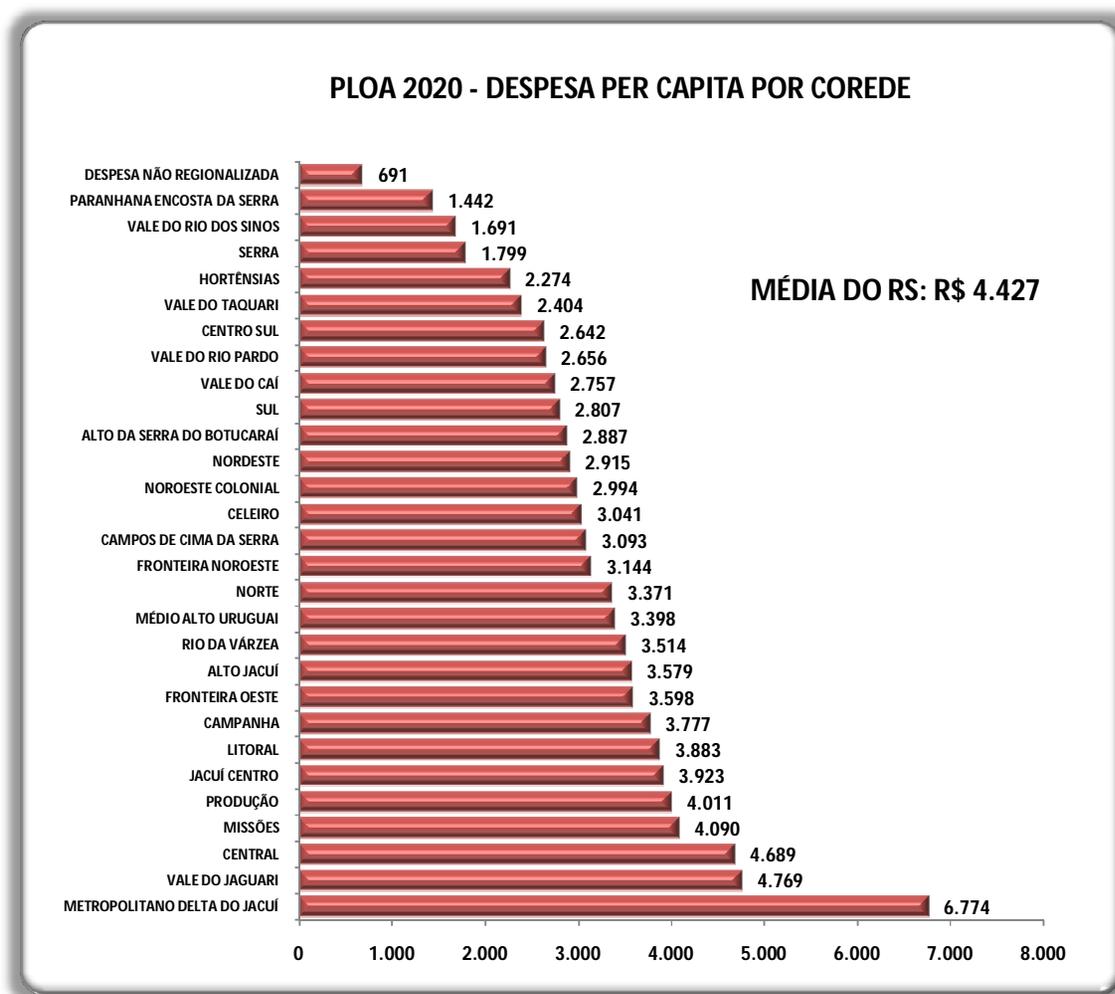


Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).



Despesa Total da PLOA 2020





Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF) e IBGE (Estimativa populacional para 2018).



### **10.3.2 As Despesas com o grupo Pessoal e Encargos Sociais na PLOA 2020**

As despesas do grupo "Pessoal e Encargos Sociais" são apresentadas pelos totais de cada COREDE e abertas por servidores ativos e inativos e pensionistas, representando 40,0% de ativos e 60,0% de aposentados e pensionistas. A regionalização das despesas de pessoal tomou por base os valores efetivamente pagos a título de vencimentos aos servidores ativos e de proventos dos inativos e pensionistas, em cada Município gaúcho, referentes ao ano de 2018.

O COREDE com maior despesa nominal é o Metropolitano Delta do Jacuí, com R\$ 12,3 bilhões, 40,0% do total do grupo. O COREDE com menor despesa com o grupo de Pessoal e Encargos Sociais é o Paranhana Encosta da Serra, com R\$ 215 milhões, que representam 0,7 % do total.

O COREDE Rio da Várzea é aquele que apresenta o maior percentual de despesa com servidores ativos, em relação ao grupo de Pessoal e Encargos Sociais, com 48,8%. Já o COREDE Central é o que tem o maior percentual de despesa com servidores inativos e pensionistas, em relação ao grupo de Pessoal, com 65,2%.

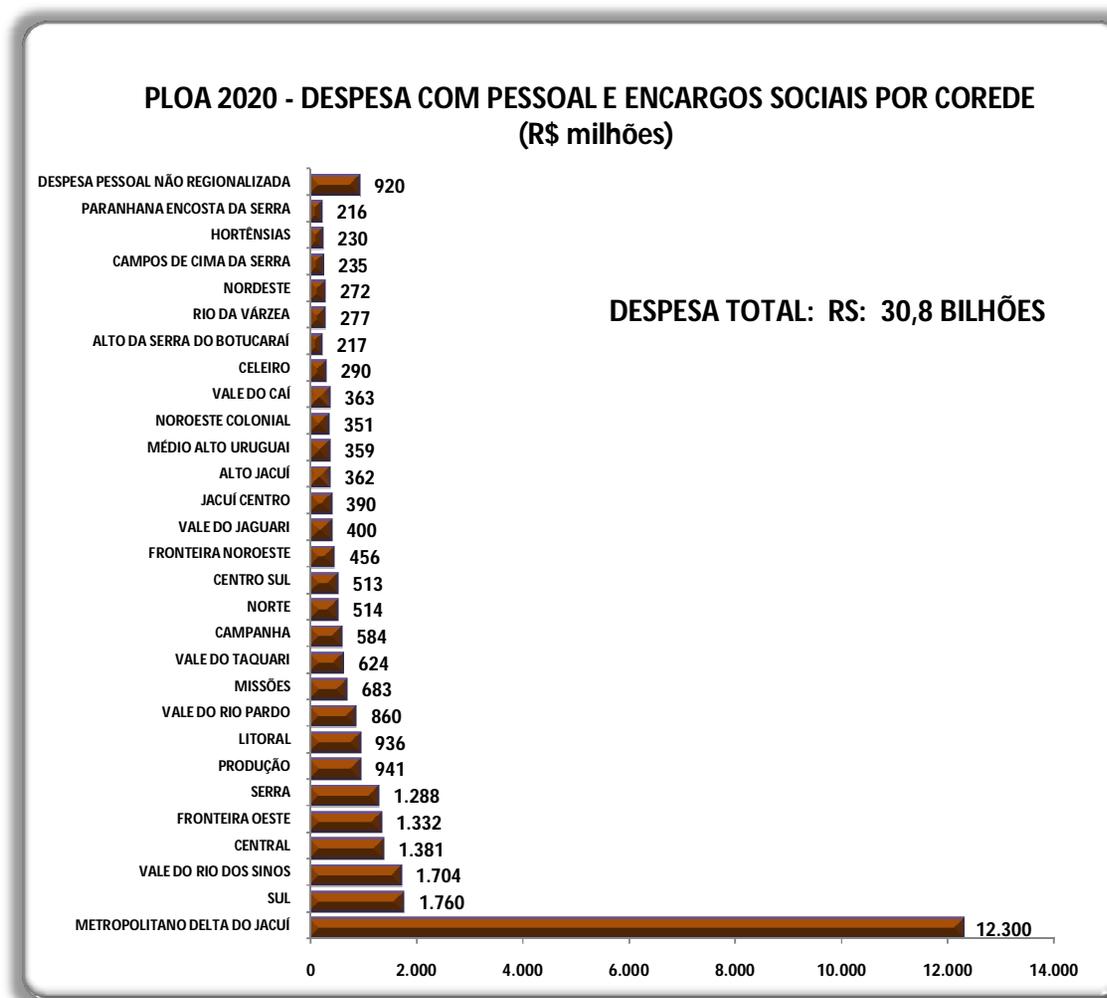


PLOA 2020 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

<b>COREDE</b>	<b>PESSOAL ATIVO</b>	<b>PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>% DESPESA PESSOAL ATIVO</b>	<b>% DESPESA PESSOAL INATIVO + PENSIONISTAS</b>
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI	88.471.194	128.059.246	216.530.440	40,9	59,1
ALTO JACUÍ	156.050.035	205.515.718	361.565.753	43,2	56,8
CAMPANHA	204.537.245	379.910.857	584.448.102	35,0	65,0
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	88.346.492	146.886.053	235.232.545	37,6	62,4
CELEIRO	133.527.897	156.837.113	290.365.010	46,0	54,0
CENTRAL	481.046.469	899.584.286	1.380.630.755	34,8	65,2
CENTRO SUL	241.631.999	271.575.471	513.207.470	47,1	52,9
FRONTEIRA NOROESTE	192.964.150	263.206.322	456.170.473	42,3	57,7
FRONTEIRA OESTE	553.029.402	778.867.470	1.331.896.872	41,5	58,5
HORTÊNSIAS	95.779.160	134.477.946	230.257.106	41,6	58,4
JACUÍ CENTRO	137.316.003	252.233.487	389.549.490	35,2	64,8
LITORAL	332.318.440	603.275.258	935.593.699	35,5	64,5
MÉDIO ALTO URUGUAI	160.458.244	198.275.591	358.733.835	44,7	55,3
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	4.904.164.730	7.395.955.865	12.300.120.595	39,9	60,1
MISSÕES	308.192.495	375.205.647	683.398.143	45,1	54,9
NORDESTE	103.123.965	169.035.401	272.159.367	37,9	62,1
NOROESTE COLONIAL	169.953.826	181.359.875	351.313.701	48,4	51,6
NORTE	198.334.470	315.673.374	514.007.844	38,6	61,4
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	91.742.229	123.763.681	215.505.910	42,6	57,4
PRODUÇÃO	354.063.716	586.688.803	940.752.520	37,6	62,4
RIO DA VÁRZEA	134.831.149	142.569.047	277.400.196	48,6	51,4
SERRA	535.051.786	752.632.145	1.287.683.931	41,6	58,4
SUL	613.740.528	1.146.045.941	1.759.786.469	34,9	65,1
VALE DO CAÍ	141.358.165	221.374.907	362.733.072	39,0	61,0
VALE DO JAGUARI	140.988.049	258.724.749	399.712.797	35,3	64,7
VALE DO RIO DOS SINOS	768.543.590	935.279.865	1.703.823.456	45,1	54,9
VALE DO RIO PARDO	350.488.777	509.049.887	859.538.665	40,8	59,2
VALE DO TAQUARI	245.030.311	379.036.132	624.066.443	39,3	60,7
<b>TOTAL REGIONALIZADO</b>	<b>11.925.084.518</b>	<b>17.911.100.138</b>	<b>29.836.184.657</b>	<b>40,0</b>	<b>60,0</b>
NÃO REGIONALIZADO	496.980.750	423.484.990	920.465.739	54,0	46,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.422.065.268</b>	<b>18.334.585.128</b>	<b>30.756.650.396</b>	<b>40,4</b>	<b>59,6</b>

Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).

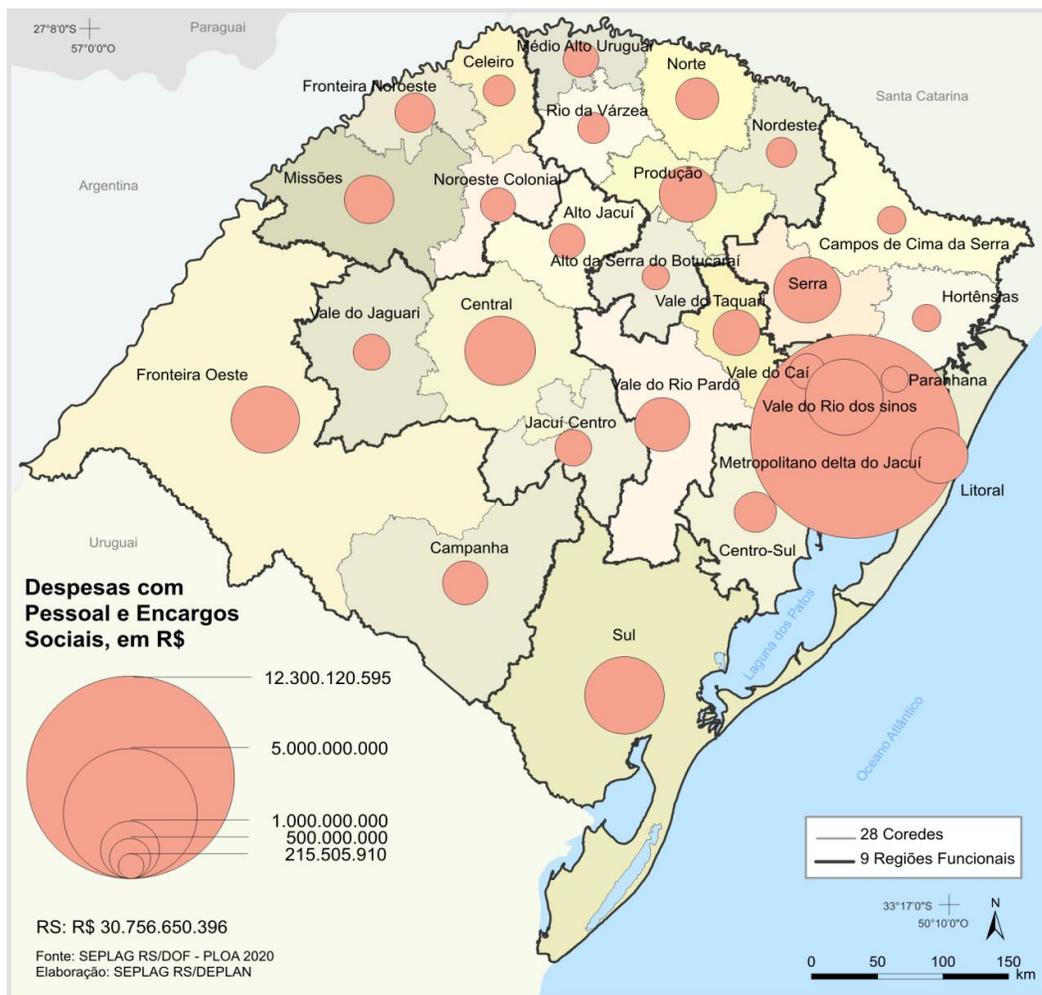
Nota: Os valores apropriados no grupo Pessoal e Encargos Sociais foram ajustados com base no realizado em 2018.



Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).

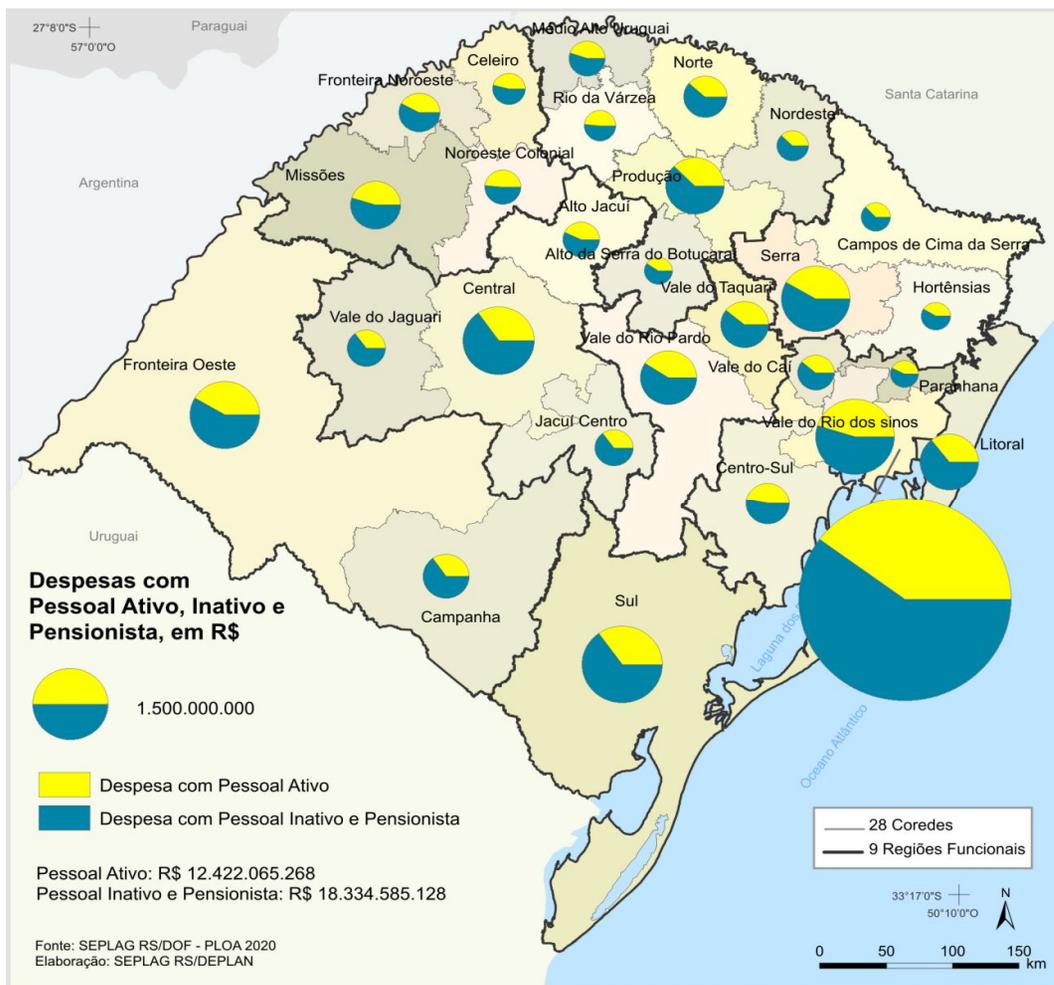


Despesas fixada com o grupo Pessoal e Encargos Sociais da PLOA 2020





Despesas discriminada entre Pessoal Ativo e Pessoal Inativo e Pensionista





### **10.3.3 As despesas com Manutenção e Custeio da Máquina Pública na PLOA 2020**

A despesa com manutenção e custeio da máquina pública da PLOA 2020 é apresentada pelos totais de cada COREDE, correspondente a R\$ 11,0 bilhões. A regionalização dessas despesas seguiu a mesma proporção de distribuição das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, referentes ao realizado em 2018. Dentre as despesas, podem-se citar os gastos com a alimentação de presos, a compra de medicamentos, a reforma de escolas e o custo do abastecimento de combustível para as viaturas policiais.

O COREDE com maior despesa com manutenção e custeio é o Metropolitano Delta do Jacuí, com R\$ 4,4 bilhões, 41,2% das despesas regionalizadas. É justificado pelo fato de o COREDE englobar Municípios com contingente populacional elevado, estar localizado na capital do Estado do Rio Grande do Sul, além de congregar a Sede Administrativa. Já o COREDE com menor despesa com manutenção e custeio é o Paranhana Encosta da Serra, com R\$ 77,2 milhões, com 0,72% do total regionalizado.



PLOA 2020 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Custeio

COREDE	TOTAL	TOTAL PER CAPITA
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	77.555.163	736
ALTO JACUÍ	129.502.765	833
CAMPANHA	209.333.004	944
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	84.253.735	813
CELEIRO	104.000.646	752
CENTRAL	494.503.417	1.201
CENTRO SUL	183.816.597	676
FRONTEIRA NOROESTE	163.387.536	806
FRONTEIRA OESTE	477.048.301	911
HORTÊNSIAS	82.471.671	593
JACUÍ CENTRO	139.525.759	977
LITORAL	335.103.560	974
MÉDIO ALTO URUGUAI	128.488.451	859
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	4.405.560.031	1.714
MISSÕES	245.267.366	1.012
NORDESTE	97.479.892	740
NOROESTE COLONIAL	125.830.766	719
NORTE	184.103.269	821
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	77.188.204	341
PRODUÇÃO	336.951.306	894
RIO DA VÁRZEA	99.357.011	852
SERRA	460.719.240	469
SUL	630.306.416	721
VALE DO CAÍ	129.920.866	691
VALE DO JAGUARI	143.165.972	1.230
VALE DO RIO DOS SINOS	610.262.026	438
VALE DO RIO PARDO	307.862.769	693
VALE DO TAQUARI	223.523.189	626
<b>TOTAL REGIONALIZADO</b>	<b>10.686.488.932</b>	<b>943</b>
NÃO REGIONALIZADO	329.685.147	29
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.016.174.079</b>	<b>972</b>

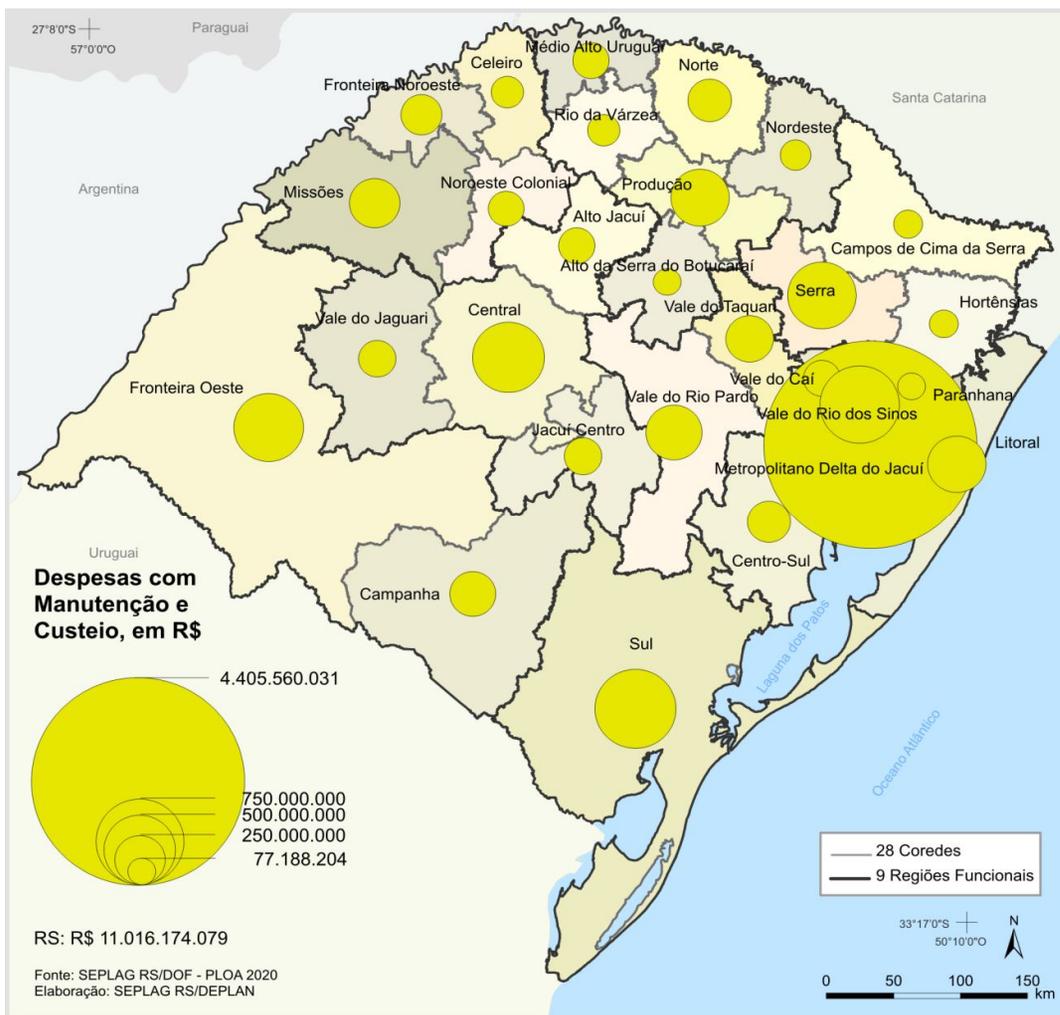
Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).



Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).



Despesas fixadas com manutenção e custeio da PLOA 2020





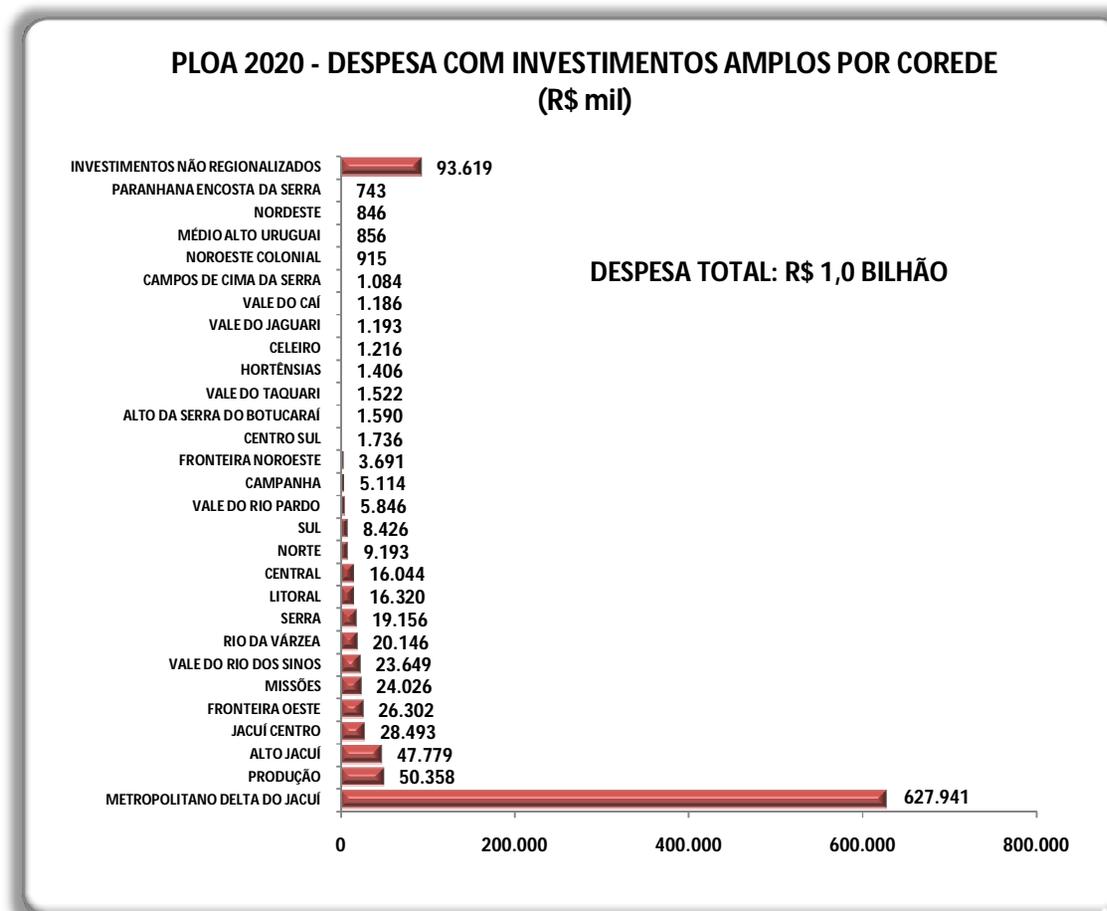
### 10.3.4 Os dispêndios com os Investimentos Amplos na PLOA 2020

Os Investimentos Amplos na PLOA 2020 são a soma dos Investimentos e das Inversões Financeiras. Adiante, apresenta-se o demonstrativo dos investimentos amplos da Administração Pública Estadual, discriminados por COREDE.

PLOA 2020 - Demonstrativo dos Investimentos Amplos

<b>COREDE</b>	<b>INVESTIMENTOS TOTAIS</b>
ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	1.590.482
ALTO JACUÍ	47.778.572
CAMPANHA	5.114.177
CAMPOS DE CIMA DA SERRA	1.083.571
CELEIRO	1.215.570
CENTRAL	16.043.732
CENTRO SUL	1.736.305
FRONTEIRA NOROESTE	3.691.285
FRONTEIRA OESTE	26.301.851
HORTÊNSIAS	1.405.714
JACUÍ CENTRO	28.493.000
LITORAL	16.319.979
MÉDIO ALTO URUGUAI	855.714
METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	627.940.628
MISSÕES	24.025.570
NORDESTE	845.714
NOROESTE COLONIAL	915.105
NORTE	9.193.263
PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	742.857
PRODUÇÃO	50.357.892
RIO DA VÁRZEA	20.145.714
SERRA	19.155.715
SUL	8.425.949
VALE DO CAÍ	1.185.714
VALE DO JAGUARI	1.192.857
VALE DO RIO DOS SINOS	23.648.640
VALE DO RIO PARDO	5.846.465
VALE DO TAQUARI	1.522.142
<b>TOTAL REGIONALIZADO POR COREDE</b>	<b>946.774.176</b>
INVESTIMENTOS NÃO REGIONALIZADOS	93.619.273
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.040.393.449</b>

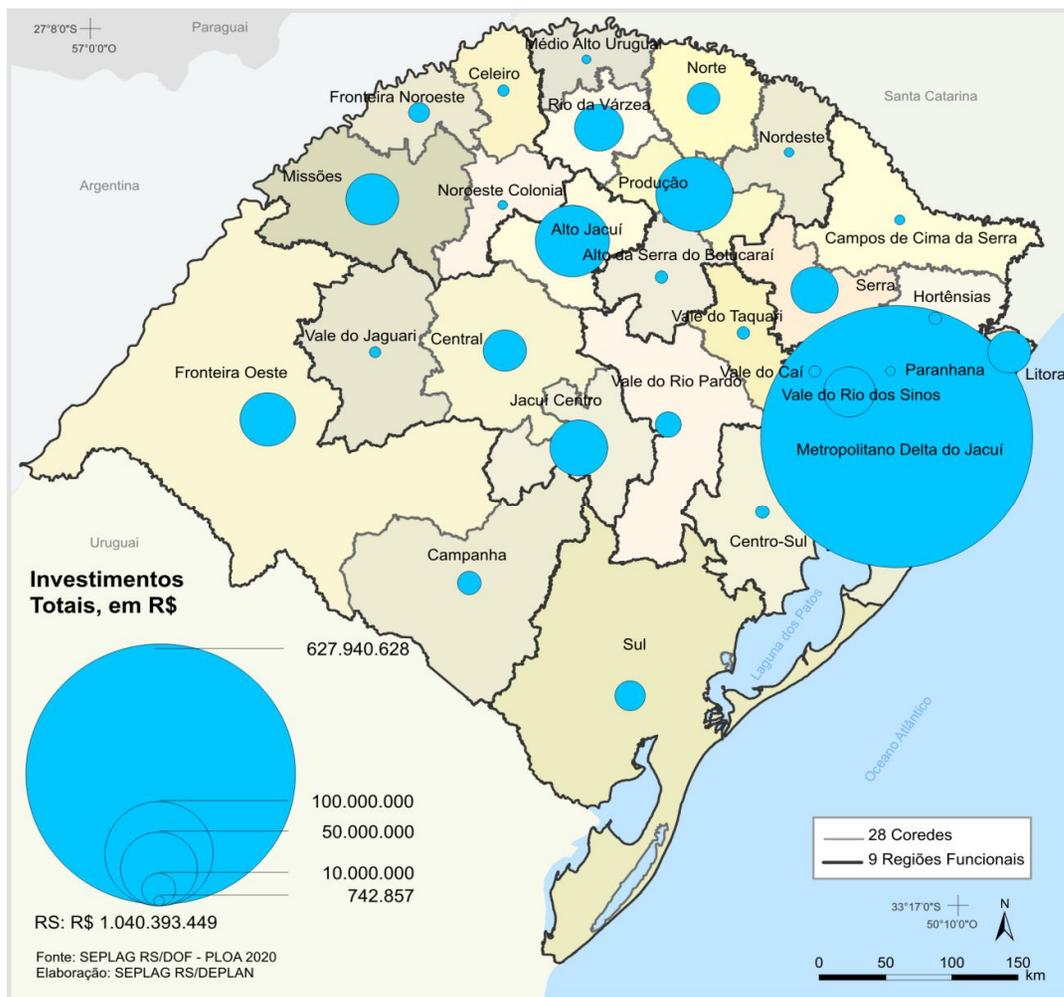
Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).



Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF).



Gastos com Investimentos da PLOA 2020





#### 10.4 A Relação entre o Valor Retornado (VR) e o Valor Arrecadado (VA) na PLOA 2020

A análise da regionalização do orçamento parte do pressuposto de que, por uma **razão de equidade e justiça**, a distribuição dos recursos públicos deve favorecer as regiões mais deprimidas, nesse caso, os COREDEs do Estado menos desenvolvidos.

Para se medir o nível de desenvolvimento econômico de cada um dos COREDEs, utiliza-se o principal indicador da atividade econômica – o Produto Interno Bruto (PIB) – que exprime o valor da riqueza produzida dentro da fronteira geográfica representada pelos Conselhos Regionais de Desenvolvimento. Em outras palavras, o PIB sintetiza o resultado final da atividade produtiva, expressando monetariamente a produção, sem duplicações, levando-se em conta todos os habitantes residentes nos limites geográficos de cada COREDE.

Para poder realizar a comparação adequada da riqueza entre os 28 COREDEs, oportuniza-se o indicador PIB *per capita*, que informa a quantidade média, em reais, de riquezas correspondentes, de cada habitante. Tendo em vista não terem sido divulgados os PIBs por município de 2017 e 2018, utilizou-se como base o PIB municipal de 2016 multiplicado pela diferença do PIB do Estado de 2017 e 2018. Basicamente, para o cálculo do PIB municipal de 2018, tomou-se o equivalente ao valor do PIB municipal de 2016, atualizado pelo valor do PIB estadual de 2017 e de 2018, divulgados pela FIPE. Para o cálculo do PIB *per capita* dos COREDEs de 2018, tomou-se o PIB projetado de todos os Municípios que os compõem e dividiu-se pela sua população de 2018, tendo como fonte de dados o IBGE.

Para a análise da equidade na distribuição dos recursos públicos do orçamento, os COREDEs foram ordenados em ordem decrescente e separados em três categorias, de acordo com o PIB *per capita*: elevado, médio e baixo, conforme exibido na tabela seguinte, que trata da relação entre o valor retornado e o valor arrecadado de cada COREDE.

Assim, compara-se o percentual do valor retornado (custeio, serviços e investimentos), em relação à despesa total do Estado; e o percentual do valor arrecadado (impostos e contribuições), em relação à receita total do Estado. Para os COREDEs que fazem parte do terço superior (elevado PIB *per capita*) espera-se que o índice de retorno seja inferior a 1. Para os COREDEs do terço médio (médio PIB *per capita*), o valor esperado da relação é que seja bastante próximo de 1. Já para os COREDEs do terço inferior (baixo PIB *per capita*), a relação deveria ser maior do que 1.



PLOA 2020 - Demonstrativo da Relação entre o Valor Retornado e o Valor Arrecadado por COREDE

TERÇO	COREDE	PIB per capita	Valor Arrecadado (VA)	% sobre Valor Arrecadado Total	Valor Retornado (VR)	% sobre Valor Retornado Total	Índice VR / VA
Terço Superior Elevado PIB per capita	ALTO JACUÍ	58.539	737.799.576	1,96	556.060.578	1,31	0,75
	METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ	47.073	7.995.440.263	21,20	17.406.638.696	41,12	2,18
	SERRA	46.889	3.383.534.991	8,97	1.766.183.257	4,17	0,52
	PRODUÇÃO	44.421	1.626.347.504	4,31	1.511.899.401	3,57	0,93
	CAMPOS DE CIMA DA SERRA	44.411	481.236.872	1,28	320.576.055	0,76	0,67
	NORTE	44.016	978.975.977	2,60	755.473.319	1,78	0,77
	NOROESTE COLONIAL	43.740	676.519.093	1,79	524.141.194	1,24	0,77
	VALE DO RIO DOS SINOS	42.942	4.543.114.336	12,04	2.359.102.074	5,57	0,52
	RIO DA VÁRZEA	41.921	526.968.236	1,40	409.820.808	0,97	0,78
Terço Médio Médio PIB per capita	FRONTEIRA NOROESTE	40.220	784.051.542	2,08	637.352.724	1,51	0,81
	VALE DO RIO PARDO	39.556	1.421.919.346	3,77	1.179.786.672	2,79	0,83
	MISSÕES	38.671	935.636.612	2,48	991.444.284	2,34	1,06
	NORDESTE	38.608	593.805.152	1,57	383.865.243	0,91	0,65
	VALE DO CAÍ	38.015	786.499.713	2,09	518.245.514	1,22	0,66
	VALE DO TAQUARI	36.862	1.390.582.609	3,69	857.785.253	2,03	0,62
	HORTÊNSIAS	36.274	380.575.226	1,01	316.217.770	0,75	0,83
	CENTRAL	31.332	1.209.824.635	3,21	1.929.728.342	4,56	1,60
	CELEIRO	30.978	544.302.144	1,44	420.713.785	0,99	0,77
	PARANHANA ENCOSTA DA SERRA	30.741	481.722.269	1,28	326.719.981	0,77	0,68
Terço Inferior Baixo PIB per capita	MÉDIO ALTO URUGUAI	30.167	640.460.570	1,70	508.094.795	1,20	0,79
	ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ	29.642	369.989.958	0,98	304.214.306	0,72	0,82
	JACUÍ CENTRO	29.538	431.994.590	1,15	560.140.538	1,32	1,30
	CAMPANHA	28.055	747.587.018	1,98	837.865.369	1,98	1,12
	VALE DO JAGUARI	27.900	424.698.529	1,13	555.198.206	1,31	1,31
	FRONTEIRA OESTE	27.840	1.675.677.521	4,44	1.884.507.275	4,45	1,12
	SUL	27.478	2.375.960.495	6,30	2.455.759.526	5,80	1,03
	LITORAL	25.343	840.558.827	2,23	1.335.405.471	3,15	1,59
		CENTRO SUL	25.017	732.835.210	1,94	718.279.359	1,70
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>37.718.618.811</b>	<b>100,00</b>	<b>42.331.219.796</b>	<b>100,00</b>	<b>1,12</b>

Fonte: PLOA 2020 (SEPLAG/DOF) e IBGE (Estimativa populacional para 2018).



O terço superior é composto por 9 COREDEs, com elevado PIB *per capita*. O ideal da relação entre os percentuais da despesa (valor retornado pelo Estado) e a receita (valor arrecadado pelo Estado) deveria ser inferior a 1. Do total, 8 COREDEs apresentam-se dentro da situação desejada. Somente o COREDE Metropolitano Delta do Jacuí não apresenta a relação VR/VA menor do que 1, explicável por sediar a Administração estadual.

O terço médio é composto por 10 COREDEs. O ideal é exibir uma relação VR/VA próxima de 1, para que se possa dizer que se encontram em uma situação desejada. Observa-se que do total dos COREDEs, 05 deles ficam próximos à situação esperada, entre 0,75 e 1,25.

Finalmente, o terço inferior é composto por 9 COREDEs. Por exibir um PIB *per capita* mais baixo dos demais COREDEs, o ideal é apresentar a relação VR/VA maior do que 1. Verifica-se que do total dos COREDEs, 3 não se encontram em uma situação desejada.

De acordo com as análises feitas com base na tabela acima, a relação entre o Valor Retornado e o Valor Arrecadado mostra que a maior parte dos COREDEs encontra-se na situação desejada. Mesmo assim, há algumas distorções na distribuição dos recursos em alguns COREDEs que deve ser paulatinamente corrigidas, pois o critério da equidade deve nortear as ações na valorização dos programas de distribuição dos recursos públicos.

A situação fiscal restringe a capacidade do Estado de, discricionariamente, ajustar essa situação. Com o equilíbrio das contas o caixa do Tesouro terá fôlego para direcionar mais recursos voltados para as regiões mais deprimidas, em áreas importantes como a Saúde, a Educação e a infraestrutura.



## **11 Das Considerações Finais**

Como se mostrou neste trabalho, de forma analítica, a situação fiscal do Estado do Rio Grande do Sul é grave. A crise econômica ocorrida entre 2014 e 2016 deprimiu fortemente a arrecadação tributária, contudo, nesse período, as despesas tiveram um crescimento continuado. Mesmo a pequena recuperação do PIB, ocorrida em 2017 e 2018, foi insuficiente para dar alento ao equilíbrio das contas públicas estaduais.

Com a adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal, previsto no art. 6º do Projeto de Lei Orçamentária presentemente encaminhado, que, entre outras medidas, prevê a suspensão por 3 anos do pagamento da dívida, podendo ser prorrogáveis por mais 3 anos, juntamente com as receitas das privatizações do grupo CEEE, CRM e SULGÁS, pretende-se recuperar alguma capacidade do Estado realizar investimentos, viabilizando o pagamento em dia de suas obrigações.



**EDUARDO LEITE**

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RANOLFO VIEIRA JÚNIOR**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**LEANY LEMOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEPLAG/RS

**GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SEPLAG/RS

**MARCELO SOARES ALVES**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEPLAG/RS

**HERBERT KLARMANN**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEPLAG/RS

**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEPLAG/RS**

**ADÍ COLLAZUOL (RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO)**

ADONI ZEDEQUE R. DE ALENCAR  
ALESSANDRO CASTILHOS MARTINS  
ANA ALAÍDES FERREIRA VARGAS  
ANDREI FELIPE DA SILVA NUNES  
CAROLINA GYENES  
CLAUDIA CONZATTI DAL POZZO  
FABIANO SCHARDOSIM SCHWANCK  
JOSÉ NILSON DA CUNHA MAIA  
LEILA VERENA RIVAS DOS SANTOS  
LUCIANA DAL FORNO GIANLUPPI  
MARILANA ZIMMERMANN  
MARTHA HEBERLE  
PAULO ROSADO TELLES  
ROBERTA HANSEL DE MORAES  
ROBERTO DIAS TORRES  
RÔMULO MESSIAS KIPPER  
ROSI MARI MINHO DOS SANTOS  
VERA INES SALGUEIRO LERMEN

**COLABORAÇÃO ESPECIAL**

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ/RS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA SEPLAG/RS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA DA SEPLAG/RS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SGGE/RS  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PROCERGS